



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Unidade Auditada SP - Urbanismo	
Autoridade CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR	Entregue em 04 / 10 / 21
Cargo Diretor Administrativo e Financeiro	Horário : H
Auditor Sandro Rodrigues Scovini	Registro Nº 679
Auditado	Registro Nº

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, preferencialmente em formato digital, no prazo de **10 dias úteis**:

- 1 – Informar se no exercício de 2021 ocorreram dispêndios realizados pela SP-Urbanismo com posterior reembolso pela PMSP. Em caso positivo indicar quais contas contábeis foram movimentadas e a que se referem tais pagamentos.
- 2 – Informar documentalmente (comunicações, normativos, regulamentos, etc.) quais são as medidas adotadas pela direção da Empresa em relação ao reenquadramento de empregados que ocupam cargos com nível de escolaridade divergente àqueles exigidos para os cargos que ocupam.
- 3 – Informar data da última atualização do Plano de Cargos e Salários. Caso tenha sido realizada no presente exercício providenciar cópia do documento.
- 4 – Relação atualizada de imóveis de propriedade da SP-Urbanismo, contendo as seguintes informações:
 - Descrição do imóvel e localização;
 - Especificar o uso, podendo distinguir em uso próprio ou uso diverso (locação, cessão gratuita ou sem utilização, por exemplo);
 - Para os casos em que o uso do imóvel não seja no uso próprio das atividades da empresa, apresentar os respectivos instrumentos formais (contratos de aluguel, termos de cessão, por exemplo).
 - Caso existam imóveis com destinação para uso diverso sem instrumentos formais, apresentar documentalmente as providências para regularização.
- 5 – Informar relação atualizada de imóveis da SP-Urbanismo invadidos/ocupados e quais medidas estão sendo adotadas para sua retomada.
- 6 – Apresentar, caso existam, documentos atuais que tratem acerca da possibilidade da obtenção de receitas pela alienação de imóveis de propriedade da Empresa.
- 7 – Apresentar, caso existam, normativos que regulamentem a política de uso, guarda e ocupação dos imóveis de propriedade da Empresa.

8 – Informar se existe algum estudo dentro da empresa no sentido de passar a considerar como receitas próprias a totalidade dos valores advindos dos contratos de prestação de serviço mantidos com a PMSP e como despesa operacional, os desembolsos decorrentes das licitações que procede.

9 – Apresentar documentação que comprove a aplicação obrigatória de percentual dos recursos arrecadados nas Operações Urbanas em Habitações de Interesse Social e Urbanização de Favelas, nos períodos de 2010 a 2013.

10 – Fornecer os Balancetes contábeis analíticos **mensais** referentes ao exercício de 2021.

11 – Fornecer relação de pagamentos efetuados no exercício de 2021, contendo o nome do credor, bem como o valor e as datas de vencimento e pagamento do respectivo título.

12 – Informar quais medidas a SP-Urbanismo tem tomado para diminuir a dependência financeira de recursos do seu ente controlador.

13 – Informar quais os procedimentos adotados pela empresa a fim de garantir a correta contabilização de ativos como propriedades para investimento no futuro, tendo em vista que não há evidências da análise do tipo de arrendamento de bens alugados.

Obs.: Os documentos podem ser enviados para o e-mail sandro.scovini@tcm.sp.gov.br ou anexados eletronicamente em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Maria Giselda F Dos Santos

De: SANDRO SCOVINI [SANDRO.SCOVINI@tcm.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 17:09
Para: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Cc: Maria Giselda F Dos Santos
Assunto: Requisição de Informações TCMSP
Anexos: Requisição de Documentos DEA 1-2021.docx

Boa tarde prezados!

Estou iniciando uma Ordem de Serviço relativa a Determinações de Exercícios Anteriores exaradas por este Tribunal referente ao julgamento de Contas da São Paulo Urbanismo. Dessa forma, solicito, por meio da Requisição 01/2021/DEA (em anexo), algumas informações preliminares para realização deste trabalho.

Desde já agradeço a atenção!



Sandro Scovini
Agente de Fiscalização
Coordenadoria VII (C-VII)
Secretaria de Fiscalização e Controle (SFC)
(11) 5080-1905



SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 053451124

São Paulo, 14 de outubro de 2021

DAF/GFI - MARIA DE FÁTIMA N. NIY

DAF/GAD - MARLANE REIS XAVIER

DAF/GPI - CAIO FELIPE FERRIANI COELHO

Diante do e-mail de 08/10/21 desta Diretoria encaminhado a V.S^{as} tendo como anexo a Requisição de Documentos nº 001/2021/DEA (documento nº 053449730), segue o presente para informações ou fornecimento de documentos constantes nos itens de competência de cada Gerência relacionados abaixo.

. DAF/GFI: Itens 1, 8, 9, 10, 11 e 13

. DAF/GAD: Itens 2, 3 e 8

. DAF/GPI: Itens 4, 5, 6, 7, 8 e 13

Esclareço que, o item 8 consta para todas as Gerências para que seja verificado se há algum estudo sobre assunto em cada área e, o 13 para a GFI e GPI por tratar de assunto que envolve as duas Gerências.

Informamos que, esta Diretoria solicitou uma prorrogação do prazo estipulado na referida Requisição de Documentos o qual, foi negado pelo Auditor e diante do exposto mantenho o prazo estipulado anteriormente para o envio das informações ou documentos **impreterivelmente até 18/10/21**.

CARLOS RUAS

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 14/10/2021, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053451124** e o código CRC **FBE8EEE8**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerência Administrativa

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Encaminhamento SP-URB/DAF-GAD Nº 053489318

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

NRH - Valdete de Oliveira

Peço manifestar, bem como juntar documentação relativa aos itens 2 e 3 da Requisição do TCM sob nº (053449730).

Marlane Reis Xavier

Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marlane Reis Xavier, Gerente Administrativo(a)**, em 18/10/2021, às 19:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053489318** e o código CRC **8BCF252D**.

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
13º Salário	DAF/GAD/NRH-	05/01/2021	4.438,49	4.438,49	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em	05/01/2021	4.438,49
	DAF/GAD/NRH-	07/01/2021	17.700,28	17.700,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - s/ férias de 08 empregados - Déb. em	07/01/2021	17.700,28
	DAF/GAD/NRH-	08/01/2021	8.220,27	8.220,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em	08/01/2021	8.220,27
	DAF/GAD/NRH-	14/01/2021	2.464,55	2.464,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - s/ férias de 04 empregados - Déb. em	14/01/2021	2.464,55
	DAF/GAD/NRH-	21/01/2021	15.679,56	15.679,56	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - s/ férias de 04 empregados - Déb. em	21/01/2021	15.679,56
	DAF/GAD/NRH-	28/01/2021	3.118,42	3.118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. e	28/01/2021	3.118,42
	DAF/GAD/NRH-	04/02/2021	19.878,01	19.878,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - s/ férias de 05 empregados - Déb.	04/02/2021	19.878,01
	DAF/GAD/NRH-	11/02/2021	11.463,45	11.463,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - s/ férias de 04 empregados - Déb.	11/02/2021	11.463,45
	DAF/GAD/NRH-	18/02/2021	7.686,07	7.686,07	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb.	18/02/2021	7.686,07
	DAF/GAD/NRH-	25/02/2021	2.464,55	2.464,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - s/ férias de 03 empregados - Déb. em	25/02/2021	2.464,55
	DAF/GAD/NRH-	04/03/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - s/ férias de 03 empregados - Déb. em	04/03/2021	3.243,18
	DAF/GAD/NRH-	11/03/2021	2.430,42	2.430,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - s/ férias de 06 empregados - Déb. em	11/03/2021	2.430,42
	DAF/GAD/NRH-	12/03/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em c/	12/03/2021	3.243,18
	DAF/GAD/NRH-	18/03/2021	13.006,55	13.006,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. em	18/03/2021	13.006,55
	DAF/GAD/NRH-	25/03/2021	3.118,42	3.118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em c/	25/03/2021	3.118,42
	DAF/GAD/NRH-	31/03/2021	17.055,59	17.055,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - s/ férias de 11 empregados - Déb. em c/	31/03/2021	17.055,59
	DAF/GAD/NRH-	01/04/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em c/	01/04/2021	3.243,18
	DAF/GAD/NRH-	15/04/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. em c/	15/04/2021	3.243,18
	DAF/GAD/NRH-	22/04/2021	6.074,39	6.074,39	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em c/	22/04/2021	6.074,39
	DAF/GAD/NRH-	29/04/2021	6.624,76	6.624,76	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. em c/	29/04/2021	6.624,76
	DAF/GAD/NRH-	06/05/2021	5.840,77	5.840,77	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. em c/	06/05/2021	5.840,77
	DAF/GAD/NRH-	13/05/2021	2.464,55	2.464,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - s/ férias de 04 empregados - Déb. em c/	13/05/2021	2.464,55
	DAF/GAD/NRH-	02/06/2021	9.483,03	9.483,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. em	02/06/2021	9.483,03
	DAF/GAD/NRH-	01/07/2021	2.563,12	2.563,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - s/ férias de 08 empregados - Déb. em c	01/07/2021	2.563,12
	DAF/GAD/NRH-	07/07/2021	18.401,52	18.401,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - s/ férias de 13 empregados - Déb. em c	07/07/2021	18.401,52
	DAF-GFI-008/2	05/08/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - s/ férias de 01 empregado - Déb. em	05/08/2021	3.243,18
	DAF/GFI-014/2	19/08/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. em	19/08/2021	3.243,18
	DAF/GFI-023/2	09/09/2021	11.690,51	11.690,51	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - s/ férias de 03 empregados - Déb.	09/09/2021	11.690,51
	DAF/GFI-032/2	30/09/2021	3.243,18	3.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Outubro/2021 - s/ férias de 02 empregados - Déb. e	30/09/2021	3.243,18
** 13º Salário			214.569,54	214.569,54	0,00	0,00	0,00	0,00					214.569,54
A C G Assessoria Oc	7679	01/02/2021	34,50	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7679 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	01/02/2021	34,50
	7718	02/03/2021	155,25	155,25	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7718 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	02/03/2021	155,25
	7779	30/03/2021	120,75	120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7779 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	30/03/2021	120,75
	7843	30/04/2021	34,50	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7843 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	30/04/2021	34,50
	7877	31/05/2021	241,50	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7877 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	31/05/2021	241,50
	7928	16/07/2021	172,50	172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7928 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	16/07/2021	172,50
	7969	30/07/2021	103,50	103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7969 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	30/07/2021	103,50
	8021	30/08/2021	258,75	258,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8021 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	30/08/2021	258,75
	8071	30/09/2021	207,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8071 Fornecedor ACG Assessoria Ocupaciona	30/09/2021	207,00
** A C G Assessoria			1.328,25	1.328,25	0,00	0,00	0,00	0,00					1.328,25
Acordo IPTU - PPI	Acordo PPI-113	29/01/2021	99.138,09	99.138,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 113/120 - PPI 1837957-5 - Débito em C/C	29/01/2021	99.138,09
	113/ 120	29/01/2021	155,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 113/120 atualização monetária Janeiro/2021 - P	29/01/2021	155,62
	Acordo PPI-114	26/02/2021	99.293,71	99.293,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 114/120 - PPI 1837957-5 - Débito em C/C	26/02/2021	99.293,71
	114/120	26/02/2021	141,01	141,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 114/120 atualização monetária Fevereiro/2021 -	26/02/2021	141,01
	115/ 120	31/03/2021	133,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 115/120 atualização monetária Março/2021 - PPI	31/03/2021	133,76
	Acordo PPI-115	31/03/2021	99.434,72	99.434,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 115/120 - PPI 1837957-5 - Débito em C/C	31/03/2021	99.434,72
	116/ 120	30/04/2021	197,32	197,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 116/120 atualização monetária Abril/2021 - PPI 1	30/04/2021	197,32
	Acordo PPI-116	30/04/2021	99.568,48	99.568,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 116/120 - PPI 1837957-5 - Débito em C/C	30/04/2021	99.568,48
	117/ 120	31/05/2021	207,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 117/120 atualização monetária Maio/2021 - PPI 1	31/05/2021	207,29
	Acordo PPI-117	31/05/2021	99.765,80	99.765,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 117/120 - PPI 1837957-5 NLP 587 - Débito em	31/05/2021	99.765,80
	Acordo PPI-118	30/06/2021	99.973,09	99.973,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 118/120 - PPI 1837957-5 NLP 710 - Débito em	30/06/2021	99.973,09
	118 /120	30/06/2021	267,37	267,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 118/120 atualização monetária Junho/2021 - PPI	30/06/2021	267,37
	Acordo PPI- 11	30/07/2021	100.240,46	100.240,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 119/120 - PPI 1837957-5 NLP 749 - Débito em	30/07/2021	100.240,46
	119/ 120	30/07/2021	305,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 119/120 atualização monetária Julho/2021 - PPI	30/07/2021	305,64
	120/120	31/08/2021	341,29	341,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 120/120 - Atualização monetária do curto prazo -	31/08/2021	341,29
	Acordo PPI -12	31/08/2021	100.546,10	100.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Parcela 120/120 saldo de curto prazo - PPI 1837957-5 N	31/08/2021	100.546,10
** Acordo IPTU - PPI			799.709,75	799.709,75	0,00	0,00	0,00	0,00					799.709,75

Títulos Pagos por Cedente

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
Ailton Lopes Omelczu	04/2021	30/04/2021	3.031,00	3.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Gratificação de Apoio - Ailton Lopes Om	30/04/2021	3.031,00
	05/2021	31/05/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Ailton Lopes Om	31/05/2021	3.686,22
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Ailton Lopes O	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	1.963,02	1.963,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Ailton Lopes O	30/07/2021	1.963,02
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Ailton Lopes	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Ailton Lope	30/09/2021	3.686,22
** Ailton Lopes Omelc			19.738,90	19.738,90	0,00	0,00	0,00	0,00					19.738,90
Alexandre Artur Perro	01/2021	29/01/2021	5.219,36	5.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Alexandre	29/01/2021	5.219,36
	02/2021	26/02/2021	5.219,36	5.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Alexandr	26/02/2021	5.219,36
	03/2021	29/03/2021	3.414,80	3.414,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Alexandre A	29/03/2021	3.414,80
** Alexandre Artur Per			13.853,52	13.853,52	0,00	0,00	0,00	0,00					13.853,52
André Takiya	07/2021	30/07/2021	4.388,44	4.388,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - André Takiya -	30/07/2021	4.388,44
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - André Takiya	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - André Taki	30/09/2021	3.686,22
** André Takiya			11.760,88	11.760,88	0,00	0,00	0,00	0,00					11.760,88
Antonia Aparecida de	01/2021	29/01/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apa	29/01/2021	459,58
	02/2021	26/02/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia A	26/02/2021	459,58
	03/2021	29/03/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apar	29/03/2021	459,58
	04/2021	30/04/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apare	30/04/2021	459,58
	05/2021	31/05/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apare	31/05/2021	459,58
	06/2021	30/06/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apar	30/06/2021	459,58
	07/2021	30/07/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apare	30/07/2021	459,58
	08/2021	31/08/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apa	31/08/2021	459,58
	09/2021	30/09/2021	459,58	459,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Pensão judicial vitalícia - Antonia Apa	30/09/2021	459,58
** Antonia Aparecida			4.136,22	4.136,22	0,00	0,00	0,00	0,00					4.136,22
Associação das Empr	636126	15/09/2021	226,10	226,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletão nº 636126 - Fornecedor AESA - Assoc. Empr	15/09/2021	226,10
	636126.1	15/09/2021	8,14	8,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletão nº 636126.1 - Fomecedor AESA - Assoc. Em	15/09/2021	8,14
	637387.1	29/09/2021	8,14	8,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletão nº 637387.1 - Fomecedor AESA - Assoc. Em	29/09/2021	8,14
	637387	29/09/2021	226,10	226,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletão nº 637387 - Fornecedor AESA - Assoc. Empr	29/09/2021	226,10
** Associação das Em			468,48	468,48	0,00	0,00	0,00	0,00					468,48
Bazzaneze Auditores	2554	14/05/2021	11.918,95	12.700,00	590,55	0,00	190,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2554 Fornecedor Bazzaneze Auditores Indepe	14/05/2021	11.918,95
** Bazzaneze Auditor			11.918,95	12.700,00	590,55	0,00	190,50	0,00					11.918,95
Brasil Net Service Ltd	8484	04/02/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8484 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	04/02/2021	2.300,00
	8532	01/03/2021	1.610,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8532 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	01/03/2021	1.610,00
	8533	01/03/2021	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8533 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	01/03/2021	690,00
	8538	30/03/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8538 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	30/03/2021	2.300,00
	8565	06/05/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8565 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	30/04/2021	2.300,00
	8589	31/05/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8589 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	31/05/2021	2.300,00
	8612	30/06/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8612 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	30/06/2021	2.300,00
	8634	30/07/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8634 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	30/07/2021	2.300,00
	8656	30/08/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8656 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	30/08/2021	2.300,00
	8683	30/09/2021	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 8683 Fornecedor Brasil Netservices Contrato	30/09/2021	2.300,00
	** Brasil Net Service L			20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Brasilprev Seguros e	01/2021	01/02/2021	8.127,61	8.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse do PGBL, VGBL + Risco SP	01/02/2021	8.127,61
	01/2021.2	01/02/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obra	01/02/2021	400,00
	01/2021.1	01/02/2021	7.728,59	7.728,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse do PGBL, VGBL + Risco SP	01/02/2021	7.728,59
	02/2021.2	01/03/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Ob	01/03/2021	400,00
	02/2021.1	03/03/2021	7.728,59	7.728,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse do PGBL, VGBL + Risco S	03/03/2021	7.728,59
	02/2021	03/03/2021	8.127,61	8.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse do PGBL, VGBL + Risco	03/03/2021	8.127,61
	03/2021	01/04/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obras	01/04/2021	400,00
	03/2021.1	05/04/2021	8.127,61	8.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse do PGBL, VGBL + Risco SP	05/04/2021	8.127,61

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	03/2021.2	05/04/2021	7.728,59	7.728,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse do PGBL_VGBL + Risco SP	05/04/2021	7.728,59
	04/2021.1	03/05/2021	1.930,38	1.930,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse do PGBL + Risco SP Urbanism	03/05/2021	1.930,38
	04/2021.2	03/05/2021	4.433,24	4.433,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse do PGBL + Risco SP Obras - S	03/05/2021	4.433,24
	04/2021	03/05/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obras	03/05/2021	400,00
	05/2021	04/06/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obras	02/06/2021	400,00
	05/2021.1	04/06/2021	1.930,38	1.930,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse do PGBL + Risco SP Urbanis	04/06/2021	1.930,38
	05/2021.2	04/06/2021	4.433,24	4.433,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse do PGBL + Risco SP Obras	04/06/2021	4.433,24
	05/2021.3	07/06/2021	4.065,06	4.065,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse do VGBL + Risco SP Urbanis	07/06/2021	4.065,06
	05/2021.4	07/06/2021	3.295,35	3.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse do VGBL + Risco SP Obras	07/06/2021	3.295,35
	04/2021.3	14/06/2021	4.065,06	4.065,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse do VGBL + Risco SP Urbanism	14/06/2021	4.065,06
	04/2021.4	14/06/2021	3.295,35	3.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse do VGBL + Risco SP Obras - S	14/06/2021	3.295,35
	06/2021.2	01/07/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obras	01/07/2021	400,00
	06/2021.1	05/07/2021	4.433,24	4.433,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse do PGBL + Risco SP Obras	05/07/2021	4.433,24
	06/2021	05/07/2021	1.930,38	1.930,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse do PGBL + Risco SP Urbanis	05/07/2021	1.930,38
	06/2021.3	30/07/2021	4.065,06	4.065,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse do VGBL + Risco SP Urbanis	30/07/2021	4.065,06
	06/2021.4	30/07/2021	3.295,35	3.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse do VGBL + Risco SP Obras	30/07/2021	3.295,35
	07/2021.2	02/08/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obras	02/08/2021	400,00
	07/2021	03/08/2021	5.790,61	5.790,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse do PGBL_VGBL + Risco SP U	03/08/2021	5.790,61
	07/2021.1	03/08/2021	7.728,59	7.728,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse do PGBL_VGBL + Risco SP	03/08/2021	7.728,59
	08/2021	01/09/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse do Prev Jr + Risco SP Obras	01/09/2021	400,00
	08/2021.1	03/09/2021	4.038,81	4.038,81	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse do PGBL/VGBL + Risco SP	03/09/2021	4.038,81
	08/2021.2	03/09/2021	7.728,59	7.728,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse do PGBL/VGBL + Risco SP	03/09/2021	7.728,59
** Brasilprev Seguros			117.227,29	117.227,29	0,00	0,00	0,00	0,00					117.227,29
C M Pingo Ar Condici	1902	27/01/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 1902 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	27/01/2021	683,47
	2076	01/03/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2076 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	01/03/2021	683,47
	2230	26/03/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2230 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	26/03/2021	683,47
	2449	19/04/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2449 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	19/04/2021	683,47
	2723	31/05/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2723 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	31/05/2021	683,47
	2940	28/06/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2940 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	28/06/2021	683,47
	3129.1	28/07/2021	286,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3129.1 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionad	28/07/2021	286,00
	3129	28/07/2021	397,47	429,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3129 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	28/07/2021	397,47
	3474	30/08/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3474 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	30/08/2021	683,47
	3745	30/09/2021	683,47	715,00	0,00	31,53	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3745 Fornecedor C M Pingo Ar Condicionado	30/09/2021	683,47
** C M Pingo Ar Condi			6.151,23	6.435,00	0,00	283,77	0,00	0,00					6.151,23
Caixa Econômica Fed	DAF/GAD/NRH-	14/01/2021	4.601,37	4.601,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	07/01/2021	4.601,37
	DAF/GAD/NRH-	05/03/2021	10.523,63	10.523,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	05/02/2021	10.523,63
	DAF/GAD/NRH-	05/03/2021	983,65	983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	05/03/2021	983,65
	DAF/GAD/NRH-	15/03/2021	983,72	983,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T	Diversas	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	05/02/2021	983,72
	DAF/GAD/NRH-	08/04/2021	983,65	983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	07/04/2021	983,65
	DAF/GAD/NRH-	07/05/2021	983,65	983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	07/05/2021	983,65
	DAF/GAD/NRH-	08/06/2021	983,65	983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	07/06/2021	983,65
	DAF/GAD/NRH-	08/07/2021	982,94	982,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	07/07/2021	982,94
	DAF-GFI-005/2	06/08/2021	982,94	982,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	06/08/2021	982,94
	DAF-GFI-021/2	08/09/2021	982,94	982,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	0030000001 74-8/	Valor ref. repasse dos empréstimos consignados descont	08/09/2021	982,94
** Caixa Econômica F			22.992,14	22.992,14	0,00	0,00	0,00	0,00					22.992,14
Cesar Angel Boffa de	04/2021	30/04/2021	3.074,80	3.074,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - Cesar Angel	30/04/2021	3.074,80
	05/2021	31/05/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Cesar Angel	31/05/2021	4.374,85
	06/2021	30/06/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Cesar Angel	30/06/2021	4.374,85
	07/2021	30/07/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Cesar Angel	30/07/2021	4.374,85
	08/2021	31/08/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Cesar Ange	31/08/2021	4.374,85
	09/2021	30/09/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Cesar A	30/09/2021	4.374,85
** Cesar Angel Boffa			24.949,05	24.949,05	0,00	0,00	0,00	0,00					24.949,05
Cia. de Gás de São P	43866435	26/01/2021	9,12	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 43866435 - Fomecedor Comgás - Período e	26/01/2021	9,12
	45260307	25/02/2021	9,19	9,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 45260307 - Fomecedor Comgás - Período e	25/02/2021	9,19
	46655490	23/03/2021	9,19	9,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 46655490 - Fomecedor Comgás - Período e	23/03/2021	9,19

Títulos Pagos por Cedente

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	48063701	26/04/2021	9,19	9,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 48063701 - Fornecedor Comgás - Período e	26/04/2021	9,19
	49468554	26/05/2021	9,19	9,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 49468554 - Fornecedor Comgás - Período e	25/05/2021	9,19
	50888590	28/06/2021	9,71	9,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 50888590 - Fornecedor Comgás - Período e	28/06/2021	9,71
	52309085	26/07/2021	9,89	9,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 52309085 - Fornecedor Comgás - Período e	26/07/2021	9,89
	53743166	24/08/2021	9,89	9,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 53743166 - Fornecedor Comgás - Período e	24/08/2021	9,89
	55195537	27/09/2021	11,59	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 55195537 - Fornecedor Comgás - Período e	27/09/2021	11,59
** Cia. de Gás de São			86,96	86,96	0,00	0,00	0,00	0,00					86,96
Cibele Riva Rumel	01/2021	29/01/2021	4.740,86	4.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Cibele Riv	29/01/2021	4.740,86
	02/2021	26/02/2021	4.740,86	4.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Cibele Ri	26/02/2021	4.740,86
	03/2021	29/03/2021	3.078,20	3.078,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Cibele Riva	29/03/2021	3.078,20
** Cibele Riva Rumel			12.559,92	12.559,92	0,00	0,00	0,00	0,00					12.559,92
Cid Torquato Junior	01/2021	29/01/2021	4.740,86	4.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Cid Torqua	29/01/2021	4.740,86
	02/2021	26/02/2021	4.740,86	4.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Cid Torq	26/02/2021	4.740,86
	03/2021	29/03/2021	3.078,20	3.078,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Cid Torquat	29/03/2021	3.078,20
** Cid Torquato Junior			12.559,92	12.559,92	0,00	0,00	0,00	0,00					12.559,92
CIEE - Centro de Inte	01/2021.1	29/01/2021	157,26	157,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - bolsa-auxilio 02 estagiários CIEE (Ta	29/01/2021	157,26
	01/2021	29/01/2021	1.965,73	1.965,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - bolsa-auxilio 02 estagiários CIEE (Re	29/01/2021	1.965,73
	02/2021	26/02/2021	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (R	26/02/2021	960,00
	02/2021.1	26/02/2021	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (T	26/02/2021	76,80
	03/2021.1	29/03/2021	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Taxa	29/03/2021	76,80
	03/2021	29/03/2021	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Repa	29/03/2021	960,00
	04/2021	30/04/2021	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Repas	30/04/2021	960,00
	04/2021.1	30/04/2021	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Taxa) -	30/04/2021	76,80
	05/2021.1	31/05/2021	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Taxa)	31/05/2021	76,80
	05/2021	31/05/2021	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Repas	31/05/2021	960,00
	06/2021.1	30/06/2021	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Taxa	30/06/2021	76,80
	06/2021	30/06/2021	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Repa	30/06/2021	960,00
	07/2021	30/07/2021	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Repa	30/07/2021	960,00
	07/2021.1	30/07/2021	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Taxa)	30/07/2021	76,80
	08/2021.1	31/08/2021	120,69	120,69	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Tax	31/08/2021	120,69
	08/2021	31/08/2021	1.508,58	1.508,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (Rep	31/08/2021	1.508,58
	09/2021.1	30/09/2021	31,68	31,68	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (T	30/09/2021	31,68
	09/2021	30/09/2021	396,01	396,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - bolsa-auxilio 01 estagiário CIEE (R	30/09/2021	396,01
** CIEE - Centro de In			10.400,75	10.400,75	0,00	0,00	0,00	0,00					10.400,75
Claudete Pereira da S	01/2021	29/01/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - Ja	29/01/2021	504,05
	02/2021	26/02/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - Fe	26/02/2021	504,05
	03/2021	29/03/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - M	29/03/2021	504,05
	04/2021	30/04/2021	535,83	535,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - A	30/04/2021	535,83
	05/2021	31/05/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - M	31/05/2021	504,05
	06/2021	30/06/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - Ju	30/06/2021	504,05
	06/2021.1	02/07/2021	692,15	692,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia s/férias - Claudete Pereira da S. Barb	02/07/2021	692,15
	07/2021	30/07/2021	166,18	166,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - Ju	30/07/2021	166,18
	08/2021	31/08/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - A	31/08/2021	504,05
	09/2021	30/09/2021	504,05	504,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Claudete Pereira da S. Barbosa - S	30/09/2021	504,05
** Claudete Pereira d			4.922,51	4.922,51	0,00	0,00	0,00	0,00					4.922,51
Cobra Saúde Ambient	5910	24/02/2021	10.245,01	11.511,25	0,00	0,00	0,00	1.266,24	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5910 Fornecedor Cobra Saúde Ambiental Ltda	23/02/2021	10.245,01
** Cobra Saúde Ambi			10.245,01	11.511,25	0,00	0,00	0,00	1.266,24					10.245,01
COFINS s/ Fat. não c	11/2020	08/01/2021	429,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Novem	24/12/2020	429,00
	11/2020.2	08/01/2021	21,27	21,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Novem	08/01/2021	21,27
	12/2020	22/01/2021	719,38	719,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Dezem	22/01/2021	719,38
	01/2021	25/02/2021	474,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Janeiro	25/02/2021	474,00
	02/2021	25/03/2021	228,81	228,81	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Fevere	25/03/2021	228,81
	03/2021	23/04/2021	617,03	617,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Março/	23/04/2021	617,03

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	04/2021	25/05/2021	524,60	524,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Abril/2	25/05/2021	524,60
	05/2021	25/06/2021	791,77	791,77	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Maio/2	25/06/2021	791,77
	06/2021.2	23/07/2021	886,38	886,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Junho/	23/07/2021	886,38
	07/2021.2	25/08/2021	1.095,54	1.095,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Julho/	25/08/2021	1.095,54
	08/2021.2	24/09/2021	1.184,72	1.184,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Agosto	24/09/2021	1.184,72
** COFINS s/ Fat.não			6.972,50	6.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00					6.972,50
COFINS s/ Faturame	12/2020	22/01/2021	229.165,60	229.165,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Dezem	22/01/2021	229.165,60
	12/2020.1	22/01/2021	1.260,03	1.260,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Dezem	22/01/2021	1.260,03
	01/2021	25/02/2021	146.368,05	146.368,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Janeir	25/02/2021	146.368,05
	01/2021.1	25/02/2021	675,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Janeir	25/02/2021	675,00
	02/2021	25/03/2021	143.888,97	143.888,97	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Fevere	25/03/2021	143.888,97
	02/2021.1	25/03/2021	519,02	519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Fevere	25/03/2021	519,02
	03/2021.1	23/04/2021	817,36	817,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Março/	23/04/2021	817,36
	03/2021.2	23/04/2021	219.225,53	219.225,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Março/	23/04/2021	219.225,53
	04/2021	25/05/2021	794,58	794,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Abril/2	25/05/2021	794,58
	04/2021.1	25/05/2021	20.886,33	20.886,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Abril/2	25/05/2021	20.886,33
	05/2021.1	25/06/2021	1.188,51	1.188,51	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Maio/2	25/06/2021	1.188,51
	05/2021.2	25/06/2021	98.685,51	98.685,51	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Maio/2	25/06/2021	98.685,51
	06/2021.1	23/07/2021	1.095,56	1.095,56	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Junho/	23/07/2021	1.095,56
	06/2021	23/07/2021	39.926,83	39.926,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Junho/	23/07/2021	39.926,83
	07/2021.1	25/08/2021	1.098,74	1.098,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Julho/	25/08/2021	1.098,74
	07/2021	25/08/2021	11.521,29	11.521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Julho/	25/08/2021	11.521,29
	08/2021.1	24/09/2021	989,98	989,98	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Agosto	24/09/2021	989,98
	08/2021	24/09/2021	373.670,84	373.670,84	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	COFINS s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Agosto	24/09/2021	373.670,84
** COFINS s/ Faturam			1.291.777,73	1.291.777,73	0,00	0,00	0,00	0,00					1.291.777,73
COFINS/PIS/CSL reti	5535-1-PCC	20/01/2021	3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5535 do(a) Seg Life Gest	20/01/2021	3.512,66
	58393-1-PCC	20/01/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 58393 do(a) Datamace In	20/01/2021	88,35
	191303-1-PCC	20/01/2021	200,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 191303 do(a) Inst. de Pre	20/01/2021	200,12
	33328-1-PCC	20/01/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 33328 do(a)	20/01/2021	172,28
	58394-1-PCC	20/01/2021	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 58394 do(a) Datamace In	20/01/2021	2,36
	189971-1-PCC	20/01/2021	194,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 189971 do(a) Inst. de Pre	20/01/2021	194,17
	33327-1-PCC	20/01/2021	267,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33327 do(a)	20/01/2021	267,05
	33313-1-PCC	20/01/2021	344,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33313 do(a)	20/01/2021	344,12
	9669-1-PCC	20/01/2021	796,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 9669 do(a) Empresarial	20/01/2021	796,49
	33493-1-PCC	19/02/2021	137,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33493 do(a)	19/02/2021	137,83
	33494-1-PCC	19/02/2021	344,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33494 do(a)	19/02/2021	344,12
	58888-1-PCC	19/02/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 58888 do(a) Datamace In	19/02/2021	88,35
	5606-1-PCC	19/02/2021	3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5606 do(a) Seg Life Gest	19/02/2021	3.512,66
	58889-1-PCC	19/02/2021	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 58889 do(a) Datamace In	19/02/2021	2,36
	33552-1-PCC	19/02/2021	40,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33552 do(a)	19/02/2021	40,05
	33496-1-PCC	19/02/2021	267,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33496 do(a)	19/02/2021	267,05
	59477-1-PCC	19/03/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 59477 do(a) Datamace In	19/03/2021	88,35
	33805-1-PCC	19/03/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33805 do(a)	19/03/2021	172,28
	33948-1-PCC	19/03/2021	344,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33948 do(a)	19/03/2021	344,12
	33796-1-PCC	19/03/2021	267,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33796 do(a)	19/03/2021	267,05
	5702-1-PCC	19/03/2021	3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5702 do(a) Seg Life Gest	19/03/2021	3.512,66
	842-1-PCC	19/03/2021	651,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 842 do(a) Met	19/03/2021	651,97
	59390-1-PCC	19/03/2021	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 59390 do(a) Datamace In	19/03/2021	2,36
	192749-1-PCC	19/03/2021	200,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 192749 do(a) Inst. de Pre	19/03/2021	200,12
	33806-1-PCC	19/03/2021	148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 33806 do(a)	19/03/2021	148,34
	5772-1-PCC	20/04/2021	1.437,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5772 do(a) Seg Life Gest	20/04/2021	1.437,21
	Jan à Dez/2020	20/04/2021	1.830,83	1.830,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/Medições Janeiro à Dezembro/	20/04/2021	1.830,83
	59880-1-PCC	20/04/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 59880 do(a) Datamace In	20/04/2021	88,35
	59971-1-PCC	20/04/2021	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 59971 do(a) Datamace In	20/04/2021	2,36
	34140-1-PCC	20/04/2021	148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e Nota Fiscal 34140 do(a)	20/04/2021	148,34
	5772-1-PCC	20/04/2021	2.075,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5772 do(a) Seg Life Gest	20/04/2021	2.075,45
	Jan à Dez/2020	20/04/2021	1.830,83	1.830,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T	Diversas	Valor COFINS/PIS/CSL s/Medições Janeiro à Dezembro/	20/04/2021	1.830,83

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	194041-1-PCC	20/04/2021	200,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 194041 do(a) Inst. de Pre	20/04/2021	200,12
	195376-1-PCC	20/04/2021	196,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 195376 do(a) Inst. de Pre	20/04/2021	196,15
	34118-1-PCC	20/04/2021	137,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34118 do(a)	20/04/2021	137,83
	34060-1-PCC	20/04/2021	344,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34060 do(a)	20/04/2021	344,12
	34040-1-PCC	20/04/2021	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34040 do(a)	20/04/2021	104,05
	Jan à Dez/2020	20/04/2021	1.830,83	1.830,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/Medições Janeiro à Dezembro/	20/04/2021	1.830,83
	34328-1-PCC	20/05/2021	148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34328 do(a)	20/05/2021	148,34
	34312-1-PCC	20/05/2021	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34312 do(a)	20/05/2021	104,05
	5841-1-PCC	20/05/2021	3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5841 do(a) Seg Life Gest	20/05/2021	3.512,66
	34326-1-PCC	20/05/2021	344,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34326 do(a)	20/05/2021	344,12
	60485-1-PCC	20/05/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 60485 do(a) Datamace In	20/05/2021	88,35
	60389-1-PCC	20/05/2021	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 60389 do(a) Datamace In	20/05/2021	2,36
	34338-1-PCC	20/05/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34338 do(a)	20/05/2021	172,28
	34676-1-PCC	18/06/2021	344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34676 do(a)	18/06/2021	344,13
	34523-1-PCC	18/06/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34523 do(a)	18/06/2021	172,28
	196816-1-PCC	18/06/2021	196,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 196816 do(a) Inst. de Pre	18/06/2021	196,15
	5916-1-PCC	18/06/2021	3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5916 do(a) Seg Life Gest	18/06/2021	3.512,66
	34498-1-PCC	18/06/2021	148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34498 do(a)	18/06/2021	148,34
	2554-1-PCC	18/06/2021	590,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 2554 do(a) Bazzaneze A	18/06/2021	590,55
	197912-1-PCC	18/06/2021	194,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 197912 do(a) Inst. de Pre	18/06/2021	194,17
	34497-1-PCC	18/06/2021	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34497 do(a)	18/06/2021	104,05
	60900-1-PCC	18/06/2021	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 60900 do(a) Datamace In	18/06/2021	2,36
	921-1-PCC	18/06/2021	5.327,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 921 do(a) Met	18/06/2021	5.327,31
	60996-1-PCC	18/06/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 60996 do(a) Datamace In	18/06/2021	88,35
	5984-1-PCC	20/07/2021	3.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 5984 do(a) Seg Life Gest	20/07/2021	3.512,66
	199324-1-PCC	20/07/2021	192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 199324 do(a) Inst. de Pre	20/07/2021	192,20
	61504-1-PCC	20/07/2021	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 61504 do(a) Datamace In	20/07/2021	1,10
	814-1-PCC	20/07/2021	107,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 814 do(a) Fatt	20/07/2021	107,61
	971-1-PCC	20/07/2021	1.466,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 971 do(a) Met	20/07/2021	1.466,89
	769-1-PCC	20/07/2021	288,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 769 do(a) Fatt	20/07/2021	288,89
	61503-1-PCC	20/07/2021	41,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 61503 do(a) Datamace In	20/07/2021	41,23
	34815-1-PCC	20/07/2021	148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34815 do(a)	20/07/2021	148,34
	34814-1-PCC	20/07/2021	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34814 do(a)	20/07/2021	104,05
	61501-1-PCC	20/07/2021	47,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 61501 do(a) Datamace In	20/07/2021	47,12
	34881-1-PCC	20/07/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34881 do(a)	20/07/2021	172,28
	61502-1-PCC	20/07/2021	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 61502 do(a) Datamace In	20/07/2021	1,25
	34827-1-PCC	20/07/2021	344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34827 do(a)	20/07/2021	344,13
	34959-1-PCC	20/08/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34959 do(a)	20/08/2021	172,28
	34952-1-PCC	20/08/2021	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34952 do(a)	20/08/2021	104,05
	61998-1-PCC	20/08/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 61998 do(a) Datamace In	20/08/2021	88,35
	61997-1-PCC	20/08/2021	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 61997 do(a) Datamace In	20/08/2021	2,35
	200548-1-PCC	20/08/2021	188,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 200548 do(a) Inst. de Pre	20/08/2021	188,23
	509/2021	20/08/2021	780,05	780,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/Medições Janeiro à Maio/2021	20/08/2021	780,05
	508/2021	20/08/2021	780,05	780,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/Medições Janeiro à Maio/2021	20/08/2021	780,05
	34960-1-PCC	20/08/2021	344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34960 do(a)	20/08/2021	344,13
	34951-1-PCC	20/08/2021	142,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 34951 do(a)	20/08/2021	142,68
	507/2021	20/08/2021	780,05	780,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/Medições Janeiro à Maio/2021	20/08/2021	780,05
	1036-1-PCC	20/09/2021	1.369,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 1036 do(a) M	20/09/2021	1.369,34
	35158-1-PCC	20/09/2021	143,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 35158 do(a)	20/09/2021	143,38
	35159-1-PCC	20/09/2021	104,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 35159 do(a)	20/09/2021	104,05
	35166-1-PCC	20/09/2021	344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 35166 do(a)	20/09/2021	344,13
	35165-1-PCC	20/09/2021	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 35165 do(a)	20/09/2021	172,28
	62511-1-PCC	20/09/2021	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 62511 do(a) Datamace In	20/09/2021	88,35
	671-1-PCC	20/09/2021	459,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 671 do(a) NP	20/09/2021	459,19
	1045-1-PCC	20/09/2021	1.781,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF - Nota Fiscal 1045 do(a) M	20/09/2021	1.781,88
	7119-1-PCC	20/09/2021	228,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 7119 do(a) Previni Comé	20/09/2021	228,62
	62510-1-PCC	20/09/2021	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor COFINS/PIS/CSL s/NF-e 62510 do(a) Datamace In	20/09/2021	2,35
** COFINS/PIS/CSL r			55.139,79	7.832,64	0,00	0,00	0,00	0,00					55.139,79

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado	
Condomínio Prédio M	012/2021	13/01/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 012/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	13/01/2021	2.057,96	
	025/2020	13/01/2021	12.323,75	12.323,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 025/2020 - Fornecedor Condomínio Prédio	13/01/2021	12.323,75	
	002/2020	13/01/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 002/2020 - Fornecedor Condomínio Prédio	13/01/2021	66.976,62	
	032/2020	13/01/2021	8.445,66	8.445,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 032/2020 - Fornecedor Condomínio Prédio	13/01/2021	8.445,66	
	036/2020	13/01/2021	380,05	380,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 036/2020 - Fornecedor Condomínio Prédio	13/01/2021	380,05	
	026/20	10/02/2021	42.228,30	42.228,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 026/20 - Fornecedor Condomínio Prédio M	10/02/2021	42.228,30	
	046/21	10/02/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 046/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio M	10/02/2021	2.057,96	
	033/21	10/02/2021	380,05	380,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 033/21 - Fornecedor Condomínio Prédio M	10/02/2021	380,05	
	027/21	10/02/2021	12.323,75	12.323,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 027/21 - Fornecedor Condomínio Prédio M	10/02/2021	12.323,75	
	047/21	10/02/2021	4.768,44	4.768,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 047/21 - Fornecedor Condomínio Prédio M	10/02/2021	4.768,44	
	002/21	10/02/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 002/21 - Fornecedor Condomínio Prédio M	10/02/2021	66.976,62	
	057/21	10/03/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 057/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	10/03/2021	66.976,62	
	067/21	10/03/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 067/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	10/03/2021	2.057,96	
	095/21	12/04/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 095/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	12/04/2021	2.057,96	
	085/21	12/04/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 085/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	12/04/2021	66.976,62	
	121/21	10/05/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 121/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	10/05/2021	2.057,96	
	111/21	10/05/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 111/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	10/05/2021	66.976,62	
	121/2021	10/06/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 121/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	10/06/2021	2.057,96	
	135/2021	10/06/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Ofício nº 135/2021 - Fornecedor Condomínio Prédio	10/06/2021	66.976,62	
	865	12/07/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 865 - Fornecedor Condomínio Prédio Martinelli - Per	12/07/2021	66.976,62	
	874	12/07/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto 874 - Fornecedor Condomínio Prédio Martine	12/07/2021	2.057,96	
	887	10/08/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 887 - Fornecedor Condomínio Prédio Martinelli - Per	10/08/2021	66.976,62	
	896	10/08/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto 896 - Fornecedor Condomínio Prédio Martine	10/08/2021	2.057,96	
	931	10/09/2021	66.976,62	66.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 931 - Fornecedor Condomínio Prédio Martinelli - Per	10/09/2021	66.976,62	
940	10/09/2021	2.057,96	2.057,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto 940 - Fornecedor Condomínio Prédio Martine	10/09/2021	2.057,96		
** Condomínio Prédio			702.161,22	702.161,22	0,00	0,00	0,00	0,00					702.161,22	
Conselho de Arquitet	13513457	02/08/2021	514,27	514,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 13513457 - Fornecedor Conselho de Arquitetura e	02/08/2021	514,27	
	13513512	02/08/2021	701,91	701,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 13513512 - Fornecedor Conselho de Arquitetura e	02/08/2021	701,91	
** Conselho de Arquit			1.216,18	1.216,18	0,00	0,00	0,00	0,00					1.216,18	
Cooperativa de Econ.	01/2021	29/01/2021	44.516,54	44.516,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse empréstimos e mensalidade	29/01/2021	44.516,54	
	02/2021	26/02/2021	43.249,72	43.249,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse empréstimos e mensalidade	26/02/2021	43.249,72	
	03/2021	29/03/2021	41.706,44	41.706,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse empréstimos e mensalidades	29/03/2021	41.706,44	
	04/2021	30/04/2021	13.881,18	13.881,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse mensalidades - SEI 7810.2021	30/04/2021	13.881,18	
	04/2021.1	30/04/2021	28.777,38	28.777,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse empréstimos - SEI 7810.2021/	30/04/2021	28.777,38	
	05/2021	31/05/2021	13.346,54	13.346,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse mensalidades - SEI 7810.2021	31/05/2021	13.346,54	
	05/2021.1	31/05/2021	29.264,89	29.264,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse empréstimos - SEI 7810.2021/	31/05/2021	29.264,89	
	06/2021.1	30/06/2021	28.510,16	28.510,16	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse empréstimos - SEI 7810.2021/	30/06/2021	28.510,16	
	06/2021	30/06/2021	13.346,54	13.346,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse mensalidades - SEI 7810.2021	30/06/2021	13.346,54	
	07/2021.1	30/07/2021	29.275,52	29.275,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse empréstimos - SEI 7810.2021/	30/07/2021	29.275,52	
	07/2021	30/07/2021	13.346,54	13.346,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse mensalidades - SEI 7810.2021	30/07/2021	13.346,54	
	08/2021.1	31/08/2021	32.400,14	32.400,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse empréstimos - SEI 7810.2021	31/08/2021	32.400,14	
	08/2021	31/08/2021	13.346,54	13.346,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse mensalidades - SEI 7810.2021	31/08/2021	13.346,54	
	09/2021.1	30/09/2021	24.581,10	24.581,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Repasse empréstimos - SEI 7810.2	30/09/2021	24.581,10	
	09/2021	30/09/2021	13.105,92	13.105,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Repasse mensalidades - SEI 7810.	30/09/2021	13.105,92	
	** Cooperativa de Eco			382.655,15	382.655,15	0,00	0,00	0,00	0,00					382.655,15
	CSLL Estimada	12/2020	29/01/2021	135.542,19	135.542,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Recolhimento de DARF - Mês de Dezembro/2020 CSLL e	29/01/2021	135.542,19
** CSLL Estimada			135.542,19	135.542,19	0,00	0,00	0,00	0,00					135.542,19	
D Mais Produções e	541	01/02/2021	71.559,89	71.559,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 541 Fornecedor D Mais Produções e Eventos (01/02/2021	71.559,89	
	543	12/03/2021	71.959,02	71.959,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 543 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	12/03/2021	71.959,02	
	544	14/04/2021	20.526,75	20.526,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 544 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	14/04/2021	20.526,75	
	545	12/05/2021	41.515,88	41.515,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 545 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	12/05/2021	41.515,88	
	546	04/06/2021	63.212,54	63.212,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 546 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	02/06/2021	63.212,54	
	547	21/06/2021	64.553,59	64.553,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 547 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	21/06/2021	64.553,59	
	551	12/07/2021	64.211,54	64.211,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 551 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	12/07/2021	64.211,54	
	553	06/08/2021	63.814,65	63.814,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 553 Fornecedor D Mais Produções e Eventos -	06/08/2021	63.814,65	

Títulos Pagos por Cedente

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
** D Mais Produções													
			461.353,86	461.353,86	0,00	0,00	0,00	0,00					461.353,86
Daniela Tunes Zilio	01/2021	29/01/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tu	29/01/2021	4.350,00
	02/2021	26/02/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Daniela	26/02/2021	4.350,00
	03/2021	29/03/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tun	29/03/2021	4.350,00
	04/2021	30/04/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tune	30/04/2021	4.350,00
	05/2021	31/05/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tune	31/05/2021	4.350,00
	06/2021	30/06/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tune	30/06/2021	4.350,00
	07/2021	30/07/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tune	30/07/2021	4.350,00
	08/2021	31/08/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Daniela Tu	31/08/2021	4.350,00
	09/2021	30/09/2021	4.350,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Daniela	30/09/2021	4.350,00
** Daniela Tunes Zilio													
			39.150,00	39.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00					39.150,00
Datamace Informática													
58888		27/01/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 58888 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	26/01/2021	1.783,15
58889		27/01/2021	47,42	50,54	2,36	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 58889 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	26/01/2021	47,42
59390		22/02/2021	47,42	50,54	2,36	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 59390 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	22/02/2021	47,42
59477		22/02/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 59477 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	22/02/2021	1.783,15
59971		22/03/2021	47,42	50,54	2,36	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 59971 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	22/03/2021	47,42
59880		22/03/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 59880 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	22/03/2021	1.783,15
60389		26/04/2021	47,42	50,54	2,36	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 60389 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	26/04/2021	47,42
60485		26/04/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 60485 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	26/04/2021	1.783,15
60996		24/05/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 60996 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	24/05/2021	1.783,15
60900		24/05/2021	47,42	50,54	2,36	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 60900 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	24/05/2021	47,42
61504		28/06/2021	22,14	23,59	1,10	0,00	0,35	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 61504 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	28/06/2021	22,14
61503		28/06/2021	832,14	886,67	41,23	0,00	13,30	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 61503 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	28/06/2021	832,14
61502		28/06/2021	25,30	26,95	1,25	0,00	0,40	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 61502 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	28/06/2021	25,30
61501		28/06/2021	951,01	1.013,33	47,12	0,00	15,20	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 61501 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	28/06/2021	951,01
61998		27/07/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 61998 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	27/07/2021	1.783,15
61997		27/07/2021	47,43	50,54	2,35	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 61997 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	27/07/2021	47,43
62510		30/08/2021	47,43	50,54	2,35	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 62510 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	30/08/2021	47,43
62511		30/08/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 62511 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	30/08/2021	1.783,15
63018		29/09/2021	1.783,15	1.900,00	88,35	0,00	28,50	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 63018 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	29/09/2021	1.783,15
63022		29/09/2021	47,43	50,54	2,35	0,00	0,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 63022 Fomecedor Datamace Contrato 7810.2	29/09/2021	47,43
** Datamace Informát													
			16.475,18	17.554,86	816,35	0,00	263,33	0,00					16.475,18
Dayana de Siqueira D													
08/2021		31/08/2021	975,84	975,84	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Dayana de Si	31/08/2021	975,84
09/2021		30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Dayana de	30/09/2021	3.686,22
** Dayana de Siqueira													
			4.662,06	4.662,06	0,00	0,00	0,00	0,00					4.662,06
Depósito Judicial													
0330110000120		18/01/2021	10.059,15	10.059,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Guia nº 033011000012012185 - Fomecedor Depósit	18/01/2021	10.059,15
18740-2		18/01/2021	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Guia nº 18740-2 - Fomecedor Depósito Judicial - Pe	18/01/2021	3.000,00
0330110000721		17/02/2021	10.059,15	10.059,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Guia nº 033011000072102091 - Fomecedor Depósito	17/02/2021	10.059,15
2105900507235		05/08/2021	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Guia nº 210590050723587 - Fomecedor Depósito J	05/08/2021	20.000,00
** Depósito Judicial													
			43.118,30	43.118,30	0,00	0,00	0,00	0,00					43.118,30
Eletropaub Metropolit													
271327206		26/01/2021	124,95	124,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 271327206 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	124,95
275291860		26/01/2021	71,23	71,23	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 275291860 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	71,23
274857673		26/01/2021	3.647,63	3.647,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 274857673 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	3.647,63
274872846		26/01/2021	1.670,63	1.670,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 274872846 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	1.670,63
274480428		26/01/2021	51,83	51,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 274480428 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	51,83
278474951		26/01/2021	99,83	99,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 278474951 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	99,83
274856038		26/01/2021	101,81	101,81	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 274856038 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	26/01/2021	101,81
282447784		23/02/2021	51,89	51,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 282447784 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	51,89
282853635		23/02/2021	10,74	10,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 282853635 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	10,74
279312127		23/02/2021	152,61	152,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 279312127 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	152,61
282853045		23/02/2021	2.448,68	2.448,68	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 282853045 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	2.448,68
282851179		23/02/2021	137,41	137,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 282851179 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	137,41
286454189		23/02/2021	93,73	93,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 286454189 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	93,73
282850239		23/02/2021	3.922,76	3.922,76	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 282850239 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/02/2021	3.922,76

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	290844562	23/03/2021	68,69	68,69	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 290844562 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	68,69
	290828058	23/03/2021	3.927,65	3.927,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 290828058 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	3.927,65
	290430605	23/03/2021	50,88	50,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 290430605 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	50,88
	290833334	23/03/2021	2.195,17	2.195,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 290833334 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	2.195,17
	294427914	23/03/2021	86,78	86,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 294427914 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	86,78
	290849562	23/03/2021	159,66	159,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 290849562 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	159,66
	287285161	23/03/2021	154,62	154,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 287285161 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/03/2021	154,62
	298855294	23/04/2021	4.675,24	4.675,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 298855294 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	4.675,24
	298853321	23/04/2021	225,74	225,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 298853321 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	225,74
	295331921	23/04/2021	173,53	173,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 295331921 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	173,53
	298864767	23/04/2021	3.614,21	3.614,21	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 298864767 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	3.614,21
	302549714	23/04/2021	93,58	93,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 302549714 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	93,58
	298511279	23/04/2021	51,46	51,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 298511279 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	51,46
	298849527	23/04/2021	70,11	70,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 298849527 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/04/2021	70,11
	306919301	24/05/2021	2.895,86	2.895,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 306919301 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	2.895,86
	303333211	24/05/2021	171,14	171,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 303333211 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	171,14
	306933070	24/05/2021	69,27	69,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 306933070 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	69,27
	306918617	24/05/2021	3.629,13	3.629,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 306918617 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	3.629,13
	310651110	24/05/2021	92,11	92,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 310651110 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	92,11
	306927723	24/05/2021	269,47	269,47	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 306927723 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	269,47
	306505730	24/05/2021	51,21	51,21	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 306505730 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	24/05/2021	51,21
	315058838	23/06/2021	72,11	72,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 315058838 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	72,11
	314660867	23/06/2021	51,95	51,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 314660867 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	51,95
	315066338	23/06/2021	361,34	361,34	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 315066338 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	361,34
	318704727	23/06/2021	95,23	95,23	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 318704727 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	95,23
	315069530	23/06/2021	4.548,49	4.548,49	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 315069530 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	4.548,49
	314694141	23/06/2021	111,72	111,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 314694141 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	111,72
	315061517	23/06/2021	3.648,55	3.648,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 315061517 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/06/2021	3.648,55
	323148593	23/07/2021	4.019,22	4.019,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 323148593 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/07/2021	4.019,22
	323152670	23/07/2021	389,22	389,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 323152670 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/07/2021	389,22
	323154981	23/07/2021	73,95	73,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 323154981 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/07/2021	73,95
	319573375	23/07/2021	74,08	74,08	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 319573375 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/07/2021	74,08
	326812853	23/07/2021	52,88	52,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 326812853 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/07/2021	52,88
	322748453	23/07/2021	52,53	52,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 322748453 - Fomecedor Eletropaulo - Período e De	23/07/2021	52,53
	323170779	23/07/2021	4.704,96	4.704,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 323170779 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/07/2021	4.704,96
	331255635	23/08/2021	4.755,53	4.755,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 331255635 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/08/2021	4.755,53
	331254544	23/08/2021	5.098,93	5.098,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 331254544 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/08/2021	5.098,93
	331249764	23/08/2021	419,16	419,16	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 419,16 - Fomecedor Eletropaulo - Período e	23/08/2021	419,16
	330904451	23/08/2021	54,56	54,56	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. 330904451 - Fomecedor Eletropaulo - Período e De	23/08/2021	54,56
	331246302	23/08/2021	80,90	80,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 331246302 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/08/2021	80,90
	327653386	23/08/2021	75,09	75,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 327653386 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/08/2021	75,09
	342567098	23/09/2021	56,09	56,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 342567098 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	56,09
	342898208	23/09/2021	137,95	137,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 342898208 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	137,95
	340177376	23/09/2021	6.948,37	6.948,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 340177376 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	6.948,37
	339354807	23/09/2021	6.081,20	6.081,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 339354807 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	6.081,20
	335742308	23/09/2021	84,34	84,34	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 335742308 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	84,34
	339354016	23/09/2021	296,05	296,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 339354016 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	296,05
	339353966	23/09/2021	94,58	94,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 339353966 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	94,58
	342178271	23/09/2021	56,21	56,21	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 342178271 - Fomecedor Eletropaulo - Períod	23/09/2021	56,21
** Eletropaulo Metrop			77.806,43	77.806,43	0,00	0,00	0,00	0,00					77.806,43
Elza Paulina de Souza	03/2021	29/03/2021	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Elza Paulina	29/03/2021	1.800,00
	04/2021	30/04/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - Elza Paulina	30/04/2021	4.374,85
	05/2021	31/05/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Elza Paulina	31/05/2021	4.374,85
	06/2021	30/06/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Elza Paulina	30/06/2021	4.374,85
	07/2021	30/07/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Elza Paulina	30/07/2021	4.374,85
	08/2021	31/08/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Elza Paulin	31/08/2021	4.374,85
	09/2021	30/09/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Elza Pau	30/09/2021	4.374,85
** Elza Paulina de So			28.049,10	28.049,10	0,00	0,00	0,00	0,00					28.049,10

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
Empresa Tec. Inf. e C	33494	04/01/2021	6.945,63	7.400,76	344,12	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33494 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	04/01/2021	6.945,63
	33493	04/01/2021	2.781,78	2.964,07	137,83	0,00	44,46	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33493 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	04/01/2021	2.781,78
	33496	04/01/2021	5.389,75	5.742,94	267,05	0,00	86,14	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33496 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	04/01/2021	5.389,75
	33552	06/01/2021	808,48	861,45	40,05	0,00	12,92	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33552 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	06/01/2021	808,48
	33948	11/02/2021	6.945,63	7.400,76	344,12	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33948 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	11/02/2021	6.945,63
	33796	11/02/2021	5.389,75	5.742,94	267,05	0,00	86,14	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33796 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	11/02/2021	5.389,75
	33806	11/02/2021	2.993,81	3.190,00	148,34	0,00	47,85	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33806 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	11/02/2021	2.993,81
	33805	11/02/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 33805 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	11/02/2021	3.477,23
	34118	08/03/2021	2.781,78	2.964,07	137,83	0,00	44,46	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34118 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	08/03/2021	2.781,78
	34060	08/03/2021	6.945,63	7.400,76	344,12	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34060 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	08/03/2021	6.945,63
	34040	08/03/2021	2.099,94	2.237,55	104,05	0,00	33,56	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34040 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	08/03/2021	2.099,94
	34140	08/03/2021	2.993,81	3.190,00	148,34	0,00	47,85	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34140 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	08/03/2021	2.993,81
	34328	09/04/2021	2.993,81	3.190,00	148,34	0,00	47,85	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34328 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	09/04/2021	2.993,81
	34326	09/04/2021	6.945,63	7.400,76	344,12	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34326 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	09/04/2021	6.945,63
	34338	09/04/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34338 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	09/04/2021	3.477,23
	34312	09/04/2021	2.099,94	2.237,55	104,05	0,00	33,56	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34312 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	09/04/2021	2.099,94
	34676	06/05/2021	6.945,62	7.400,76	344,13	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34676 (substituiu a 34502) Fomecedor Proda	05/05/2021	6.945,62
	34497	06/05/2021	2.099,94	2.237,55	104,05	0,00	33,56	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34497 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	05/05/2021	2.099,94
	34523	06/05/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34523 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	05/05/2021	3.477,23
	34498	06/05/2021	2.993,81	3.190,00	148,34	0,00	47,85	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34498 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	05/05/2021	2.993,81
	34827	11/06/2021	6.945,62	7.400,76	344,13	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34827 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	07/06/2021	6.945,62
	34815	11/06/2021	2.993,81	3.190,00	148,34	0,00	47,85	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34815 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	07/06/2021	2.993,81
	34814	11/06/2021	2.099,94	2.237,55	104,05	0,00	33,56	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34814 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	07/06/2021	2.099,94
	34881	11/06/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34881 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	07/06/2021	3.477,23
	34951	01/07/2021	2.879,62	3.068,32	142,68	0,00	46,02	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34951 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	01/07/2021	2.879,62
	34952	01/07/2021	2.099,94	2.237,55	104,05	0,00	33,56	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34952 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	01/07/2021	2.099,94
	34959	01/07/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34959 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	01/07/2021	3.477,23
	34960	01/07/2021	6.945,62	7.400,76	344,13	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 34960 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	01/07/2021	6.945,62
	35158	03/08/2021	2.893,90	3.083,53	143,38	0,00	46,25	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35158 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	02/08/2021	2.893,90
	35159	03/08/2021	2.099,94	2.237,55	104,05	0,00	33,56	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35159 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	02/08/2021	2.099,94
	35166	03/08/2021	6.945,62	7.400,76	344,13	0,00	111,01	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35166 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	02/08/2021	6.945,62
	35165	03/08/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35165 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	02/08/2021	3.477,23
	35367	01/09/2021	1.119,97	1.193,36	55,49	0,00	17,90	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35367 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	01/09/2021	1.119,97
	35368	01/09/2021	1.048,50	1.117,21	51,95	0,00	16,76	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35368 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	01/09/2021	1.048,50
	35385	02/09/2021	3.477,23	3.705,09	172,28	0,00	55,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35385 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	02/09/2021	3.477,23
35383	02/09/2021	3.467,95	3.695,21	171,83	0,00	55,43	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35383 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	02/09/2021	3.467,95	
35366	02/09/2021	2.893,90	3.083,53	143,38	0,00	46,25	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35366 Fomecedor Prodram Contrato 7810.202	02/09/2021	2.893,90	
35381	02/09/2021	3.704,32	3.947,07	183,54	0,00	59,21	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 35381 Fomecedor Prodram Contrato 7810.201	02/09/2021	3.704,32	
** Empresa Tec. Inf. e			142.634,00	151.980,71	7.067,02	0,00	2.279,69	0,00					142.634,00
Espacial Suprimentos	745291	19/07/2021	369,60	369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 000.745.291 - Fornecedor Espacial Supriment	19/07/2021	369,60
** Espacial Supriment			369,60	369,60	0,00	0,00	0,00	0,00					369,60
Estagiários	DAF/GAD/NRH-	Diversas	9.516,19	9.516,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Abril/2021 - bolsa-auxílio de 15 estagiários - Déb. c/	04/05/2021	9.516,19
	DAF/GAD/NRH-	05/01/2021	16.657,15	16.657,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Dezembro/2020 - bolsa-auxílio de 22 estagiários - D	05/01/2021	16.657,15
	DAF/GAD/NRH-	05/01/2021	1.462,87	1.462,87	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Dezembro/2020 - Rescisão de 01 estagiário - Déb. c/	05/01/2021	1.462,87
	12/2020	06/01/2021	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - bolsa-auxílio de 02 estagiários - D	06/01/2021	1.440,00
	DAF/GAD/NRH-	02/02/2021	12.390,49	12.390,49	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Janeiro/2021 - bolsa-auxílio de 17 estagiários - Déb.	02/02/2021	12.390,49
	DAF/GAD/NRH-	02/02/2021	4.426,75	4.426,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Janeiro/2021 - Rescisão de 05 estagiários - Déb. c/c	02/02/2021	4.426,75
	01/2021	03/02/2021	1.302,88	1.302,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - bolsa-auxílio de 02 estagiários - Déb.	03/02/2021	1.302,88
	DAF/GAD/NRH-	02/03/2021	11.845,10	11.845,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Fevereiro/2021 - bolsa-auxílio de 16 estagiários - Déb.	02/03/2021	11.845,10
	DAF/GAD/NRH-	05/04/2021	11.420,96	11.420,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Março/2021 - bolsa-auxílio de 15 estagiários - Déb.	05/04/2021	11.420,96
	DAF/GAD/NRH-	05/04/2021	1.743,45	1.743,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Março/2021 - rescisão de 02 estagiários - Déb. c/c	05/04/2021	1.743,45
	DAF/GAD/NRH-	04/05/2021	1.584,79	1.584,79	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Abril/2021 - rescisão de 02 estagiários - Déb. c/c - S	04/05/2021	1.584,79
	DAF/GAD/NRH-	02/06/2021	13.188,62	13.188,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Maio/2021 - bolsa-auxílio de 18 estagiários - Déb. c/	02/06/2021	13.188,62
	DAF/GAD/NRH-	02/07/2021	13.600,01	13.600,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Junho/2021 - bolsa-auxílio de 18 estagiários - Déb. c	02/07/2021	13.600,01
	DAF/GAD/NRH-	02/07/2021	1.607,64	1.607,64	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Junho/2021 - rescisão de 02 estagiários - Déb. c/c	02/07/2021	1.607,64
	DAF/GFI-007/2	03/08/2021	4.137,99	4.137,99	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Mês Julho/2021 - rescisão de 05 estagiários - Déb. c/c	03/08/2021	4.137,99

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	DAF/GFI-004/2	03/08/2021	10.122,04	10.122,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Julho/2021 - bolsa-auxílio de 13 estagiários - Déb. c/	03/08/2021	10.122,04
	DAF/GFI-018/2	03/09/2021	3.535,26	3.535,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Agosto/2021 - rescisão de 04 estagiários - Déb. c/c -	02/09/2021	3.535,26
	DAF/GFI-019/2	03/09/2021	7.520,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Agosto/2021 - bolsa-auxílio de 09 estagiários - Déb.	02/09/2021	7.520,00
** Estagiários			127.502,19	127.502,19	0,00	0,00	0,00	0,00					127.502,19
Eunice Aparecida de	03/2021	29/03/2021	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Eunice Apar	29/03/2021	1.800,00
	04/2021	30/04/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - Eunice Apare	30/04/2021	4.374,85
	05/2021	31/05/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Eunice Apare	31/05/2021	4.374,85
	06/2021	30/06/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Eunice Apar	30/06/2021	4.374,85
	07/2021	30/07/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Eunice Apare	30/07/2021	4.374,85
	08/2021	31/08/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Eunice Apa	31/08/2021	4.374,85
	09/2021	30/09/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Eunice A	30/09/2021	4.374,85
** Eunice Aparecida d			28.049,10	28.049,10	0,00	0,00	0,00	0,00					28.049,10
F Lopes Publicidade	45172	22/01/2021	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 45172 Fomecedor F. Lopes Contrato 7810.20	22/01/2021	1.140,00
	45364	19/02/2021	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 45364 Fomecedor F. Lopes Contrato 7810.20	19/02/2021	912,00
	45363	19/02/2021	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 45363 Fomecedor F. Lopes Contrato 7810.20	19/02/2021	400,00
	45752	08/04/2021	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 45752 Fomecedor F. Lopes Contrato 7810.20	08/04/2021	294,00
	47048	05/08/2021	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 47048 Fomecedor F. Lopes Contrato 7810.20	05/08/2021	700,00
** F Lopes Publicidad			3.446,00	3.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00					3.446,00
Fabricao Cobra Arbex	05/2021	31/05/2021	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Fiscal - Fabricao Cobra Arbex	31/05/2021	500,00
	06/2021	30/06/2021	4.046,13	4.046,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Fabricao Co	30/06/2021	4.046,13
	07/2021	30/07/2021	5.074,60	5.074,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Fabricao Cob	30/07/2021	5.074,60
	08/2021	31/08/2021	4.939,17	4.939,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Fabricao Co	31/08/2021	4.939,17
	09/2021	30/09/2021	4.984,31	4.984,31	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Fabricao	30/09/2021	4.984,31
** Fabricao Cobra Arb			19.544,21	19.544,21	0,00	0,00	0,00	0,00					19.544,21
Fatto Consultoria e Si	769	04/06/2021	5.830,42	6.212,50	288,89	0,00	93,19	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 769 Fomecedor Fatto Consultoria Contrato 78	02/06/2021	5.830,42
	814	30/06/2021	2.172,05	2.314,38	107,61	0,00	34,72	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 814 Fomecedor Fatto Consultoria Contrato 78	30/06/2021	2.172,05
	926	06/09/2021	4.105,93	4.375,00	203,44	0,00	65,63	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 926 Fomecedor Fatto Consultoria Contrato 78	06/09/2021	4.105,93
** Fatto Consultoria e			12.108,40	12.901,88	599,94	0,00	193,54	0,00					12.108,40
Férias	DAF/GAD/NRH-	05/01/2021	4.661,51	4.661,51	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Janeiro/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	05/01/2021	4.661,51
	DAF/GAD/NRH-	07/01/2021	60.744,98	60.744,98	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Janeiro/2021 - férias de 08 empregados - Déb. em c/	07/01/2021	60.744,98
	DAF/GAD/NRH-	08/01/2021	5.754,16	5.754,16	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Janeiro/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	08/01/2021	5.754,16
	DAF/GAD/NRH-	14/01/2021	19.871,48	19.871,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Janeiro/2021 - férias de 04 empregados - Déb. em c/c	14/01/2021	19.871,48
	DAF/GAD/NRH-	21/01/2021	35.543,56	35.543,56	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Janeiro/2021 - férias de 04 empregados - Déb. em c/	21/01/2021	35.543,56
	DAF/GAD/NRH-	26/01/2021	5.046,64	5.046,64	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Janeiro/2021 - férias de 01 empregados - Déb. em c/	26/01/2021	5.046,64
	DAF/GAD/NRH-	28/01/2021	3.571,01	3.571,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em	28/01/2021	3.571,01
	DAF/GAD/NRH-	04/02/2021	33.042,00	33.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - férias de 05 empregados - Déb. em	04/02/2021	33.042,00
	DAF/GAD/NRH-	11/02/2021	14.551,38	14.551,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - férias de 04 empregados - Déb. em	11/02/2021	14.551,38
	DAF/GAD/NRH-	18/02/2021	11.468,65	11.468,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em	18/02/2021	11.468,65
	DAF/GAD/NRH-	25/02/2021	13.150,61	13.150,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Março/2021 - férias de 03 empregados - Déb. em c/c	25/02/2021	13.150,61
	DAF/GAD/NRH-	04/03/2021	7.425,95	7.425,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Março/2021 - férias de 13 empregados - Déb. em c/c	04/03/2021	7.425,95
	DAF/GAD/NRH-	11/03/2021	45.643,80	45.643,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Março/2021 - férias de 06 empregados - Déb. em c/c	11/03/2021	45.643,80
	DAF/GAD/NRH-	12/03/2021	3.633,50	3.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Março/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	12/03/2021	3.633,50
	DAF/GAD/NRH-	18/03/2021	19.651,13	19.651,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Março/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em c/c	18/03/2021	19.651,13
	DAF/GAD/NRH-	25/03/2021	6.517,41	6.517,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Março/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	25/03/2021	6.517,41
	DAF/GAD/NRH-	31/03/2021	48.683,14	48.683,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Abril/2021 - férias de 11 empregados - Déb. em c/c	31/03/2021	48.683,14
	DAF/GAD/NRH-	01/04/2021	7.507,05	7.507,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Abril/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	01/04/2021	7.507,05
	DAF/GAD/NRH-	08/04/2021	10.612,68	10.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Abril/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em c/c	08/04/2021	10.612,68
	DAF/GAD/NRH-	15/04/2021	10.474,43	10.474,43	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Abril/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em c/c	15/04/2021	10.474,43
	DAF/GAD/NRH-	19/04/2021	5.455,02	5.455,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Abril/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em c/c	19/04/2021	5.455,02
	DAF/GAD/NRH-	22/04/2021	7.422,62	7.422,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Abril/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	22/04/2021	7.422,62
	DAF/GAD/NRH-	29/04/2021	12.569,53	12.569,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Maio/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em c/c	29/04/2021	12.569,53
	DAF/GAD/NRH-	06/05/2021	9.663,91	9.663,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Maio/2021 - férias de 02 empregados - Déb. em c/c	06/05/2021	9.663,91
	DAF/GAD/NRH-	11/05/2021	5.680,97	5.680,97	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Maio/2021 - férias de 01 empregado - Déb. em c/c	11/05/2021	5.680,97
	DAF/GAD/NRH-	13/05/2021	25.486,66	25.486,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000000174-8/	Mês Maio/2021 - férias de 04 empregados - Déb. em c/c	13/05/2021	25.486,66

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	DAF/GAD/NRH-	27/05/2021	6.838,88	6.838,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c -	27/05/2021	6.838,88
	DAF/GAD/NRH-	02/06/2021	565,55	565,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c -	02/06/2021	565,55
	DAF/GAD/NRH-	02/06/2021	20.726,11	20.726,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c	02/06/2021	20.726,11
	DAF/GAD/NRH-	10/06/2021	1.328,19	1.328,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c -	10/06/2021	1.328,19
	DAF/GAD/NRH-	17/06/2021	1.633,60	1.633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 02 empregado- Déb. em c/c -	17/06/2021	1.633,60
	DAF/GAD/NRH-	17/06/2021	4.437,83	4.437,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - férias de 02 empregado- Déb. em c/c -	17/06/2021	4.437,83
	DAF/GAD/NRH-	21/06/2021	2.768,01	2.768,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c -	21/06/2021	2.768,01
	DAF/GAD/NRH-	21/06/2021	5.283,21	5.283,21	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c -	21/06/2021	5.283,21
	DAF/GAD/NRH-	24/06/2021	13.562,92	13.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 03 empregado- Déb. em c/c -	24/06/2021	13.562,92
	DAF/GAD/NRH-	24/06/2021	3.339,00	3.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - férias de 03 empregado- Déb. em c/c -	24/06/2021	3.339,00
	DAF/GAD/NRH-	01/07/2021	860,43	860,43	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 08 empregados- Déb. em c/c	01/07/2021	860,43
	DAF/GAD/NRH-	01/07/2021	31.454,96	31.454,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 08 empregados- Déb. em c/c -	01/07/2021	31.454,96
	DAF/GAD/NRH-	07/07/2021	82.198,15	82.198,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 13 empregados- Déb. em c/c -	07/07/2021	82.198,15
	DAF/GAD/NRH-	15/07/2021	1.534,50	1.534,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c	15/07/2021	1.534,50
	DAF/GAD/NRH-	15/07/2021	4.186,01	4.186,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c -	15/07/2021	4.186,01
	DAF/GAD/NRH-	16/07/2021	2.309,09	2.309,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c	16/07/2021	2.309,09
	DAF/GAD/NRH-	16/07/2021	2.332,70	2.332,70	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c -	16/07/2021	2.332,70
	DAF/GAD/NRH-	22/07/2021	2.320,60	2.320,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c -	22/07/2021	2.320,60
	DAF/GAD/NRH-	22/07/2021	6.465,45	6.465,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c	22/07/2021	6.465,45
	DAF/GFI-002/2	29/07/2021	13.642,94	13.642,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 04 empregados- Déb. em c/c	29/07/2021	13.642,94
	DAF/GFI-008/2	05/08/2021	1.842,52	1.842,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c	05/08/2021	1.842,52
	DAF/GFI-008/2	05/08/2021	4.751,82	4.751,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c	05/08/2021	4.751,82
	DAF/GFI-009/2	12/08/2021	3.773,42	3.773,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c	12/08/2021	3.773,42
	DAF/GFI-014/2	19/08/2021	7.392,15	7.392,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c	19/08/2021	7.392,15
	DAF/GFI-014/2	19/08/2021	5.478,27	5.478,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 02 empregados- Déb. em c/c	19/08/2021	5.478,27
	DAF/GFI-015/2	26/08/2021	4.636,93	4.636,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 03 empregados- Déb. em	26/08/2021	4.636,93
	DAF/GFI-015/2	26/08/2021	1.812,55	1.812,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - férias de 03 empregados- Déb. em c/c	26/08/2021	1.812,55
	DAF/GFI-020/2	03/09/2021	25.901,19	25.901,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 05 empregados- Déb. em c/c	03/09/2021	25.901,19
	DAF/GFI-023/2	09/09/2021	29.754,65	29.754,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 03 empregados- Déb. em	09/09/2021	29.754,65
	DAF/GFI-023/2	09/09/2021	7.171,45	7.171,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Outubro/2021 - férias de 03 empregados- Déb. em c/	09/09/2021	7.171,45
	DAF/GFI-024/2	16/09/2021	1.031,35	1.031,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Outubro/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c	16/09/2021	1.031,35
	DAF/GFI-024/2	16/09/2021	2.602,15	2.602,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c	16/09/2021	2.602,15
	DAF/GFI-028/2	21/09/2021	3.052,20	3.052,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Outubro/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c/c	21/09/2021	3.052,20
	DAF/GFI-028/2	21/09/2021	1.966,25	1.966,25	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - férias de 01 empregado- Déb. em c	21/09/2021	1.966,25
	DAF/GFI-032/2	30/09/2021	1.811,99	1.811,99	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Novembro/2021 - férias de 02 empregado- Déb. em	30/09/2021	1.811,99
	DAF/GFI-032/2	30/09/2021	26.321,93	26.321,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Outubro/2021 - férias de 02 empregado- Déb. em c/c	30/09/2021	26.321,93
** Férias			770.922,73	770.922,73	0,00	0,00	0,00	0,00					770.922,73
Fernando Barrancos	01/2021	29/01/2021	4.740,86	4.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Fernando	29/01/2021	4.740,86
	02/2021	26/02/2021	4.740,86	4.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Fernand	26/02/2021	4.740,86
	03/2021	29/03/2021	3.078,20	3.078,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Fernando B	29/03/2021	3.078,20
** Fernando Barranco			12.559,92	12.559,92	0,00	0,00	0,00	0,00					12.559,92
Fernando Luiz Ferreir	847	27/08/2021	4.998,21	5.773,48	0,00	115,46	57,73	602,08	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 847 Fomecedor Fernando Luiz Ferreira Pinto	27/08/2021	4.998,21
	848	03/09/2021	6.182,87	7.118,89	0,00	142,38	71,19	722,45	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 848 Fomecedor Fernando Luiz Ferreira Pinto	03/09/2021	6.182,87
** Fernando Luiz Fer			11.181,08	12.892,37	0,00	257,84	128,92	1.324,53					11.181,08
FGTS	12/2020.2	07/01/2021	140.375,62	140.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Dezembro/2020 - SEI 7810.2	07/01/2021	140.375,62
	01/2021.5	05/02/2021	100.884,83	100.884,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Janeiro/2021 - SEI 7810.202	05/02/2021	100.884,83
	01/2021.3	05/02/2021	1.249,48	1.249,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Patricia Sara	05/02/2021	1.249,48
	01/2021.2	05/02/2021	2.389,24	2.389,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Luis Eduardo	05/02/2021	2.389,24
	01/2021.1	05/02/2021	885,24	885,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Guilherme De	05/02/2021	885,24
	01/2021.4	05/02/2021	1.303,46	1.303,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Rodrigo Fem	05/02/2021	1.303,46
	01/2021..3	05/02/2021	1.249,48	1.249,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Ricardo Grec	05/02/2021	1.249,48
	01/2021	05/02/2021	948,55	948,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Heloisa Hum	05/02/2021	948,55
	02/2021	12/02/2021	1.092,48	1.092,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Zoraide Amar	12/02/2021	1.092,48
	02/2021.1	12/02/2021	275,26	275,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Thais Fernan	12/02/2021	275,26
	02/2021.2	19/02/2021	526,75	526,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário José Eduardo	19/02/2021	526,75
	02/2021.3	05/03/2021	99.452,04	99.452,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Fevereiro/2021 - SEI 7810.2	05/03/2021	99.452,04

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	03/2021	18/03/2021	2.866,63	2.866,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Eneida R. Bel	18/03/2021	2.866,63
	03/2021.2	01/04/2021	962,74	962,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Danilo Bocchi	01/04/2021	962,74
	03/2021.1	01/04/2021	481,54	481,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Thiago Franci	01/04/2021	481,54
	03/2021.3	01/04/2021	421,27	421,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Marcos Alexa	01/04/2021	421,27
	03/2021.4	07/04/2021	96.496,40	96.496,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Março/2021 - SEI 7810.2021	07/04/2021	96.496,40
	04/2021	07/05/2021	99.671,38	99.671,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Abril/2021 - SEI 7810.2021/0	07/05/2021	99.671,38
	05/2021	14/05/2021	701,46	701,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Fabio Nascim	14/05/2021	701,46
	05/2021.2	24/05/2021	613,78	613,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Cristiana Rod	24/05/2021	613,78
	05.2021.1	27/05/2021	1.831,77	1.831,77	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Marcelo Ignat	27/05/2021	1.831,77
	06/2021	07/06/2021	97.149,02	97.149,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Maio/2021 - SEI 7810.2021/	07/06/2021	97.149,02
	06/2021.3	18/06/2021	635,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Gabriel Gued	18/06/2021	635,00
	06/2021.2	18/06/2021	1.381,00	1.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Marlon Rubio	18/06/2021	1.381,00
	06/2021.1	18/06/2021	1.217,20	1.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Melina Giann	18/06/2021	1.217,20
	07/2021	07/07/2021	90.407,07	90.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Junho/2021 - SEI 7810.2021	07/07/2021	90.407,07
	07/2021.7	30/07/2021	1.731,73	1.731,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Ronaldo Fern	30/07/2021	1.731,73
	07/2021.6	30/07/2021	770,68	770,68	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Luana Moreir	30/07/2021	770,68
	07/2021.4	30/07/2021	2.050,67	2.050,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Eduardo Tav	30/07/2021	2.050,67
	07/2021.5	30/07/2021	865,63	865,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Katia Canova	30/07/2021	865,63
	07/2021.1	30/07/2021	388,32	388,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Alan Américo	30/07/2021	388,32
	07/2021.3	30/07/2021	1.276,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Andre Pires	30/07/2021	1.276,00
	07/2021.2	30/07/2021	469,57	469,57	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário André Paula	30/07/2021	469,57
	07/2021.8	06/08/2021	88.756,49	88.756,49	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Julho/2021 - SEI 7810.2021/	06/08/2021	88.756,49
	08/2021	1.132,27	1.132,27	1.132,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Rescisão Contratual - Funcionário Fernando Ga	18/08/2021	1.132,27
	08/2021.1	06/09/2021	90.523,77	90.523,77	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	FGTS s/ Empregados - Mês Agosto/2021 - SEI 7810.202	06/09/2021	90.523,77
** FGTS			933.433,82	933.433,82	0,00	0,00	0,00	0,00					933.433,82
Folha de Pagamento	DAF/GAD/NRH-	Diversas	400.794,26	400.794,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - Adiantamento quinzenal de 100 fun	11/02/2021	400.794,26
	DAF/GAD/NRH-	Diversas	393.116,36	393.116,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	Diversas	Mês Fevereiro/2021 - Salário de 122 funcionários - Déb.	25/02/2021	393.116,36
	DAF/GAD/NRH-	14/01/2021	367.726,92	367.726,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - Adiantamento quinzenal de 93 funcio	14/01/2021	367.726,92
	01/2021	15/01/2021	11.448,67	11.448,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - adiantamento quinzenal de Candido	15/01/2021	11.448,67
	DAF/GAD/NRH-	28/01/2021	350.246,59	350.246,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - Salário de 118 funcionários - Déb. c/	28/01/2021	350.246,59
	DAF/GAD/NRH-	28/01/2021	116.039,00	116.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Janeiro/2021 - reembolso de assistência médica - D	28/01/2021	116.039,00
	01/2021.2	29/01/2021	15.419,50	15.419,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Salário dos funcionários Candido Fer	29/01/2021	15.419,50
	01/2021.1	29/01/2021	10.514,94	10.514,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - reembolso de assistência médica 05 f	29/01/2021	10.514,94
	02/2021	12/02/2021	39.359,10	39.359,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - adiantamento quinzenal de 08 funci	12/02/2021	39.359,10
	DAF/GAD/NRH-	25/02/2021	105.590,64	105.590,64	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Fevereiro/2021 - reembolso de assistência médica -	25/02/2021	105.590,64
	02/2021.3	26/02/2021	32,10	32,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Complemento de salário do diretor	26/02/2021	32,10
	02/2021.2	26/02/2021	6.538,86	6.538,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Salário do funcionário Candido Fer	26/02/2021	6.538,86
	02/2021.1	26/02/2021	10.022,38	10.022,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - reembolso de assistência médica 0	26/02/2021	10.022,38
	DAF/GAD/NRH-	12/03/2021	435.739,81	435.739,81	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - Adiantamento quinzenal de 108 funcio	12/03/2021	435.739,81
	03/2021	16/03/2021	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	Mês Março/2021 - Adiantamento quinzenal de Larissa Ga	15/03/2021	7.400,00
	DAF/GAD/NRH-	26/03/2021	113.642,66	113.642,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - reembolso de assistência médica - Dé	26/03/2021	113.642,66
	DAF/GAD/NRH-	26/03/2021	397.185,91	397.185,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Março/2021 - Salário de 127 funcionários - Déb. c/c	26/03/2021	397.185,91
	03/2021.1	29/03/2021	5.249,66	5.249,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - reembolso de assistência médica 03 fu	29/03/2021	5.249,66
	03/2021.2	29/03/2021	12.247,80	12.247,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Salário dos funcionários Vladimir Ávila	29/03/2021	12.247,80
	DAF/GAD/NRH-	14/04/2021	433.534,58	433.534,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - Adiantamento quinzenal de 105 funcion	14/04/2021	433.534,58
	04/2021	15/04/2021	13.739,96	13.739,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	Mês Abril/2021 - Adiantamento quinzenal de José Carlos	15/04/2021	13.739,96
	DAF/GAD/NRH-	29/04/2021	398.145,81	398.145,81	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - Salário de 128 funcionários - Déb. c/c-	29/04/2021	398.145,81
	DAF/GAD/NRH-	29/04/2021	120.863,07	120.863,07	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Abril/2021 - reembolso de assistência médica - Déb.	29/04/2021	120.863,07
	04/2021.1	30/04/2021	5.191,50	5.191,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - reembolso de assistência médica 03 fun	30/04/2021	5.191,50
	04/2021.2	30/04/2021	8.870,57	8.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Salário dos funcionários José Carlos Co	30/04/2021	8.870,57
	DAF/GAD/NRH-	13/05/2021	457.866,89	457.866,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - Adiantamento quinzenal de 114 funcio	13/05/2021	457.866,89
	DAF/GAD/NRH-	28/05/2021	118.227,96	118.227,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - reembolso de assistência médica - Déb.	28/05/2021	118.227,96
	DAF/GAD/NRH-	28/05/2021	404.537,58	404.537,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Maio/2021 - Salário de 128 funcionários - Déb. c/c-	28/05/2021	404.537,58
	05/2021.1	31/05/2021	12.923,67	12.923,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	Mês Maio/2021 - Salário dos funcionários Caroline Ribeir	31/05/2021	12.923,67
	05/2021	31/05/2021	1.773,18	1.773,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - reembolso de assistência médica 01 fun	31/05/2021	1.773,18
	DAF/GAD/NRH-	14/06/2021	452.260,29	452.260,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - Adiantamento quinzenal de 115 funcio	14/06/2021	452.260,29
	DAF/GAD/NRH-	29/06/2021	377.650,02	377.650,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - Salário de 127 funcionários - Déb. c/c	29/06/2021	377.650,02
	DAF/GAD/NRH-	29/06/2021	121.969,43	121.969,43	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Junho/2021 - reembolso de assistência médica - Dé	29/06/2021	121.969,43

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	06/2021	30/06/2021	1.773,18	1.773,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - reembolso de assistência médica 01 fu	30/06/2021	1.773,18
	DAF/GAD/NRH-	14/07/2021	392.662,76	392.662,76	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - Adiantamento quinzenal de 98 funcioná	14/07/2021	392.662,76
	DAF/GFI-006/2	29/07/2021	113.407,85	113.407,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - reembolso de assistência médica - Déb	29/07/2021	113.407,85
	DAF/GFI-006/2	29/07/2021	367.093,84	367.093,84	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Julho/2021 - Salário de 119 funcionários - Déb. c/c-	29/07/2021	367.093,84
	07/2021.1	30/07/2021	5.688,82	5.688,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Julho/2021 - Salário de 02 funcionários (Rodrigo Ri	30/07/2021	5.688,82
	07/2021	30/07/2021	1.773,18	1.773,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Julho/2021 - reembolso de assistência médica 01 fu	30/07/2021	1.773,18
	DAF/GFI-012/2	12/08/2021	421.211,51	421.211,51	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - Adiantamento quinzenal de 107 funci	12/08/2021	421.211,51
	08/2021	13/08/2021	23.144,90	23.144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Agosto/2021 - Adiantamento quinzenal de 04 funcio	13/08/2021	23.144,90
	DAF/GFI-016/2	30/08/2021	376.955,93	376.955,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - Salário de 124 funcionários - Déb. c/	30/08/2021	376.955,93
	DAF/GFI-016/2	30/08/2021	119.441,12	119.441,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Agosto/2021 - reembolso de assistência médica - Dé	30/08/2021	119.441,12
	08/2021.2	31/08/2021	10.885,28	10.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Agosto/2021 - Salário de 02 funcionários (Rodrigo	31/08/2021	10.885,28
	08/2021.1	31/08/2021	1.773,20	1.773,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Agosto/2021 - reembolso de assistência médica 01 f	31/08/2021	1.773,20
	DAF/GFI-026/2	14/09/2021	436.556,57	436.556,57	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - Adiantamento quinzenal de 110 fun	14/09/2021	436.556,57
	09/2021	15/09/2021	2.592,46	2.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Setembro/2021 - Adiantamento quinzenal de Mailde	15/09/2021	2.592,46
	DAF/GFI-031/2	29/09/2021	107.149,78	107.149,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - reembolso de assistência médica -	29/09/2021	107.149,78
	DAF/GFI-031/2	29/09/2021	398.602,54	398.602,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	00300000174-8/	Mês Setembro/2021 - Salário de 126 funcionários - Déb.	29/09/2021	398.602,54
	09/2021.1	30/09/2021	1.163,96	1.163,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Setembro/2021 - reembolso de assistência médica 0	30/09/2021	1.163,96
** Folha de Pagament			8.507.746,55	8.507.746,55	0,00	0,00	0,00	0,00					8.507.746,55
Francisco César Tiver	03/2021	05/03/2021	5.706,61	5.706,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Adiantamento de gratificação de Apoio	05/03/2021	5.706,61
	03/2021.1	29/03/2021	3.722,66	3.722,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco Cez	29/03/2021	3.722,66
	04/2021	30/04/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco Cezar	30/04/2021	3.686,22
	05/2021	31/05/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco Cezar	31/05/2021	3.686,22
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco Cez	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco Cez	30/07/2021	3.686,22
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco Cez	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Francisco	30/09/2021	3.686,22
** Francisco César Ti			31.546,59	31.546,59	0,00	0,00	0,00	0,00					31.546,59
Gabriel Bizarria Cintr	04/2021	30/04/2021	5.149,32	5.149,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Gratificação de Apoio - Gabriel Bizzrria	30/04/2021	5.149,32
	05/2021	31/05/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Gabriel Bizarria	31/05/2021	3.686,22
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Gabriel Bizarri	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Gabriel Bizarria	30/07/2021	3.686,22
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Gabriel Bizarri	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Gabriel Biz	30/09/2021	3.686,22
** Gabriel Bizarria Cin			23.580,42	23.580,42	0,00	0,00	0,00	0,00					23.580,42
Gente Seguradora S.	6	29/01/2021	6.562,01	6.562,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 006 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	29/01/2021	6.562,01
	7	01/03/2021	6.497,86	6.497,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 007 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	01/03/2021	6.497,86
	8	31/03/2021	6.519,35	6.519,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 008 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	31/03/2021	6.519,35
	9	30/04/2021	6.514,59	6.514,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 009 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	30/04/2021	6.514,59
	15	31/05/2021	6.354,09	6.354,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 015 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	31/05/2021	6.354,09
	16	30/06/2021	6.354,09	6.354,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 016 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	30/06/2021	6.354,09
	18	16/08/2021	5.922,12	5.922,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 018 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	16/08/2021	5.922,12
	19	10/09/2021	5.836,66	5.836,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 019 (apólice 708) Fornecedor Gente Segurado	10/09/2021	5.836,66
	18.1	30/09/2021	5.990,17	5.990,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 018.1 (apólice 708) Fornecedor Gente Segura	30/09/2021	5.990,17
** Gente Seguradora			56.550,94	56.550,94	0,00	0,00	0,00	0,00					56.550,94
Giselle Flores Arrojo	05/2021	31/05/2021	4.483,55	4.483,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Giselle Flores A	31/05/2021	4.483,55
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Giselle Flores	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Giselle Flores A	30/07/2021	3.686,22
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Giselle Flores	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Giselle Flor	30/09/2021	3.686,22
** Giselle Flores Arroj			19.228,43	19.228,43	0,00	0,00	0,00	0,00					19.228,43
Greenlife Jardins e Ar	2624	04/02/2021	9.927,50	10.450,00	0,00	522,50	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2624 Fornecedor Greenlife Jardins e áreas ver	04/02/2021	9.927,50
** Greenlife Jardins e			9.927,50	10.450,00	0,00	522,50	0,00	0,00					9.927,50
H.E Jussani	937	24/09/2021	4.630,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 000937 - Fornecedor H.E Jussani - Descrição	24/09/2021	4.630,00

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
** H.E Jussani			4.630,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00					4.630,00
Innersystem Informáti	4518	07/01/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4518 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	07/01/2021	6.474,02
	4538	04/02/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4538 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	04/02/2021	6.474,02
	4579	02/03/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4579 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	02/03/2021	6.474,02
	4629	31/03/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4629 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	31/03/2021	6.474,02
	4659	30/04/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4659 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	30/04/2021	6.474,02
	4700	04/06/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4700 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	04/06/2021	6.474,02
	4753	01/07/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4753 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	01/07/2021	6.474,02
	4780	02/08/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4780 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	02/08/2021	6.474,02
	4819	01/09/2021	6.474,02	6.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4819 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	01/09/2021	6.474,02
	4843	03/09/2021	6.226,73	6.226,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 4843 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2	03/09/2021	6.226,73
** Innersystem Inform			64.492,91	64.492,91	0,00	0,00	0,00	0,00					64.492,91
Inspect Ambiental Ltd	287	15/04/2021	11.446,00	11.800,00	0,00	354,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 287 Fomecedor Inspect Ambiental Contrato 78	15/04/2021	11.446,00
** Inspect Ambiental L			11.446,00	11.800,00	0,00	354,00	0,00	0,00					11.446,00
INSS retido de terceir	253-INSS	20/01/2021	371,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 253 do(a) TK4 Express Eireli	20/01/2021	371,83
	5702-INSS	20/01/2021	7.414,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 5702 do(a) Seg Life Gestão em Segur	20/01/2021	7.414,76
	5910-INSS	29/01/2021	1.266,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 5910 do(a) Cobra Saúde Ambiental Lt	20/01/2021	1.266,24
	5910 INSS	29/01/2021	37,60	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Recolhimento de INSS s/ NFSe 5910 - Cobra Saúde Amb	29/01/2021	37,60
	302-INSS	19/02/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 302 do(a) TK4 Express Eireli	19/02/2021	487,66
	5772-INSS	19/02/2021	7.337,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 5772 do(a) Seg Life Gestão em Segur	19/02/2021	7.337,36
	364-INSS	19/03/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 364 do(a) TK4 Express Eireli	19/03/2021	487,66
	5841-INSS	19/03/2021	7.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 5841 do(a) Seg Life Gestão em Segur	19/03/2021	7.325,13
	450-INSS	20/04/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 450 do(a) TK4 Express Eireli	20/04/2021	487,66
	5916-INSS	20/04/2021	7.299,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 5916 do(a) Seg Life Gestão em Segur	20/04/2021	7.299,82
	5984-INSS	20/05/2021	7.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 5984 do(a) Seg Life Gestão em Segur	20/05/2021	7.490,66
	543-INSS	20/05/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 543 do(a) TK4 Express Eireli	20/05/2021	487,66
	655-INSS	18/06/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 655 do(a) TK4 Express Eireli	18/06/2021	487,66
	798-INSS	20/07/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 798 do(a) TK4 Express Eireli	20/07/2021	487,66
	947-INSS	20/08/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 947 do(a) TK4 Express Eireli	20/08/2021	487,66
	847-INSS	20/09/2021	602,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 847 do(a) Fernando Luiz Ferreira Pint	20/09/2021	602,08
	848-INSS	20/09/2021	722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 848 do(a) Fernando Luiz Ferreira Pint	20/09/2021	722,45
	1111-INSS	20/09/2021	487,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor INSS s/NF-e 1111 do(a) TK4 Express Eireli	20/09/2021	487,66
** INSS retido de terc			43.769,21	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00					43.769,21
Inst. de Previdência e	192749	01/02/2021	4.038,94	4.303,61	200,12	0,00	64,55	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 192749 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	01/02/2021	4.038,94
	194041	02/03/2021	4.038,94	4.303,61	200,12	0,00	64,55	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 194041 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	02/03/2021	4.038,94
	195376	30/03/2021	3.958,96	4.218,39	196,15	0,00	63,28	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 195376 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	30/03/2021	3.958,96
	196816	03/05/2021	3.958,96	4.218,39	196,15	0,00	63,28	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 196816 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	30/04/2021	3.958,96
	197912	31/05/2021	3.918,97	4.175,78	194,17	0,00	62,64	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 197912 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	31/05/2021	3.918,97
	199324	30/06/2021	3.878,97	4.133,17	192,20	0,00	62,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 199324 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	30/06/2021	3.878,97
	200548	30/07/2021	3.799,00	4.047,95	188,23	0,00	60,72	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 200548 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	30/07/2021	3.799,00
	201777	01/09/2021	3.799,00	4.047,95	188,23	0,00	60,72	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 201777 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	01/09/2021	3.799,00
	203097	30/09/2021	3.599,05	3.834,90	178,33	0,00	57,52	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 203097 Fornecedor INPAO Contrato 7810.201	30/09/2021	3.599,05
** Inst. de Previdência			34.990,79	37.283,75	1.733,70	0,00	559,26	0,00					34.990,79
IPREM	2020000427	11/01/2021	2.971,20	2.971,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - Repasse contribuição previdenciár	11/01/2021	2.971,20
	2020000427.1	11/01/2021	5.942,40	5.942,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - Repasse contribuição previdenciár	11/01/2021	5.942,40
	2020000428	11/01/2021	2.862,81	2.862,81	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês 13º/2020 - Repasse contribuição previdenciária dos	11/01/2021	2.862,81
	2020000428.1	11/01/2021	5.725,62	5.725,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês 13º/2020 - Repasse contribuição previdenciária dos	11/01/2021	5.725,62
	2021000024.1	10/02/2021	6.241,30	6.241,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse contribuição previdenciária	10/02/2021	6.241,30
	2021000024	10/02/2021	3.120,65	3.120,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse contribuição previdenciária	10/02/2021	3.120,65
	2021000061	10/03/2021	226,54	226,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês 13º /2021 - Repasse contribuição previdenciária s/ r	10/03/2021	226,54
	2021000060.1	10/03/2021	4.573,58	4.573,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse contribuição previdenciári	10/03/2021	4.573,58
	2021000061.1	10/03/2021	453,08	453,08	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês 13º /2021 - Repasse contribuição previdenciária s/ r	10/03/2021	453,08
	2021000060	10/03/2021	2.286,79	2.286,79	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse contribuição previdenciári	10/03/2021	2.286,79
	2021000082	12/04/2021	1.461,22	1.461,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse contribuição previdenciária d	12/04/2021	1.461,22

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	2021000082.1	12/04/2021	2.922,44	2.922,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse contribuição previdenciária d	12/04/2021	2.922,44
	2021000092	10/05/2021	1.826,25	1.826,25	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse contribuição previdenciária do	10/05/2021	1.826,25
	2021000092.1	10/05/2021	3.652,50	3.652,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse contribuição previdenciária do	10/05/2021	3.652,50
	2021000116	10/06/2021	3.496,38	3.496,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse contribuição previdenciária do	10/06/2021	3.496,38
	2021000116	10/06/2021	1.748,19	1.748,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse contribuição previdenciária do	10/06/2021	1.748,19
	2021000136	12/07/2021	1.748,19	1.748,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse contribuição previdenciária d	12/07/2021	1.748,19
	2021000136.1	12/07/2021	3.496,38	3.496,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse contribuição previdenciária d	12/07/2021	3.496,38
	2021000168.1	10/08/2021	3.496,38	3.496,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse contribuição previdenciária do	10/08/2021	3.496,38
	2021000168	10/08/2021	1.748,19	1.748,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse contribuição previdenciária do	10/08/2021	1.748,19
	2021000180.1	10/09/2021	1.068,38	1.068,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse contribuição previdenciária	10/09/2021	1.068,38
	2021000181.1	10/09/2021	1.517,50	1.517,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês 13º 2021 (pagos na demissão) - Repasse contribuiç	10/09/2021	1.517,50
	2021000180	10/09/2021	534,19	534,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse contribuição previdenciária	10/09/2021	534,19
	2021000181	10/09/2021	758,75	758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês 13º 2021 (pagos na demissão) - Repasse contribuiç	10/09/2021	758,75
** IPREM			63.878,91	63.878,91	0,00	0,00	0,00	0,00					63.878,91
IRPJ Estimado	12/2020	29/01/2021	23.601,05	23.601,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ref. IRPJ estimado - Dezembro/2020 SEI 7810.202	29/01/2021	23.601,05
** IRPJ Estimado			23.601,05	23.601,05	0,00	0,00	0,00	0,00					23.601,05
IRRF	12/2020.7	20/01/2021	6.090,66	6.090,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI p	20/01/2021	6.090,66
	12/2020.4	20/01/2021	17.723,30	17.723,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF s/ Férias - SEI pgto 7810.2021/	20/01/2021	17.723,30
	12/2020.1	20/01/2021	1.524,78	1.524,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - IRRF s/ rescisões - SEI pgto 7810.	20/01/2021	1.524,78
	12/2020.3	20/01/2021	185.019,77	185.019,77	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/20 - s/13º Salário + diferenças -SEI - 781	20/01/2021	185.019,77
	12/2020.6	20/01/2021	297,13	297,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - IRRF Conselho Fiscal - SEI pgto 7	20/01/2021	297,13
	12/2020	20/01/2021	1.722,29	1.722,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - IRRF s/ Férias - SEI pgto 7810.20	20/01/2021	1.722,29
	12/2020.5	20/01/2021	6.432,26	6.432,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - IRRF Conselho Administrativo - S	20/01/2021	6.432,26
	12/2020.2	20/01/2021	234.306,87	234.306,87	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - IRRF s/Salários Diretores e Empre	20/01/2021	234.306,87
	01/2021	19/02/2021	15.847,15	15.847,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF s/ Férias - SEI pgto 7810.2021/	19/02/2021	15.847,15
	01/2021.2	19/02/2021	158.360,61	158.360,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF s/Salários Diretores e Emplo	19/02/2021	158.360,61
	01/2021.3	19/02/2021	145,85	145,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF s/ Férias - SEI pgto 7810.202	19/02/2021	145,85
	01/2021.4	19/02/2021	4.400,94	4.400,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF s/ Férias - SEI pgto 7810.2021/	19/02/2021	4.400,94
	01/2021.5	19/02/2021	6.709,94	6.709,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI p	19/02/2021	6.709,94
	01/2021.6	19/02/2021	291,65	291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI pgto 781	19/02/2021	291,65
	01/2021.1	19/02/2021	3.684,36	3.684,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI pgto 7810.20	19/02/2021	3.684,36
	02/2021.6	19/03/2021	269,10	269,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.2	19/03/2021	269,10
	02/2021.5	19/03/2021	6.709,94	6.709,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SE	19/03/2021	6.709,94
	02/2021.7	19/03/2021	1.295,21	1.295,21	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 7	19/03/2021	1.295,21
	02/2021.3	19/03/2021	30.944,95	30.944,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI 7810.2021/	19/03/2021	30.944,95
	02/2021.4	19/03/2021	188.603,35	188.603,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF s/Salários Diretores e Empre	19/03/2021	188.603,35
	02/2021.1	19/03/2021	2.253,93	2.253,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/00003	19/03/2021	2.253,93
	02/2021.2	19/03/2021	15.538,99	15.538,99	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI 7810.2021/00	19/03/2021	15.538,99
	02/2021	19/03/2021	4.713,09	4.713,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000	19/03/2021	4.713,09
	03/2021.3	20/04/2021	8.803,89	8.803,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI 7810.2021/000	20/04/2021	8.803,89
	03/2021.4	20/04/2021	196.351,69	196.351,69	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF s/Salários Diretores e Empregad	20/04/2021	196.351,69
	03/2021.5	20/04/2021	3.503,60	3.503,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI 78	20/04/2021	3.503,60
	03/2021.6	20/04/2021	269,69	269,69	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.2021	20/04/2021	269,69
	03/2021.7	20/04/2021	5.004,37	5.004,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 7810	20/04/2021	5.004,37
	03/2021.1	20/04/2021	1.201,09	1.201,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000059	20/04/2021	1.201,09
	03/2021	20/04/2021	10.298,41	10.298,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/00005	20/04/2021	10.298,41
	03/2021.2	20/04/2021	9.812,42	9.812,42	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI 7810.2021/	20/04/2021	9.812,42
	04/2021.5	20/05/2021	4.076,70	4.076,70	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI 781	20/05/2021	4.076,70
	04/2021	20/05/2021	9.592,71	9.592,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000070	20/05/2021	9.592,71
	04/2021.4	20/05/2021	202.939,29	202.939,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF s/Salários Diretores e Empregado	20/05/2021	202.939,29
	04/2021.7	20/05/2021	6.969,32	6.969,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 7810.2	20/05/2021	6.969,32
	04/2021.3	20/05/2021	112,40	112,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI 7810.2021/0000	20/05/2021	112,40
	04/2021.6	20/05/2021	159,85	159,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.2021/	20/05/2021	159,85
	04/2021.1	20/05/2021	2.209,01	2.209,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000070	20/05/2021	2.209,01
	04/2021.2	20/05/2021	2.322,23	2.322,23	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - IRRF s/ rescisões - SEI 7810.2021/000	20/05/2021	2.322,23
	05/2021	18/06/2021	6.709,59	6.709,59	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000086	18/06/2021	6.709,59
	05/2021.1	18/06/2021	1.394,94	1.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/00008	18/06/2021	1.394,94

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	05/2021.2	18/06/2021	194.611,47	194.611,47	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF s/ Salários Diretores e Empregado	18/06/2021	194.611,47
	05/2021.6	18/06/2021	4.460,28	4.460,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF s/ rescisões Mês e complementar	18/06/2021	4.460,28
	05/2021.3	18/06/2021	4.860,74	4.860,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI 781	18/06/2021	4.860,74
	05/2021.7	18/06/2021	2.059,99	2.059,99	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF s/ rescisões Mês (Marcelo, Cristia	18/06/2021	2.059,99
	05/2021.4	18/06/2021	269,20	269,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.2021/	18/06/2021	269,20
	05/2021.5	18/06/2021	3.554,52	3.554,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 7810.	18/06/2021	3.554,52
	06/2021.5	20/07/2021	617,91	617,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.2021	20/07/2021	617,91
	06/2021.6	20/07/2021	2.945,63	2.945,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 7810	20/07/2021	2.945,63
	06/2021.7	20/07/2021	5.572,25	5.572,25	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF s/ rescisões para pagamento no	20/07/2021	5.572,25
	06/2021.3	20/07/2021	728,56	728,56	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000096	20/07/2021	728,56
	06/2021.2	20/07/2021	191.369,11	191.369,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF s/ Salários Diretores e Empregad	20/07/2021	191.369,11
	06/2021.1	20/07/2021	7.991,36	7.991,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF s/ rescisões de Maio pago em Ju	20/07/2021	7.991,36
	06/2021	20/07/2021	5.752,18	5.752,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/00009	20/07/2021	5.752,18
	06/2021.4	20/07/2021	5.029,31	5.029,31	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI 78	20/07/2021	5.029,31
	07/2021.2	20/08/2021	4.177,31	4.177,31	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF s/ rescisões de Junho pago em J	20/08/2021	4.177,31
	07/2021	20/08/2021	16.453,71	16.453,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/000115	20/08/2021	16.453,71
	07/2021.6	20/08/2021	2.892,78	2.892,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 7810.	20/08/2021	2.892,78
	07/2021.5	20/08/2021	409,44	409,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.2021/	20/08/2021	409,44
	07/2021.3	20/08/2021	164.708,78	164.708,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF s/ Salários Diretores e Empregado	20/08/2021	164.708,78
	07/2021.4	20/08/2021	5.401,17	5.401,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI 78	20/08/2021	5.401,17
	07/2021.1	20/08/2021	989,29	989,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/0001	20/08/2021	989,29
	08/2021.2	20/09/2021	2.077,15	2.077,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF s/ rescisões de Agosto 2021 e C	20/09/2021	2.077,15
	08/2021.3	20/09/2021	191.889,17	191.889,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF s/ Salários Diretores e Emprega	20/09/2021	191.889,17
	08/2021.5	20/09/2021	409,44	409,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF Conselho Fiscal - SEI 7810.202	20/09/2021	409,44
	08/2021.4	20/09/2021	5.349,79	5.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF Conselho Administrativo - SEI 7	20/09/2021	5.349,79
	08/2021.1	20/09/2021	21.248,19	21.248,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Julho/2021 - IRRF s/ rescisões de Julho pago em Ag	20/09/2021	21.248,19
	08/2021.6	20/09/2021	4.268,74	4.268,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF Gratificação de Apoio - SEI 781	20/09/2021	4.268,74
	08/2021	20/09/2021	3.988,71	3.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Agosto/2021 - IRRF s/ Férias - SEI 7810.2021/0001	20/09/2021	3.988,71
** IRRF			2.218.703,50	2.218.703,50	0,00	0,00	0,00	0,00					2.218.703,50
IRRF de terceiros	33494-IRRF	20/01/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33494 do(a) Empresa Tec	20/01/2021	111,01
	33496-IRRF	20/01/2021	86,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33496 do(a) Empresa Tec	20/01/2021	86,14
	5702-IRRF	20/01/2021	755,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 5702 do(a) Seg Life Gestão em Segu	20/01/2021	755,41
	33552-IRRF	20/01/2021	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33552 do(a) Empresa Tec	20/01/2021	12,92
	58394-IRRF	20/01/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 58394 do(a) Datamace Informática Lt	20/01/2021	0,76
	58393-IRRF	20/01/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 58393 do(a) Datamace Informática Lt	20/01/2021	28,50
	33493-IRRF	20/01/2021	44,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33493 do(a) Empresa Tec	20/01/2021	44,46
	191303-IRRF	20/01/2021	64,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 191303 do(a) Inst. de Previdência e A	20/01/2021	64,55
	5772-IRRF	19/02/2021	755,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 5772 do(a) Seg Life Gestão em Segu	19/02/2021	755,41
	192749-IRRF	19/02/2021	64,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 192749 do(a) Inst. de Previdência e A	19/02/2021	64,55
	33948-IRRF	19/02/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33948 do(a) Empresa Tec	19/02/2021	111,01
	58888-IRRF	19/02/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 58888 do(a) Datamace Informática Lt	19/02/2021	28,50
	58889-IRRF	19/02/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 58889 do(a) Datamace Informática Lt	19/02/2021	0,76
	33806-IRRF	19/02/2021	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33806 do(a) Empresa Tec	19/02/2021	47,85
	33805-IRRF	19/02/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33805 do(a) Empresa Tec	19/02/2021	55,58
	33796-IRRF	19/02/2021	86,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 33796 do(a) Empresa Tec	19/02/2021	86,14
	842-IRRF	26/02/2021	210,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 842 do(a) Meta Serviços e	19/02/2021	210,31
	842-IRRF	26/02/2021	3,47	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ref. multa por atraso do recolhimento de IRRF s/ NF	26/02/2021	3,47
	59477-IRRF	19/03/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 59477 do(a) Datamace Informática Lt	19/03/2021	28,50
	34140-IRRF	19/03/2021	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34140 do(a) Empresa Tec	19/03/2021	47,85
	34040-IRRF	19/03/2021	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34040 do(a) Empresa Tec	19/03/2021	33,56
	34060-IRRF	19/03/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34060 do(a) Empresa Tec	19/03/2021	111,01
	5841-IRRF	19/03/2021	755,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 5841 do(a) Seg Life Gestão em Segu	19/03/2021	755,41
	34118-IRRF	19/03/2021	44,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34118 do(a) Empresa Tec	19/03/2021	44,46
	194041-IRRF	19/03/2021	64,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 194041 do(a) Inst. de Previdência e A	19/03/2021	64,55
	59390-IRRF	19/03/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 59390 do(a) Datamace Informática Lt	19/03/2021	0,76
	34312-IRRF	20/04/2021	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34312 do(a) Empresa Tec	20/04/2021	33,56
	34326-IRRF	20/04/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34326 do(a) Empresa Tec	20/04/2021	111,01
	59971-IRRF	20/04/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 59971 do(a) Datamace Informática Lt	20/04/2021	0,76

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	5916-IRRF	20/04/2021	755,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 5916 do(a) Seg Life Gestão em Segu	20/04/2021	755,41
	195376-IRRF	20/04/2021	63,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 195376 do(a) Inst. de Previdência e A	20/04/2021	63,28
	34328-IRRF	20/04/2021	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34328 do(a) Empresa Tec	20/04/2021	47,85
	59880-IRRF	20/04/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 59880 do(a) Datamace Informática Lt	20/04/2021	28,50
	34338-IRRF	20/04/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34338 do(a) Empresa Tec	20/04/2021	55,58
	2554-IRRF	20/05/2021	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 2554 do(a) Bazzaneze Auditores Inde	20/05/2021	190,50
	34497-IRRF	20/05/2021	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34497 do(a) Empresa Tec	20/05/2021	33,56
	34676-IRRF	20/05/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34676 do(a) Empresa Tec	20/05/2021	111,01
	5984-IRRF	20/05/2021	755,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 5984 do(a) Seg Life Gestão em Segu	20/05/2021	755,41
	34523-IRRF	20/05/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34523 do(a) Empresa Tec	20/05/2021	55,58
	34498-IRRF	20/05/2021	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34498 do(a) Empresa Tec	20/05/2021	47,85
	60485-IRRF	20/05/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 60485 do(a) Datamace Informática Lt	20/05/2021	28,50
	60389-IRRF	20/05/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 60389 do(a) Datamace Informática Lt	20/05/2021	0,76
	196816-IRRF	20/05/2021	63,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 196816 do(a) Inst. de Previdência e A	20/05/2021	63,28
	34827-IRRF	18/06/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34827 do(a) Empresa Tec	18/06/2021	111,01
	60996-IRRF	18/06/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 60996 do(a) Datamace Informática Lt	18/06/2021	28,50
	921-IRRF	18/06/2021	1.718,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 921 do(a) Meta Serviços e	18/06/2021	1.718,48
	197912-IRRF	18/06/2021	62,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 197912 do(a) Inst. de Previdência e A	18/06/2021	62,64
	769-IRRF	18/06/2021	93,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 769 do(a) Fatto Consultori	18/06/2021	93,19
	34815-IRRF	18/06/2021	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34815 do(a) Empresa Tec	18/06/2021	47,85
	34814-IRRF	18/06/2021	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34814 do(a) Empresa Tec	18/06/2021	33,56
	60900-IRRF	18/06/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 60900 do(a) Datamace Informática Lt	18/06/2021	0,76
	34881-IRRF	18/06/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34881 do(a) Empresa Tec	18/06/2021	55,58
	34960-IRRF	20/07/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34960 do(a) Empresa Tec	20/07/2021	111,01
	34959-IRRF	20/07/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34959 do(a) Empresa Tec	20/07/2021	55,58
	34951-IRRF	20/07/2021	46,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34951 do(a) Empresa Tec	20/07/2021	46,02
	61502-IRRF	20/07/2021	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 61502 do(a) Datamace Informática Lt	20/07/2021	0,40
	61504-IRRF	20/07/2021	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 61504 do(a) Datamace Informática Lt	20/07/2021	0,35
	199324-IRRF	20/07/2021	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 199324 do(a) Inst. de Previdência e A	20/07/2021	62,00
	61501-IRRF	20/07/2021	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 61501 do(a) Datamace Informática Lt	20/07/2021	15,20
	34952-IRRF	20/07/2021	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 34952 do(a) Empresa Tec	20/07/2021	33,56
	61503-IRRF	20/07/2021	13,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 61503 do(a) Datamace Informática Lt	20/07/2021	13,30
	971-IRRF	20/07/2021	473,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 971 do(a) Meta Serviços e	20/07/2021	473,19
	814-IRRF	20/07/2021	34,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 814 do(a) Fatto Consultori	20/07/2021	34,72
	200548-IRRF	20/08/2021	60,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 200548 do(a) Inst. de Previdência e A	20/08/2021	60,72
	61998-IRRF	20/08/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 61998 do(a) Datamace Informática Lt	20/08/2021	28,50
	61997-IRRF	20/08/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 61997 do(a) Datamace Informática Lt	20/08/2021	0,76
	7039-IRRF	20/08/2021	24,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 7039 do(a) Previni Comércio e Siste	20/08/2021	24,58
	7119-IRRF	20/08/2021	24,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 7119 do(a) Previni Comércio e Siste	20/08/2021	24,58
	35165-IRRF	20/08/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35165 do(a) Empresa Tec	20/08/2021	55,58
	35166-IRRF	20/08/2021	111,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35166 do(a) Empresa Tec	20/08/2021	111,01
	1036-IRRF	20/08/2021	441,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 1036 do(a) Meta Serviços	20/08/2021	441,72
	35159-IRRF	20/08/2021	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35159 do(a) Empresa Tec	20/08/2021	33,56
	35158-IRRF	20/08/2021	46,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35158 do(a) Empresa Tec	20/08/2021	46,25
	847-IRRF	20/09/2021	57,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 847 do(a) Fernando Luiz Ferreira Pint	20/09/2021	57,73
	926-IRRF	20/09/2021	65,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 926 do(a) Fatto Consultori	20/09/2021	65,63
	201777-IRRF	20/09/2021	60,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 201777 do(a) Inst. de Previdência e A	20/09/2021	60,72
	35367-IRRF	20/09/2021	17,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35367 do(a) Empresa Tec	20/09/2021	17,90
	1045-IRRF	20/09/2021	574,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 1045 do(a) Meta Serviços	20/09/2021	574,80
	671-IRRF	20/09/2021	148,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 671 do(a) NP Tecnologia	20/09/2021	148,13
	35366-IRRF	20/09/2021	46,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35366 do(a) Empresa Tec	20/09/2021	46,25
	35368-IRRF	20/09/2021	16,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35368 do(a) Empresa Tec	20/09/2021	16,76
	62510-IRRF	20/09/2021	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 62510 do(a) Datamace Informática Lt	20/09/2021	0,76
	62511-IRRF	20/09/2021	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 62511 do(a) Datamace Informática Lt	20/09/2021	28,50
	848-IRRF	20/09/2021	71,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 848 do(a) Fernando Luiz Ferreira Pint	20/09/2021	71,19
	35381-IRRF	20/09/2021	59,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35381 do(a) Empresa Tec	20/09/2021	59,21
	35385-IRRF	20/09/2021	55,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35385 do(a) Empresa Tec	20/09/2021	55,58
	7206-IRRF	20/09/2021	24,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF-e 7206 do(a) Previni Comércio e Siste	20/09/2021	24,58
	35383-IRRF	20/09/2021	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor IRRF s/ NF - Nota Fiscal 35383 do(a) Empresa Tec	20/09/2021	55,43

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
** IRRF de terceiros			11.043,16	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00					11.043,16
ISS retido de terceiro	2624-ISS	11/01/2021	522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 2624 do (a) GreenLife Jardins e Areas	11/01/2021	522,50
	253-ISS	11/01/2021	128,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 253 do (a) TK4 Express Eireli	11/01/2021	128,40
	1902-ISS	11/01/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 1902 do (a) C M Pingo Ar C	11/01/2021	31,53
	5702-ISS	11/01/2021	1.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 5702 do (a) Seg Life Gestão em Segur	11/01/2021	1.510,82
	5772-ISS	10/02/2021	1.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 5772 do (a) Seg Life Gestão em Segur	10/02/2021	1.510,82
	842-ISS	10/02/2021	406,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 842 do (a) Meta Serviços e	10/02/2021	406,60
	2076-ISS	10/02/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 2076 do (a) C M Pingo Ar C	10/02/2021	31,53
	302-ISS	10/02/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 302 do (a) TK4 Express Eireli	10/02/2021	160,50
	2230-ISS	10/03/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 2230 do (a) C M Pingo Ar C	10/03/2021	31,53
	5841-ISS	10/03/2021	1.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 5841 do (a) Seg Life Gestão em Segur	10/03/2021	1.510,82
	364-ISS	10/03/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 364 do (a) TK4 Express Eireli	10/03/2021	160,50
	2449-ISS	12/04/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 2449 do (a) C M Pingo Ar C	12/04/2021	31,53
	287-ISS	12/04/2021	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 287 do (a) Inspect Ambiental Ltda.	12/04/2021	354,00
	450-ISS	12/04/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 450 do (a) TK4 Express Eireli	12/04/2021	160,50
	5916-ISS	12/04/2021	1.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 5916 do (a) Seg Life Gestão em Segur	12/04/2021	1.510,82
	543-ISS	10/05/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 543 do (a) TK4 Express Eireli	10/05/2021	160,50
	2723-ISS	10/05/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 2723 do (a) C M Pingo Ar C	10/05/2021	31,53
	5984-ISS	10/05/2021	1.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 5984 do (a) Seg Life Gestão em Segur	10/05/2021	1.510,82
	921-ISS	10/05/2021	3.322,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 921 do (a) Meta Serviços e	10/05/2021	3.322,40
	971-ISS	10/06/2021	914,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 971 do (a) Meta Serviços e	10/06/2021	914,83
	655-ISS	10/06/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 655 do (a) TK4 Express Eireli	10/06/2021	160,50
	2940-ISS	10/06/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 2940 do (a) C M Pingo Ar C	10/06/2021	31,53
	7039-ISS	12/07/2021	49,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 7039 do (a) Previni Comércio e Sistem	12/07/2021	49,16
	798-ISS	12/07/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 798 do (a) TK4 Express Eireli	12/07/2021	160,50
	3129-ISS	12/07/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 3129 do (a) C M Pingo Ar C	12/07/2021	31,53
	1036-ISS	10/08/2021	853,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 1036 do (a) Meta Serviços e	10/08/2021	853,99
	947-ISS	10/08/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 947 do (a) TK4 Express Eireli	10/08/2021	160,50
	7119-ISS	10/08/2021	49,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 7119 do (a) Previni Comércio e Sistem	10/08/2021	49,16
	3474-ISS	10/08/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 3474 do (a) C M Pingo Ar C	10/08/2021	31,53
	1045	26/08/2021	58,67	58,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 1045 do (a) Meta Serviços e	26/08/2021	58,67
	15	26/08/2021	6,45	6,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 15 do (a) Oceano Produção e	26/08/2021	6,45
	15-ISS	26/08/2021	40,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 15 do (a) Oceano Produção e	12/07/2021	40,40
	1045-ISS	26/08/2021	1.111,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 1045 do (a) Meta Serviços e	10/08/2021	1.111,28
	1111-ISS	10/09/2021	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 1111 do (a) TK4 Express Eireli	10/09/2021	160,50
	3745-ISS	10/09/2021	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF - Nota Fiscal 3745 do (a) C M Pingo Ar C	10/09/2021	31,53
	848-ISS	10/09/2021	142,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	Diversas	Valor ISS s/NF-e 848 do (a) Fernando Luiz Ferreira Pint	10/09/2021	142,38
	847-ISS	10/09/2021	115,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 847 do (a) Fernando Luiz Ferreira Pint	10/09/2021	115,46
	7206-ISS	10/09/2021	49,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ISS s/NF-e 7206 do (a) Previni Comércio e Sistem	10/09/2021	49,16
** ISS retido de tercei			17.246,71	65,12	0,00	0,00	0,00	0,00					17.246,71
Jeniffer Caroline Luiz	05/2021	31/05/2021	445,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Fiscal - Jeniffer Caroline Luiz	31/05/2021	445,00
	06/2021	30/06/2021	2.818,91	2.818,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Fiscal - Jeniffer Caroline Lui	30/06/2021	2.818,91
	07/2021	30/07/2021	2.818,91	2.818,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Fiscal - Jeniffer Caroline Luiz	30/07/2021	2.818,91
	08/2021	31/08/2021	2.818,91	2.818,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Fiscal - Jeniffer Caroline Lu	31/08/2021	2.818,91
	09/2021	30/09/2021	2.818,91	2.818,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Fiscal - Jeniffer Caroline	30/09/2021	2.818,91
** Jeniffer Caroline Lu			11.720,64	11.720,64	0,00	0,00	0,00	0,00					11.720,64
João Cury Neto	01/2021	29/01/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - João Cury	29/01/2021	4.374,85
	02/2021	26/02/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - João Cury	26/02/2021	4.374,85
	03/2021	29/03/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - João Cury	29/03/2021	4.374,85
	04/2021	30/04/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - João Cury Net	30/04/2021	4.374,85
	05/2021	31/05/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - João Cury Ne	31/05/2021	4.374,85
	06/2021	30/06/2021	4.201,13	4.201,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Fiscal - João Cury Neto - S E	30/06/2021	4.201,13
	07/2021	30/07/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Fiscal - João Cury Neto - SEI	30/07/2021	2.904,80
	08/2021	31/08/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Fiscal - João Cury Neto - S	31/08/2021	2.904,80
	09/2021	30/09/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Fiscal - João Cury Neto -	30/09/2021	2.904,80
** João Cury Neto			34.789,78	34.789,78	0,00	0,00	0,00	0,00					34.789,78

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vlr Bruto	Vir PIS/COFIN	Vlr ISS	Vlr IRRF	Vlr INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vlr Baixado
Johnny Roberty Bibe	01/2021	29/01/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Fiscal - Johnny Roberty Bib	29/01/2021	2.904,80
	02/2021	26/02/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Fiscal - Johnny Roberty	26/02/2021	2.904,80
	03/2021	29/03/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Fiscal - Johnny Roberty Bibe	29/03/2021	2.904,80
	04/2021	30/04/2021	1.992,80	1.992,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Fiscal - Johnny Roberty Bibe	30/04/2021	1.992,80
** Johnny Roberty Bib			10.707,20	10.707,20	0,00	0,00	0,00	0,00					10.707,20
José Antonio Varella	01/2021	29/01/2021	5.219,36	5.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - José Anton	29/01/2021	5.219,36
	02/2021	26/02/2021	5.219,36	5.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - José Ant	26/02/2021	5.219,36
	03/2021	29/03/2021	3.414,80	3.414,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - José Antoni	29/03/2021	3.414,80
** José Antonio Varell			13.853,52	13.853,52	0,00	0,00	0,00	0,00					13.853,52
José Oswaldo de Ara	07/2021	30/07/2021	2.807,99	2.807,99	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - José Oswaldo d	30/07/2021	2.807,99
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - José Oswaldo	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - José Oswal	30/09/2021	3.686,22
** José Oswaldo de A			10.180,43	10.180,43	0,00	0,00	0,00	0,00					10.180,43
Juliana Herculina Liger	02/2021	12/02/2021	2.853,30	2.853,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Adiantamento de Gratificação de A	12/02/2021	2.853,30
	02/2021.1	26/02/2021	3.339,03	3.339,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Her	26/02/2021	3.339,03
	03/2021	29/03/2021	3.806,11	3.806,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Hercul	29/03/2021	3.806,11
	04/2021	30/04/2021	3.949,97	3.949,97	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Hercul	30/04/2021	3.949,97
	05/2021	31/05/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Hercul	31/05/2021	3.686,22
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Hercul	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Hercul	30/07/2021	3.686,22
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Hercul	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Juliana Her	30/09/2021	3.686,22
** Juliana Herculina Lig			32.379,51	32.379,51	0,00	0,00	0,00	0,00					32.379,51
KGA Desenvolvement	459	08/07/2021	20,12	20,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 459 Fomecedor KGA Desenv. Tec. Contrato 7	08/07/2021	20,12
	176	09/08/2021	979,28	979,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 176 (nota de débito) Fomecedor KGA Desenv.	09/08/2021	979,28
	267	06/09/2021	621,40	621,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 267 (nota de débito) Fomecedor KGA Desenv.	06/09/2021	621,40
** KGA Desenvolvement			1.620,80	1.620,80	0,00	0,00	0,00	0,00					1.620,80
Lúcio dos Santos Cos	05/2021	31/05/2021	4.344,90	4.344,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Lúcio dos Sa	31/05/2021	4.344,90
	06/2021	30/06/2021	5.069,90	5.069,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Lúcio dos S	30/06/2021	5.069,90
	07/2021	30/07/2021	5.069,90	5.069,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Lúcio dos Sa	30/07/2021	5.069,90
	08/2021	31/08/2021	5.069,90	5.069,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Lúcio dos S	31/08/2021	5.069,90
	09/2021	30/09/2021	5.069,90	5.069,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Lúcio do	30/09/2021	5.069,90
** Lúcio dos Santos C			24.624,50	24.624,50	0,00	0,00	0,00	0,00					24.624,50
Luis Henrique Numeri	08/2021	31/08/2021	1.540,80	1.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Luiz Henrique	31/08/2021	1.540,80
	09/2021	30/09/2021	1.727,07	1.727,07	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Luiz Henriq	30/09/2021	1.727,07
** Luis Henrique Num			3.267,87	3.267,87	0,00	0,00	0,00	0,00					3.267,87
Luis Oliveira Ramos	07/2021	30/07/2021	4.388,44	4.388,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Luiz Oliveira Ra	30/07/2021	4.388,44
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Luiz Oliveira	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	2.569,76	2.569,76	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Luiz Olivir	30/09/2021	2.569,76
** Luis Oliveira Ramo			10.644,42	10.644,42	0,00	0,00	0,00	0,00					10.644,42
Maria Teresa Stape A	04/2021	30/04/2021	17.265,00	17.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Gratificação de Apoio - Maria Teresa St	30/04/2021	17.265,00
	05/2021	31/05/2021	5.278,52	5.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Maria Teresa St	31/05/2021	5.278,52
	06/2021	30/06/2021	5.278,52	5.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Maria Teresa S	30/06/2021	5.278,52
	07/2021	30/07/2021	5.278,52	5.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Maria Teresa St	30/07/2021	5.278,52
	08/2021	31/08/2021	5.278,52	5.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Maria Teresa	31/08/2021	5.278,52
	09/2021	30/09/2021	5.278,52	5.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Maria Tere	30/09/2021	5.278,52
** Maria Teresa Stape			43.657,60	43.657,60	0,00	0,00	0,00	0,00					43.657,60
Mathias & Camargo C	145	20/09/2021	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 145 - Fomecedor Mathias e Camargo PROD.	20/09/2021	1.560,00

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
** Mathias & Camargo			1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00					1.560,00
Mauro Ricardo Macha	01/2021	29/01/2021	5.219,36	5.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Mauro Rica	29/01/2021	5.219,36
	02/2021	26/02/2021	5.219,36	5.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Mauro Ri	26/02/2021	5.219,36
	03/2021	29/03/2021	3.414,80	3.414,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Mauro Ricar	29/03/2021	3.414,80
** Mauro Ricardo Mac			13.853,52	13.853,52	0,00	0,00	0,00	0,00					13.853,52
MBM Seguradora S.A	15/2020	18/01/2021	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0015/20 Fornecedor MBM Seguradora S/A Co	18/01/2021	30,00
	1/2021	17/02/2021	20,40	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0001/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	17/02/2021	20,40
	2/2021	24/03/2021	20,40	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0002/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	24/03/2021	20,40
	3/2021	16/04/2021	20,40	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0003/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	16/04/2021	20,40
	4/2021	07/06/2021	19,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0004/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	07/06/2021	19,20
	5/2021	02/07/2021	22,80	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0005/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	02/07/2021	22,80
	6/2021	19/07/2021	22,80	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0006/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	19/07/2021	22,80
	7/2021	18/08/2021	19,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0007/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	18/08/2021	19,20
	8/2021	17/09/2021	14,40	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 0008/2021 Fornecedor MBM Seguradora S/A	17/09/2021	14,40
** MBM Seguradora S			189,60	189,60	0,00	0,00	0,00	0,00					189,60
Meta Serviços em Inf	842	24/02/2021	12.751,92	14.020,80	651,97	406,60	210,31	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 842 Fornecedor Meta Serviços em Inf. Contrat	22/02/2021	12.751,92
	842.1	24/02/2021	862,28	862,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Valor ref. pagamento efetuado a maior na NFSe 842 da	24/02/2021	862,28
	921	11/05/2021	104.197,41	114.565,60	5.327,31	3.322,40	1.718,48	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 921 Fornecedor Meta Serviços em Inf. Contrat	05/05/2021	104.197,41
	971	23/06/2021	28.690,97	31.545,88	1.466,89	914,83	473,19	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 971 Fornecedor Meta Serviços em Inf. Contrat	23/06/2021	28.690,97
	1036	09/08/2021	26.783,15	29.448,20	1.369,34	853,99	441,72	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 1036 Fornecedor Meta Serviços em Inf. Contr	09/08/2021	26.783,15
	1045	25/08/2021	34.852,04	38.320,00	1.781,88	1.111,28	574,80	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 1045 Fornecedor Meta Serviços em Inf. Contr	25/08/2021	34.852,04
** Meta Serviços em I			208.137,77	228.762,76	10.597,39	6.609,10	3.418,50	0,00					208.137,77
Ministério da Fazend	12/2020.2	20/01/2021	362.454,86	362.454,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Dezembro/2020 - STD-SEI 7810.20	20/01/2021	362.454,86
	12/2020.1	20/01/2021	1.374,41	1.374,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Dezembro/20	20/01/2021	1.374,41
	12/2020	20/01/2021	74.346,87	74.346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Dezembro/2020 - STD-SEI 7810.1	20/01/2021	74.346,87
	01/2021	19/02/2021	78.215,09	78.215,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Janeiro/2021 - STD-SEI 7810.20	19/02/2021	78.215,09
	01/2021.1	19/02/2021	2.730,99	2.730,99	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Janeiro/2021	19/02/2021	2.730,99
	01/2021.2	19/02/2021	378.168,13	378.168,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Janeiro/2021 - STD-SEI 7810.2021/	19/02/2021	378.168,13
	02/2021.2	19/03/2021	389.134,40	389.134,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Fevereiro/2021 - SEI 7810.2021/00	19/03/2021	389.134,40
	02/2021.1	19/03/2021	2.949,26	2.949,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Fevereiro/202	19/03/2021	2.949,26
	02/2021	19/03/2021	85.845,77	85.845,77	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Fevereiro/2021 - SEI 7810.2021/0	19/03/2021	85.845,77
	03/2021.2	20/04/2021	377.283,60	377.283,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Março/2021 - SEI 7810.2021/00005	20/04/2021	377.283,60
	03/2021.1	20/04/2021	2.149,45	2.149,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Março/2021 -	20/04/2021	2.149,45
	03/2021	20/04/2021	87.215,55	87.215,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Março/2021 - SEI 7810.2021/0000	20/04/2021	87.215,55
	04/2021	20/05/2021	85.527,74	85.527,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Abril/2021 - SEI 7810.2021/0000	20/05/2021	85.527,74
	04/2021.2	20/05/2021	368.447,17	368.447,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Abril/2021 - SEI 7810.2021/000070	20/05/2021	368.447,17
	04/2021.1	20/05/2021	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Abril/2021 - S	20/05/2021	550,00
	05/2021.1	18/06/2021	735,79	735,79	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Maio/2021 - S	18/06/2021	735,79
	05/2021	18/06/2021	77.978,96	77.978,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Maio/2021 - SEI 7810.2021/0000	18/06/2021	77.978,96
	05/2021.2	18/06/2021	373.462,50	373.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Maio/2021 - SEI 7810.2021/000086	18/06/2021	373.462,50
	06/2021.2	20/07/2021	350.612,10	350.612,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Junho/2021 - SEI 7810.2021/00009	20/07/2021	350.612,10
	06/2021.1	20/07/2021	728,20	728,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Junho/2021 -	20/07/2021	728,20
	06/2021	20/07/2021	68.885,38	68.885,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Junho/2021 - SEI 7810.2021/0000	20/07/2021	68.885,38
	07/2021.2	20/08/2021	362.621,33	362.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Julho/2021 - SEI 7810.2021/000118	20/08/2021	362.621,33
	07/2021	20/08/2021	69.042,21	69.042,21	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empregado - Mês Julho/2021 - SEI 7810.2021/0000	20/08/2021	69.042,21
	07/2021.1	20/08/2021	728,20	728,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Julho/2021 -	20/08/2021	728,20
	08/2021	20/09/2021	64.007,93	64.007,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	INSS Empregado - Mês Agosto/2021 - SEI 7810.2021/0000	20/09/2021	64.007,93
	08/2021.2	20/09/2021	342.988,05	342.988,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	INSS Empresa - Mês Agosto/2021 - SEI 7810.2021/0001	20/09/2021	342.988,05
	08/2021.1	20/09/2021	728,20	728,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19171-3/1897-X	INSS Conselho Fiscal/Administrativo - Mês Agosto/2021 -	20/09/2021	728,20
** Ministério da Fazen			4.008.912,14	4.008.912,14	0,00	0,00	0,00	0,00					4.008.912,14
MR Computer Informá	12096	04/01/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12096 Fornecedor MR Computer Contrato 781	04/01/2021	2.020,00
	10796	04/01/2021	127,40	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 10796 Fornecedor MR Computer Contrato 781	04/01/2021	127,40
	12216	03/02/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12216 Fornecedor MR Computer Contrato 781	03/02/2021	2.020,00
	10923	03/02/2021	109,88	109,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 10923 Fornecedor MR Computer Contrato 781	03/02/2021	109,88

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	12332	04/03/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12332 Fomecedor MR Computer Contrato 781	04/03/2021	2.020,00
	11037	04/03/2021	147,35	147,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11037 Fomecedor MR Computer Contrato 781	04/03/2021	147,35
	12474	05/04/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12474 Fomecedor MR Computer Contrato 781	05/04/2021	2.020,00
	11172	05/04/2021	537,34	537,34	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11172 Fomecedor MR Computer Contrato 781	05/04/2021	537,34
	11275	03/05/2021	212,24	212,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11275 Fomecedor MR Computer Contrato 781	03/05/2021	212,24
	12576	03/05/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12576 Fomecedor MR Computer Contrato 781	03/05/2021	2.020,00
	12681	04/06/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12681 Fomecedor MR Computer Contrato 781	02/06/2021	2.020,00
	11379	04/06/2021	244,07	244,07	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11379 Fomecedor MR Computer Contrato 781	02/06/2021	244,07
	11489	02/07/2021	291,29	291,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11489 Fomecedor MR Computer Contrato 781	02/07/2021	291,29
	12796	02/07/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12796 Fomecedor MR Computer Contrato 781	02/07/2021	2.020,00
	12896	02/08/2021	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12896 Fomecedor MR Computer Contrato 781	02/08/2021	2.020,00
	11588	02/08/2021	412,05	412,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11588 Fomecedor MR Computer Contrato 781	02/08/2021	412,05
	11688	03/09/2021	410,83	410,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11688 Fomecedor MR Computer Contrato 781	03/09/2021	410,83
	12999	03/09/2021	2.148,18	2.148,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 12999 Fomecedor MR Computer Contrato 781	03/09/2021	2.148,18
	13005	09/09/2021	609,83	609,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 13005 Fomecedor MR Computer Contrato 781	09/09/2021	609,83
	11695	09/09/2021	85,80	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 11695 Fomecedor MR Computer Contrato 781	09/09/2021	85,80
** MR Computer Infor			21.496,26	21.496,26	0,00	0,00	0,00	0,00					21.496,26
New Space Processa	55145	27/01/2021	3.413,60	3.413,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 55145 Fomecedor New Space Contrato 7810.	27/01/2021	3.413,60
	55146	27/01/2021	251,00	251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 55146 Fomecedor New Space Contrato 7810.	27/01/2021	251,00
	55677	01/03/2021	251,65	251,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 55677 Fomecedor New Space Contrato 7810.	01/03/2021	251,65
	55676	01/03/2021	3.422,44	3.422,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 55676 Fomecedor New Space Contrato 7810.	01/03/2021	3.422,44
	56227	26/03/2021	3.446,92	3.446,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 56227 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/03/2021	3.446,92
	56228	26/03/2021	253,45	253,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 56228 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/03/2021	253,45
	56800	26/04/2021	3.426,52	3.426,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 56800 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/04/2021	3.426,52
	56801	26/04/2021	251,95	251,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 56801 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/04/2021	251,95
	57345	31/05/2021	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 57345 Fomecedor New Space Contrato 7810.	31/05/2021	250,00
	57347	31/05/2021	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 57347 Fomecedor New Space Contrato 7810.	31/05/2021	3.400,00
	57923	28/06/2021	3.404,08	3.404,08	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 57923 Fomecedor New Space Contrato 7810.	28/06/2021	3.404,08
	57924	28/06/2021	250,30	250,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 57924 Fomecedor New Space Contrato 7810.	28/06/2021	250,30
	58416	26/07/2021	3.444,88	3.444,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 58416 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/07/2021	3.444,88
	58417	26/07/2021	253,30	253,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 58417 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/07/2021	253,30
	58948	26/08/2021	250,40	250,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 58948 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/08/2021	250,40
	58947	26/08/2021	3.405,44	3.405,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 58947 Fomecedor New Space Contrato 7810.	26/08/2021	3.405,44
	59675	30/09/2021	3.412,24	3.412,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 59675 Fomecedor New Space Contrato 7810.	30/09/2021	3.412,24
	59676	30/09/2021	250,90	250,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 59676 Fomecedor New Space Contrato 7810.	30/09/2021	250,90
** New Space Proces			33.039,07	33.039,07	0,00	0,00	0,00	0,00					33.039,07
NP Tecnologia e Gest	671	26/08/2021	9.267,68	9.875,00	459,19	0,00	148,13	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 671 Fomecedor NP Tecnologia Contrato 7810.	26/08/2021	9.267,68
** NP Tecnologia e G			9.267,68	9.875,00	459,19	0,00	148,13	0,00					9.267,68
Nubia Teresa Gonçal	07/2021	30/07/2021	1.900,32	1.900,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Núbia Teresa G	30/07/2021	1.900,32
	08/2021	31/08/2021	5.864,01	5.864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Núbia Teresa	31/08/2021	5.864,01
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Núbia Tere	30/09/2021	3.686,22
** Nubia Teresa Gonç			11.450,55	11.450,55	0,00	0,00	0,00	0,00					11.450,55
Oceano Produções d	15	24/08/2021	1.569,27	1.609,67	0,00	40,40	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 15 Fornecedor Oceano Produções Contrato 7	23/08/2021	1.569,27
	1134	24/08/2021	14.482,00	14.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 1134 Fornecedor Oceano Produções Contrato	23/08/2021	14.482,00
	1136	26/08/2021	16.091,66	16.091,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 1136 Fornecedor Oceano Produções Contrato	26/08/2021	16.091,66
	1150	30/09/2021	16.091,66	16.091,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	NF/Fatura 1150 Fornecedor Oceano Produções Contrato	30/09/2021	16.091,66
** Oceano Produções			48.234,59	48.274,99	0,00	40,40	0,00	0,00					48.234,59
Orlando Lindorio de F	01/2021	29/01/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Li	29/01/2021	4.374,85
	02/2021	26/02/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Administrativo - Orlando	26/02/2021	4.374,85
	03/2021	29/03/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lin	29/03/2021	4.374,85
	04/2021	30/04/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lindo	30/04/2021	4.374,85
	05/2021	31/05/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lind	31/05/2021	4.374,85
	06/2021	30/06/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lin	30/06/2021	4.374,85
	07/2021	30/07/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lind	30/07/2021	4.374,85

Títulos Pagos por Cedente

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	08/2021	31/08/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lin	31/08/2021	4.374,85
	09/2021	30/09/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Orlando Lin	30/09/2021	4.374,85
			39.373,65	39.373,65	0,00	0,00	0,00	0,00					39.373,65
** Orlando Lindorio d	Paulo Feu de Brito	06/2021	30/06/2021	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Fiscal - Paulo Feu de Brito	30/06/2021	1.400,00
		07/2021	30/07/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Fiscal - Paulo Feu de Brito	30/07/2021	2.904,80
		08/2021	31/08/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Fiscal - Paulo Feu de Brito	31/08/2021	2.904,80
		09/2021	30/09/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Fiscal - Paulo Feu de Brito	30/09/2021	2.904,80
		10.114,40	10.114,40	0,00	0,00	0,00	0,00					10.114,40	
PIS s/ Faturamento -	12/2020	22/01/2021	49.753,05	49.753,05	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Dez	22/01/2021	49.753,05
	12/2020.1	22/01/2021	204,76	204,76	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Dez	22/01/2021	204,76
	01/2021	25/02/2021	31.777,26	31.777,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jan	25/02/2021	31.777,26
	01/2021.1	25/02/2021	109,70	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jan	25/02/2021	109,70
	02/2021	25/03/2021	31.239,04	31.239,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Fev	25/03/2021	31.239,04
	02/2021.1	25/03/2021	84,34	84,34	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Fev	25/03/2021	84,34
	03/2021.1	23/04/2021	132,82	132,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Mar	23/04/2021	132,82
	03/2021	23/04/2021	47.595,02	47.595,02	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Mar	23/04/2021	47.595,02
	04/2021	25/05/2021	4.534,53	4.534,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Abrí	25/05/2021	4.534,53
	04/2021.1	25/05/2021	129,12	129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Abrí	25/05/2021	129,12
	05/2021.1	25/06/2021	193,13	193,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Mai	25/06/2021	193,13
	05/2021	25/06/2021	21.425,14	21.425,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Mai	25/06/2021	21.425,14
	06/2021.1	23/07/2021	178,04	178,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jun	23/07/2021	178,04
	06/2021	23/07/2021	8.668,33	8.668,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jun	23/07/2021	8.668,33
	07/2021	25/08/2021	2.501,33	2.501,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jul	25/08/2021	2.501,33
	07/2021.1	25/08/2021	178,55	178,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jul	25/08/2021	178,55
	08/2021.1	24/09/2021	160,87	160,87	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Ago	24/09/2021	160,87
	08/2021	24/09/2021	81.125,90	81.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Ago	24/09/2021	81.125,90
		279.990,93	279.990,93	0,00	0,00	0,00	0,00					279.990,93	
PIS/PASEP s/ Fat. nã	11/2020	08/01/2021	69,72	69,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Nov	24/12/2020	69,72
	11/2020.2	08/01/2021	3,45	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Nov	08/01/2021	3,45
	12/2020	22/01/2021	116,90	116,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Dez	22/01/2021	116,90
	01/2021	25/02/2021	77,03	77,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jan	25/02/2021	77,03
	02/2021	25/03/2021	37,18	37,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Fev	25/03/2021	37,18
	03/2021.2	23/04/2021	100,26	100,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Mar	23/04/2021	100,26
	04/2021	25/05/2021	85,24	85,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Abrí	25/05/2021	85,24
	05/2021.2	25/06/2021	128,66	128,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Mai	25/06/2021	128,66
	06/2021.2	23/07/2021	144,04	144,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jun	23/07/2021	144,04
	07/2021.2	25/08/2021	178,03	178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Jul	25/08/2021	178,03
	08/2021.2	24/09/2021	192,51	192,51	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	PIS/PASEP s/ faturamento - não cumulativo - Mês de Ago	24/09/2021	192,51
			1.133,02	1.133,02	0,00	0,00	0,00	0,00					1.133,02
Pisontec Com. Serv.	644	02/08/2021	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 644 Fomecedor Pisontec Com. e Serv. Contrat	02/08/2021	9.200,00
		9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00					9.200,00	
Previni Comércio e Si	7039	20/08/2021	2.384,59	2.458,33	0,00	49,16	24,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7039 Fomecedor Previni Com. e Sist. Eletr. Co	20/08/2021	2.384,59
	7119	20/08/2021	2.155,97	2.458,33	228,62	49,16	24,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7119 Fomecedor Previni Com. e Sist. Eletr. Co	20/08/2021	2.155,97
	7206	17/09/2021	2.270,28	2.458,33	114,31	49,16	24,58	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 7206 Fomecedor Previni Com. e Sist. Eletr. Co	17/09/2021	2.270,28
		6.810,84	7.374,99	342,93	147,48	73,74	0,00					6.810,84	
Promobom Autopass	325926	13/07/2021	22,30	22,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 325926 - Fomecedor Promobom Autopass	13/07/2021	22,30
	12337805.1	13/07/2021	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12337805.1 - Fomecedor Promobom Auto	13/07/2021	12,00
	12337805	13/07/2021	277,80	277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12337805 - Fomecedor Promobom Autopa	13/07/2021	277,80
	12401402	29/07/2021	353,10	353,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12401402 - Fomecedor Promobom Autopa	29/07/2021	353,10
	12401402.1	29/07/2021	14,12	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12401402.1 - Fomecedor Promobom Auto	29/07/2021	14,12
	12544036.1	30/08/2021	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12544036 - Fomecedor Promobom Autopa	30/08/2021	12,00
	12544036	30/08/2021	242,40	242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12544036 - Fomecedor Promobom Autopa	30/08/2021	242,40
	12597981	09/09/2021	383,20	383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 12597981 - Fomecedor Promobom Autopa	09/09/2021	383,20

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	12597981.1	09/09/2021	15,33	15,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleta nº 12597981.1 - Fornecedor Promobom Auto	09/09/2021	15,33
	12697963	29/09/2021	440,60	440,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleta nº 12697963 - Fornecedor Promobom Autopa	29/09/2021	440,60
	12697963.1	29/09/2021	17,62	17,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleta nº 12697963.1 - Fornecedor Promobom Auto	29/09/2021	17,62
** Promobom Autopas			1.790,47	1.790,47	0,00	0,00	0,00	0,00					1.790,47
Remy Benedito Silva	05/2021	31/05/2021	4.483,55	4.483,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Remy Benedito	31/05/2021	4.483,55
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Remy Benedito	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	2.205,71	2.205,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Remy Benedito	30/07/2021	2.205,71
	08/2021	31/08/2021	3.477,04	3.477,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Remy Benedito	31/08/2021	3.477,04
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Remy Bene	30/09/2021	3.686,22
** Remy Benedito Silv			17.538,74	17.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00					17.538,74
Rescisões	DAF/GAD-NRH-	19/01/2021	12.874,62	12.874,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Denise Lopes de S	19/01/2021	12.874,62
	DAF/GAD-NRH-	04/02/2021	141.895,84	141.895,84	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de 06 ex-empregados	04/02/2021	141.895,84
	DAF/GAD-NRH-	11/02/2021	44.912,65	44.912,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Zoraide Amarante I	11/02/2021	44.912,65
	DAF/GAD-NRH-	18/02/2021	70.542,88	70.542,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de José Armênio de Br	18/02/2021	70.542,88
	DAF/GAD-NRH-	25/02/2021	17.015,41	17.015,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de José Toledo Marqu	25/02/2021	17.015,41
	DAF/GAD-NRH-	03/03/2021	21.910,61	21.910,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Luis Oliveira Ramo	03/03/2021	21.910,61
	DAF/GAD-NRH-	17/03/2021	39.701,63	39.701,63	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Eneida R. Belluzzo	17/03/2021	39.701,63
	DAF/GAD-NRH-	01/04/2021	32.876,11	32.876,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Danilo Bocchini R.	01/04/2021	32.876,11
	DAF/GAD-NRH-	14/05/2021	42.738,03	42.738,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Fábio Nascimento	14/05/2021	42.738,03
	DAF/GAD-NRH-	21/05/2021	25.379,67	25.379,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Cristiana Rodrigue	21/05/2021	25.379,67
	DAF/GAD-NRH-	26/05/2021	38.753,88	38.753,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Marcelo Fonseca Ig	26/05/2021	38.753,88
	DAF/GAD-NRH-	09/06/2021	11.753,13	11.753,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Erika Alves Santos	09/06/2021	11.753,13
	DAF/GAD-NRH-	09/06/2021	27.265,97	27.265,97	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Eliane Alves da Sil	09/06/2021	27.265,97
	DAF/GAD-NRH-	18/06/2021	115.167,20	115.167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Melina Giannoni, M	18/06/2021	115.167,20
	DAF/GAD-NRH-	02/07/2021	37.928,53	37.928,53	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Daniel Wasen Que	02/07/2021	37.928,53
	DAF/GAD-NRH-	27/07/2021	507,11	507,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual complementar de Enei	27/07/2021	507,11
	DAF/GFI-008/2	30/07/2021	165.567,83	165.567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de 08 Empregados - J	30/07/2021	165.567,83
	DAF/GFI-011/2	11/08/2021	30.365,60	30.365,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Fernando Henrique	11/08/2021	30.365,60
	04/2021	12/08/2021	24.350,27	24.350,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pagamento de rescisão contratual de Valdemir Lodron (b	12/08/2021	24.350,27
	DAF/GFI-013/2	13/08/2021	13.339,40	13.339,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Mariã Fomoso Ca	13/08/2021	13.339,40
	DAF/GFI-017/2	03/09/2021	11.618,54	11.618,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Edson dos Santos	02/09/2021	11.618,54
	DAF/GFI-022/2	03/09/2021	15.587,72	15.587,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Rafael Giorgi Costa	03/09/2021	15.587,72
	DAF/GAD-029/2	17/09/2021	4.063,54	4.063,54	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Mayna de Campos	17/09/2021	4.063,54
	DAF/GFI-027/2	17/09/2021	4.745,55	4.745,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual de Giulia Bettini Calist	17/09/2021	4.745,55
	DAF/GFI-030/2	29/09/2021	6.486,37	6.486,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	003000001 74-8/	Pagamento de rescisão contratual Complementar de May	29/09/2021	6.486,37
** Rescisões			957.348,09	957.348,09	0,00	0,00	0,00	0,00					957.348,09
Rita de Cássia Lisboa	01/2021	29/01/2021	1.383,14	1.383,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Jan	29/01/2021	1.383,14
	02/2021	26/02/2021	1.477,95	1.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Fev	26/02/2021	1.477,95
	03/2021	29/03/2021	1.477,95	1.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Ma	30/03/2021	1.477,95
	04/2021	30/04/2021	1.477,95	1.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Abr	30/04/2021	1.477,95
	05/2021	31/05/2021	1.477,95	1.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Mai	31/05/2021	1.477,95
	06/2021	30/06/2021	1.477,95	1.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Jun	30/06/2021	1.477,95
	06/2021.1	02/07/2021	845,83	845,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia s/ 13º nas férias - Rita de Cassia Lisb	02/07/2021	845,83
	07/2021.1	02/07/2021	192,25	192,25	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia s/férias - Rita de Cassia Lisboa da Sil	02/07/2021	192,25
	06/2021.2	02/07/2021	1.730,23	1.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia s/férias - Rita de Cassia Lisboa da Sil	02/07/2021	1.730,23
	07/2021.2	30/07/2021	144,35	144,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Jul	30/07/2021	144,35
	08/2021	31/08/2021	1.335,15	1.335,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Ag	31/08/2021	1.335,15
	09/2021	30/09/2021	1.477,95	1.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	19717-3/1897-X	Pensão Alimentícia - Rita de Cássia Lisboa da Silva - Set	30/09/2021	1.477,95
** Rita de Cássia Lisb			14.498,65	14.498,65	0,00	0,00	0,00	0,00					14.498,65
Roni Ronaldo Celesti	01/2021	29/01/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Cele	29/01/2021	2.612,55
	02/2021	26/02/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Ce	26/02/2021	2.612,55
	03/2021	29/03/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Celest	29/03/2021	2.612,55
	04/2021	30/04/2021	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Celestin	30/04/2021	1.780,00
	05/2021	31/05/2021	3.428,71	3.428,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Celesti	31/05/2021	3.428,71
	06/2021	30/06/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Celest	30/06/2021	2.612,55

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	07/2021	30/07/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Celesti	30/07/2021	2.612,55
	08/2021	31/08/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Celes	31/08/2021	2.612,55
	09/2021	30/09/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Fiscal - Roni Ronaldo Ce	30/09/2021	2.612,55
** Roni Ronaldo Cele			23.496,56	23.496,56	0,00	0,00	0,00	0,00					23.496,56
Rubens Gonçalves Bi	05/2021	31/05/2021	4.483,55	4.483,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Rubens Gonçalv	31/05/2021	4.483,55
	06/2021	30/06/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Rubens Gonça	30/06/2021	3.686,22
	07/2021	30/07/2021	2.569,76	2.569,76	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Gratificação de Apoio - Rubens Gonçal	30/07/2021	2.569,76
	08/2021	31/08/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Gratificação de Apoio - Rubens Gonç	31/08/2021	3.686,22
	09/2021	30/09/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Gratificação de Apoio - Rubens Go	30/09/2021	3.686,22
** Rubens Gonçalves			18.111,97	18.111,97	0,00	0,00	0,00	0,00					18.111,97
Sabesp Cia de Sanea	1492005791471	26/01/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1492005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/01/2021	111,18
	1492010100601	26/01/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1492010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/01/2021	111,18
	1492006019751	26/01/2021	56,32	56,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1492006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/01/2021	56,32
	1493010100601	25/02/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1493010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/02/2021	111,18
	1493006019751	25/02/2021	56,32	56,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1493006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/02/2021	56,32
	1493005791471	25/02/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1493005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/02/2021	111,18
	1494006019751	25/03/2021	56,32	56,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1494006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/03/2021	56,32
	1494005791471	25/03/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1494005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/03/2021	111,18
	1494010100601	25/03/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1494010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/03/2021	111,18
	1495006019751	26/04/2021	56,32	56,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1495006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/04/2021	56,32
	1495005791471	26/04/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1495005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/04/2021	111,18
	1495010100601	26/04/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1495010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/04/2021	111,18
	1496006019751	25/05/2021	56,32	56,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1496006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/05/2021	56,32
	1496005791471	25/05/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1496005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/05/2021	111,18
	1496010100601	25/05/2021	111,18	111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1496010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/05/2021	111,18
	1497006019751	25/06/2021	57,89	57,89	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1497006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/06/2021	57,89
	1497010100601	25/06/2021	112,28	112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1497010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/06/2021	112,28
	1497005791471	25/06/2021	114,03	114,03	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1497005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/06/2021	114,03
	1498006019751	26/07/2021	58,29	58,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1498006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/07/2021	58,29
	1498010100601	26/07/2021	117,06	117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1498010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/07/2021	117,06
	1498005791471	26/07/2021	117,06	117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1498005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	26/07/2021	117,06
	1499005791471	25/08/2021	117,06	117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1499005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/08/2021	117,06
	1499006019751	25/08/2021	58,29	58,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1499006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/08/2021	58,29
	1499010100601	25/08/2021	117,06	117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1499010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	25/08/2021	117,06
	1500010100601	27/09/2021	117,06	117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1500010100601 - Fornecedor Sabesp - Perío	27/09/2021	117,06
	1500005791471	27/09/2021	117,06	117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 1500005791471 - Fornecedor Sabesp - Perío	27/09/2021	117,06
	150006019751	27/09/2021	58,29	58,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NF nº 150006019751 - Fornecedor Sabesp - Perío	27/09/2021	58,29
** Sabesp Cia de San			2.554,83	2.554,83	0,00	0,00	0,00	0,00					2.554,83
Sao Paulo Transporte	53070779.1	29/01/2021	7,96	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 53070779.1 - Fornecedor São Paulo Tran	29/01/2021	7,96
	53070779	29/01/2021	318,60	318,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 53070779 - Fornecedor São Paulo Transp	29/01/2021	318,60
	55994403.1	29/04/2021	19,40	19,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 55994403.1 - Fornecedor São Paulo Tran	29/04/2021	19,40
	55994403	29/04/2021	776,16	776,16	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 55994403 - Fornecedor São Paulo Transp	29/04/2021	776,16
	57174839.1	28/05/2021	0,46	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 57174839.1 - Fornecedor São Paulo Tran	28/05/2021	0,46
	57174839	28/05/2021	18,48	18,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 57174839 - Fornecedor São Paulo Transp	28/05/2021	18,48
	57174525.1	28/05/2021	20,33	20,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 57174525.1 - Fornecedor São Paulo Tran	28/05/2021	20,33
	57174525	28/05/2021	813,12	813,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 57174525 - Fornecedor São Paulo Transp	28/05/2021	813,12
	58419337	28/06/2021	388,08	388,08	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 58419337 - Fornecedor São Paulo Transp	28/06/2021	388,08
	58419337.1	28/06/2021	9,70	9,70	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 58419337.1 - Fornecedor São Paulo Tran	28/06/2021	9,70
	59364412	13/07/2021	1.545,60	1.545,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 59364412 - Fornecedor São Paulo Transp	13/07/2021	1.545,60
	59362486.1	13/07/2021	3,14	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 59362486.1 - Fornecedor São Paulo Tran	13/07/2021	3,14
	59364412.1	13/07/2021	38,64	38,64	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 59364412.1 - Fornecedor São Paulo Tran	13/07/2021	38,64
	59362486	13/07/2021	125,58	125,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 59362486 - Fornecedor São Paulo Transp	13/07/2021	125,58
	59814350.1	28/07/2021	20,33	20,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 59814350 - Fornecedor São Paulo Transp	28/07/2021	20,33
	59814350	28/07/2021	813,12	813,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 59814350 - Fornecedor São Paulo Transp	28/07/2021	813,12
	60159532	30/07/2021	92,40	92,40	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 60159532 - Fornecedor São Paulo Transp	30/07/2021	92,40
	60159173	30/07/2021	1.353,66	1.353,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boleto nº 60159173 - Fornecedor São Paulo Transp	30/07/2021	1.353,66

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	60159173.1	30/07/2021	33,84	33,84	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 60159173.1 - Fornecedor São Paulo Tran	30/07/2021	33,84
	60159532.1	30/07/2021	2,31	2,31	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 60159532.1 - Fornecedor São Paulo Tran	30/07/2021	2,31
	61372056	20/08/2021	115,92	115,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 61372056 - Fornecedor São Paulo Transp	20/08/2021	115,92
	61372056.1	20/08/2021	2,90	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 61372056 - Fornecedor São Paulo Transp	20/08/2021	2,90
	61676297	27/08/2021	1.256,22	1.256,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 61676297 - Fornecedor São Paulo Transp	27/08/2021	1.256,22
	61676297.1	27/08/2021	31,41	31,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 61676297.1 - Fornecedor São Paulo Tran	27/08/2021	31,41
	61737769.1	30/08/2021	27,39	27,39	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 61737769.1 - Fornecedor São Paulo Tran	30/08/2021	27,39
	61737769	30/08/2021	1.095,78	1.095,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 61737769 - Fornecedor São Paulo Transp	30/08/2021	1.095,78
	62375775.1	09/09/2021	18,35	18,35	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 62375775.1 - Fornecedor São Paulo Tran	09/09/2021	18,35
	62375159	09/09/2021	369,60	369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 62375159 - Fornecedor São Paulo Transp	09/09/2021	369,60
	62375775	09/09/2021	734,16	734,16	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 62375775 - Fornecedor São Paulo Transp	09/09/2021	734,16
	62375159.1	09/09/2021	9,24	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 62375159.1 - Fornecedor São Paulo Tran	09/09/2021	9,24
	63568782	24/09/2021	147,84	147,84	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63568782 - Fornecedor São Paulo Transp	24/09/2021	147,84
	63568782.1	24/09/2021	3,70	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. - Fornecedor São Paulo Transporte - Período e De	24/09/2021	3,70
	63569072.1	28/09/2021	29,30	29,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63569072.1 - Fornecedor São Paulo Tran	28/09/2021	29,30
	63569072	28/09/2021	1.171,80	1.171,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63569072 - Fornecedor São Paulo Transp	28/09/2021	1.171,80
	63651563.1	29/09/2021	8,78	8,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63651563.1 - Fornecedor São Paulo Tran	29/09/2021	8,78
	63651563	29/09/2021	351,12	351,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63651563 - Fornecedor São Paulo Transp	29/09/2021	351,12
	63651395	29/09/2021	2.480,10	2.480,10	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63651395 - Fornecedor São Paulo Transp	29/09/2021	2.480,10
	63651395.1	29/09/2021	62,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. Boletim nº 63651395.1 - Fornecedor São Paulo Tran	29/09/2021	62,00
** Sao Paulo Transpo			14.316,52	14.316,52	0,00	0,00	0,00	0,00					14.316,52
São Paulo Urbanismo	12/2020	01/02/2021	5.724,79	5.724,79	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	01/02/2021	5.724,79
	01/2021	12/03/2021	5.756,72	5.756,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	12/03/2021	5.756,72
	02/2021	12/05/2021	4.963,41	4.963,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	12/05/2021	4.963,41
	03/2021	04/06/2021	5.057,00	5.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	02/06/2021	5.057,00
	04/2021	21/06/2021	5.164,29	5.164,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	21/06/2021	5.164,29
	05/2021	12/07/2021	5.136,92	5.136,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	12/07/2021	5.136,92
	06/2021	06/08/2021	5.105,17	5.105,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	06/08/2021	5.105,17
	05/2021 Ocean	26/08/2021	1.287,33	1.287,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	26/08/2021	1.287,33
	06/2021 Ocean	26/08/2021	1.287,33	1.287,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	26/08/2021	1.287,33
	07/2021 Ocean	30/09/2021	1.287,33	1.287,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	5.108-X/1897-X	Valor ref. repasse da taxa de remuneração (8%) pela ges	30/09/2021	1.287,33
** São Paulo Urbanis			40.770,29	40.770,29	0,00	0,00	0,00	0,00					40.770,29
Secretaria Municipal	2021000046	26/01/2021	43.233,37	43.233,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 e 13º 2020 - Reembolso de remuner	26/01/2021	43.233,37
** Secretaria Municp			43.233,37	43.233,37	0,00	0,00	0,00	0,00					43.233,37
Secretaria Municipal	2021000045	26/01/2021	7.970,64	7.970,64	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 e 13º/2020 - Reembolso de remunere	26/01/2021	7.970,64
	2021000078	25/02/2021	4.368,97	4.368,97	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Reembolso de remuneração da servi	25/02/2021	4.368,97
	2021000119	25/03/2021	3.716,72	3.716,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Reembolso de remuneração da ser	25/03/2021	3.716,72
	2021000151	26/04/2021	3.864,41	3.864,41	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Reembolso de remuneração da servid	26/04/2021	3.864,41
	2021000189	25/05/2021	4.331,28	4.331,28	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Reembolso de remuneração da servidor	25/05/2021	4.331,28
	2021000251	25/06/2021	3.639,37	3.639,37	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Reembolso de remuneração da servidor	25/06/2021	3.639,37
	2021000294	26/07/2021	3.985,32	3.985,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Reembolso de remuneração da servid	26/07/2021	3.985,32
	2021000353	25/08/2021	4.331,27	4.331,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Reembolso de remuneração da servid	25/08/2021	4.331,27
	2021000392	27/09/2021	3.985,32	3.985,32	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Reembolso de remuneração da servid	27/09/2021	3.985,32
** Secretaria Municp			40.193,30	40.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00					40.193,30
Secretaria Municipal	2021000052	18/01/2021	6.003,48	6.003,48	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2020 - Reembolso de remuneração do ser	18/01/2021	6.003,48
	2021000051	18/01/2021	7.535,11	7.535,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2020 - Reembolso de remuneração do servid	18/01/2021	7.535,11
	2020000614	26/01/2021	12.006,96	12.006,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 e 13º/2020 - Reembolso de remuner	26/01/2021	12.006,96
** Secretaria Municp			25.545,55	25.545,55	0,00	0,00	0,00	0,00					25.545,55
Secretaria Municipal	2021000055	29/01/2021	23.926,75	23.926,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 e 13º - Houve abatimento de valor p	29/01/2021	23.926,75
** Secretaria Municp			23.926,75	23.926,75	0,00	0,00	0,00	0,00					23.926,75
Seg Life Gestão em S	5772	Diversas	62.425,11	75.541,36	3.512,66	1.510,82	755,41	7.337,36	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5772 Fornecedor Seg Life Gestão em Seguran	02/03/2021	62.425,11
	5606	11/01/2021	62.380,62	75.541,36	3.512,66	1.510,82	755,41	7.381,85	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5606 Fornecedor Seg Life Gestão em Seguran	11/01/2021	62.380,62
	5702	11/02/2021	62.347,71	75.541,36	3.512,66	1.510,82	755,41	7.414,76	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5702 Fornecedor Seg Life Gestão em Seguran	11/02/2021	62.347,71

Títulos Pagos por Cedente

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	5841	05/04/2021	62.437,34	75.541,36	3.512,66	1.510,82	755,41	7.325,13	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5841 Fornecedor Seg Life Gestão em Seguran	05/04/2021	62.437,34
	5916	03/05/2021	62.462,65	75.541,36	3.512,66	1.510,82	755,41	7.299,82	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5916 Fornecedor Seg Life Gestão em Seguran	30/04/2021	62.462,65
	5984	07/06/2021	62.271,81	75.541,36	3.512,66	1.510,82	755,41	7.490,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 5984 Fornecedor Seg Life Gestão em Seguran	07/06/2021	62.271,81
** Seg Life Gestão em			374.325,24	453.248,16	21.075,96	9.064,92	4.532,46	44.249,58					374.325,24
Sérgio Antonio Tarak	03/2021	05/03/2021	5.706,61	5.706,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Adiantamento de gratificação de Apoio	05/03/2021	5.706,61
	03/2021.1	29/03/2021	3.722,66	3.722,66	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Gratificação de Apoio - Sérgio Antonio	29/03/2021	3.722,66
	04/2021	30/04/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Gratificação de Apoio - Sérgio Antonio T	30/04/2021	3.686,22
	05/2021	31/05/2021	3.686,22	3.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Gratificação de Apoio - Sérgio Antonio	31/05/2021	3.686,22
	06/2021	30/06/2021	4.194,57	4.194,57	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Gratificação de Apoio - Sérgio Antonio	30/06/2021	4.194,57
** Sérgio Antonio Tar			20.996,28	20.996,28	0,00	0,00	0,00	0,00					20.996,28
Sergio Cordeiro de A	01/2021	29/01/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Fiscal - Sergio Cordeiro de	29/01/2021	2.612,55
	02/2021	26/02/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Fiscal - Sergio Cordeiro	26/02/2021	2.612,55
	03/2021	29/03/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Fiscal - Sergio Cordeiro de	29/03/2021	2.612,55
	04/2021	30/04/2021	2.612,55	2.612,55	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Fiscal - Sergio Cordeiro de An	30/04/2021	2.612,55
** Sergio Cordeiro de			10.450,20	10.450,20	0,00	0,00	0,00	0,00					10.450,20
Sincohab - Sindicato	12/2020	06/01/2021	3.498,60	3.498,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Dezembro/2020 - Repasse da mensalidade associati	06/01/2021	3.498,60
	01/2021	03/02/2021	3.450,04	3.450,04	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Repasse da mensalidade associativa	03/02/2021	3.450,04
	02/2021	03/03/2021	3.083,78	3.083,78	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Repasse da mensalidade associati	03/03/2021	3.083,78
	03/2021	06/04/2021	2.955,97	2.955,97	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Repasse da mensalidade associativa	06/04/2021	2.955,97
	04/2021.1	05/05/2021	1.285,38	1.285,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse da contribuição assistencial - S	05/05/2021	1.285,38
	04/2021	05/05/2021	1.627,67	1.627,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Repasse da mensalidade associativa - S	05/05/2021	1.627,67
	05/2021.1	04/06/2021	1.285,38	1.285,38	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse da contribuição assistencial -	04/06/2021	1.285,38
	05/2021	04/06/2021	1.627,67	1.627,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Repasse da mensalidade associativa -	04/06/2021	1.627,67
	06/2021.1	05/07/2021	1.032,19	1.032,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse da contribuição assistencial -	05/07/2021	1.032,19
	06/2021	05/07/2021	1.601,72	1.601,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Repasse da mensalidade associativa -	05/07/2021	1.601,72
	07/2021	04/08/2021	1.601,72	1.601,72	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse da mensalidade associativa -	04/08/2021	1.601,72
	07/2021.1	04/08/2021	918,91	918,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Repasse da contribuição assistencial -	04/08/2021	918,91
	08/2021	03/09/2021	1.467,01	1.467,01	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse da mensalidade associativa	03/09/2021	1.467,01
	08/2021.1	03/09/2021	771,95	771,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Repasse da contribuição assistencial	03/09/2021	771,95
** Sincohab - Sindicat			26.207,99	26.207,99	0,00	0,00	0,00	0,00					26.207,99
Sodexo Pass Brasil S	772195	04/01/2021	2.876,98	2.876,98	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 772195 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	04/01/2021	2.876,98
	772208	04/01/2021	1.591,52	1.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 772208 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	04/01/2021	1.591,52
	860369	14/01/2021	48.805,36	48.805,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 860369 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	14/01/2021	48.805,36
	881775	18/01/2021	71.426,36	71.426,36	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 881775 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	18/01/2021	71.426,36
	881777	18/01/2021	56.832,71	56.832,71	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 881777 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	18/01/2021	56.832,71
	968217	29/01/2021	1.285,46	1.285,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 968217 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	29/01/2021	1.285,46
	968225	29/01/2021	30,61	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 968225 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	29/01/2021	30,61
	968214	29/01/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 968214 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	29/01/2021	642,73
	117044	26/02/2021	68.439,17	68.439,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 117044 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	26/02/2021	68.439,17
	117041	26/02/2021	55.945,13	55.945,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 117041 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	26/02/2021	55.945,13
	200387	03/03/2021	1.285,46	1.285,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 200387 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	03/03/2021	1.285,46
	200421	03/03/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 200421 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	03/03/2021	642,73
	225066	08/03/2021	4.682,75	4.682,75	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 225066 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	08/03/2021	4.682,75
	260343	16/03/2021	1.101,82	1.101,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T		NF/Fatura 260343 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	15/03/2021	1.101,82
	260345	16/03/2021	520,31	520,31	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	Diversas	NF/Fatura 260345 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	15/03/2021	520,31
	260338	16/03/2021	275,46	275,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T		NF/Fatura 260338 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	15/03/2021	275,46
	261630	16/03/2021	459,09	459,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 261630 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	15/03/2021	459,09
	320059	26/03/2021	58.757,82	58.757,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 320059 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	26/03/2021	58.757,82
	320057	26/03/2021	70.584,69	70.584,69	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 320057 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	26/03/2021	70.584,69
	392553	31/03/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 392553 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	31/03/2021	642,73
	392579	31/03/2021	397,88	397,88	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 392579 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	31/03/2021	397,88
	392563	31/03/2021	1.285,46	1.285,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 392563 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	31/03/2021	1.285,46
	452555	09/04/2021	2.203,65	2.203,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 452555 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	09/04/2021	2.203,65
	452556	09/04/2021	1.101,82	1.101,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 452556 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	09/04/2021	1.101,82
	452548	09/04/2021	612,12	612,12	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 452548 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	09/04/2021	612,12

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	452519	09/04/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 452519 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	09/04/2021	642,73
	559809	28/04/2021	69.886,86	69.886,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 559809 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/04/2021	69.886,86
	558610	28/04/2021	2.203,65	2.203,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 558610 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/04/2021	2.203,65
	559642	28/04/2021	57.992,67	57.992,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 559642 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/04/2021	57.992,67
	558608	28/04/2021	91,82	91,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 558608 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/04/2021	91,82
	592521	03/05/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 592521 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	03/05/2021	642,73
	592460	03/05/2021	1.652,73	1.652,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 592460 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	03/05/2021	1.652,73
	699526	24/05/2021	1.101,82	1.101,82	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 699526 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	24/05/2021	1.101,82
	699493	24/05/2021	1.285,46	1.285,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 699493 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	24/05/2021	1.285,46
	699525	24/05/2021	2.356,68	2.356,68	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 699525 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	24/05/2021	2.356,68
	746652	28/05/2021	58.574,19	58.574,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 746652 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/05/2021	58.574,19
	746650	28/05/2021	73.088,29	73.088,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 746650 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/05/2021	73.088,29
	746653	28/05/2021	3.305,47	3.305,47	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 746653 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/05/2021	3.305,47
	810561	04/06/2021	2.203,65	2.203,65	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 810561 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	02/06/2021	2.203,65
	810572	04/06/2021	948,79	948,79	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 810572 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	02/06/2021	948,79
	810565	04/06/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 810565 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	02/06/2021	642,73
	871007	14/06/2021	550,91	550,91	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 871007 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	14/06/2021	550,91
	871014	14/06/2021	2.111,83	2.111,83	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 871014 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	14/06/2021	2.111,83
	897611	21/06/2021	367,27	367,27	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 897611 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	21/06/2021	367,27
	898032	21/06/2021	673,34	673,34	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T	Diversas	NF/Fatura 898032 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	21/06/2021	673,34
	934127	23/07/2021	73.483,11	73.483,11	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T	Diversas	NF/Fatura 934127 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	73.483,11
	114292	23/07/2021	69.788,44	69.788,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 114292 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	69.788,44
	114310	23/07/2021	410,13	410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 114310 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	410,13
	114293	23/07/2021	52.817,15	52.817,15	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 114293 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	52.817,15
	114311	23/07/2021	4.743,96	4.743,96	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 114311 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	4.743,96
	114309	23/07/2021	1.928,19	1.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 114309 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	1.928,19
	114308	23/07/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 114308 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	23/07/2021	642,73
	167791	28/07/2021	71.375,86	71.375,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 167791 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/07/2021	71.375,86
	167818	28/07/2021	51.980,06	51.980,06	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 167818 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/07/2021	51.980,06
	167852	28/07/2021	410,13	410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 167852 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/07/2021	410,13
	168092	28/07/2021	4.407,29	4.407,29	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 168092 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	28/07/2021	4.407,29
	201524	02/08/2021	2.570,92	2.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 201524 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	02/08/2021	2.570,92
	201534	02/08/2021	642,73	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 201534 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	02/08/2021	642,73
	371101	30/08/2021	48.839,86	48.839,86	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 371101 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/08/2021	48.839,86
	386119	30/08/2021	68.321,33	68.321,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 386119 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/08/2021	68.321,33
	371106	30/08/2021	6.610,94	6.610,94	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 371106 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/08/2021	6.610,94
	371099	30/08/2021	410,13	410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 371099 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/08/2021	410,13
	435694	01/09/2021	30,61	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 435694 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	01/09/2021	30,61
	435685	01/09/2021	1.591,52	1.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 435685 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	01/09/2021	1.591,52
	435668	01/09/2021	1.928,19	1.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 435668 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	01/09/2021	1.928,19
	435582	01/09/2021	214,24	214,24	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 435582 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	01/09/2021	214,24
	435666	01/09/2021	820,26	820,26	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 435666 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	01/09/2021	820,26
	496048	13/09/2021	2.356,68	2.356,68	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 496048 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	13/09/2021	2.356,68
	494641	13/09/2021	1.346,67	1.346,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 494641 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	13/09/2021	1.346,67
	586343	27/09/2021	410,13	410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 586343 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/09/2021	410,13
	588152	27/09/2021	52.309,08	52.309,08	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 588152 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/09/2021	52.309,08
	586023	27/09/2021	7.345,49	7.345,49	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 586023 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/09/2021	7.345,49
	588151	27/09/2021	70.269,44	70.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 588151 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Co	27/09/2021	70.269,44
** Sodexo Pass Brasil			1.330.758,71	1.330.758,71	0,00	0,00	0,00	0,00					1.330.758,71
SQNTECH Consultori	71	15/09/2021	1.184,00	1.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 71 - Fornecedor SQNTECH - Descrição MOUS	15/09/2021	1.184,00
** SQNTECH Consult			1.184,00	1.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00					1.184,00
Suprimentos de fundo	02/2021	04/02/2021	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Janeiro e Fevereiro/2021 - Recomposição do Fundo	04/02/2021	12.000,00
	03/2021	09/03/2021	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de Caixa	09/03/2021	2.000,00
	04/2021	19/04/2021	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de Caixa	19/04/2021	3.000,00
	05/2021	12/05/2021	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de Caixa	12/05/2021	3.000,00
	06/2021	10/06/2021	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de Caixa	10/06/2021	2.000,00
	07/2021	06/07/2021	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de Caixa	06/07/2021	3.000,00

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	08/2021	11/08/2021	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de Caix	11/08/2021	3.000,00
	09/2021	14/09/2021	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cheque a Vista	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Recomposição do Fundo Fixo de C	13/09/2021	3.000,00
** Suprimentos de fun			31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00					31.000,00
Telefônica Brasil S/A	1202763294-0	20/01/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1202763294-0 - Fornecedor Telefônica - P	20/01/2021	237,67
	11000-016.178.	21/01/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-016.178.558/01/21 - Fornecedor Tel	21/01/2021	240,74
	11000-016.178.	21/01/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-016.178.559/01/21 - Fornecedor Te	21/01/2021	59,61
	11000-016.457.	22/02/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-016.457.263/02/21 - Fornecedor Tel	22/02/2021	240,74
	11000-016.457.	22/02/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-016.457.264/02/21 - Fornecedor Tel	22/02/2021	59,61
	1220248928-0	22/02/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1220248928-0 - Fornecedor Telefônica - P	22/02/2021	237,67
	11000-016.743.	22/03/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-016.743.294/03/21 - Fornecedor Tel	22/03/2021	59,61
	11000.016.743.	22/03/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-016.743.293/03/21 - Fornecedor Tel	22/03/2021	240,74
	1238024920-0	22/03/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1238024920-0 - Fornecedor Telefônica - P	22/03/2021	237,67
	1256602572-0	20/04/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1256602572-0 - Fornecedor Telefônica - P	20/04/2021	237,67
	11000.017.026.	22/04/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.026.339/04/21 - Fornecedor Tel	22/04/2021	59,61
	11000.017.026.	22/04/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.026.338/04/21 - Fornecedor Tel	22/04/2021	240,74
	1274156183-0	20/05/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1274156183-0 - Fornecedor Telefônica - P	20/05/2021	237,67
	11000-017.305.	21/05/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.305.277/05/21 - Fornecedor Tel	21/05/2021	240,74
	11000-017.305.	21/05/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.305.278/05/21 - Fornecedor Tel	21/05/2021	59,61
	11000-017.580.	21/06/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.580.892/06/21 - Fornecedor Tel	21/06/2021	59,61
	11000-017.580.	21/06/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.580.891/06/21 - Fornecedor Tel	21/06/2021	240,74
	1292108242-0	21/06/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1292108242-0 - Fornecedor Telefônica - P	21/06/2021	237,67
	1309861259-0	20/07/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1309861259-0 - Fornecedor Telefônica - P	20/07/2021	237,67
	11000-017.852.	21/07/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.852.774/07/21 - Fornecedor Tel	21/07/2021	59,61
	11000-017.852.	21/07/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-017.852.773/07/21 - Fornecedor Tel	21/07/2021	240,74
	1327928274-0	20/08/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1327928274-0 - Fornecedor Telefônica - P	20/08/2021	237,67
	11000-018.121.	23/08/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-018.121.845/08/21 - Fornecedor Tel	23/08/2021	59,61
	11000-018.121.	23/08/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-018.121.844/08/21 - Fornecedor Tel	23/08/2021	240,74
	1345316506-0	20/09/2021	237,67	237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 1345316506-0 - Fornecedor Telefônica - P	20/09/2021	237,67
	11000-018.394.	21/09/2021	240,74	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-018.394.233/09/21 - Fornecedor Tel	21/09/2021	240,74
	11000-018.394.	21/09/2021	59,61	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Doc. NFFS nº 11000-018.394.234/09/21 - Fornecedor Tel	21/09/2021	59,61
** Telefônica Brasil S/			4.842,18	4.842,18	0,00	0,00	0,00	0,00					4.842,18
Thiago Martins Milhim	03/2021	29/03/2021	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Administrativo - Thiago Marti	29/03/2021	1.800,00
	04/2021	30/04/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Administrativo - Thiago Martin	30/04/2021	4.374,85
	05/2021	31/05/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Administrativo - Thiago Martin	31/05/2021	4.374,85
	06/2021	30/06/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Administrativo - Thiago Marti	30/06/2021	4.374,85
	07/2021	30/07/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Administrativo - Thiago Marti	30/07/2021	4.374,85
	08/2021	31/08/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Administrativo - Thiago Mar	31/08/2021	4.374,85
	09/2021	30/09/2021	4.374,85	4.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Administrativo - Thiago	30/09/2021	4.374,85
** Thiago Martins Milh			28.049,10	28.049,10	0,00	0,00	0,00	0,00					28.049,10
TK4 Express Eireli	253	01/02/2021	5.919,77	6.420,00	0,00	128,40	0,00	371,83	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 253 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	01/02/2021	5.919,77
	302	01/03/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 302 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	01/03/2021	7.376,84
	364	31/03/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 364 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	31/03/2021	7.376,84
	450	26/04/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 450 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	26/04/2021	7.376,84
	543	31/05/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 543 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	31/05/2021	7.376,84
	655	30/06/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 655 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	30/06/2021	7.376,84
	798	30/07/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 798 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	30/07/2021	7.376,84
	947	30/08/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 947 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato 7	30/08/2021	7.376,84
	1111	30/09/2021	7.376,84	8.025,00	0,00	160,50	0,00	487,66	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 1111 Fomecedor TK4 Express Eireli Contrato	30/09/2021	7.376,84
** TK4 Express Eireli			64.934,49	70.620,00	0,00	1.412,40	0,00	4.273,11					64.934,49
TMS Comércio e Loc	2393	18/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2393 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	04/09/2020	516,00
	2533	01/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2533 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	01/03/2020	516,00
	2784	18/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2784 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	28/12/2020	516,00
	2654	18/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2654 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	04/12/2020	516,00
	2899	18/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2899 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	05/02/2021	516,00
	2425	18/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 2425 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	29/09/2020	516,00

Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vir Bruto	Vir PIS/COFIN	Vir ISS	Vir IRRF	Vir INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vir Baixado
	3013	18/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3013 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	01/03/2021	516,00
	3130	26/03/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3130 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	26/03/2021	516,00
	3246	12/05/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3246 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	26/04/2021	516,00
	3394	04/06/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3394 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	04/06/2021	516,00
	3517	01/07/2021	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3517 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	01/07/2021	516,00
	3630.1	30/07/2021	258,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3630 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	30/07/2021	258,00
	3630	30/07/2021	258,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3630 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	30/07/2021	258,00
	3848	03/09/2021	548,16	548,16	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 3848 Fornecedor TMS Comércio (Brazon) Con	03/09/2021	548,16
** TMS Comércio e L			6.740,16	6.740,16	0,00	0,00	0,00	0,00					6.740,16
Tropical Engenharia L	436	13/09/2021	591,58	591,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 436 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	24/07/2019	591,58
	497	13/09/2021	616,30	616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 497 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	17/02/2020	616,30
	502	13/09/2021	123,60	123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento T		NF/Fatura 502 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	17/02/2020	123,60
	446	13/09/2021	591,58	591,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 446 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	21/08/2019	591,58
	500	13/09/2021	616,30	616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 500 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	17/02/2020	616,30
	449	13/09/2021	591,58	591,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 449 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	30/08/2019	591,58
	498	13/09/2021	616,30	616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 498 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	17/02/2020	616,30
	501	13/09/2021	616,30	616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 501 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	17/02/2020	616,30
	419	13/09/2021	591,58	591,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 419 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	10/06/2019	591,58
	499	13/09/2021	616,30	616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	NF/Fatura 499 Fomecedor Tropical Engenharia Contrato	17/02/2020	616,30
** Tropical Engenharia			5.571,42	5.571,42	0,00	0,00	0,00	0,00					5.571,42
Vicente Affonso Olivei	01/2021	29/01/2021	2.827,46	2.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Janeiro/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Oli	29/01/2021	2.827,46
	02/2021	26/02/2021	2.631,74	2.631,74	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Fevereiro/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso	26/02/2021	2.631,74
	03/2021	29/03/2021	2.638,95	2.638,95	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Março/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Oliv	29/03/2021	2.638,95
	04/2021	30/04/2021	2.904,80	2.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Abril/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Olivei	30/04/2021	2.904,80
	05/2021	31/05/2021	2.827,46	2.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Maio/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Olivei	31/05/2021	2.827,46
	06/2021	30/06/2021	2.827,46	2.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Junho/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Oliv	30/06/2021	2.827,46
	07/2021	30/07/2021	2.827,46	2.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Julho/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Olive	30/07/2021	2.827,46
	08/2021	31/08/2021	2.827,46	2.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Agosto/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso Oli	31/08/2021	2.827,46
	09/2021	30/09/2021	2.827,46	2.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Débito em C/C	6387-8/1897-X	Mês Setembro/2021 - Conselho Fiscal - Vicente Affonso	30/09/2021	2.827,46
** Vicente Affonso Oli			25.140,25	25.140,25	0,00	0,00	0,00	0,00					25.140,25
***	***	***	25.824.228,08	25.829.042,70	43.283,03	18.692,41	11.788,07	51.113,46	***	***	***	***	25.824.228,08



Cedente	Nro Título	Data Baixa	Valor Título	Vlr Bruto	Vlr PIS/COFIN	Vlr ISS	Vlr IRRF	Vlr INSS	Forma Pagto	Conta Banco	Histórico	Vcto Título	Vlr Baixado
---------	------------	------------	--------------	-----------	---------------	---------	----------	----------	-------------	-------------	-----------	-------------	-------------

RESUMO DE FILTROS

Filtros do modelador:

E (
[Valor Baixado] Menor Igual [Valor Título]
[Cód Forma Pagto] Diferente "Sem Movimento Tesouraria"
)

Filtros Específicos:

Principal
Títulos - Data - Recebimento/Pagamento - Inicial: 01/01/21 - Final: 30/09/21
Natureza - Todos
Situação - Recebidos/Pagos
Comissão - Todos
Baixas (Recebimento/Pagamento) - Inicial: 00/00/00 - Final: 00/00/00
Listar somente os títulos com baixa - Inativo
Documento: Branco
Índice: REAL
Corrigir Valores de Lançamentos em Moeda - Inativo
Detalhar baixas parciais - Inativo

Sacado/Cedente
Branco

Emissão: 18/10/21 17:38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	14.080.908,19	15.319.153,03	433.324.692,93
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	14.056.354,42	15.260.695,10	20.916.715,11
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	9.366.477,91	9.812.399,44	15.944.074,03
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	0,82	0,00	5.855,62
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	0,00	0,00	5.835,93
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	0,82	0,00	19,69
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	6.853.065,90	6.848.539,41	5.046,64
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	4.435.041,59	4.435.041,59	0,00
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	1.359,72	1.359,72	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	1.355.714,67	1.355.714,67	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFLI Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	1.060.949,92	1.056.423,43	5.046,64
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(71 30/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(71 30/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(71 30/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	2.513.411,19	2.963.860,03	15.933.171,77
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	1.556.537,24	2.547.817,77	7.724.497,92
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	11.177,80	1.361,10	6.996.518,86
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	944.687,29	411.280,20	533.537,15
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	91,87	3.400,96	49.890,96
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	672,23	0,00	488.008,23
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	244,76	0,00	140.718,65
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	3.583.707,46	4.260.373,46	4.089.330,04
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	1.791.678,39	1.411.715,08	2.516.064,26
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	1.791.678,39	1.411.715,08	2.516.064,26
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	973.006,58	398.624,08	727.876,08
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	951.819,96	377.437,46	602.807,74
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	13.058,03	13.058,03	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	8.128,59	8.128,59	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	150.265,31	106.265,59	176.632,52
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	150.265,31	106.265,59	150.265,31
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	668.757,18	2.343.768,71	668.757,18
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	668.757,18	2.343.768,71	668.757,18
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	0,00	0,00
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	981.458,19	1.057.342,37	758.608,14
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	0,00	0,00	28.297,17
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	0,00	0,00	28.297,17
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	676.543,53	728.437,34	142.164,45
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	379.175,59	379.175,59	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	135.193,34	215.300,32	35.019,58
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	155.432,44	103.810,87	106.929,29
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	255,79	15.326,44	215,58
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	6.486,37	6.486,37	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	0,00	0,00	0,00
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	304.914,66	328.905,03	588.146,52
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	41.152,48	259.389,98	41.152,48
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	2.338,19	45.172,07	2.338,19
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	192.330,92	0,00	475.562,78
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	69.091,69	0,00	69.091,69
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	1,38	24.342,98	1,38
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	124.710,86	130.579,83	124.702,90
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	124.710,86	130.579,83	124.702,90
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	124.710,86	130.579,83	124.702,90
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	24.553,77	58.457,93	412.407.977,82
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	10.532,97	10.422,36	3.093.852,80

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	10.532,97	10.422,36	2.637.579,60
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	10.532,97	0,00	232.743,52
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	10.422,36	406.472,17
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Difícil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	0,00	0,00	456.273,20
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	0,00	0,00	456.273,20
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	48.035,57	5.836.771,84
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	14.370,56	-1.867.623,57
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	735,63	-441.075,36
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	2.512,50	-286.425,00
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	11.122,43	-1.140.123,21
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnico)	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	33.665,01	-4.260.301,28
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	26.386,81	-3.826.087,80
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	7.278,20	-434.213,48
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	14.020,80	0,00	14.020,80
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	14.020,80	0,00	832.569,30
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	14.020,80	0,00	832.569,30
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	5.025.328,18	3.787.083,34	433.324.692,93
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	4.785.888,64	3.749.033,57	20.096.720,85
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	526.574,89	499.666,16	547.426,28
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	391.524,21	432.429,20	507.269,27
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	391.524,21	360.869,31	435.709,38
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	0,00	71.559,89	71.559,89
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	13.059,15	13.059,15	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	13.059,15	13.059,15	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	121.991,53	54.177,81	40.157,01
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	121.991,53	54.177,81	40.157,01
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	595.835,15	199.997,76	561.713,52
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	595.835,15	199.997,76	561.713,52
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	5.577,60	5.387,25	16.190,83
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	1.103,75	1.360,11	1.360,11
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	231.595,28	93.870,71	438.984,85
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	50.147,88	20.315,93	95.243,26
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	160.584,77	0,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	135.542,19	69.091,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	2.193,25	2.109,45	2.109,45
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	9.090,43	7.862,62	7.825,02
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	3.066.875,20	2.865.948,98	1.053.645,83

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	1.823.488,85	1.822.048,95	18.120,12
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	1.735.501,07	1.735.501,07	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	21.987,78	20.547,88	18.120,12
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	1.055.657,22	802.028,82	865.920,65
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	444.662,51	465.600,61	547.215,77
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	140.375,62	108.910,26	108.910,23
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	453.117,06	218.156,00	200.432,70
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	17.502,03	9.361,95	9.361,95
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	187.729,13	241.871,21	169.605,06
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	3.498,60	3.450,04	3.450,04
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	6.592,01	20,40	20,40
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	17.524,67	159.420,51	141.895,84
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	2.096,35	2.096,35	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	44.516,54	44.516,54	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	8.128,59	16.256,20	8.127,61
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	100.677,09	4.368,97	4.368,97
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	4.695,28	11.742,20	11.742,20
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	99.753,29	3.107,53	12.215.036,53
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	1.158,27	115.046,53
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	1.158,27	115.046,53
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	99.753,29	1.704,50	695.055,98
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	459,58	459,58	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	99.293,71	1.244,92	695.055,98
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	0,00	244,76	140.718,65
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	244,76	144.020,85

Emissão: 18/10/21 17:38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	0,00	0,00	-3.302,20
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	496.850,11	180.313,14	5.718.898,69
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	460.014,25	33.889,84	2.214.326,75
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	264.920,24	25.295,93	1.229.177,53
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	88.460,69	8.593,91	409.684,87
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	81.074,03	0,00	444.355,32
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	25.559,29	0,00	131.109,03
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	7.027,53	128.444,13	121.416,60
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	7.027,53	96.879,56	89.852,03
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	24.376,36	24.376,36
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	7.188,21	7.188,21
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	29.808,33	0,00	149.470,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	24.583,33	0,00	127.641,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	5.225,00	0,00	21.828,33
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	0,00	17.979,17	17.979,17
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	0,00	15.625,00	15.625,00
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	2.354,17	2.354,17
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	8.971,51	2.691,45	194.545.696,03
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	8.971,51	2.691,45	93.094.275,75
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	6.596,70	1.979,01	696.895,22
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	6.596,70	0,00	995.564,60
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	1.979,01	-298.669,38
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	2.374,81	712,44	250.882,30
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	2.374,81	0,00	358.403,38
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	712,44	-107.521,08
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	230.468,03	35.358,32	218.682.276,05
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	204.081,22	26.386,81	-29.609.040,72
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	204.081,22	26.386,81	-29.609.040,72
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	8.971,51	26.386,81	-29.413.931,01
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	195.109,71	0,00	-195.109,71
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	26.386,81	8.971,51	2.628.289,77
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	26.386,81	8.971,51	2.628.289,77
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	26.386,81	0,00	-3.826.087,80
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	8.971,51	-1.353.967,98
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	3.213.024,07	3.017.914,36	-195.109,71
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	650.925,35	1.620.577,14	969.651,79
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	1.620.577,14	1.068.486,82
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	1.620.577,14	1.068.486,82
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	668.757,18	668.757,18
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	951.819,96	399.729,64
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtiv	0,00	0,00	0,00	0,00
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	98.835,03	0,00	-98.835,03
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	98.835,03	0,00	-98.835,03
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	81.205,00	0,00	-81.205,00
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	17.630,03	0,00	-17.630,03
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	2.562.098,72	1.397.337,22	-1.164.761,50
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	2.554.768,63	272.858,30	-2.281.910,33
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.274.955,85	263.719,29	-2.011.236,56
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	954.674,88	0,00	-954.674,88
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	76.850,00	0,00	-76.850,00
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	66.000,00	2.329,70	-63.670,30

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	15.625,00	9.166,66	-6.458,34
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	20.547,88	304,77	-20.243,11
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	25.295,93	0,00	-25.295,93
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	8.593,91	0,00	-8.593,91
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	96.879,56	0,00	-96.879,56
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	11.960,34	0,00	-11.960,34
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	116.098,47	25.559,29	-90.539,18
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	408.785,81	81.074,03	-327.711,78
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	0,00	5.372,38	0,00	-5.372,38
3599	3.2.01.01.1	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	0,00	6.600,00	0,00	-6.600,00
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	0,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	0,00	0,00	0,00
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	3.700,00	0,00	-3.700,00
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	0,00	139.865,53	74.309,46	-65.556,07
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	0,00	114.736,64	60.983,44	-53.753,20
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	0,00	354,00	98,62	-255,38
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	131.012,80	3.270,40	-127.742,40
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	17.984,17	0,00	-17.984,17
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	6.518,26	1.397,92	-5.120,34
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	0,00	0,00	0,00
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	29.777,15	0,00	-29.777,15
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSP	0,00	4.368,97	0,00	-4.368,97
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birmann	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	2.354,17	5.225,00	2.870,83
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	138.219,61	0,00	-138.219,61
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	90.184,04	0,00	-90.184,04
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	21.648,76	0,00	-21.648,76
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	26.386,81	0,00	-26.386,81
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	117.155,74	0,00	-117.155,74
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
3978	3.2.01.03.0	Aúdio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	75.541,36	0,00	-75.541,36
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	12.414,09	0,00	-12.414,09
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	26.516,94	0,00	-26.516,94
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	2.683,35	0,00	-2.683,35
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	0,00	0,00	0,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	0,00	0,00	0,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	7.754,82	167,50	-7.587,32
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	389,86	167,50	-222,36
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	538,02	0,00	-538,02
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	9,12	0,00	-9,12
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	6.817,82	0,00	-6.817,82
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	0,00	0,00	0,00
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	0,00	0,00	0,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informátic	0,00	0,00	0,00	0,00
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	0,00	0,00	0,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	0,00	0,00	0,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	0,00	0,00	0,00
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	13.991,16	0,00	-13.991,16
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	11.495,44	0,00	-11.495,44
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	2.495,72	0,00	-2.495,72
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	0,00	0,00	0,00
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	2.691,45	8.971,51	6.280,06
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	8.971,51	8.971,51
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	2.691,45	0,00	-2.691,45
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	3.862,55	28.725,37	24.862,82
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	0,00	28.725,37	28.725,37
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	13.355,42	13.355,42
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	11.850,03	11.850,03
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	0,00	3.519,10	3.519,10
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	0,82	0,82
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.862,55	0,00	-3.862,55
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	2.403,19	0,00	-2.403,19
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	62,32	0,00	-62,32
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	61,31	0,00	-61,31
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	0,00	0,00	0,00
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	1.149,00	0,00	-1.149,00
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	186,73	0,00	-186,73
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	3.467,54	1.095.753,55	1.092.286,01
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	150.265,31	150.265,31
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	150.265,31	150.265,31
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	945.488,24	945.488,24
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	944.497,00	944.497,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	94,69	94,69
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	3.467,54	0,00	-3.467,54
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	459,58	0,00	-459,58
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	7,96	0,00	-7,96
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	195.109,71	195.109,71
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	195.109,71	195.109,71
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	195.109,71	195.109,71
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	195.109,71	195.109,71
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	195.109,71	195.109,71
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	23.189.350,70	25.255.453,77	432.496.834,70
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	23.154.262,49	25.138.549,21	20.136.769,07
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	15.939.992,64	17.508.356,92	14.821.631,28
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	12.001,00	17.835,93	19,87
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	12.000,00	17.835,93	0,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	1,00	0,00	19,87
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	12.318.542,06	12.296.027,89	23.034,32
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	8.063.778,03	8.063.778,03	0,00
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	79.195,43	79.195,43	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	1.798.721,33	1.798.721,33	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	2.376.847,27	2.354.333,10	23.034,32
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(71 30/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(71 30/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(71 30/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	3.609.449,58	5.194.493,10	14.798.577,09
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	2.646.398,94	4.257.326,86	7.104.850,53
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	16.633,89	79.288,13	6.924.047,92
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	944.990,43	854.477,15	90.643,34
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	131,53	3.400,96	49.930,62
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	936,50	0,00	488.272,50
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	358,29	0,00	140.832,18
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	5.332.150,84	5.726.633,26	4.371.513,62
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	2.460.435,57	1.421.746,44	3.174.790,08
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	2.460.435,57	1.421.746,44	3.174.790,08
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	1.116.194,90	1.030.105,24	239.583,24
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	1.068.058,74	981.969,08	114.514,90
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	31.878,98	31.878,98	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	16.257,18	16.257,18	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	301.841,08	256.530,90	177.942,98
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	301.841,08	256.530,90	151.575,77
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	1.447.954,50	3.012.525,89	779.197,32
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	1.447.954,50	3.012.525,89	779.197,32
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	5.724,79	5.724,79	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	5.724,79	0,00	5.724,79
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	5.724,79	-5.724,79
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	1.628.065,64	1.648.276,30	814.281,66
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	12.862,28	12.000,00	29.159,45
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	862,28	0,00	29.159,45
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	1.293.452,71	1.307.371,27	180.139,70
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	822.182,25	822.182,25	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	207.405,98	300.049,29	22.483,25
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	239.070,47	145.956,82	148.421,37
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	1.817,79	15.577,27	1.526,75
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	7.351,22	7.351,22	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	15.625,00	7.916,67	7.708,33
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	321.750,65	328.905,03	604.982,51
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	52.927,43	259.389,98	52.927,43
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	4.433,62	45.172,07	4.433,62
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	194.538,34	0,00	477.770,20
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	69.758,56	0,00	69.758,56
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	92,70	24.342,98	92,70
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	254.053,37	255.282,73	129.342,51
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	254.053,37	255.282,73	129.342,51
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	254.053,37	255.282,73	129.342,51
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	35.088,21	116.904,56	412.360.065,63
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	21.067,41	20.844,72	3.093.964,88

Emissão: 18/10/21 17:40

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	21.067,41	20.844,72	2.637.691,68
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	21.067,41	0,00	243.277,96
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	20.844,72	396.049,81
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Difícil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	0,00	0,00	456.273,20
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	0,00	0,00	456.273,20
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	96.059,84	5.788.747,57
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:40

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	28.729,82	-1.881.982,83
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	1.459,96	-441.799,69
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	5.025,00	-288.937,50
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	22.244,86	-1.151.245,64
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	67.330,02	-4.293.966,29
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	52.773,62	-3.852.474,61
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	14.556,40	-441.491,68
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	14.020,80	0,00	14.020,80
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	14.020,80	0,00	832.569,30
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	14.020,80	0,00	832.569,30
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	9.773.028,07	7.706.925,00	432.496.834,70
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	8.755.152,60	7.630.825,46	20.009.248,78
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	1.080.096,67	1.036.937,20	531.175,54
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	882.829,83	837.014,28	420.548,73
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	805.545,15	759.729,60	420.548,73
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	77.284,68	77.284,68	0,00
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	35.118,30	35.118,30	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	23.118,30	23.118,30	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	162.148,54	164.804,62	110.626,81
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	162.148,54	164.804,62	110.626,81
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	791.006,70	417.359,15	583.903,36
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	791.006,70	417.359,15	583.903,36
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	9.970,02	9.925,08	16.336,24
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	2.467,33	2.449,68	1.086,10
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	379.112,33	260.051,26	457.648,35
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	82.111,91	56.353,73	99.317,03
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	160.584,77	0,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	135.542,19	69.091,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	4.302,70	3.812,30	1.702,85
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	16.915,45	15.675,41	7.812,79
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	5.910.247,39	5.661.062,66	1.005.387,32

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	3.553.580,65	3.552.395,06	18.374,43
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	3.372.260,01	3.378.789,34	6.529,33
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	7.871,18	7.871,18	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	41.449,46	33.734,54	11.845,10
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	1.825.243,50	1.636.604,44	930.909,99
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	904.641,57	944.394,85	566.030,95
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	251.180,39	210.256,80	99.452,00
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	642.557,56	465.050,85	257.887,05
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	26.863,98	16.901,94	7.539,99
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	531.423,24	472.063,16	56.102,90
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	6.948,64	6.533,82	3.083,78
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	6.612,41	6.538,66	6.518,26
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	291.891,45	313.802,06	21.910,61
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	4.078,35	4.078,35	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	87.766,26	87.766,26	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	24.384,79	32.512,40	8.127,61
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	105.046,06	8.085,69	3.716,72
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	4.695,28	12.745,92	12.745,92
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	199.647,59	6.345,22	12.118.379,92
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	2.835,82	116.724,08
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	2.835,82	116.724,08
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	199.647,59	3.151,11	596.608,29
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	919,16	919,16	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	198.728,43	2.231,95	596.608,29
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	0,00	358,29	140.832,18
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	358,29	144.134,38

Emissão: 18/10/21 17:40

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	0,00	0,00	-3.302,20
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	774.154,25	509.121,23	5.770.402,64
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	597.803,57	222.944,86	2.265.592,45
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	368.041,52	143.521,68	1.244.282,00
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	123.128,73	48.296,27	414.719,19
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	81.074,03	29.515,81	473.871,13
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	25.559,29	1.611,10	132.720,13
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	10.080,68	261.509,70	251.429,02
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	10.080,68	194.087,72	184.007,04
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	52.701,37	52.701,37
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	14.720,61	14.720,61
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	158.353,33	2.375,00	23.300,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	135.183,33	2.375,00	19.416,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	23.170,00	0,00	3.883,33
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	7.916,67	22.291,67	14.375,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	7.916,67	19.895,84	11.979,17
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	2.395,83	2.395,83
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	17.943,02	5.382,90	194.539.415,97
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	17.943,02	5.382,90	93.087.995,69
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	13.193,40	3.958,02	692.277,53
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	13.193,40	0,00	988.967,90
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	3.958,02	-296.690,37
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	4.749,62	1.424,88	249.219,93
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	4.749,62	0,00	356.028,57
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	1.424,88	-106.808,64
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	999.932,45	70.716,64	217.948.169,95
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	947.158,83	52.773,62	-30.325.731,52
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	947.158,83	52.773,62	-30.325.731,52
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	17.943,02	52.773,62	-29.396.515,71
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	929.215,81	0,00	-929.215,81
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	52.773,62	17.943,02	2.610.874,47
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	52.773,62	17.943,02	2.610.874,47
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	52.773,62	0,00	-3.852.474,61
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	17.943,02	-1.344.996,47
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	6.322.862,94	5.393.647,13	-929.215,81
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	838.253,44	3.645.745,64	2.807.492,20
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	3.645.745,64	3.093.655,32
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	3.645.745,64	3.093.655,32
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	1.447.954,50	1.447.954,50
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	1.068.058,74	515.968,42
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	1.129.732,40	1.129.732,40
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	286.163,12	0,00	-286.163,12
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	286.163,12	0,00	-286.163,12
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	235.117,81	0,00	-235.117,81
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	51.045,31	0,00	-51.045,31
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	5.484.609,50	1.747.901,49	-3.736.708,01
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	5.473.083,27	453.151,34	-5.019.931,93
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	4.795.585,97	435.040,78	-4.360.545,19
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	2.031.248,44	0,00	-2.031.248,44
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	133.350,00	0,00	-133.350,00
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	132.000,00	4.659,40	-127.340,60

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	22.270,84	9.166,66	-13.104,18
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	33.734,54	609,53	-33.125,01
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	143.521,68	0,00	-143.521,68
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	48.296,27	0,00	-48.296,27
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	194.087,72	0,00	-194.087,72
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	18.440,96	0,00	-18.440,96
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	7.871,18	383,64	-7.487,54
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	226.588,51	25.559,29	-201.029,22
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	860.787,64	81.074,03	-779.713,61
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	0,00	11.400,58	0,00	-11.400,58
3599	3.2.01.01.1	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	0,00	13.200,00	0,00	-13.200,00
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	0,00	22.000,00	0,00	-22.000,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	0,00	0,00	0,00
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	3.700,00	0,00	-3.700,00
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	0,00	278.889,39	150.328,43	-128.560,96
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	0,00	238.407,21	125.901,54	-112.505,67
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	0,00	672,60	197,24	-475,36
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	255.667,02	11.190,88	-244.476,14
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	43.662,47	0,00	-43.662,47
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	13.058,01	2.800,14	-10.257,87
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	0,00	0,00	0,00
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	46.627,87	0,00	-46.627,87
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSP	0,00	8.085,69	0,00	-8.085,69
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birman	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	5.621,52	0,00	-5.621,52
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	2.395,83	23.170,00	20.774,17
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	314.979,00	0,00	-314.979,00
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	218.919,16	0,00	-218.919,16
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	43.286,22	0,00	-43.286,22
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	52.773,62	0,00	-52.773,62
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	235.588,77	0,00	-235.588,77
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
3978	3.2.01.03.0	Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	151.082,72	0,00	-151.082,72
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	24.854,46	0,00	-24.854,46
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	53.774,90	0,00	-53.774,90
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	5.756,69	0,00	-5.756,69
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	120,00	0,00	-120,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	0,00	0,00	0,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	21.575,54	167,50	-21.408,04
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	557,36	167,50	-389,86
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	1.076,04	0,00	-1.076,04
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	18,31	0,00	-18,31
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	13.461,27	0,00	-13.461,27
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	128,00	0,00	-128,00
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	77,20	0,00	-77,20
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	29,85	0,00	-29,85
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	0,00	0,00	0,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informátic	0,00	90,00	0,00	-90,00
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	5.231,71	0,00	-5.231,71
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	0,00	0,00	0,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	484,00	0,00	-484,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	127,80	0,00	-127,80
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	294,00	0,00	-294,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	28.012,07	0,04	-28.012,03
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	23.015,35	0,00	-23.015,35
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	4.996,72	0,04	-4.996,68
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	71.959,02	0,00	-71.959,02
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	71.959,02	0,00	-71.959,02
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	5.382,90	17.943,02	12.560,12
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	17.943,02	17.943,02
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	5.382,90	0,00	-5.382,90
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:40

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	7.599,11	47.420,83	39.821,72
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	0,00	47.420,83	47.420,83
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	20.306,96	20.306,96
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	17.570,39	17.570,39
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	0,00	9.542,48	9.542,48
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,00	1,00
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.599,11	0,00	-7.599,11
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	49,00	0,00	-49,00
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	5.067,77	0,00	-5.067,77
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	65,79	0,00	-65,79
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	211,47	0,00	-211,47
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	0,00	0,00	0,00
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	1.896,83	0,00	-1.896,83
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	308,25	0,00	-308,25
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	3.927,12	1.247.329,32	1.243.402,20
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	301.841,08	301.841,08
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	301.841,08	301.841,08
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	945.488,24	945.488,24
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	944.497,00	944.497,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	94,69	94,69
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	3.927,12	0,00	-3.927,12
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	919,16	0,00	-919,16
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	7,96	0,00	-7,96
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	929.215,81	929.215,81
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	929.215,81	929.215,81
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	929.215,81	929.215,81
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	929.215,81	929.215,81
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	929.215,81	929.215,81
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	37.520.529,19	40.388.706,19	431.694.760,77
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	37.484.964,71	40.213.355,34	19.392.665,16
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	29.128.770,73	28.858.577,52	16.660.188,77
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	14.001,00	19.836,00	19,80
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	14.000,00	19.835,93	0,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	1,00	0,07	19,80
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	20.998.659,06	20.951.903,58	47.275,63
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	13.103.320,26	13.103.320,26	0,00
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	157.177,16	157.177,16	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	4.130.855,14	4.130.855,14	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFLI Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	3.607.306,50	3.560.551,02	47.275,63
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(7130/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(7130/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	8.116.110,67	7.886.837,94	16.612.893,34
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	5.246.663,53	6.428.260,26	7.534.181,72
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	31.886,73	157.382,28	6.861.206,61
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	2.835.645,75	1.297.794,44	1.537.981,37
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	213,66	3.400,96	50.012,75
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	1.109,54	0,00	488.445,54
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	591,46	0,00	141.065,35
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	5.678.441,73	8.713.301,92	1.731.135,85
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	2.568.578,43	4.068.985,06	635.694,32
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	2.568.578,43	4.068.985,06	635.694,32
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	1.197.010,44	1.104.059,93	246.444,09
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	1.121.854,69	1.028.904,18	121.375,75
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	50.769,98	50.769,98	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	24.385,77	24.385,77	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	453.416,85	408.106,67	177.942,98
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	453.416,85	408.106,67	151.575,77
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	1.447.954,50	3.120.668,75	671.054,46
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	1.447.954,50	3.120.668,75	671.054,46
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	11.481,51	11.481,51	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	11.481,51	0,00	11.481,51
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	11.481,51	-11.481,51
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	2.293.523,88	2.256.850,66	871.165,54
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	14.862,28	14.862,28	28.297,17
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	862,28	862,28	28.297,17
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	1.949.552,13	1.887.267,20	256.343,19
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	1.276.735,28	1.276.735,28	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	338.960,91	386.508,00	67.579,47
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	308.674,11	183.283,97	180.697,86
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	2.205,61	17.134,31	357,53
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	7.351,22	7.351,22	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	15.625,00	7.916,67	7.708,33
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	329.109,47	354.721,18	586.525,18
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	55.356,51	259.389,98	55.356,51
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	7.757,28	45.172,07	7.757,28
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	195.792,41	18.925,00	460.099,27
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	69.998,15	6.891,15	63.107,00
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	205,12	24.342,98	205,12
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	384.228,37	384.625,24	130.175,00
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	384.228,37	384.625,24	130.175,00
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	384.228,37	384.625,24	130.175,00
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	35.564,48	175.350,85	412.302.095,61
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	21.543,68	31.267,08	3.084.018,79

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	21.543,68	31.267,08	2.627.745,59
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	21.543,68	0,00	243.754,23
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	31.267,08	385.627,45
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Difícil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	0,00	0,00	456.273,20
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	0,00	0,00	456.273,20
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	144.083,77	5.740.723,64
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	43.088,74	-1.896.341,75
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	2.183,95	-442.523,68
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	7.537,50	-291.450,00
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	33.367,29	-1.162.368,07
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	100.995,03	-4.327.631,30
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	79.160,43	-3.878.861,42
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	21.834,60	-448.769,88
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	14.020,80	0,00	14.020,80
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	14.020,80	0,00	832.569,30
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	14.020,80	0,00	832.569,30
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	15.565.578,33	11.185.496,20	430.182.855,64
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	12.470.101,44	11.071.346,89	19.734.821,37
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	1.637.777,14	1.519.283,96	455.841,83
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	1.327.883,49	1.265.391,20	403.871,99
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	1.172.883,07	1.110.390,78	403.871,99
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	155.000,42	155.000,42	0,00
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	37.118,30	37.118,30	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	23.118,30	23.118,30	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	272.775,35	216.774,46	51.969,84
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	272.775,35	216.774,46	51.969,84
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.008.731,05	479.293,68	428.113,54
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.008.731,05	479.293,68	428.113,54
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	15.357,27	14.493,39	15.517,30
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	3.553,43	3.545,63	1.095,95
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	523.749,13	277.113,28	330.073,57
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	113.472,47	59.979,65	71.582,39
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	179.509,77	18.925,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	142.355,19	75.904,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	6.005,55	5.869,15	2.056,85
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	24.728,24	23.462,89	7.787,48
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	8.585.854,58	8.293.671,68	962.389,15

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	5.222.764,30	5.216.368,69	13.164,41
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	4.943.341,90	4.943.341,90	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	189.000,00	189.000,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	35.540,20	35.540,20	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	54.882,20	48.486,59	13.164,41
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	2.663.360,15	2.437.673,03	893.861,93
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	1.382.571,00	1.411.043,46	554.750,13
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	353.499,06	311.485,31	98.361,84
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	892.886,12	693.858,66	236.366,30
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	34.403,97	21.285,60	4.383,66
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	699.730,13	639.629,96	55.362,81
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	10.032,42	9.489,79	2.955,97
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	19.650,02	19.593,00	6.534,99
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	367.669,67	400.545,78	32.876,11
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	6.060,35	6.060,35	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	129.472,70	129.472,70	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	40.640,99	48.768,60	8.127,61
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	108.762,78	11.950,10	3.864,41
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	17.441,20	13.749,64	1.003,72
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	299.675,65	9.732,39	12.021.739,03
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	4.727,62	118.615,88
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	4.727,62	118.615,88
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	299.675,65	4.413,31	497.842,43
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	298.296,91	3.034,57	497.842,43
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	0,00	591,46	141.065,35
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	591,46	144.367,55

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	0,00	0,00	-3.302,20
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	938.063,02	769.365,18	5.866.737,82
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	754.390,37	328.476,78	2.214.537,57
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	474.976,88	222.636,36	1.216.461,32
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	158.818,61	74.713,51	405.446,55
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	92.068,13	29.515,81	462.877,03
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	28.526,75	1.611,10	129.752,67
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	17.402,65	389.971,73	372.569,08
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	17.402,65	290.069,95	272.667,30
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	78.088,35	78.088,35
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	21.813,43	21.813,43
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	158.353,33	9.875,00	30.800,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	135.183,33	8.625,00	25.666,67
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	23.170,00	1.250,00	5.133,33
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	7.916,67	41.041,67	33.125,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	7.916,67	35.520,84	27.604,17
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	5.520,83	5.520,83
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	26.914,53	8.074,35	194.533.135,91
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	26.914,53	8.074,35	93.081.715,63
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	19.790,10	5.937,03	687.659,84
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	19.790,10	0,00	982.371,20
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	5.937,03	-294.711,36
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	7.124,43	2.137,32	247.557,56
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	7.124,43	0,00	353.653,76
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	2.137,32	-106.096,20
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	3.068.562,36	106.074,96	215.914.898,36
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	2.989.401,93	79.160,43	-32.341.587,81
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	2.989.401,93	79.160,43	-32.341.587,81
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	26.914,53	79.160,43	-29.379.100,41
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	2.962.487,40	0,00	-2.962.487,40
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	79.160,43	26.914,53	2.593.459,17
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	79.160,43	26.914,53	2.593.459,17
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	79.160,43	0,00	-3.878.861,42
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	26.914,53	-1.336.024,96
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	9.148.602,06	7.698.019,79	-1.450.582,27
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	843.229,57	3.699.541,59	2.856.312,02
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	3.699.541,59	3.147.451,27
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	3.699.541,59	3.147.451,27
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	1.447.954,50	1.447.954,50
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	1.121.854,69	569.764,37
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	1.129.732,40	1.129.732,40
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	291.139,25	0,00	-291.139,25
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	291.139,25	0,00	-291.139,25
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	239.206,31	0,00	-239.206,31
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	51.932,94	0,00	-51.932,94
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	8.305.372,49	3.998.478,20	-4.306.894,29
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	8.263.033,61	627.414,25	-7.635.619,36
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.290.286,98	600.332,18	-6.689.954,80
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	3.087.248,67	0,00	-3.087.248,67
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	220.066,67	0,00	-220.066,67
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	189.000,00	6.989,10	-182.010,90

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	44.145,84	9.166,66	-34.979,18
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	48.486,59	914,29	-47.572,30
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	222.636,36	0,00	-222.636,36
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	74.713,51	0,00	-74.713,51
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	290.069,95	0,00	-290.069,95
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	30.281,26	0,00	-30.281,26
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	35.540,20	383,64	-35.156,56
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	334.909,84	29.018,13	-305.891,71
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	1.266.380,66	92.068,13	-1.174.312,53
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	0,00	31.275,68	0,00	-31.275,68
3599	3.2.01.01.1	Auxilio Acidente deTrabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	0,00	19.800,00	0,00	-19.800,00
3613	3.2.01.01.1	Auxilio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	0,00	31.900,00	0,00	-31.900,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	4.384,15	0,00	-4.384,15
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	3.700,00	0,00	-3.700,00
3665	3.2.01.01.2	Auxilio Pós Natalicio	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxilio Alimentação	0,00	419.360,94	225.879,94	-193.481,00
3688	3.2.01.01.2	Auxilio Refeição	0,00	364.339,56	193.446,64	-170.892,92
3694	3.2.01.01.2	Auxilio Transporte	0,00	672,60	197,24	-475,36
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	378.812,27	14.897,01	-363.915,26
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	48.373,34	0,00	-48.373,34
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	19.593,00	4.201,33	-15.391,67
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	29.561,74	0,00	-29.561,74
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	64.205,33	0,00	-64.205,33
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSP	0,00	11.950,10	0,00	-11.950,10
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,07	0,07
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birmanm	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	12.107,89	0,00	-12.107,89
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	6.770,83	23.170,00	16.399,17
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	432.037,51	0,00	-432.037,51
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	287.953,74	0,00	-287.953,74
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	64.923,34	0,00	-64.923,34
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	79.160,43	0,00	-79.160,43
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	365.474,80	0,00	-365.474,80
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
3978	3.2.01.03.0	Aúdio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	226.624,08	0,00	-226.624,08
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	37.272,93	0,00	-37.272,93
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	81.032,86	0,00	-81.032,86
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	8.504,93	0,00	-8.504,93
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	240,00	0,00	-240,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	11.800,00	0,00	-11.800,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	32.617,79	167,50	-32.450,29
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	947,22	167,50	-779,72
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	1.614,06	0,00	-1.614,06
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	27,50	0,00	-27,50
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	22.365,14	0,00	-22.365,14
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	1.063,34	0,00	-1.063,34
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	77,20	0,00	-77,20
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	29,85	0,00	-29,85
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	0,00	0,00	0,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informátic	0,00	135,00	0,00	-135,00
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	5.452,68	0,00	-5.452,68
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	0,00	0,00	0,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	484,00	0,00	-484,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	127,80	0,00	-127,80
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	294,00	0,00	-294,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	42.056,41	0,04	-42.056,37
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	34.554,48	0,00	-34.554,48
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	7.501,93	0,04	-7.501,89
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	92.485,77	0,00	-92.485,77
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	92.485,77	0,00	-92.485,77
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	8.074,35	26.914,53	18.840,18
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	26.914,53	26.914,53
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	8.074,35	0,00	-8.074,35
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	12.214,18	82.909,94	70.695,76
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	78,15	82.909,94	82.831,79
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	35.688,34	35.688,34
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	32.996,27	32.996,27
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	78,15	14.224,33	14.146,18
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,00	1,00
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.136,03	0,00	-12.136,03
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	98,00	0,00	-98,00
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	7.762,19	0,00	-7.762,19
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	65,79	0,00	-65,79
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	337,43	0,00	-337,43
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	0,07	0,00	-0,07
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	3.331,22	0,00	-3.331,22
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	541,33	0,00	-541,33
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	30.124,70	3.288.154,01	3.258.029,31
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	453.416,85	453.416,85
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	453.416,85	453.416,85
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.834.737,16	2.834.737,16
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	2.833.491,00	2.833.491,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	349,61	349,61
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	30.124,70	0,00	-30.124,70
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	1.378,74	0,00	-1.378,74
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	25.738,00	0,00	-25.738,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	7,96	0,00	-7,96
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	45.420.024,77	49.889.465,57	430.093.496,97
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	45.266.542,28	49.655.713,49	17.731.884,58
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	35.342.549,05	36.598.552,48	15.133.992,13
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	17.001,00	22.836,56	19,24
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	17.000,00	22.835,93	0,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	1,00	0,63	19,24
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	25.998.323,19	25.982.631,69	16.211,65
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	15.096.489,14	15.096.489,14	0,00
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	178.421,20	178.421,20	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	6.074.326,86	6.074.326,86	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFLI Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	4.649.085,99	4.633.394,49	16.211,65
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(71 30/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(71 30/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(71 30/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	9.327.224,86	10.593.084,23	15.117.761,24
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	5.497.705,11	8.100.245,45	6.113.238,11
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	44.047,13	178.664,71	6.852.084,58
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	3.782.385,15	2.297.252,58	1.485.262,63
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	266,18	16.921,49	36.544,74
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	2.064,12	0,00	489.400,12
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	757,17	0,00	141.231,06
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódro	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	6.542.917,13	9.699.804,95	1.609.108,22
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	3.239.632,89	4.079.050,88	1.296.682,96
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	3.239.632,89	4.079.050,88	1.296.682,96
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	1.233.363,12	1.252.374,42	134.482,28
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	1.131.411,97	1.150.423,27	9.413,94
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	63.944,30	63.944,30	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	32.514,36	32.514,36	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	5.492,49	5.492,49	0,00
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	604.992,62	559.682,44	177.942,98
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	604.992,62	559.682,44	151.575,77
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	16.974,00	16.974,00	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	16.974,00	0,00	16.974,00
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	16.974,00	-16.974,00
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	2.861.084,22	2.842.536,42	853.040,12
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	17.862,28	17.862,28	28.297,17
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	862,28	862,28	28.297,17
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	2.499.674,81	2.469.952,95	223.780,12
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	1.724.009,82	1.724.009,82	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	393.002,24	483.699,74	24.429,06
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	357.475,96	221.120,58	191.663,10
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	2.210,57	17.517,17	-20,37
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	7.351,22	7.351,22	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	15.625,00	7.916,67	7.708,33
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	343.547,13	354.721,19	600.962,83
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	65.565,68	259.389,98	65.565,68
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	10.879,85	45.172,07	10.879,85
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	196.729,15	18.925,01	461.036,00
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	70.128,94	6.891,15	63.237,79
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	243,51	24.342,98	243,51
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	519.991,88	514.819,64	135.744,11
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	519.991,88	514.819,64	135.744,11
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	519.991,88	514.819,64	135.744,11
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	153.482,49	233.752,08	412.361.612,39
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	24.896,09	41.689,44	3.076.948,84

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	22.021,22	41.689,44	2.617.800,77
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	22.021,22	0,00	244.231,77
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	41.689,44	375.205,09
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Díficil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	2.874,87	0,00	459.148,07
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	2.874,87	0,00	459.148,07
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	192.062,64	5.692.744,77
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	57.402,60	-1.910.655,61
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	2.907,94	-443.247,67
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	10.050,00	-293.962,50
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	44.444,66	-1.173.445,44
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	134.660,04	-4.361.296,31
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	105.547,24	-3.905.248,23
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	29.112,80	-456.048,08
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	128.586,40	0,00	128.586,40
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	128.586,40	0,00	947.134,90
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	128.586,40	0,00	947.134,90
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	19.210.665,61	14.741.224,81	430.093.496,97
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	16.070.858,89	14.589.025,73	19.651.742,76
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	2.180.958,39	2.199.313,14	592.689,76
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	1.701.529,30	1.754.699,59	519.534,57
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	1.526.002,13	1.579.172,42	519.534,57
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	175.527,17	175.527,17	0,00
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	40.118,30	40.118,30	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	23.118,30	23.118,30	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	439.310,79	404.495,25	73.155,19
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	439.310,79	404.495,25	73.155,19
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.298.385,82	527.721,06	186.886,15
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.298.385,82	527.721,06	186.886,15
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	25.583,74	30.472,06	21.269,50
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	4.649,38	6.550,56	3.004,93
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	744.409,05	290.680,10	122.980,47
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	161.300,57	62.853,04	26.627,68
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	179.509,77	18.925,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	142.355,19	75.904,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	8.062,40	10.894,40	5.025,25
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	32.515,72	31.441,21	7.978,32
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	11.120.112,28	10.787.621,64	922.081,41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	6.844.218,89	6.835.759,85	11.100,98
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	6.457.315,37	6.457.315,37	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	238.200,00	238.200,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	79.277,25	79.277,25	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	69.426,27	60.967,23	11.100,98
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	3.467.999,52	3.222.399,44	873.948,97
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	1.849.219,60	1.865.568,31	542.626,38
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	451.861,01	411.156,76	99.671,34
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	1.128.131,28	918.910,02	226.172,50
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	38.787,63	26.764,35	5.478,75
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	807.893,87	729.462,35	37.031,46
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	12.988,39	12.402,84	2.913,05
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	26.185,01	19.593,00	0,00
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	400.545,78	423.333,75	22.787,97
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	8.074,13	8.074,13	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	172.131,26	172.131,26	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	56.897,19	62.892,63	5.995,44
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	112.627,19	16.281,38	4.331,28
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	18.444,92	14.753,36	1.003,72
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	399.901,03	12.996,72	11.924.777,98
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	6.380,11	120.268,37
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	6.380,11	120.268,37
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	399.901,03	5.859,44	399.063,18
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	1.838,32	1.838,32	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	398.062,71	4.021,12	399.063,18
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	0,00	757,17	141.231,06
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	757,17	144.533,26

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	0,00	0,00	-3.302,20
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	1.071.501,37	1.061.373,17	6.025.307,46
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	883.718,58	453.869,23	2.210.601,81
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	570.778,68	316.604,99	1.214.628,15
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	190.853,42	106.137,33	404.835,56
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	93.364,20	29.515,81	461.580,96
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	28.722,28	1.611,10	129.557,14
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	21.512,79	523.862,27	502.349,48
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	21.512,79	389.351,58	367.838,79
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	105.083,54	105.083,54
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	29.427,15	29.427,15
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	158.353,33	19.225,00	40.150,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	135.183,33	16.416,67	33.458,34
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	23.170,00	2.808,33	6.691,66
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	7.916,67	64.416,67	56.500,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	7.916,67	55.000,01	47.083,34
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	9.416,66	9.416,66
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	35.886,04	10.765,80	194.526.855,85
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	35.886,04	10.765,80	93.075.435,57
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	26.386,80	7.916,04	683.042,15
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	26.386,80	0,00	975.774,50
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	7.916,04	-292.732,35
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	9.499,24	2.849,76	245.895,19
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	9.499,24	0,00	351.278,95
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	2.849,76	-105.383,76
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	3.103.920,68	141.433,28	215.914.898,36
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	2.998.373,44	105.547,24	-32.324.172,51
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	2.998.373,44	105.547,24	-32.324.172,51
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	35.886,04	105.547,24	-29.361.685,11
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	2.962.487,40	0,00	-2.962.487,40
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	105.547,24	35.886,04	2.576.043,87
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	105.547,24	35.886,04	2.576.043,87
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	105.547,24	0,00	-3.905.248,23
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	35.886,04	-1.327.053,45
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	11.970.865,06	9.008.377,66	-2.962.487,40
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	844.113,62	3.709.098,87	2.864.985,25
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	3.709.098,87	3.157.008,55
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	3.709.098,87	3.157.008,55
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	1.447.954,50	1.447.954,50
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	1.131.411,97	579.321,65
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	1.129.732,40	1.129.732,40
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	292.023,30	0,00	-292.023,30
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	292.023,30	0,00	-292.023,30
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	239.932,66	0,00	-239.932,66
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	52.090,64	0,00	-52.090,64
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	11.126.751,44	5.299.278,79	-5.827.472,65
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	11.079.706,69	799.040,05	-10.280.666,64
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.792.820,07	762.986,47	-9.029.833,60
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	4.147.485,13	4.036,96	-4.143.448,17
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	313.566,67	0,00	-313.566,67
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	238.200,00	12.813,35	-225.386,65

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	71.416,68	9.166,66	-62.250,02
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	60.967,23	1.257,15	-59.710,08
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	316.604,99	0,00	-316.604,99
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	106.137,33	0,00	-106.137,33
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	389.351,58	0,00	-389.351,58
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	38.591,90	0,00	-38.591,90
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	79.277,25	383,64	-78.893,61
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	442.195,01	29.542,47	-412.652,54
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	1.665.475,46	93.364,20	-1.572.111,26
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	0,00	43.336,23	0,00	-43.336,23
3599	3.2.01.01.1	Auxilio Acidente deTrabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	0,00	26.400,00	0,00	-26.400,00
3613	3.2.01.01.1	Auxilio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	0,00	40.700,00	0,00	-40.700,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	4.683,68	0,00	-4.683,68
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	3.700,00	0,00	-3.700,00
3665	3.2.01.01.2	Auxilio Pós Natalicio	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxilio Alimentação	0,00	562.336,09	304.630,42	-257.705,67
3688	3.2.01.01.2	Auxilio Refeição	0,00	493.546,78	260.723,42	-232.823,36
3694	3.2.01.01.2	Auxilio Transporte	0,00	672,60	197,24	-475,36
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	509.327,74	18.130,50	-491.197,24
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	69.335,14	0,00	-69.335,14
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	19.593,00	5.570,39	-14.022,61
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	29.561,74	0,00	-29.561,74
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	78.662,52	0,00	-78.662,52
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSF	0,00	16.281,38	0,00	-16.281,38
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,07	0,07
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birmanm	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	13.188,95	0,00	-13.188,95
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	12.224,99	23.170,00	10.945,01
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	549.050,96	0,00	-549.050,96
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	356.988,32	0,00	-356.988,32
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	86.515,40	0,00	-86.515,40
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	105.547,24	0,00	-105.547,24
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	495.658,19	0,00	-495.658,19
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	12.700,00	0,00	-12.700,00
3978	3.2.01.03.0	Aúdio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	302.165,44	0,00	-302.165,44
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	49.662,93	0,00	-49.662,93
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	108.290,82	0,00	-108.290,82
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	10.769,00	0,00	-10.769,00
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	270,00	0,00	-270,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	11.800,00	0,00	-11.800,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	41.330,99	167,50	-41.163,49
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	1.225,90	167,50	-1.058,40
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	2.152,08	0,00	-2.152,08
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	36,69	0,00	-36,69
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	29.543,33	0,00	-29.543,33
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	1.371,31	0,00	-1.371,31
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	77,20	0,00	-77,20
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	29,85	0,00	-29,85
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	0,00	0,00	0,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informátic	0,00	300,80	0,00	-300,80
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	5.573,64	0,00	-5.573,64
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	90,00	0,00	-90,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	484,00	0,00	-484,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	152,19	0,00	-152,19
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	294,00	0,00	-294,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	56.079,03	0,04	-56.078,99
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	46.075,77	0,00	-46.075,77
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	10.003,26	0,04	-10.003,22
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	134.001,65	0,00	-134.001,65
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	134.001,65	0,00	-134.001,65
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	10.765,80	35.886,04	25.120,24
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	35.886,04	35.886,04
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	10.765,80	0,00	-10.765,80
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	16.441,07	115.991,88	99.550,81
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	78,15	115.889,13	115.810,98
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	48.380,65	48.380,65
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	46.111,25	46.111,25
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	78,15	21.396,23	21.318,08
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,00	1,00
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.362,92	102,75	-16.260,17
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	151,75	102,75	-49,00
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	10.401,23	0,00	-10.401,23
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	65,79	0,00	-65,79
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	337,43	0,00	-337,43
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	0,63	0,00	-0,63
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	4.650,40	0,00	-4.650,40
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	755,69	0,00	-755,69
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	30.603,68	4.384.246,86	4.353.643,18
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	604.992,62	604.992,62
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	604.992,62	604.992,62
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.779.254,24	3.779.254,24
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	3.777.988,00	3.777.988,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	369,69	369,69
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	30.603,68	0,00	-30.603,68
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	1.838,32	0,00	-1.838,32
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	25.738,00	0,00	-25.738,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	27,36	0,00	-27,36
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	2.962.487,40	2.962.487,40
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00

Emissão: 18/10/21 17:41

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	54.796.454,01	60.720.633,54	428.638.758,24
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	54.601.295,12	60.429.226,95	16.293.123,96
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	43.637.931,48	45.362.357,68	14.665.569,36
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	20.001,00	22.836,86	3.018,94
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	20.000,00	22.835,93	3.000,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	1,00	0,93	18,94
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	32.065.152,87	32.063.943,53	1.729,49
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	17.961.395,10	17.961.395,10	0,00
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	225.510,33	225.510,33	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	8.074.531,72	8.074.531,72	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFLI Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	5.803.715,72	5.802.506,38	1.729,49
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(71 30/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(71 30/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(71 30/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	11.552.777,61	13.275.577,29	14.660.820,93
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	6.740.466,78	9.666.060,08	5.790.185,15
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	62.848,80	237.476,25	6.812.074,71
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	4.731.313,35	3.354.101,43	1.377.341,98
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	13.907,69	16.984,28	50.123,46
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	3.056,55	727,11	489.665,44
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	1.184,44	228,14	141.430,19
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	7.009.829,42	11.016.605,51	759.219,95
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	3.239.632,89	5.199.330,96	176.402,88
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	3.239.632,89	5.199.330,96	176.402,88
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	1.543.736,23	1.292.355,72	404.874,09
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	1.415.478,71	1.164.098,20	279.805,75
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	82.122,08	82.122,08	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	40.642,95	40.642,95	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	5.492,49	5.492,49	0,00
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	756.568,39	711.258,21	177.942,98
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	756.568,39	711.258,21	151.575,77
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	21.937,41	21.937,41	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	21.937,41	0,00	21.937,41
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	21.937,41	-21.937,41
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	3.432.689,95	3.399.679,22	867.503,05
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	20.862,28	20.862,28	28.297,17
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	862,28	862,28	28.297,17
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	3.040.508,88	3.024.095,75	210.471,39
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	2.181.876,71	2.181.876,71	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	440.672,66	544.768,90	11.030,32
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	380.711,36	244.270,93	191.748,15
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	2.215,53	17.517,17	-15,41
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	19.407,62	19.407,62	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	15.625,00	7.916,67	7.708,33
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	371.318,79	354.721,19	628.734,49
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	69.826,68	259.389,98	69.826,68
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	20.568,45	45.172,07	20.568,45
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	197.933,54	18.925,01	462.240,39
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	70.297,09	6.891,15	63.405,94
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	12.693,03	24.342,98	12.693,03
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	520.844,27	650.584,54	831,60
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	520.844,27	650.584,54	831,60
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	520.844,27	650.584,54	831,60
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	195.158,89	291.406,59	412.345.634,28
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	26.499,73	52.111,80	3.068.130,12

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	22.499,91	52.111,80	2.607.857,10
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	22.499,91	0,00	244.710,46
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	52.111,80	364.782,73
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Difícil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	3.999,82	0,00	460.273,02
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	3.999,82	0,00	460.273,02
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	239.294,79	5.645.512,62
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	70.969,74	-1.924.222,75
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	3.631,93	-443.971,66
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	12.562,50	-296.475,00
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	54.775,31	-1.183.776,09
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnico)	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	168.325,05	-4.394.961,32
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	131.934,05	-3.931.635,04
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	36.391,00	-463.326,28
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	168.659,16	0,00	168.659,16
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	168.659,16	0,00	987.207,66
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	168.659,16	0,00	987.207,66
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	24.400.226,31	18.476.046,78	428.638.758,24
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	19.915.202,01	18.285.797,93	19.504.171,84
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	2.919.886,93	2.813.804,62	468.252,70
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	2.196.463,76	2.102.859,90	372.760,42
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	1.974.457,30	1.753.087,31	244.994,29
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	222.006,46	349.772,59	127.766,13
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	43.118,30	43.118,30	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	23.118,30	23.118,30	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	680.304,87	667.826,42	95.492,28
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	680.304,87	667.826,42	95.492,28
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.344.002,40	575.774,51	189.323,02
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.344.002,40	575.774,51	189.323,02
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	29.955,90	33.389,13	19.814,41
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	5.935,83	7.491,56	2.659,48
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	766.614,56	325.770,74	135.865,60
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	166.049,46	70.363,26	29.389,01
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	179.509,77	18.925,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	142.355,19	75.904,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	13.087,65	12.001,26	1.106,86
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	40.494,04	31.928,87	487,66
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	13.830.044,03	13.545.672,31	970.200,33

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	8.572.596,67	8.566.225,27	13.188,62
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	8.076.380,52	8.076.380,52	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	293.200,00	293.200,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	121.033,05	121.033,05	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	81.983,10	75.611,70	13.188,62
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	4.271.259,49	4.018.063,90	866.353,46
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	2.315.800,92	2.329.801,94	540.278,69
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	554.679,40	511.452,76	97.148,95
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	1.356.512,79	1.144.800,28	223.681,25
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	44.266,38	32.008,92	5.244,57
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	986.187,87	961.383,14	90.658,25
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	15.901,44	15.315,89	2.913,05
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	32.539,10	32.323,98	6.376,89
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	512.880,59	576.249,96	63.369,37
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	10.056,13	10.056,13	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	214.742,69	214.742,69	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	63.660,81	77.016,66	13.355,85
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	116.958,47	19.920,75	3.639,37
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	19.448,64	15.757,08	1.003,72
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	500.561,84	16.152,26	11.827.272,71
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	7.819,59	121.707,85
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	7.819,59	121.707,85
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	500.333,70	7.148,23	299.919,30
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	2.297,90	2.297,90	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	498.035,80	4.850,33	299.919,30
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	228,14	1.184,44	141.430,19
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	1.184,44	144.960,53

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	228,14	0,00	-3.530,34
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	1.320.706,81	1.334.394,23	6.049.123,08
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	1.100.072,04	574.721,88	2.115.101,00
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	713.332,14	407.207,38	1.162.677,08
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	238.418,97	136.387,59	387.520,27
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	114.057,34	29.515,81	440.887,82
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	34.263,59	1.611,10	124.015,83
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	54.364,77	643.305,68	588.940,91
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	54.364,77	485.831,39	431.466,62
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	122.956,91	122.956,91
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	34.517,38	34.517,38
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	158.353,33	28.575,00	49.500,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	135.183,33	24.208,34	41.250,01
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	23.170,00	4.366,66	8.249,99
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	7.916,67	87.791,67	79.875,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	7.916,67	74.479,18	66.562,51
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	13.312,49	13.312,49
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	44.857,55	13.457,25	194.520.575,79
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	44.857,55	13.457,25	93.069.155,51
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	32.983,50	9.895,05	678.424,46
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	32.983,50	0,00	969.177,80
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	9.895,05	-290.753,34
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	11.874,05	3.562,20	244.232,82
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	11.874,05	0,00	348.904,14
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	3.562,20	-104.671,32
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	4.440.166,75	176.791,60	214.614.010,61
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	4.308.232,70	131.934,05	-33.607.644,96
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	4.308.232,70	131.934,05	-33.607.644,96
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	44.857,55	131.934,05	-29.344.269,81
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	4.263.375,15	0,00	-4.263.375,15
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	131.934,05	44.857,55	2.558.628,57
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	131.934,05	44.857,55	2.558.628,57
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	131.934,05	0,00	-3.931.635,04
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	44.857,55	-1.318.081,94
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	14.768.228,34	10.504.853,19	-4.263.375,15
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	870.389,79	3.993.165,61	3.122.775,82
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	3.993.165,61	3.441.075,29
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	3.993.165,61	3.441.075,29
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	1.447.954,50	1.447.954,50
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	1.415.478,71	863.388,39
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	1.129.732,40	1.129.732,40
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	318.299,47	0,00	-318.299,47
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	318.299,47	0,00	-318.299,47
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	261.521,73	0,00	-261.521,73
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	56.777,74	0,00	-56.777,74
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	13.897.838,55	6.511.687,58	-7.386.150,97
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	13.845.691,87	865.800,31	-12.979.891,56
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	12.181.881,88	820.775,22	-11.361.106,66
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	5.230.243,90	4.036,96	-5.226.206,94
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	407.066,67	0,00	-407.066,67
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	293.200,00	19.802,45	-273.397,55

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	98.687,52	9.166,66	-89.520,86
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	75.611,70	1.676,20	-73.935,50
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	407.207,38	0,00	-407.207,38
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	136.387,59	0,00	-136.387,59
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	485.831,39	0,00	-485.831,39
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	56.458,78	0,00	-56.458,78
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	121.033,05	1.424,65	-119.608,40
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	547.581,24	35.302,99	-512.278,25
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	2.060.307,67	114.057,34	-1.946.250,33
3582	3.2.01.01.1	Auxílio Doença (15 dias)	0,00	51.371,87	0,00	-51.371,87
3599	3.2.01.01.1	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxílio Filho Excepcional	0,00	33.000,00	0,00	-33.000,00
3613	3.2.01.01.1	Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxílio Creche	0,00	49.500,00	0,00	-49.500,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	15.973,70	0,00	-15.973,70
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	7.415,73	0,00	-7.415,73
3665	3.2.01.01.2	Auxílio Pós Natalício	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxílio Alimentação	0,00	635.424,38	310.516,56	-324.907,82
3688	3.2.01.01.2	Auxílio Refeição	0,00	562.924,96	267.303,90	-295.621,06
3694	3.2.01.01.2	Auxílio Transporte	0,00	1.448,76	466,65	-982,11
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	633.937,64	21.722,24	-612.215,40
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	74.671,14	0,00	-74.671,14
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	32.323,98	6.939,45	-25.384,53
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	29.561,74	0,00	-29.561,74
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	83.922,24	0,00	-83.922,24
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	5.189,10	5.189,10
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSP	0,00	19.920,75	0,00	-19.920,75
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,07	0,07
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birmanm	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	13.188,95	0,00	-13.188,95
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	17.679,15	23.170,00	5.490,85
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	665.317,69	0,00	-665.317,69
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	426.022,90	0,00	-426.022,90
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	107.360,74	0,00	-107.360,74
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	131.934,05	0,00	-131.934,05
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	538.016,14	0,00	-538.016,14
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	12.700,00	0,00	-12.700,00
3978	3.2.01.03.0	Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	302.165,44	0,00	-302.165,44
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	62.057,31	0,00	-62.057,31
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	135.427,10	0,00	-135.427,10
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	13.596,29	0,00	-13.596,29
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	270,00	0,00	-270,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	11.800,00	0,00	-11.800,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	50.937,94	167,50	-50.770,44
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	1.396,25	167,50	-1.228,75
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	2.690,10	0,00	-2.690,10
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	45,88	0,00	-45,88
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	38.432,72	0,00	-38.432,72
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	1.371,31	0,00	-1.371,31
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	77,20	0,00	-77,20
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	29,85	0,00	-29,85
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	0,00	0,00	0,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informátic	0,00	300,80	0,00	-300,80
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	5.573,64	0,00	-5.573,64
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	90,00	0,00	-90,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	484,00	0,00	-484,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	152,19	0,00	-152,19
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	294,00	0,00	-294,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	70.101,65	0,04	-70.101,61
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	57.597,06	0,00	-57.597,06
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	12.504,59	0,04	-12.504,55
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	325.979,32	0,00	-325.979,32
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	325.979,32	0,00	-325.979,32
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	13.457,25	44.857,55	31.400,30
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	44.857,55	44.857,55
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	13.457,25	0,00	-13.457,25
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	21.062,63	165.547,56	144.484,93
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	78,15	165.395,81	165.317,66
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	72.325,04	72.325,04
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	65.905,35	65.905,35
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	78,15	27.164,42	27.086,27
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,00	1,00
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	20.984,48	151,75	-20.832,73
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	202,25	151,75	-50,50
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	12.669,92	0,00	-12.669,92
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	65,79	0,00	-65,79
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	337,43	0,00	-337,43
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	0,93	0,00	-0,93
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	6.630,68	0,00	-6.630,68
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	1.077,48	0,00	-1.077,48
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	31.084,05	5.480.339,71	5.449.255,66
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	756.568,39	756.568,39
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	756.568,39	756.568,39
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	4.723.771,32	4.723.771,32
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	4.722.485,00	4.722.485,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	389,77	389,77
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	31.084,05	0,00	-31.084,05
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	2.297,90	0,00	-2.297,90
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	25.738,00	0,00	-25.738,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	48,15	0,00	-48,15
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	4.263.375,15	4.263.375,15
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	4.263.375,15	4.263.375,15
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	4.263.375,15	4.263.375,15
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	4.263.375,15	4.263.375,15
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	4.263.375,15	4.263.375,15
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00

Emissão: 18/10/21 17:42

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	62.457.090,71	69.829.233,89	427.190.794,59
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	62.260.160,33	69.480.176,32	14.901.039,80
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	50.405.969,48	53.322.585,91	13.473.379,13
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	22.001,00	25.838,26	2.017,54
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	22.000,00	25.835,93	2.000,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	1,00	2,33	17,54
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	37.469.236,53	37.297.295,51	172.461,17
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	20.069.791,99	19.899.127,16	170.664,83
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	364.418,18	364.418,18	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	10.003.915,03	10.003.915,03	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	7.031.111,33	7.029.835,14	1.796,34
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(71 30/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(71 30/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(71 30/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	12.914.731,95	15.999.452,14	13.298.900,42
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	7.086.564,18	11.221.397,66	4.580.944,97
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	83.654,23	376.519,03	6.693.837,36
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	5.680.467,02	4.339.597,07	1.341.000,01
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	57.999,30	60.983,13	50.216,22
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	4.410,47	727,11	491.019,36
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	1.636,75	228,14	141.882,50
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	7.351.546,54	11.582.672,02	534.870,56
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	3.239.632,89	5.199.330,96	176.402,88
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	3.239.632,89	5.199.330,96	176.402,88
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	1.721.316,14	1.694.285,02	180.524,70
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	1.559.114,18	1.534.423,21	53.116,21
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	105.597,78	105.597,78	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	48.771,54	48.771,54	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	7.832,64	5.492,49	2.340,15
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	908.144,16	862.833,98	177.942,98
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	908.144,16	862.833,98	151.575,77
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	34.498,85	34.498,85	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	34.498,85	0,00	34.498,85
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	34.498,85	-34.498,85
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	3.981.402,26	3.923.492,55	892.402,03
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	22.862,28	22.862,28	28.297,17
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	862,28	862,28	28.297,17
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	3.581.825,16	3.545.909,08	229.974,34
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	2.634.137,00	2.634.137,00	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	494.317,08	588.398,36	21.045,28
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	399.677,42	253.753,96	201.231,18
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	2.220,49	17.517,17	-10,45
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	35.848,17	35.848,17	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	15.625,00	7.916,67	7.708,33
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	376.714,82	354.721,19	634.130,52
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	71.981,21	259.389,98	71.981,21
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	22.099,14	45.172,07	22.099,14
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	199.316,36	18.925,01	463.623,21
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	70.490,15	6.891,15	63.599,00
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	12.827,96	24.342,98	12.827,96
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	521.242,05	651.425,84	388,08
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	521.242,05	651.425,84	388,08
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	521.242,05	651.425,84	388,08
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	196.930,38	349.057,57	412.289.754,79
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	28.271,22	62.534,16	3.059.479,25

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	22.979,79	62.534,16	2.597.914,62
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	22.979,79	0,00	245.190,34
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	62.534,16	354.360,37
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Díficil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	5.291,43	0,00	461.564,63
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	5.291,43	0,00	461.564,63
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	286.523,41	5.598.284,00
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	84.533,35	-1.937.786,36
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	4.352,39	-444.692,12
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	15.075,00	-298.987,50
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	65.105,96	-1.194.106,74
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnico)	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	201.990,06	-4.428.626,33
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	158.320,86	-3.958.021,85
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	43.669,20	-470.604,48
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	168.659,16	0,00	168.659,16
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	168.659,16	0,00	987.207,66
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	168.659,16	0,00	987.207,66
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	29.464.506,51	22.092.363,33	427.190.794,59
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	23.506.592,83	21.864.064,71	19.491.047,80
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	3.403.747,98	3.496.331,44	666.918,47
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	2.566.740,86	2.655.081,25	554.704,67
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	2.206.706,58	2.214.784,16	474.441,86
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	360.034,28	440.297,09	80.262,81
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	45.118,30	45.118,30	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	23.118,30	23.118,30	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	791.888,82	796.131,89	112.213,80
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	791.888,82	796.131,89	112.213,80
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.480.841,56	609.903,02	86.612,37
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.480.841,56	609.903,02	86.612,37
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	40.636,25	36.775,32	12.520,25
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	8.087,40	7.853,56	869,91
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	867.280,35	350.188,74	59.617,81
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	187.796,39	75.556,33	12.835,15
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	179.509,77	18.925,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	142.355,19	75.904,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	14.194,51	12.282,85	281,59
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	40.981,70	32.416,53	487,66
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	16.493.989,53	16.156.606,00	917.188,52

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	10.210.937,98	10.206.585,61	15.207,65
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	9.599.299,80	9.599.299,80	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	354.600,00	354.600,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	160.296,32	160.296,32	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	96.741,86	92.389,49	15.207,65
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	5.063.424,81	4.769.914,56	826.038,80
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	2.784.418,72	2.766.468,16	508.327,11
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	655.061,62	605.093,03	90.407,00
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	1.574.433,52	1.361.099,88	222.060,12
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	49.510,95	37.253,49	5.244,57
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	1.219.626,74	1.180.105,83	75.942,07
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	18.814,49	17.949,80	2.633,91
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	38.912,39	32.365,98	45,60
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	667.066,89	729.345,69	62.278,80
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	12.038,13	12.038,13	0,00
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	256.599,39	256.599,39	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	85.145,25	91.140,69	5.995,44
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	120.597,84	23.906,07	3.985,32
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	20.452,36	16.760,08	1.003,00
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	601.261,88	20.311,50	11.730.731,91
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	10.264,85	124.153,11
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	10.264,85	124.153,11
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	601.033,74	8.409,90	200.480,93
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	2.757,48	2.757,48	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	598.276,26	5.652,42	200.480,93
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	228,14	1.636,75	141.882,50
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	1.636,75	145.412,84

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	228,14	0,00	-3.530,34
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	1.526.751,88	1.580.912,75	6.089.596,53
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	1.279.581,51	675.786,06	2.036.655,71
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	831.717,17	482.990,21	1.120.074,88
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	277.899,64	161.668,94	373.320,95
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	131.156,99	29.515,81	423.788,17
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	38.807,71	1.611,10	119.471,71
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	80.900,37	756.035,02	675.134,65
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	80.900,37	575.704,28	494.803,91
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	140.746,38	140.746,38
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	39.584,36	39.584,36
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	158.353,33	37.925,00	58.850,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	135.183,33	32.000,01	49.041,68
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	23.170,00	5.924,99	9.808,32
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	7.916,67	111.166,67	103.250,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	7.916,67	93.958,35	86.041,68
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	17.208,32	17.208,32
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	53.829,06	16.148,70	194.514.295,73
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	53.829,06	16.148,70	93.062.875,45
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	39.580,20	11.874,06	673.806,77
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	39.580,20	0,00	962.581,10
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	11.874,06	-288.774,33
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	14.248,86	4.274,64	242.570,45
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	14.248,86	0,00	346.529,33
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	4.274,64	-103.958,88
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	5.904.084,62	212.149,92	213.185.451,06
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	5.745.763,76	158.320,86	-35.018.789,21
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	5.745.763,76	158.320,86	-35.018.789,21
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	53.829,06	158.320,86	-29.326.854,51
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	5.691.934,70	0,00	-5.691.934,70
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	158.320,86	53.829,06	2.541.213,27
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	158.320,86	53.829,06	2.541.213,27
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	158.320,86	0,00	-3.958.021,85
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	53.829,06	-1.309.110,43
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	17.539.363,70	11.847.429,00	-5.691.934,70
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	883.676,08	4.136.801,08	3.253.125,00
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	4.136.801,08	3.584.710,76
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	4.136.801,08	3.584.710,76
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	1.447.954,50	1.447.954,50
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	1.559.114,18	1.007.023,86
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	1.129.732,40	1.129.732,40
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	331.585,76	0,00	-331.585,76
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	331.585,76	0,00	-331.585,76
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	272.438,03	0,00	-272.438,03
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	59.147,73	0,00	-59.147,73
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	16.655.687,62	7.710.627,92	-8.945.059,70
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	16.597.508,67	919.048,89	-15.678.459,78
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	14.647.349,55	865.052,29	-13.782.297,26
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	6.264.644,31	4.036,96	-6.260.607,35
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	500.566,67	0,00	-500.566,67
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	354.600,00	25.626,70	-328.973,30

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	125.958,36	9.166,66	-116.791,70
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	92.389,49	2.209,54	-90.179,95
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	482.990,21	0,00	-482.990,21
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	161.668,94	0,00	-161.668,94
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	575.704,28	0,00	-575.704,28
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	70.089,15	0,00	-70.089,15
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	160.296,32	2.465,66	-157.830,66
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	646.288,49	39.847,11	-606.441,38
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	2.432.205,60	131.156,99	-2.301.048,61
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	0,00	51.371,87	0,00	-51.371,87
3599	3.2.01.01.1	Auxilio Acidente deTrabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	0,00	39.600,00	0,00	-39.600,00
3613	3.2.01.01.1	Auxilio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	0,00	57.200,00	0,00	-57.200,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	29.815,98	0,00	-29.815,98
3659	3.2.01.01.1	Auxílio Funeral	0,00	10.215,73	0,00	-10.215,73
3665	3.2.01.01.2	Auxilio Pós Natalicio	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxilio Alimentação	0,00	850.892,05	316.098,03	-534.794,02
3688	3.2.01.01.2	Auxilio Refeição	0,00	679.444,34	272.325,34	-407.119,00
3694	3.2.01.01.2	Auxilio Transporte	0,00	2.280,36	736,06	-1.544,30
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	762.038,94	24.801,97	-737.236,97
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	83.584,05	0,00	-83.584,05
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	32.365,98	8.222,10	-24.143,88
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	29.561,74	0,00	-29.561,74
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	91.348,36	0,00	-91.348,36
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	5.189,10	5.189,10
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSP	0,00	23.906,07	0,00	-23.906,07
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,07	0,07
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birmanm	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	13.188,95	0,00	-13.188,95
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	23.133,31	23.170,00	36,69
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	781.580,89	0,00	-781.580,89
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	495.057,48	0,00	-495.057,48
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	128.202,55	0,00	-128.202,55
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	158.320,86	0,00	-158.320,86
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	615.786,52	0,00	-615.786,52
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	12.700,00	0,00	-12.700,00
3978	3.2.01.03.0	Aúdio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	304.623,77	0,00	-304.623,77
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	74.495,49	0,00	-74.495,49
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	162.578,59	0,00	-162.578,59
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	49.243,67	0,00	-49.243,67
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	345,00	0,00	-345,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	11.800,00	0,00	-11.800,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	62.726,63	167,50	-62.559,13
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	1.800,54	167,50	-1.633,04
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	3.287,73	0,00	-3.287,73
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	55,59	0,00	-55,59
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	47.799,56	0,00	-47.799,56
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	1.691,81	0,00	-1.691,81
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	77,20	0,00	-77,20
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	29,85	0,00	-29,85
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	0,00	0,00	0,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informátic	0,00	670,40	0,00	-670,40
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	5.593,76	0,00	-5.593,76
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	90,00	0,00	-90,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	484,00	0,00	-484,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	152,19	0,00	-152,19
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	994,00	0,00	-994,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	84.122,41	0,04	-84.122,37
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	69.116,82	0,00	-69.116,82
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	15.005,59	0,04	-15.005,55
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	389.793,97	0,00	-389.793,97
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	389.793,97	0,00	-389.793,97
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	16.148,70	53.829,06	37.680,36
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	53.829,06	53.829,06
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	16.148,70	0,00	-16.148,70
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	26.625,62	215.146,48	188.520,86
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	78,15	214.944,23	214.866,08
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	93.534,69	93.534,69
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	88.064,70	88.064,70
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	78,15	33.343,84	33.265,69
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,00	1,00
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	26.547,47	202,25	-26.345,22
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	202,25	202,25	0,00
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	15.917,27	0,00	-15.917,27
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	65,79	0,00	-65,79
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	347,65	0,00	-347,65
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	2,33	0,00	-2,33
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	8.612,62	0,00	-8.612,62
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	1.399,56	0,00	-1.399,56
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	31.553,33	6.576.432,55	6.544.879,22
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	908.144,16	908.144,16
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	908.144,16	908.144,16
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.668.288,39	5.668.288,39
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	5.666.982,00	5.666.982,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	409,84	409,84
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	31.553,33	0,00	-31.553,33
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	2.757,48	0,00	-2.757,48
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	25.738,00	0,00	-25.738,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	57,85	0,00	-57,85
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	5.691.934,70	5.691.934,70
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	5.691.934,70	5.691.934,70
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	5.691.934,70	5.691.934,70
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	5.691.934,70	5.691.934,70
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	5.691.934,70	5.691.934,70
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	1	A T I V O	434.562.937,77	69.978.010,95	78.783.844,19	425.757.104,53
23	1.1	CIRCULANTE	22.121.055,79	69.745.276,34	78.377.280,51	13.489.051,62
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	16.389.995,56	56.903.862,23	61.427.415,47	11.866.442,32
46	1.1.1.01	CAIXA	5.854,80	25.001,44	27.838,26	3.017,98
52	1.1.1.01.01	Caixa	5.835,93	25.000,00	27.835,93	3.000,00
10671	1.1.1.01.02	Moeda Estrangeira em Espécie	18,87	1,44	2,33	17,98
69	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	520,15	42.640.693,00	42.626.627,12	14.586,03
75	1.1.1.02.01	Santander (0001-57-00014-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.02.02	Santander (0001-45-000607-3)	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.1.02.03	Santander (0001-45-000608-0) O	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.1.02.10	Banco do Brasil (1897-X/6387-8)	0,00	21.851.039,45	21.837.742,65	13.296,80
112	1.1.1.02.11	Banco do Brasil (1897-X/6665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.1.02.12	Banco do Brasil (1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.1.02.13	Banco do Brasil (1897-X/6388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.1.02.14	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.1.02.15	Banco do Brasil (1897-X/5515-8)	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.1.02.16	Banco do Brasil (1897-X/5190-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.1.1.02.17	Banco do Brasil (1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	1.1.1.02.18	Banco do Brasil (1897-X/7215-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
6882	1.1.1.02.19	Banco do Brasil (1897-X/7427-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11618	1.1.1.02.20	Banco do Brasil (1897-X/7486-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
12233	1.1.1.02.21	Banco do Brasil (1897-X/7623-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
14686	1.1.1.02.23	Banco do Brasil (1897-X/8025-X)	0,00	0,00	0,00	0,00
18001	1.1.1.02.24	Banco do Brasil (1897-X/5108-X)	0,00	434.797,06	434.797,06	0,00
18023	1.1.1.02.25	Banco do Brasil (1897-X/6.388-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
26028	1.1.1.02.26	Banco do Brasil (1897-X/7.136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27269	1.1.1.02.27	Banco do Brasil (1897-X/6.665-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
28761	1.1.1.02.28	Banco do Brasil (1897-X-18372-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
32164	1.1.1.02.29	Banco do Brasil (1897-X/19717-3)	0,00	12.062.624,29	12.062.624,29	0,00
193	1.1.1.02.30	CEF(1004-003-366-1) Jacu Pêsse	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.1.02.31	CEF(1004-003-340-8) Relógios Di	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.1.1.02.32	CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.1.1.02.33	CEF(1004-003-285-1) Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.1.1.02.34	CEF(1004-003-702-0) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.1.1.02.35	CEF(1004-003-365-3) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.1.1.02.37	CEF(1004-003-374-2) OUFL - CE	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.1.1.02.38	CEF(1004-003-758-6) OUFL - Em	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.1.1.02.39	CEF(1004-003-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.1.1.02.40	CEF(1004-003-437-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.1.1.02.42	CEF(1004-003-174-0) OUC Hotel	0,00	0,00	0,00	0,00
11274	1.1.1.02.43	CEF(1004-003-746-2) OUFL Q.Ga	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.1.1.02.44	CEF(1004-003-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.1.1.02.45	CEF(1004-003-745-4) OUFL Queir	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	1.1.1.02.46	CEF(1004-003-751-9) OUFL - Con	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.1.1.02.47	CEF(1004-003-747-0) OUFL - Q.G	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.1.1.02.48	CEF(1004-003-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.1.1.02.49	CEF(1004-003-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.1.1.02.50	CEF(1004-003-750-0) OUFLI Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.1.1.02.52	CEF(1004-003-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.1.1.02.53	CEF(1004-003-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.1.1.02.54	CEF(1004-003-754-3) OUFL Ept	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.1.1.02.55	CEF(1004-003-755-1) OUFL Lenc	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.1.1.02.56	CEF(1004-003-756-0) OUFL Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.1.1.02.57	CEF(1004-003-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
11245	1.1.1.02.58	CEF(1004-003.12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11481	1.1.1.02.60	CEF(1004-003-13.000-0) EMURB/	0,00	0,00	0,00	0,00
13505	1.1.1.02.61	CEF(1004-003-14.000-6) OUAE-H	0,00	0,00	0,00	0,00
17390	1.1.1.02.62	CEF(2873-003-174-8)	520,15	8.292.232,20	8.291.463,12	1.289,23
24331	1.1.1.02.63	CEF(2873-003-340-6) Mobiliário U	0,00	0,00	0,00	0,00
24348	1.1.1.02.64	CEF(2873-003-365-1) Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	1.1.1.02.65	CEF (2873-003-1174-3) OUC Hatl	0,00	0,00	0,00	0,00
28754	1.1.1.02.66	CEF(2873-003-427-5) Conv OU Á	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.1.1.02.70	Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.1.1.02.71	Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.1.1.02.72	Itaú(0057/77190-9) Autodrómo	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.1.1.02.73	Itaú(0057/77185-9) BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00
10116	1.1.1.02.74	Itaú(71 30/03790-1) Centros de Bai	0,00	0,00	0,00	0,00
10471	1.1.1.02.75	Itaú(71 30/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13712	1.1.1.02.76	Itaú(71 30/05659-6) Emurb-OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDI	16.383.620,61	14.238.167,79	18.772.950,09	11.848.838,31
589	1.1.1.03.10	Aplic.BB(1897-X/6387-8)	8.715.778,45	7.372.140,82	12.808.972,60	3.278.946,67
595	1.1.1.03.11	Aplic.BB(1897-X/5212-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.1.1.03.12	Aplic.BB(1897-X/6388-6) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.1.1.03.13	Aplic.BB(1897-X/6665-6) Urb-AI	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.1.1.03.14	Aplic.BB(1897-X/5108-X) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.1.1.03.15	Aplic.BB(1897-X/5515-8) Cap.Inve	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.1.1.03.16	Aplic.BB(1897-X/5190-X) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.1.1.03.17	Aplic.BB(1897-X/7136-6) Conv.Siu	0,00	0,00	0,00	0,00
6899	1.1.1.03.18	Aplic.BB(1897-X/7215-X) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6907	1.1.1.03.19	Aplic.BB(1897-X/7427-6) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
11624	1.1.1.03.20	Aplic.BB(1897-X/7486-1) OUAB -	0,00	0,00	0,00	0,00
12240	1.1.1.03.21	Aplic.BB(1897-X/7623-6) OUFL -	0,00	0,00	0,00	0,00
18017	1.1.1.03.24	Aplic.BB(1897-X/5108-X) Mobiliári	6.986.702,16	108.675,46	447.005,50	6.648.372,12
26034	1.1.1.03.25	Aplic.BB(1897-X/7136-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
27275	1.1.1.03.26	Aplic.BB(1897-X/6665-6) SP Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
28808	1.1.1.03.27	Aplic.BB(1897-X-18372-5) Conv O	0,00	0,00	0,00	0,00
32171	1.1.1.03.29	Aplic.BB(1897-X/19717-3) Recurs	130,06	6.690.184,67	5.455.033,61	1.235.281,12
678	1.1.1.03.31	Aplic.CEF(1004-003-340-8) Relóg	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.1.1.03.32	Aplic.CEF(1004-034-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.1.1.03.33	Aplic.CEF(1004-003-285-1) Placa	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.1.1.03.34	Aplic.CEF(1004-034-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.1.1.03.36	Aplic.CEF(1004-034-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.1.1.03.38	Aplic.CEF(034-744-6) OUFL CBP	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.1.1.03.40	Aplic.CEF(034-746-2) OUFL Q.G/	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.1.1.03.42	Aplic.CEF(034-748-9) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
796	1.1.1.03.43	Aplic.CEF(034-749-7) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.1.1.03.44	Aplic.CEF(034-750-0) OUFL Arag	0,00	0,00	0,00	0,00
811	1.1.1.03.45	Aplic.CEF(034-751-9) OUFL Conc	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.1.1.03.46	Aplic.CEF(034-752-7) OUFL Enge	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.1.1.03.47	Aplic.CEF(034-760-8) OUFL Tekh	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.1.1.03.48	Aplic.CEF(034-754-3) OUFL EPT	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.1.1.03.49	Aplic.CEF(034-755-1) OUFL LEN	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.1.1.03.50	Aplic.CEF(034-756-0) OUFLI Sand	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.1.1.03.51	Aplic.CEF(034-757-8) OUFL Eletr	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.1.1.03.52	Aplic.CEF(034-758-6) OUFL Emp	0,00	0,00	0,00	0,00
891	1.1.1.03.53	Aplic.CEF(034-759-4) OUFL TM&I	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	1.1.1.03.54	Aplic.CEF(034-12.000-5) OUAE-M	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	1.1.1.03.55	Aplic.CEF(034-13.000-0) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
13511	1.1.1.03.56	Aplic.CEF(034-14.000-6) OUAE -	0,00	0,00	0,00	0,00
16478	1.1.1.03.57	Aplic.CEF(1004-003-174-0) OUC	0,00	0,00	0,00	0,00
17791	1.1.1.03.58	Aplic.CEF(1004-003-702-0) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17800	1.1.1.03.59	Aplic.CEF(1004-003-701-2) OUAE	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17816	1.1.1.03.60	Aplic.CEF(1004-003-374-2) OUFL	0,00	0,00	0,00	0,00
17822	1.1.1.03.61	Aplic.CEF(1004-003-14000-6) OU	0,00	0,00	0,00	0,00
18129	1.1.1.03.62	Aplic.CEF(2873-003-174-8)	53.200,05	58.195,65	60.983,13	50.412,57
24361	1.1.1.03.63	Aplic.CEF(2873-003-340-6) Mobili	487.336,00	6.777,65	727,11	493.386,54
24377	1.1.1.03.64	Aplic.CEF(2873-003-1174-3) OUC	140.473,89	2.193,54	228,14	142.439,29
28814	1.1.1.03.65	Aplic.CEF(2873-003-427-5) Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.1.1.03.70	Aplic.Itaú(0057/77168-5) OUAB	0,00	0,00	0,00	0,00
922	1.1.1.03.71	Aplic.Itaú(0057/77190-9) Autódromo	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.1.1.03.72	Aplic.Itaú(0057/77185-9) BID Proc	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.1.1.03.73	Aplic.Itaú(0057/65013-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
10487	1.1.1.03.74	Aplic.Itaú(7130/03790-1) Centros	0,00	0,00	0,00	0,00
10493	1.1.1.03.75	Aplic.Itaú(7130/03794-3) Kallas	0,00	0,00	0,00	0,00
13729	1.1.1.03.76	Aplic.Itaú(7130/05659-6) EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.1.1.04	BLOQUEIOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.1.1.04.01	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.1.1.04.02	Bloqueio Judicial - Operações Urb	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.1.2	CONTAS A RECEBER	4.765.996,04	7.700.877,26	11.767.532,08	699.341,22
997	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	2.136.100,95	3.239.632,89	5.199.330,96	176.402,88
1005	1.1.2.01.01	NF - serviço prestado	2.136.100,95	3.239.632,89	5.199.330,96	176.402,88
1034	1.1.2.03	CONTAS A RECEBER	153.493,58	1.913.934,17	1.722.432,39	344.995,36
1041	1.1.2.03.01	NF - Taxa de Administração	28.425,24	1.728.465,25	1.536.963,47	219.927,02
1057	1.1.2.03.02	Outras Contas a Receber	125.068,34	124.031,50	124.031,50	125.068,34
10837	1.1.2.03.03	Contas a Receber Diversas	0,00	53.604,78	53.604,78	0,00
14321	1.1.2.03.04	Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
15221	1.1.2.03.05	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	0,00	0,00	0,00
17414	1.1.2.03.06	Contas a Receber - BIRMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
18247	1.1.2.03.07	Despesas de terceiros reembolsáv	0,00	7.832,64	7.832,64	0,00
1086	1.1.2.04	LOCAÇÕES A RECEBER	132.632,80	1.059.719,93	1.014.409,75	177.942,98
1092	1.1.2.04.01	Locação de estacionamentos	26.367,21	0,00	0,00	26.367,21
7121	1.1.2.04.02	Locação de imóveis	106.265,59	1.059.719,93	1.014.409,75	151.575,77
1101	1.1.2.05	SERVIÇOS A FATURAR	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1117	1.1.2.05.01	Notas Fiscais a Emitir	2.343.768,71	1.447.954,50	3.791.723,21	0,00
1123	1.1.2.06	CONTAS A RECEBER - OP. URBA	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.1.2.06.01	Contrapartida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
10560	1.1.2.06.02	Contrapartida Financeira - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9171	1.1.2.06.03	Leilão de CEPAC - Emissão Públi	0,00	0,00	0,00	0,00
9188	1.1.2.06.04	Leilão de CEPAC - Emissão Priva	0,00	0,00	0,00	0,00
10613	1.1.2.06.05	Outras Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.1.2.07	PROGRAMAS E PROJETOS DE T	0,00	39.635,77	39.635,77	0,00
1152	1.1.2.07.01	(Saídas de Terceiros Reembolsáv	0,00	39.635,77	0,00	39.635,77
5368	1.1.2.07.02	Entradas de Terceiros Reembolsá	0,00	0,00	39.635,77	-39.635,77
9120	1.1.2.08	ACORDO SF - PMSP PORTARIA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
9136	1.1.2.08.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
11392	1.1.2.09	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
7083	1.1.2.09.01	Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.1.2.09.02	Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.1.2.09.03	BID Procentro	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
14798	1.1.2.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
14806	1.1.2.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	834.492,32	4.614.586,86	4.528.423,38	920.655,80
1175	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	28.297,17	25.862,28	25.862,28	28.297,17
1181	1.1.3.01.01	Vale Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	1.1.3.01.02	Suprimentos de fundos	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
31992	1.1.3.01.03	Crédito com fornecedores	28.297,17	862,28	862,28	28.297,17
1206	1.1.3.02	CREDITOS COM FUNCIONÁRIOS	194.058,26	4.204.095,58	4.147.839,91	250.313,93
1212	1.1.3.02.01	Adiantamentos de Salários	0,00	3.026.799,76	3.026.799,76	0,00
1229	1.1.3.02.02	Antecipação de Férias - Empregad	115.126,56	641.621,91	732.781,89	23.966,58
1235	1.1.3.02.03	Antecipação de 13º Salário - Empr	55.307,72	441.606,70	282.927,95	213.986,47
30627	1.1.3.02.04	Outros créditos com empregados	8.337,75	0,00	8.337,75	0,00
10197	1.1.3.02.05	Insuficiência Salarial	15.286,23	6.883,49	17.517,17	4.652,55
30611	1.1.3.02.06	Antecipação de recesso de Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.1.3.02.07	Adiantamento para Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	1.1.3.02.08	Salário maternidade	0,00	52.288,72	52.288,72	0,00
30797	1.1.3.02.09	Antecipação de bonificação de Dir	0,00	34.895,00	27.186,67	7.708,33
1318	1.1.3.03	IMPOSTOS A COMPENSAR	612.136,89	384.629,00	354.721,19	642.044,70
1324	1.1.3.03.01	IRRF s/ serviços prestados - comp	259.389,98	74.521,47	259.389,98	74.521,47
1331	1.1.3.03.02	IRRF s/ aplicações financeiras	45.172,07	25.535,42	45.172,07	25.535,42
1347	1.1.3.03.03	IRPJ - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.1.3.03.04	CSLL - Estimativa Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	1.1.3.03.05	IRPJ Saldo Negativo - a compens	283.231,86	200.922,21	18.925,01	465.229,06
1376	1.1.3.03.06	CSLL Saldo Negativo - a compens	0,00	70.714,35	6.891,15	63.823,20
1382	1.1.3.03.07	PIS/PASEP - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	1.1.3.03.08	COFINS - a compensar	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	1.1.3.03.09	COFINS - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.1.3.03.10	PIS/PASEP - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	1.1.3.03.11	CSLL - Retida na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.1.3.03.12	Contribuições Previdenciárias a re	0,00	0,00	0,00	0,00
11765	1.1.3.03.13	IRRF - s/ serviços prestados - caix	0,00	0,00	0,00	0,00
26198	1.1.3.03.14	IRRF s/ aplicações financeiras-Mo	24.342,98	12.935,55	24.342,98	12.935,55
13831	1.1.3.04	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17591	1.1.3.04.02	Depósitos e Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17839	1.1.3.05	CRÉDITOS DE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	1.1.3.05.01	IPTU de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	525.949,99	653.909,58	2.612,28
1488	1.1.5.01	DESPESAS ANTECIPADAS	130.571,87	525.949,99	653.909,58	2.612,28
1494	1.1.5.01.01	Anuidades e Assinaturas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	1.1.5.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	1.1.5.01.90	Outras Despesas a Apropriar	130.571,87	525.949,99	653.909,58	2.612,28
12055	1.1.5.02	CONVÊNIO SIURB - FERNÃO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12061	1.1.5.02.01	Convênio SIURB - Fernão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	1.2	NÃO CIRCULANTE	412.441.881,98	232.734,61	406.563,68	412.268.052,91
1577	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.093.742,19	30.252,25	72.956,52	3.051.037,92

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1590	1.2.1.03	CRÉDITOS RESTITUÍVEIS E OUT	2.637.468,99	23.460,88	72.956,52	2.587.973,35
1608	1.2.1.03.01	Depósitos Recursais	222.210,55	23.460,88	0,00	245.671,43
1614	1.2.1.03.02	Penhoras e depósitos judiciais - O	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	1.2.1.03.03	Penhoras e depósitos judiciais	1.998.363,91	0,00	0,00	1.998.363,91
1637	1.2.1.03.04	Acordos judiciais e extrajudiciais	416.894,53	0,00	72.956,52	343.938,01
1643	1.2.1.04	CRÉDITOS COM CONTROLADOR	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
1650	1.2.1.04.01	Acordo SF - PMSP Portaria 32	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	1.2.1.04.02	Créditos de Difícil Recebimento	125.848,07	0,00	0,00	125.848,07
17443	1.2.1.05	OUTROS CRÉDITOS	456.273,20	6.791,37	0,00	463.064,57
16076	1.2.1.05.02	Aluguéis de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
17874	1.2.1.05.03	Aluguéis de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18141	1.2.1.05.04	IPTU de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
32514	1.2.1.05.05	Saldo Negativo de IRPJ - Pedido d	456.273,20	6.791,37	0,00	463.064,57
14887	1.2.1.80	TRIBUTOS DIFERIDOS - RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00
14893	1.2.1.80.01	IR Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14901	1.2.1.80.02	CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
14812	1.2.1.90	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
14829	1.2.1.90.01	(Provisão p/ perda por redução ao	-125.848,07	0,00	0,00	-125.848,07
16389	1.2.5	INVESTIMENTOS	403.463.332,38	0,00	0,00	403.463.332,38
16403	1.2.5.01	PROPRIEDADES PARA INVESTIM	403.418.710,90	0,00	0,00	403.418.710,90
1703	1.2.5.01.01	Participações Permanentes e Ince	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	1.2.5.01.02	Custo Fiscal - Demais Imóveis	500.765,32	0,00	0,00	500.765,32
1726	1.2.5.01.03	Custo fiscal - Terrenos - Fernão Di	15.615.924,59	0,00	0,00	15.615.924,59
1732	1.2.5.01.04	Custo fiscal - Imóveis Cedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	1.2.5.01.05	Custo fiscal - Imóveis Alugados	132.160,43	0,00	0,00	132.160,43
1755	1.2.5.01.06	(Deprec.Acumuladas - Edif.Alugad	0,00	0,00	0,00	0,00
14516	1.2.5.01.07	(Deprec.Acumuladas - Edif.Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00
16768	1.2.5.01.08	Ajuste a Valor Justo - Demais Imó	333.521.239,33	0,00	0,00	333.521.239,33
16774	1.2.5.01.09	Ajuste a Valor Justo - Terrenos -	31.129.808,97	0,00	0,00	31.129.808,97
16781	1.2.5.01.10	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Ced	0,00	0,00	0,00	0,00
16797	1.2.5.01.11	Ajuste a Valor Justo - Imóveis Alu	22.518.812,26	0,00	0,00	22.518.812,26
16573	1.2.5.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
16580	1.2.5.02.01	Participação em Coligada - São P	0,00	0,00	0,00	0,00
16596	1.2.5.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
16604	1.2.5.03.01	Participações em Sociedades Ince	39.736,67	0,00	0,00	39.736,67
24615	1.2.5.04	OUTROS INVESTIMENTOS	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
18595	1.2.5.04.01	Títulos Mobiliários	4.884,81	0,00	0,00	4.884,81
13416	1.2.6	IMOBILIZADO	5.884.807,41	0,00	333.607,16	5.551.200,25
13422	1.2.6.01	BENS MÓVEIS EM OPERAÇÃO	2.312.426,90	0,00	0,00	2.312.426,90
1809	1.2.6.01.01	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	1.2.6.01.02	Móveis e Utensílios	469.718,44	0,00	0,00	469.718,44
1821	1.2.6.01.03	Máquinas e Equipamentos	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
1838	1.2.6.01.04	Equipamentos de Informática	1.541.208,46	0,00	0,00	1.541.208,46
1867	1.2.6.01.05	Aparelhos e Instrumentos Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	1.2.6.01.06	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1880	1.2.6.01.07	Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
13439	1.2.6.02	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-1.853.253,01	0,00	97.952,09	-1.951.205,10
1927	1.2.6.02.01	(Instalações)	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	1.2.6.02.02	(Móveis e Utensílios)	-440.339,73	0,00	4.927,98	-445.267,71
1940	1.2.6.02.03	(Máquinas e Equipamentos)	-283.912,50	0,00	17.587,50	-301.500,00
1956	1.2.6.02.04	(Equip. de Informática - Hardware)	-1.129.000,78	0,00	75.436,61	-1.204.437,39
1985	1.2.6.02.05	(Aparelhos e Instrumentos Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	1.2.6.02.06	(Ferramentas)	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	1.2.6.02.07	(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
13445	1.2.6.03	BENS IMÓVEIS EM OPERAÇÃO	9.652.269,79	0,00	0,00	9.652.269,79
2022	1.2.6.03.01	Bens em operação - custo reavalia	0,00	0,00	0,00	0,00
16805	1.2.6.03.02	Edificações - Custo Atribuído	7.599.404,04	0,00	0,00	7.599.404,04
18313	1.2.6.03.03	Terrenos - Custo Atribuído	208.941,51	0,00	0,00	208.941,51
28582	1.2.6.03.04	Benfeitoria em imóvel	1.746.769,80	0,00	0,00	1.746.769,80
28725	1.2.6.03.05	Terrenos - Custo Fiscal	97.154,44	0,00	0,00	97.154,44
13451	1.2.6.04	(DEPRECIÇÃO ACUMULADA)	-4.226.636,27	0,00	235.655,07	-4.462.291,34
2045	1.2.6.04.01	(Deprec. Acumulada - Custo reava	0,00	0,00	0,00	0,00
17071	1.2.6.04.02	(Depreciação Acumulada - Custo	-3.799.700,99	0,00	184.707,67	-3.984.408,66
28599	1.2.6.04.03	(Depreciação acumulada - Benfeit	-426.935,28	0,00	50.947,40	-477.882,68
16640	1.2.6.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
16656	1.2.6.05.01	Bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
27341	1.2.6.05.02	Bens imóveis - Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
16700	1.2.6.06	(PROVISÃO P/ PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16716	1.2.6.06.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
17348	1.2.6.07	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17354	1.2.6.07.01	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
13468	1.2.7	INTANGÍVEL	0,00	202.482,36	0,00	202.482,36
13474	1.2.7.01	INTANGÍVEL	818.548,50	202.482,36	0,00	1.021.030,86
1844	1.2.7.01.01	Sistemas de Informática - Softwar	818.548,50	202.482,36	0,00	1.021.030,86
1896	1.2.7.01.02	Direitos de Uso de Linhas Telefôni	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	1.2.7.01.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
13481	1.2.7.02	(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
1962	1.2.7.02.01	(Sistemas de Informatica - Softwar	-818.548,50	0,00	0,00	-818.548,50
16722	1.2.7.03	(PROVISÃO P/PERDA POR REDU	0,00	0,00	0,00	0,00
16739	1.2.7.03.01	(Provisão p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	2	P A S S I V O	434.562.937,77	34.333.730,09	25.527.896,85	425.757.104,53
2074	2.1	CIRCULANTE	21.133.575,92	27.524.468,15	25.261.548,46	18.870.656,23
2081	2.1.1	FORNECEDORES	574.335,01	4.126.690,21	3.881.664,05	329.308,85
2097	2.1.1.01	FORNECEDORES	466.364,28	3.106.701,09	2.966.845,85	326.509,04
2105	2.1.1.01.01	Fornecedores	466.364,28	2.677.318,35	2.441.505,53	230.551,46
14404	2.1.1.01.02	Fornecedores - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
16611	2.1.1.01.03	Fornecedores -Mobiliário Urbano	0,00	429.382,74	525.340,32	95.957,58
30946	2.1.1.01.04	Fornecedores reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6505	2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	48.118,30	48.118,30	0,00
6511	2.1.1.02.01	Depósito Judicial	0,00	23.118,30	23.118,30	0,00
8266	2.1.1.02.02	Suprimentos de fundos	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
8668	2.1.1.02.03	Reembolso de Quilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00
9261	2.1.1.02.04	Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
9283	2.1.1.02.05	Adiantamento de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
9685	2.1.1.02.06	Reembolso a Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	2.1.1.02.07	Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	2.1.1.02.08	Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
14210	2.1.1.02.09	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
14396	2.1.1.02.10	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
14462	2.1.1.02.11	Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	2.1.1.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	2.1.1.03.01	BID ProCentro	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	2.1.1.03.02	Operações Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
14999	2.1.1.03.04	Monumenta	0,00	0,00	0,00	0,00
11647	2.1.1.04	FORNECEDORES A FATURAR	107.970,73	971.870,82	866.699,90	2.799,81
11653	2.1.1.04.01	Fornecedores a Faturar	0,00	0,00	0,00	0,00
14261	2.1.1.04.02	Fornecedores a Faturar - Reembol	0,00	0,00	0,00	0,00
14278	2.1.1.04.03	Fornecedores a Faturar - Convêni	0,00	0,00	0,00	0,00
32336	2.1.1.04.04	Fornecedores - Provisionados	107.970,73	971.870,82	866.699,90	2.799,81
11914	2.1.1.05	FORNECEDORES - ACORDO	0,00	0,00	0,00	0,00
11921	2.1.1.05.01	Fornecedores - Acordo SF 32	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	2.1.2	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.539.742,67	651.242,99	69.051,23
2141	2.1.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	957.550,91	1.539.742,67	651.242,99	69.051,23
2163	2.1.2.01.01	COFINS/PIS/CSL retido de terceir	16.381,18	47.064,00	41.657,12	10.974,30
2170	2.1.2.01.02	IRRF de terceiros	1.103,75	8.932,73	9.379,17	1.550,19
2186	2.1.2.01.03	ISS s/ Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	2.1.2.01.04	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	2.1.2.01.05	COFINS retida de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	2.1.2.01.06	PIS retido de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	2.1.2.01.07	CSLL retida de terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
10205	2.1.2.01.08	COFINS s/ Faturamento - cumulati	0,00	0,00	0,00	0,00
10211	2.1.2.01.09	PIS s/ Faturamento - cumulativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	2.1.2.01.10	COFINS s/ Faturamento - não cu	576.709,42	909.189,12	376.774,98	44.295,28
2201	2.1.2.01.11	PIS s/ Faturamento - não cumulati	125.075,21	196.786,80	81.208,53	9.496,94
2223	2.1.2.01.12	CSLL s/ Lucro Real	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	2.1.2.01.14	IRPJ Estimado	160.584,77	179.509,77	18.925,00	0,00
2269	2.1.2.01.15	CSLL Estimada	66.450,50	142.355,19	75.904,69	0,00
2157	2.1.2.01.16	ISS retido de terceiros	2.193,25	14.435,70	14.489,31	2.246,86
2542	2.1.2.01.17	INSS retido de terceiros	9.052,83	41.469,36	32.904,19	487,66
15823	2.1.2.01.30	Outras Obrigações fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	2.1.2.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS - PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	2.1.2.02.01	ISS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	2.1.2.02.02	IRRF retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	2.1.2.02.04	PIS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	2.1.2.02.05	CSL retida - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	2.1.2.02.06	COFINS/PIS/CSL retida - Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	2.1.2.02.07	INSS retido - Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.254.572,05	19.246.179,64	18.879.454,24	887.846,65

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2393	2.1.3.01	SALÁRIOS A PAGAR	19.560,02	11.924.865,70	11.919.565,71	14.260,03
2401	2.1.3.01.01	Folha de Pagamento	0,00	11.189.159,34	11.189.159,34	0,00
2418	2.1.3.01.02	Conselheiros	0,00	417.600,00	417.600,00	0,00
2424	2.1.3.01.03	Gratificação de Apoio	0,00	204.477,19	204.477,19	0,00
8674	2.1.3.01.04	Estagiários	19.560,02	113.629,17	108.329,18	14.260,03
13959	2.1.3.01.05	Gratificação de Diretoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.119.549,05	5.823.301,59	5.533.594,31	829.841,77
2447	2.1.3.02.01	INSS	526.277,67	3.221.084,95	3.215.356,67	520.549,39
2453	2.1.3.02.02	FGTS	140.375,59	753.021,29	701.402,13	88.756,43
5546	2.1.3.02.03	IRRF	435.393,76	1.794.439,83	1.574.337,45	215.291,38
13379	2.1.3.02.04	IPREM	17.502,03	54.755,52	42.498,06	5.244,57
2460	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABAL	115.462,98	1.498.012,35	1.426.294,22	43.744,85
2476	2.1.3.03.01	Contribuições Sindicais	3.498,60	21.448,40	20.470,43	2.520,63
11631	2.1.3.03.02	Seguros de Vida	6.592,01	38.957,99	38.307,30	5.941,32
2499	2.1.3.03.03	Assoc. de Funcionários - Mensalid	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	2.1.3.03.04	Rescisões	0,00	871.070,36	895.420,63	24.350,27
2513	2.1.3.03.05	Pensões Alimentícias	0,00	15.809,12	15.616,87	-192,25
2536	2.1.3.03.07	Cooperativa de Crédito - Mensalid	0,00	299.221,45	299.221,45	0,00
2559	2.1.3.03.08	Previdência Privada	0,00	105.466,51	111.257,12	5.790,61
8881	2.1.3.03.09	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
9219	2.1.3.03.10	Funcionários Cedidos da Adm. Dir	100.677,09	124.583,16	28.237,34	4.331,27
11080	2.1.3.03.12	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
12693	2.1.3.03.13	Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
17963	2.1.3.03.14	Empréstimos Consignados	4.695,28	21.455,36	17.763,08	1.003,00
2565	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.311.682,29	702.267,56	22.346,02	11.631.760,75
2571	2.1.4.01	CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	2.1.4.01.01	Receitas - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	2.1.4.01.02	Contas a Receber - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	2.1.4.01.03	(Contas a pagar - Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	2.1.4.02	CAUÇÕES DE TERCEIROS	113.888,26	0,00	10.671,72	124.559,98
2625	2.1.4.02.01	Cauções de Terceiros	113.888,26	0,00	10.671,72	124.559,98
2631	2.1.4.03	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	2.1.4.03.01	Adiantamentos e Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	2.1.4.03.02	Termo de Cooperação SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	2.1.4.03.03	(Gastos Termo de Cooperação SE	0,00	0,00	0,00	0,00
10458	2.1.4.03.04	Créditos com fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	2.1.4.04	ACORDOS A PAGAR	793.104,77	702.039,42	9.480,76	100.546,11
2690	2.1.4.04.01	Desapropriação - CESP	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	2.1.4.04.02	Pensões Vitalícias	0,00	3.217,06	3.217,06	0,00
2714	2.1.4.04.04	Acordos/Indenizações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	2.1.4.04.05	Desapropriações	0,00	0,00	0,00	0,00
7189	2.1.4.04.06	Acordo - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	2.1.4.04.07	Acordo IPTU - PPI	793.104,77	698.822,36	6.263,70	100.546,11
7203	2.1.4.04.08	DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
9248	2.1.4.04.09	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
17466	2.1.4.04.10	Honorários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	2.1.4.05	OPERAÇÕES URBANAS	140.473,89	228,14	2.193,54	142.439,29
2743	2.1.4.05.01	Operações Urbanas - Entradas	143.776,09	0,00	2.193,54	145.969,63

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2750	2.1.4.05.02	Operações Urbanas - Contas a Re	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	2.1.4.05.04	(Operações Urbanas - Desembols	-3.302,20	228,14	0,00	-3.530,34
16142	2.1.4.05.05	(Operações Urbanas - Transferên	0,00	0,00	0,00	0,00
18490	2.1.4.05.06	Obrigações com Operações Urba	0,00	0,00	0,00	0,00
15349	2.1.4.06	TRANSFERÊNCIA DE VALORES -	0,00	0,00	0,00	0,00
15355	2.1.4.06.01	São Paulo Obras - SP Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
14841	2.1.4.90	RECEITA ANTECIPADA	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
14858	2.1.4.90.01	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
17526	2.1.4.90.02	Contrato Caixa Econômica Federa	0,00	0,00	0,00	0,00
24609	2.1.4.90.03	Recebimentos antecipados divers	11.264.215,37	0,00	0,00	11.264.215,37
2795	2.1.5	PROVISÕES	6.035.435,66	1.909.588,07	1.826.841,16	5.952.688,75
2803	2.1.5.01	FÉRIAS	2.640.451,16	1.595.110,71	792.129,96	1.837.470,41
2810	2.1.5.01.01	Provisão para Férias	1.468.801,84	1.028.876,63	570.216,60	1.010.141,81
2826	2.1.5.01.02	Provisão 1/3 sobre Férias	489.551,65	343.657,84	190.786,45	336.680,26
2832	2.1.5.01.03	Provisão INSS sobre Férias	525.429,35	172.042,63	29.515,81	382.902,53
2849	2.1.5.01.04	Provisão FGTS sobre Férias	156.668,32	50.533,61	1.611,10	107.745,81
2855	2.1.5.02	13º SALÁRIO	0,00	121.637,36	866.099,53	744.462,17
2861	2.1.5.02.01	Provisão para 13º Salário	0,00	121.637,36	667.452,09	545.814,73
2878	2.1.5.02.02	Provisão INSS sobre 13º Salário	0,00	0,00	154.982,21	154.982,21
2884	2.1.5.02.03	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	0,00	43.665,23	43.665,23
2891	2.1.5.03	JUDICIAIS	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2915	2.1.5.03.02	Provisão para riscos trabalhistas	3.215.706,17	0,00	0,00	3.215.706,17
2921	2.1.5.03.03	Provisão para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
30633	2.1.5.04	RECESSO DE DIRETORIA	179.278,33	165.653,33	37.925,00	51.550,00
30640	2.1.5.04.01	Provisão p/ recesso	152.225,00	141.266,67	32.000,01	42.958,34
30656	2.1.5.04.02	Provisão p/ INSS sobre recesso	27.053,33	24.386,66	5.924,99	8.591,66
30662	2.1.5.05	BONIFICAÇÃO DE DIRETORIA	0,00	27.186,67	130.686,67	103.500,00
30679	2.1.5.05.01	Provisão p/ Bonificação	0,00	27.186,67	113.436,68	86.250,01
30685	2.1.5.05.02	Provisão p/ INSS sobre Bonificaçã	0,00	0,00	17.249,99	17.249,99
2944	2.2	NÃO CIRCULANTE	194.551.976,09	62.800,57	18.840,15	194.508.015,67
2967	2.2.2	CONTAS A PAGAR	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
2973	2.2.2.01	ACORDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2980	2.2.2.01.01	Acordo INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	2.2.2.01.02	Acordo IPTU - PPI	0,00	0,00	0,00	0,00
10702	2.2.2.02	ACORDOS - PMSP	0,00	0,00	0,00	0,00
10719	2.2.2.02.01	Acordo SF Port. 32 - Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
10725	2.2.2.03	INVESTIMENTOS A INTEGRALIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
10731	2.2.2.03.01	Investimento em coligada	0,00	0,00	0,00	0,00
18537	2.2.2.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
18543	2.2.2.05.01	Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
32017	2.2.2.05.02	Adiantamento para futuro aumento	50.549.734,18	0,00	0,00	50.549.734,18
3011	2.2.3	PROVISÕES	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3027	2.2.3.01	JUDICIAIS	50.901.686,10	0,00	0,00	50.901.686,10
3033	2.2.3.01.01	Provisão para riscos cíveis	46.273.325,29	0,00	0,00	46.273.325,29
16515	2.2.3.01.02	Provisão para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
16521	2.2.3.01.03	Provisão para riscos trabalhistas	4.628.360,81	0,00	0,00	4.628.360,81
14545	2.2.4	PROVISÃO P/ TRIBUTOS DIFERIDO	93.100.555,81	62.800,57	18.840,15	93.056.595,39
14551	2.2.4.01	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	0,00	0,00	0,00	0,00
14581	2.2.4.01.01	Provisão para IR diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
14568	2.2.4.02	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	2.2.4.02.01	Provisão para CSL Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
16998	2.2.4.03	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	701.512,91	46.176,90	13.853,07	669.189,08
17006	2.2.4.03.01	Provisão para IR diferido - Custo A	1.002.161,30	46.176,90	0,00	955.984,40
16946	2.2.4.03.02	(IR diferido - Compensação com p	-300.648,39	0,00	13.853,07	-286.795,32
17012	2.2.4.04	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	252.544,67	16.623,67	4.987,08	240.908,08
17029	2.2.4.04.01	Provisão para CSL Diferida - Cust	360.778,19	16.623,67	0,00	344.154,52
16952	2.2.4.04.02	(CSL diferida - Compensação com	-108.233,52	0,00	4.987,08	-103.246,44
17035	2.2.4.05	PROVISÃO PARA IR DIFERIDO -	67.754.778,10	0,00	0,00	67.754.778,10
17041	2.2.4.05.01	Provisão para IR diferido - Valor J	96.792.540,14	0,00	0,00	96.792.540,14
16975	2.2.4.05.02	(IR Diferido - Compesação com pr	-29.037.762,04	0,00	0,00	-29.037.762,04
17058	2.2.4.06	PROVISÃO PARA CSL DIFERIDA	24.391.720,13	0,00	0,00	24.391.720,13
17064	2.2.4.06.01	Provisão para CSL diferida - Valor	34.845.314,45	0,00	0,00	34.845.314,45
16981	2.2.4.06.02	(CSL diferida - Compensação com	-10.453.594,32	0,00	0,00	-10.453.594,32
3040	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.877.385,76	6.746.461,37	247.508,24	212.378.432,63
3056	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3062	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3079	2.3.1.01.01	Capital Subscrito	245.663.027,00	0,00	0,00	245.663.027,00
3085	2.3.1.01.02	(Capital a Integralizar)	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	2.3.3	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUME	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	2.3.3.01	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AU	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	2.3.3.01.01	Adiantamento p/ futuro aumento d	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	2.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	6.561.753,70	184.707,67	-35.808.392,34
3168	2.3.4.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-29.431.346,31	6.561.753,70	184.707,67	-35.808.392,34
3174	2.3.4.01.01	(Prejuizos Acumulados)	-29.431.346,31	62.800,57	184.707,67	-29.309.439,21
3181	2.3.4.01.02	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	6.498.953,13	0,00	-6.498.953,13
3197	2.3.5	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10748	2.3.5.01	TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11096	2.3.5.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
10754	2.3.5.02	TERM.CARGAS FERNÃO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	2.3.5.02.01	Term.Cargas Femão Dias	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10761	2.3.5.03	EDIFICAÇÕES CEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	2.3.5.03.01	Edificações cedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	2.3.5.04	EDIFICAÇÕES ALUGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	2.3.5.04.01	Edificações alugadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	2.3.5.05	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	2.3.5.05.01	Bens em operação	0,00	0,00	0,00	0,00
14522	2.3.5.06	(TRIBUTOS S/RESERVA DE REA	0,00	0,00	0,00	0,00
14539	2.3.5.06.01	(Tributos s/reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
14628	2.3.6	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM	2.645.705,07	184.707,67	62.800,57	2.523.797,97
14634	2.3.6.01	AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRI	2.645.705,07	184.707,67	62.800,57	2.523.797,97
14641	2.3.6.01.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial -	7.808.345,55	0,00	0,00	7.808.345,55
16811	2.3.6.01.02	(Bens em Operação - Depreciação	-3.799.700,99	184.707,67	0,00	-3.984.408,66
16870	2.3.6.01.03	(Tributos s/ Custo Atribuído - Bens	-1.362.939,49	0,00	62.800,57	-1.300.138,92
3241	3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO D	0,00	19.846.290,55	13.347.337,42	-6.498.953,13
3257	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	899.341,05	4.306.152,15	3.406.811,10
3263	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	552.090,32	4.306.152,15	3.754.061,83
3270	3.1.01.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	552.090,32	4.306.152,15	3.754.061,83
3286	3.1.01.01.0	Serviços Prestados - Equipe Intem	0,00	0,00	1.447.954,50	1.447.954,50
3292	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Obras e	0,00	0,00	0,00	0,00
3301	3.1.01.01.0	Uso Público de Relógios	0,00	0,00	0,00	0,00
7396	3.1.01.01.0	Taxa de Administração - Oper. Ur	0,00	552.090,32	1.728.465,25	1.176.374,93
27000	3.1.01.01.0	Certificado de Potencial Construtivo	0,00	0,00	1.129.732,40	1.129.732,40
3317	3.1.02	(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	0,00	347.250,73	0,00	-347.250,73
3323	3.1.02.01	(SERVIÇOS CANCELADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	3.1.02.01.0	(Serviços Cancelados)	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	3.1.02.02	(ABATIMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos - Co	0,00	0,00	0,00	0,00
13191	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
15208	3.1.02.02.0	(Abatimentos/Cancelamentos s/Tx	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	3.1.02.03	(IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERV	0,00	347.250,73	0,00	-347.250,73
3375	3.1.02.03.0	(ISS sobre receita bruta)	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	3.1.02.03.0	(COFINS sobre receita bruta)	0,00	285.308,71	0,00	-285.308,71
3398	3.1.02.03.0	(PIS/PASEP sobre receita bruta)	0,00	61.942,02	0,00	-61.942,02
3406	3.2	RECEITAS E DESPESAS OPERACIO	0,00	18.946.949,50	9.041.185,27	-9.905.764,23
3412	3.2.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRA	0,00	18.884.533,27	1.089.596,16	-17.794.937,11
3429	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	16.717.388,37	1.026.289,95	-15.691.098,42
3435	3.2.01.01.0	Salários	0,00	7.190.768,17	4.036,96	-7.186.731,21
3441	3.2.01.01.0	Salários Diretoria	0,00	593.450,00	0,00	-593.450,00
3458	3.2.01.01.0	Conselheiros	0,00	417.600,00	31.650,62	-385.949,38

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3464	3.2.01.01.0	Grat. Diretoria (Recesso e Bonific	0,00	145.436,69	15.250,00	-130.186,69
3471	3.2.01.01.0	Estagiários	0,00	108.329,18	2.514,30	-105.814,88
3487	3.2.01.01.0	Férias	0,00	570.216,60	0,00	-570.216,60
3501	3.2.01.01.0	Adicional 1/3 sobre Férias	0,00	190.786,45	0,00	-190.786,45
3518	3.2.01.01.0	13º Salário	0,00	667.452,09	0,00	-667.452,09
3531	3.2.01.01.0	Gratificação de Função	0,00	93.722,61	0,00	-93.722,61
3553	3.2.01.01.1	Gratificação de Apoio	0,00	204.477,19	3.506,67	-200.970,52
3560	3.2.01.01.1	FGTS	0,00	746.678,46	51.573,01	-695.105,45
3576	3.2.01.01.1	INSS / IPREM	0,00	2.812.559,16	172.042,63	-2.640.516,53
3582	3.2.01.01.1	Auxilio Doença (15 dias)	0,00	55.428,64	0,00	-55.428,64
3599	3.2.01.01.1	Auxilio Acidente deTrabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	3.2.01.01.1	Auxilio Filho Excepcional	0,00	46.200,00	0,00	-46.200,00
3613	3.2.01.01.1	Auxilio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
3620	3.2.01.01.1	Auxilio Creche	0,00	64.900,00	0,00	-64.900,00
3636	3.2.01.01.1	Complemento de Auxílio Doença	0,00	39.320,88	5.351,07	-33.969,81
3659	3.2.01.01.1	Auxilio Funeral	0,00	10.215,73	0,00	-10.215,73
3665	3.2.01.01.2	Auxilio Pós Natalicio	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	3.2.01.01.2	Auxilio Alimentação	0,00	850.892,05	393.371,74	-457.520,31
3688	3.2.01.01.2	Auxilio Refeição	0,00	682.657,99	276.922,83	-405.735,16
3694	3.2.01.01.2	Auxilio Transporte	0,00	4.639,72	906,85	-3.732,87
3702	3.2.01.01.2	Assist. Médica e Odontológica	0,00	883.520,74	30.099,78	-853.420,96
3719	3.2.01.01.2	Ajuda de Custo Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3725	3.2.01.01.2	Horas Extras (inclusive DSR)	0,00	93.097,67	0,00	-93.097,67
3731	3.2.01.01.2	Biênio	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	3.2.01.01.2	Seguro de Vida em Grupo	0,00	38.307,30	9.487,66	-28.819,64
3754	3.2.01.01.2	Indenizações, abonos e outros adi	0,00	29.561,74	0,00	-29.561,74
3761	3.2.01.01.3	Cursos, Seminários e Congressos	0,00	0,00	0,00	0,00
3777	3.2.01.01.3	Abono Pecuniário	0,00	112.568,04	0,00	-112.568,04
3783	3.2.01.01.3	Verba Honorária	0,00	0,00	0,00	0,00
3790	3.2.01.01.3	Aviso Prévio	0,00	0,00	5.189,10	5.189,10
3814	3.2.01.01.3	FGTS 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	3.2.01.01.3	Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4015	3.2.01.01.3	Servidores Cedidos pela PMSF	0,00	28.237,34	0,00	-28.237,34
12760	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
28139	3.2.01.01.3	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
14723	3.2.01.01.3	Consignações	0,00	0,00	0,07	0,07
17421	3.2.01.01.4	Verba Honorária - Birmanm	0,00	0,00	0,00	0,00
18566	3.2.01.01.4	Reembolso de Funcionário Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00
28458	3.2.01.01.4	Licença maternidade estendida	0,00	13.188,95	0,00	-13.188,95
30580	3.2.01.01.4	Licença Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
30596	3.2.01.01.4	Licença Paternidade Estendida	0,00	0,00	0,00	0,00
30691	3.2.01.01.4	INSS sobre recesso e bonificação	0,00	23.174,98	24.386,66	1.211,68
32231	3.2.01.01.4	Quarentena Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
3903	3.2.01.02	OCUPAÇÃO	0,00	897.699,22	0,00	-897.699,22
3910	3.2.01.02.0	Condomínios	0,00	564.092,06	0,00	-564.092,06
3926	3.2.01.02.0	Depreciações e Amortizações	0,00	148.899,49	0,00	-148.899,49
17087	3.2.01.02.0	Depreciação - Bens imóveis - Cust	0,00	184.707,67	0,00	-184.707,67
3932	3.2.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	674.837,55	0,00	-674.837,55
3961	3.2.01.03.0	Auditoria Externa	0,00	12.700,00	0,00	-12.700,00
3978	3.2.01.03.0	Aúdio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	3.2.01.03.0	Vigilância	0,00	307.082,10	0,00	-307.082,10
3991	3.2.01.03.0	Reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00
13280	3.2.01.03.0	(Reembolso de reprografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	3.2.01.03.0	Manutenção, Guarda e Limpeza	0,00	86.891,33	0,00	-86.891,33
4038	3.2.01.03.1	Manutenção de Hardwares e Soft	0,00	203.520,81	0,00	-203.520,81
4067	3.2.01.03.1	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4222	3.2.01.03.1	Locação de Equipamentos	0,00	52.498,31	0,00	-52.498,31
4239	3.2.01.03.1	Locação de Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
10381	3.2.01.03.1	Moto - Frete	0,00	345,00	0,00	-345,00
13333	3.2.01.03.1	Consultoria Técnica	0,00	11.800,00	0,00	-11.800,00
5629	3.2.01.03.9	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
4073	3.2.01.04	DESPESAS GERAIS	0,00	87.828,99	505,60	-87.323,39
4080	3.2.01.04.0	Água	0,00	2.092,95	167,50	-1.925,45
4096	3.2.01.04.0	Telefone	0,00	3.766,14	338,10	-3.428,04
4104	3.2.01.04.0	Gás	0,00	65,48	0,00	-65,48
4111	3.2.01.04.0	Energia elétrica	0,00	58.283,73	0,00	-58.283,73
4127	3.2.01.04.0	Cartórios, Cópias, Encademações	0,00	2.879,88	0,00	-2.879,88
4133	3.2.01.04.0	Postais	0,00	79,30	0,00	-79,30
4140	3.2.01.04.0	Copa, cozinha, limpeza e higiene	0,00	29,85	0,00	-29,85
4156	3.2.01.04.0	Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
4162	3.2.01.04.0	Cartórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4179	3.2.01.04.1	Periódicos, revistas e livros	0,00	9.875,00	0,00	-9.875,00
4185	3.2.01.04.1	Diárias de viagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4191	3.2.01.04.1	Materiais de Escritório e Informatic	0,00	859,20	0,00	-859,20
4200	3.2.01.04.1	Transporte de pessoal	0,00	6.573,04	0,00	-6.573,04
4216	3.2.01.04.1	Bens de Consumo Rápido/Pequen	0,00	90,00	0,00	-90,00
4245	3.2.01.04.1	Materiais de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	3.2.01.04.1	Eventos e Confraternizações	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	3.2.01.04.1	Medicamentos e Mat. Ambulatório	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	3.2.01.04.1	Veículos, Combustível, estaciona	0,00	484,00	0,00	-484,00
4305	3.2.01.04.2	Contribuições a Assoc. de Classe	0,00	1.216,18	0,00	-1.216,18
4311	3.2.01.04.2	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	3.2.01.04.2	Conservação e Reparos	0,00	540,24	0,00	-540,24
30521	3.2.01.04.2	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	3.2.01.04.2	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
4357	3.2.01.04.2	Publicações Legais	0,00	994,00	0,00	-994,00
11883	3.2.01.04.2	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
25521	3.2.01.04.2	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00
5635	3.2.01.04.9	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
5641	3.2.01.05	TRIBUTOS	0,00	98.145,02	0,04	-98.144,98
7226	3.2.01.05.0	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
7232	3.2.01.05.0	COFINS sobre outras receitas	0,00	80.638,10	0,00	-80.638,10
7249	3.2.01.05.0	PIS/PASEP sobre outras receitas	0,00	17.506,92	0,04	-17.506,88
15036	3.2.01.05.0	INSS s/ Autônomo	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	3.2.01.05.9	Taxas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
7367	3.2.01.06	SERVIÇOS CONTRATADOS - PR	0,00	389.793,97	0,00	-389.793,97
3949	3.2.01.06.0	Projetos Engenharia e Consult.Té	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	3.2.01.06.0	Outros Serviços - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
10777	3.2.01.06.0	Mobiliário Urbano	0,00	389.793,97	0,00	-389.793,97
28381	3.2.01.06.0	Outras Despesas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
14918	3.2.01.07	IMPOSTOS S/REALIZ. DA RESER	0,00	0,00	0,00	0,00
14924	3.2.01.07.0	IR/CSL s/ Realização da Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
14931	3.2.01.07.0	IR/CSL diferido sobre a Realizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	3.2.01.08	TRIBUTOS DIFERIDOS - CUSTO	0,00	18.840,15	62.800,57	43.960,42
17101	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (34%) s/ Cu	0,00	0,00	62.800,57	62.800,57
17118	3.2.01.08.0	Provisão p/ IR e CSL (30%) por pr	0,00	18.840,15	0,00	-18.840,15
17124	3.2.01.09	TRIBUTOS DIFERIDOS - VALOR J	0,00	0,00	0,00	0,00
17131	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (34%) s/ Valor	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17147	3.2.01.09.0	Provisão p/ IR/CSL (30%) por prej	0,00	0,00	0,00	0,00
5658	3.2.02	FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	30.278,94	270.003,34	239.724,40
5664	3.2.02.01	RECEITA FINANCEIRAS	0,00	78,15	269.801,09	269.722,94
4564	3.2.02.01.0	Rendimentos de Aplicações Finan	0,00	0,00	114.317,18	114.317,18
26181	3.2.02.01.0	Rendimentos Aplic.Financeiras-M	0,00	0,00	115.453,11	115.453,11
5687	3.2.02.01.0	Atualizações Monetárias Ativas	0,00	78,15	40.029,36	39.951,21
4601	3.2.02.01.0	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
12641	3.2.02.01.0	Variações Cambiais Ativas	0,00	0,00	1,44	1,44
5693	3.2.02.01.9	Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5701	3.2.02.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	30.200,79	202,25	-29.998,54
5718	3.2.02.02.0	Despesas Bancárias	0,00	202,25	202,25	0,00
5731	3.2.02.02.0	Atualizações Monetárias Passivas	0,00	16.935,42	0,00	-16.935,42
5747	3.2.02.02.0	Juros e Multas Moratórios	0,00	65,79	0,00	-65,79
5753	3.2.02.02.0	IOF	0,00	431,96	0,00	-431,96
12658	3.2.02.02.0	Variações Cambiais Passivas	0,00	2,33	0,00	-2,33
26206	3.2.02.02.0	IOF-Mobiliário Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
5760	3.2.02.02.9	Outras Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
25069	3.2.02.02.9	Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
30031	3.2.02.02.9	COFINS s/ receitas financeiras	0,00	10.806,90	0,00	-10.806,90
30024	3.2.02.02.9	PIS/PASEP s/ receitas financeiras	0,00	1.756,14	0,00	-1.756,14
5776	3.2.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	32.137,29	7.681.585,77	7.649.448,48
5782	3.2.03.01	RECEITA DE LOCAÇÕES	0,00	0,00	1.059.719,93	1.059.719,93
4788	3.2.03.01.0	Locação de Estacionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4794	3.2.03.01.0	Locação de Imóveis	0,00	0,00	1.059.719,93	1.059.719,93
5799	3.2.03.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	6.621.865,84	6.621.865,84
5807	3.2.03.02.0	Venda de Normas e Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	3.2.03.02.0	Dividendos	0,00	0,00	9.060,39	9.060,39
5820	3.2.03.02.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	3.2.03.02.0	Atestado de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
17756	3.2.03.02.0	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
5671	3.2.03.02.0	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	3.2.03.02.0	Recuperação de Despesa do Exer	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	3.2.03.02.0	Recuperação de despesa de exer	0,00	0,00	0,00	0,00
14835	3.2.03.02.0	Contrato Banco Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00
26399	3.2.03.02.1	Indenizações judiciais/legais	0,00	0,00	0,00	0,00
32260	3.2.03.02.1	Subvenção Econômica	0,00	0,00	6.611.479,00	6.611.479,00
32276	3.2.03.02.1	Juros sobre Capita Próprio	0,00	0,00	896,55	896,55
5836	3.2.03.02.9	Outras Receitas	0,00	0,00	429,90	429,90
5842	3.2.03.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	32.137,29	0,00	-32.137,29
5871	3.2.03.03.0	Pensões Judiciais	0,00	3.217,06	0,00	-3.217,06
5859	3.2.03.03.0	Tributos de Períodos Anteriores	0,00	25.738,00	0,00	-25.738,00
5865	3.2.03.03.0	Despesas de Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
5003	3.2.03.03.0	Despesa p/ aquisição de vale tran	0,00	182,23	0,00	-182,23
11699	3.2.03.03.0	Ajuste de medições	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	3.2.03.03.9	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
17897	3.2.03.03.9	Despesa c/ ações judiciais	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
18158	3.2.03.03.9	Perdas Incorridas com Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	3.2.03.04	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10659	3.2.03.04.0	Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
16627	3.2.03.04.0	Resultado Positivo com Equivalên	0,00	0,00	0,00	0,00

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
18030	3.2.03.04.0	Transferência entre filiais	0,00	0,00	0,00	0,00
27371	3.2.03.04.0	Resultado Negativo com Equivalê	0,00	0,00	0,00	0,00
17762	3.2.03.05	PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
5888	3.2.03.05.0	Ações Cíveis - Atualizações	0,00	0,00	0,00	0,00
10582	3.2.03.05.0	Provisões para riscos cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	3.2.03.05.0	Provisões diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
3843	3.2.03.05.0	Provisões para riscos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
14284	3.2.03.05.0	Provisões para riscos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
14692	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
12091	3.2.03.05.0	Atualizações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
5894	3.2.03.05.0	(Reversões de Provisões)	0,00	0,00	0,00	0,00
16745	3.2.03.05.0	Provisões p/ perda por redução ao	0,00	0,00	0,00	0,00
5026	3.3	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIRC	0,00	0,00	0,00	0,00
5032	3.3.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CIR	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	3.3.01.01	RESULTADOS DO ATIVO NÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00
16248	3.3.01.01.0	Perda com bens do Ativo Imobiliza	0,00	0,00	0,00	0,00
5061	3.3.01.01.0	Perda com bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
5084	3.3.01.01.0	Receita com alienação de bens im	0,00	0,00	0,00	0,00
28961	3.3.01.01.0	Perda em investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
17503	3.3.01.01.0	Receita com indenização por desa	0,00	0,00	0,00	0,00
16917	3.3.01.01.0	Receita c/ Valorização das Prop. d	0,00	0,00	0,00	0,00
29512	3.3.01.01.0	Valor contábil dos bens do ativo n	0,00	0,00	0,00	0,00
18661	3.4	PROVISÃO P/ CSLL E IPRJ (ATIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
18678	3.4.01	PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
18684	3.4.01.01	Provisão p/ CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
18691	3.4.01.02	Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
5204	4	VALORES MENSAIS ACUMULADOS	0,00	0,00	6.498.953,13	6.498.953,13
5211	4.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULAD	0,00	0,00	6.498.953,13	6.498.953,13
5227	4.1.1	RESULTADOS MENSAIS ACUMULA	0,00	0,00	6.498.953,13	6.498.953,13
5233	4.1.1.01	RESULTADOS MENSAIS ACUMU	0,00	0,00	6.498.953,13	6.498.953,13
5256	4.1.1.01.02	Resultados mensais acumulados	0,00	0,00	6.498.953,13	6.498.953,13
5262	5	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5279	5.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5285	5.1.1	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5291	5.1.1.01	CONTA TRANSITORIA	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
5300	5.1.1.01.01	Conta Transitória	-217.976,26	0,00	0,00	-217.976,26
6936	9	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9870	9.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9886	9.1.1	MOVIMENTO FINANCEIRO	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00

Emissão: 18/10/21 17:44

Códig	Classificaç	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
10903	9.1.1.05	Devolução de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
12351	9.1.1.06	Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9202	9.1.1.07	Depósito de Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	9.1.1.09	SÃO PAULO OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15540	9.1.1.09.01	São Paulo Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
17207	9.1.1.09.03	SP Obras - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
15987	9.1.1.10	Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
15993	9.1.1.11	Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
18359	9.1.1.13	OU CENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
18342	9.1.1.13.02	Valores a transferir à PMSP ref O	0,00	0,00	0,00	0,00
18365	9.1.1.13.03	Serviços terceiros pagos c/ recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
9917	9.1.1.89	Entradas de Recursos	0,00	21.403,91	21.403,91	0,00
9923	9.1.1.99	Saídas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO
PREÂMBULO

LOCADOR: SÃO PAULO URBANISMO
(CNPJ/MF nº 43.336.288/0001-82)

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
(CNPJ/MF nº 46.392.106/0001-89)

DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CONJUNTOS 91A E 91B DO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO MARTINELLI

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 18.456,83 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL (AGÊNCIA: 1897-X / CONTA CORRENTE: 6.387-8)

PRAZO DE LOCAÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

REAJUSTE: DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017, ARTIGO 7º.

PERIODICIDADE: ANUAL

FORMA: CENTRO DA META DA INFLAÇÃO FIXADA PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN

PROCESSO ELETRÔNICO: 6014.2017/0000453-3

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

As Partes Contratantes livremente convencionam a locação do imóvel identificado no Preâmbulo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel destina-se à instalação de unidade indicada no Preâmbulo, podendo eventualmente, ser utilizado por outra unidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato ficará prorrogado sucessiva e automaticamente, por igual prazo, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se o locador não manifestar, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sua intenção de por fim à locação, ou se, não tendo se manifestado o locador, a locatária continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias, contados do término do período contratual ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é o constante do Preâmbulo.

§ 1º - As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado nesta cláusula, será reajustado observada a periodicidade e a forma indicada no Preâmbulo do contrato.

§ 2º - Se, por determinação legal, o aluguel não puder ser mais reajustado com base no índice adotado no Preâmbulo, as partes adotarão a forma de reajuste que vier a ser fixada por lei.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação do contrato nos moldes da Cláusula terceira, o reajustamento incidirá sobre o valor do aluguel, fixado no Preâmbulo do contrato de locação, na forma prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

O aluguel mensal será pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento, ao LOCADOR ou seu representante legal, através de depósito em conta corrente bancária mencionada no Preâmbulo ou que vier a ser indicada por escrito pelo LOCADOR;

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel ou no reembolso dos encargos locatícios, a LOCATÁRIA obriga-se a efetuar-lo com o acréscimo de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês e correção monetária, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Além do aluguel fixado, pagará ainda a LOCATÁRIA, diretamente, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas, do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores do imóvel e as despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

Incumbirá, ainda, a LOCATÁRIA o pagamento das despesas normais de condomínio correspondentes ao imóvel locado, excluída as extraordinárias, que correrão exclusivamente à conta do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por necessárias aos seus serviços, exceto na fachada e estrutura do mesmo, que só poderão ser realizadas com prévio consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA

Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal, e ressalvada a hipótese prevista na cláusula antecedente.

Parágrafo Único - Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel locado, com prévio consentimento do LOCADOR, ficarão incorporadas ao imóvel finda a locação, eximido o LOCADOR do pagamento de qualquer indenização, bem como não ensejando a LOCATÁRIA o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

O LOCADOR efetuará mensalmente o seguro contra fogo do imóvel locado, tendo como base o valor de até 120 (cento e vinte) alugueres vigente à época, submetendo à prévia

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

aprovação da LOCATÁRIA o valor do prêmio respectivo. O reembolso será efetuado pela LOCATÁRIA mediante exibição da apólice e recibos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A LOCATÁRIA faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o prédio locado, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica reservado a LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilitem a sua ocupação, de desapropriação ou inadimplemento contratual pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estipulada a multa contratual equivalente a 03 (três) alugueres em vigor por ocasião da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O estado de conservação do imóvel e as condições de seu funcionamento, nos termos de relatório assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, passam a fazer parte integrante do contrato.

E, por terem convencionado tudo quanto no presente contrato se estipula, LOCADOR e LOCATÁRIA assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, perante duas testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presente.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

LOCADOR: SÃO PAULO URBANISMO



JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

SÃO PAULO URBANISMO

Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

VALDEMR LODRON

Diretor Administrativo e Financeiro
SÃO PAULO URBANISMO

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
Secretário Municipal de Habitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ADRIANA FERREIRA
Gerente de Compras,
Licitações e Contratos
SP-Urbanismo

TESTEMUNHAS

Rogerio Ferreira da Fonseca
R.F. d406014-1

Arthur da Silva Veríssimo
R.F. d822698-9



Rua São Bento, n.º 405, 25.º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP.01011-100

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2020/SEL

PREÂMBULO

LOCADORA: SÃO PAULO URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CONJUNTOS 102 (ÁREA ÚTIL DE 239m²) e 103-A (ÁREA ÚTIL DE 178m²) DO 10º ANDAR DO DIFÍCIO MARTINELLI

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 6.074,88 (SEIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS, PERFAZENDO O TOTAL DE **R\$ 182.246,40** (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA OS 30 (TRINTA) MESES.

CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1897-X, CONTA CORRENTE: 6.387-8

PRAZO DE LOCAÇÃO: 30 (TRINTA) MESES

REAJUSTE: DECRETO MUNICIPAL Nº 57.5802017 E PORTARIA SF Nº 389/2017

PERIODICIDADE: ANUAL

FORMA: IPC-FIPE

PROCESSO ELETRÔNICO: 6068.2019.0000667-4

POR DISPENSA: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.91.39.00.00



As Partes Contratantes livremente convencionam a locação do imóvel identificado no Preâmbulo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel destina-se à instalação de órgão da Administração indicada no Preâmbulo, podendo eventualmente, ser utilizado por outro órgão de Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato ficará prorrogado por prazo sucessivo e automaticamente por igual prazo, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se a locadora não se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sua intenção de por fim à locação, ou se, não tendo se manifestado a locadora, a locatária continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias, contados do término do período contratual ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é o constante do Preâmbulo;

§ 1º- As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado nesta cláusula, será reajustado observada a periodicidade e a forma indicada no Preâmbulo do contrato;

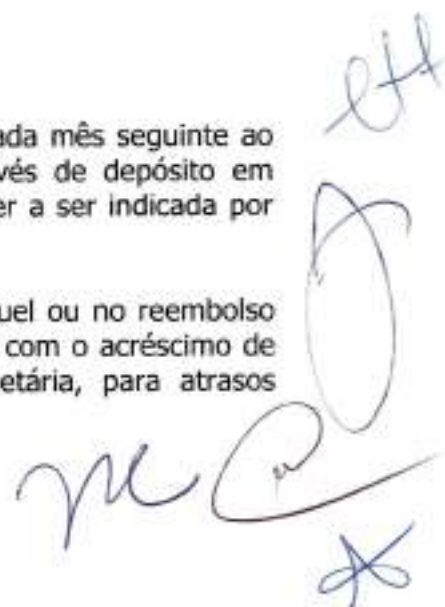
§ 2º - Se, por determinação legal, o aluguel não puder ser mais reajustado com base no índice adotado no Preâmbulo, as partes adotarão a forma de reajuste que vier a ser fixada por lei;

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação do contrato nos moldes da Cláusula Terceira, o reajustamento incidirá sobre o valor do aluguel, fixado no Preâmbulo do contrato de locação, na forma prevista na legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA

O aluguel mensal será pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento, a LOCADORA ou seu representante legal, através de depósito em conta corrente bancária mencionada no Preâmbulo ou que vier a ser indicada por escrito pela **LOCADORA**;

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel ou no reembolso dos encargos locatários, a **LOCATÁRIA** obriga-se a efetuar-lo com o acréscimo de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês e correção monetária, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA SEXTA

Além do aluguel fixado, pagará, ainda, a **LOCATÁRIA**, diretamente, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas, do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores do imóvel e as despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

Incumbirá, ainda, a **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas normais de condomínio correspondentes ao imóvel locadas excluídas as extraordinárias, que correrão exclusivamente à conta da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA

A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por necessárias aos seus serviços, exceto na fachada e estrutura do mesmo, que só poderão ser realizadas com prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**.

CLÁUSULA NONA

Finda a locação, será o imóvel devolvido a **LOCADORA** nas condições que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, salvo os desgastes naturais do uso normal, e ressalvada a hipótese prevista na cláusula antecedente.

Parágrafo Único – Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel locado, com prévio consentimento da **LOCADORA**, ficarão incorporadas ao imóvel finda da locação, eximido a **LOCATÁRIA** do pagamento de qualquer indenização, bem como não ensejando à **LOCATÁRIA** o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

A **LOCADORA** efetuará anualmente o seguro contra fogo do imóvel locado, tendo como base o valor até 120 (cento e vinte) alugueres vigente à época, submetendo à prévia aprovação da **LOCATÁRIA** o valor do prêmio respectivo. O reembolso será efetuado pela **LOCATÁRIA** mediante exibição da apólice e recibos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **LOCATÁRIA** faculta a **LOCADORA** examinar ou vistoriar o imóvel locado, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica reservado a **LOCATÁRIA** o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilitem a sua ocupação, de desapropriação ou inadimplemento contratual pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estipulada a multa contratual equivalente a 03 (três) alugueres em vigor por ocasião da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

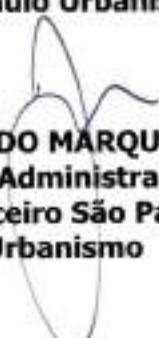
O estado de conservação do imóvel e as condições de seu funcionamento, nos termos de relatório assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, passam a fazer parte integrante do contrato.

E por terem convencionado tudo quanto no presente contrato se estipula, LOCADORA e LOCATÁRIA assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, perante duas testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Paulo, 19 de maio de 2020.

LOCADORA: SP-Urbanismo


JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente
São Paulo Urbanismo

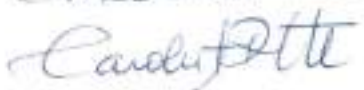

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
Diretor Administrativo e
Financeiro São Paulo
Urbanismo



LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL


CESAR AZEVEDO
Secretário Municipal de Licenciamento

1ª TESTEMUNHAS

CAROLINA A. D. COSTA

RF: 878.700.0/L

2ª TESTEMUNHA

Andrelina Martins Lopes
RF: 758.260-9


COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: SÃO PAULO URBANISMO (CNPJ/MF nº 43.336.288/0001-82)
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
(CNPJ/MF nº 49.269.236/0001-17)
DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CONJUNTOS 101, PARTE DO 103 E 104 DO 10º ANDAR DO
EDIFÍCIO MARTINELLI
VALOR DO ALUGUEL: R\$ 22.335,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E
CINCO REAIS)/MÊS
CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL (AGÊNCIA: 1897-X / CONTA CORRENTE:
6.387-8)
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
REAJUSTE: DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017
PORTARIA SF Nº 389/2017
PERIODICIDADE: ANUAL
FORMA: IPC-FIPE
PROCESSO ELETRÔNICO: 6012.2018/0003948-6
POR DISPENSA: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

As Partes Contratantes livremente convencionam a locação do imóvel identificado no Preâmbulo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no Preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel destina-se à instalação de órgão da Administração indicada no Preâmbulo, podendo eventualmente, ser utilizado por outro órgão de Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato ficará prorrogado por prazo sucessivo e automaticamente por igual prazo, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se a locadora não se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sua intenção de por fim à locação, ou se, não tendo se manifestado a locadora, a locatária continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias, contados do término do período contratual ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é o constante do Preâmbulo;

§ 1º- As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado nesta cláusula, será reajustado observada a periodicidade e a forma indicada no Preâmbulo do contrato.



6012.2018/0003948-6



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

§ 2º - Se, por determinação legal, o aluguel não puder ser mais reajustado com base no índice adotado no Preâmbulo, as partes adotarão a forma de reajuste que vier a ser fixada por lei;

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação do contrato nos moldes da Cláusula Terceira, o reajustamento incidirá sobre o valor do aluguel, fixado no Preâmbulo do contrato de locação, na forma prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

O aluguel mensal será pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento, a LOCADORA ou seu representante legal, através de depósito em conta corrente bancária mencionada no Preâmbulo ou que vier a ser indicada por escrito pela LOCADORA;

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel ou no reembolso dos encargos locatários, a LOCATÁRIA obriga-se a efetuar-lo com o acréscimo de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês e correção monetária, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Além do aluguel fixado, pagará, ainda, a LOCATÁRIA, diretamente, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas, do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores do imóvel e as despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

Incumbirá, ainda, a LOCATÁRIA o pagamento das despesas normais de condomínio correspondentes ao imóvel locado, excluídas as extraordinárias, que correrão exclusivamente à conta da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por necessárias aos seus serviços, exceto na fachada e estrutura do mesmo, que só poderão ser realizadas com prévio consentimento por escrito da LOCADORA.

CLÁUSULA NONA

Finda a locação, será o imóvel devolvido a LOCADORA nas condições que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal, e ressalvada a hipótese prevista na cláusula antecedente.

Parágrafo Único – Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel locado, com prévio consentimento da LOCADORA, ficarão incorporadas ao imóvel finda da locação, eximido a LOCATÁRIA do pagamento de qualquer indenização, bem como não ensejando à LOCATÁRIA o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

A LOCADORA efetuará anualmente o seguro contra fogo do imóvel locado, tendo como base o valor até 120 (cento e vinte) alugueres vigente à época, submetendo à prévia aprovação da LOCATÁRIA o valor do prêmio respectivo. O reembolso será efetuado pela LOCATÁRIA mediante exibição da apólice e recibos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

  
6012.2018/0003948-6 

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A **LOCATÁRIA** faculta a **LOCADORA** examinar ou vistoriar o imóvel locado, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica reservado a **LOCATÁRIA** o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilitem a sua ocupação, de desapropriação ou inadimplemento contratual pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estipulada a multa contratual equivalente a 03 (três) alugueres em vigor por ocasião da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O estado de conservação do imóvel e as condições de seu funcionamento, nos termos de relatório assinado pelo **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, passam a fazer parte integrante do contrato.

E por terem convencionado tudo quanto no presente contrato se estipula, **LOCADORA** e **LOCATÁRIA** assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, perante duas testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

LOCADORA: SP-Urbanismo



JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente
São Paulo Urbanismo



VALDEMIR LOBRON
Diretor Administrativo e
Financeiro

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal das Subprefeituras



RADYR LLAMAS PAPINI
Chefe de Gabinete

1ª TESTEMUNHAS



ADRIANA FERREIRA
Gerente de Contratos,
Licitações e Contratos
Urbanismo

2ª TESTEMUNHA



6012.2018/000948-61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° 02/2017/SMUL

LOCADOR: São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

DESTINAÇÃO: Áreas locais para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Locação de 3476,43m², sendo 1720,53 m² referentes ao 17º andar e 1755,90m² referentes ao 18º andar do Edifício Martinelli, localizado na Rua São Bento, 405 – São Paulo – SP.

VALOR DO ALUGUEL INICIAL: O valor do aluguel inicial será de R\$ 98.487,26 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 1.181.847,14 (um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), podendo ser reajustado conforme legislação vigente.

CONTA BANCARIA PARA DEPÓSITO: **BANCO N° 1 AG. 1897-X Conta Corrente 6387-8**

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

REAJUSTES: Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

PERIODICIDADE: Anual, a partir da data da assinatura.

FORMA: Por dispensa de licitação, com base no inciso X, artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO SEI N° 6068.2017/0000242-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

As partes contratantes livremente convencionam a locação do imóvel identificado no preâmbulo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel descrito no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O imóvel destina-se a instalação de unidade indicada no preâmbulo, podendo eventualmente, ser utilizado por outra unidade da administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O presente contrato ficará prorrogado sucessiva e automaticamente por igual prazo, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se o LOCADOR não manifestar, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sua intenção de por fim à locação, ou se, não tendo se manifestado o LOCADOR, a LOCATÁRIA continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias, contados do término do período contratual ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

4. O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é o constante do preâmbulo.
 - 4.1. As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado, será reajustado observada a periodicidade e a forma indicada no preâmbulo do contrato.
 - 4.2. Se, por determinação legal, o aluguel não puder mais ser reajustado com base no índice adotado no preâmbulo, as partes adotarão a forma de reajuste que vier a ser fixada por lei.
 - 4.3. Ocorrendo a prorrogação do contrato nos moldes da cláusula terceira, o reajustamento incidirá sobre o valor do aluguel, fixado no preâmbulo do contrato de locação, na forma prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

5. O aluguel mensal será pago até 10 (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento, ao LOCADOR ou seu legal, através de depósito em conta corrente bancária mencionada no preâmbulo ou que vier a ser indicada por escrito pelo LOCADOR.

Parágrafo único - ocorrendo atraso no pagamento do aluguel ou no reembolso dos encargos locatícios, a LOCATÁRIA obriga-se a efetua-lo com o acréscimo de 0,5% (meio por cento) de juros mês e correção monetária, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

6. Além do aluguel fixado, pagará, ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, a título de reembolso, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidem ou vierem incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas, do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores de incêndio do imóvel e as despesas de água, luz e telefone juntamente com o e as do mês a que se referam.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA

7. Incumbirá, ainda, ao LOCATÁRIO o pagamento de despesas normais de condomínio correspondentes ao imóvel locado, excluídas as extraordinárias, que correrão exclusivamente à conta do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA

8. A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais que julgar pertinentes, fica autorizada a fazer no imóvel as alterações ou benfeitorias que tiver por necessárias aos seus serviços, exceto na fachada e estrutura do mesmo, que só poderão ser realizadas com prévio consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA

9. Finda a locação será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal, e ressalvada a hipótese prevista na cláusula antecedente.

Parágrafo único - todas as benfeitorias introduzidas no imóvel locado, com prévio consentimento do LOCADOR, ficarão incorporadas ao imóvel finda a locação, eximido o LOCADOR do pagamento de qualquer indenização, bem como não ensejando a LOCATÁRIA o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. O LOCADOR efetuará anualmente o seguro contra fogo do imóvel locado, tendo como base o valor de até 120 (cento e vinte) alugueres vigentes a época, submetendo a prévia aprovação da LOCATÁRIA o valor do prêmio respectivo. O reembolso será efetuado pela LOCATÁRIA mediante exibição de apólice e recibos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. A LOCATÁRIA faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o prédio locado, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. Fica reservado a LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilitem a sua ocupação, de desapropriação ou inadimplemento contratual pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. Fica estipulada a multa contratual equivalente a 03 (três) alugueres em vigor por ocasião da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA


14. O estado de conservação do imóvel e as condições de seu funcionamento, nos termos de relatório assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIA passam a fazer parte integrante do contrato.

E, por terem convencionado tudo quanto no presente contrato se estipula LOCADOR e LOCATÁRIA assinam este em 03 (três) vias, de igual teor, perante duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.


São Paulo, 11 de Julho de 2017.



FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL
SMUL/CAF




José Armênio de Brito Cruz
Diretor Presidente
São Paulo Urbanismo



Valdemir Lodron
Diretor Administrativo e Financeiro
São Paulo Urbanismo


TESTEMUNHAS:

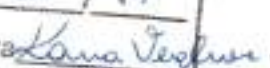

RG:


43406.039 - X

FERNANDA PASSOS VIEIRA
SMDU/CAF
RF: 823.171.1

RG: 47443446-9


Karina Veglione
RF: 822.256.8
SMDU/CAF/SAD

PUBLICADO
DOC-DATA 15 / 07 / 17
Página 75 Assinatura 
Karina Veglione
RF: 822.256.8
SMDU/CAF/SAD 

ANEXO I

Áreas locadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL no Edifício Martinelli	
---	--

Locação 17º e 18º andar (Valor do m²: R\$ 28,33)				
Andar	Conjunto	Área (m²)	Total (m²)	Valor Mensal (R\$)
17º	171	632,58	1720,53	R\$ 48.742,61
	172	302,75		
	173	464,33		
	174	320,87		
18º	181	632,58	1755,90	R\$ 49.744,65
	182	322,22		
	183	480,23		
	184	320,87		
Total			3476,43	R\$ 98.487,26

Condomínio 17º e 18º andar		
	Área (m²)	Valor Mensal
17º	632,58	R\$ 19.797,97
	302,75	
	464,33	
	320,87	
18º	632,58	R\$ 19.797,97
	322,22	
	480,23	
	320,87	
Total	R\$	39.595,94

Andar	Valor Aluguel	Valor do Condomínio	Reembolso Telefonia Fixa	Valor total mensal	Valor total anual
17º	R\$ 48.742,61	R\$ 19.797,97	R\$ 3.000,00	R\$ 141.083,20	R\$ 1.692.998,42
18º	R\$ 49.744,65	R\$ 19.797,97			

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Curitiba, Paraná.

CONTRATO DE COMODATO Nº 1131148000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288/0001-82, representada nesse ato por seu Presidente, Sr. MIGUEL LUIZ BUCALEM, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.931, e do CPF nº 031.843.188-26, e por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, neste ato representada pelo Secretário UEBE REZECK brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 1.974.483-3 e do CPF/MF nº 043.632.568-34, domiciliado a Rua Líbero Badaró nº 119, Centro – São Paulo - SP, doravante designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua James Holland, 663 – Barra Funda, nesta capital, abrangendo uma área de 1.199,06m² (um mil, cento e noventa e nove, vírgula zero seis metros quadrados), contribuinte 020.001.0010-4, matrícula 144.575, registrada no 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica para desenvolver políticas públicas e promover a interlocução da Prefeitura com os diferentes segmentos da sociedade, bem como permitindo a ocupação por entidades sem fins lucrativos com o objetivos de desenvolver-se atividades de interesse público, dentro das políticas da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 O presente Comodato é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:



CONTRATO DE COMODATO Nº 1131148000

- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, exceto IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência do Comodato.
- 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresse consentimento da SP URBANISMO.
- 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossam ou utilizem, que não em atividades em parceria com a COMODATÁRIA, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbacão que venha a ocorrer.
- 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, exceto as relativas ao IPTU e taxas, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
- 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área, desde que diretamente relacionada à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dado a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA:
 - 6.1.1. A COMODANTE e a COMODATÁRIA indicarão, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura deste termo, o nome do responsável pela gestão do Comodato.
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.



CONTRATO DE COMODATO Nº 1131148000

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE em perfeitas condições de uso, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 27 de setembro de 2011.

Pela SP URBANISMO:


MIGUEL LUIZ BUCALEM
Diretor Presidente


DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA:


UEBE REZECK
Secretário

Testemunhas:

para a Rua Tava de Almeida
Antônio Carlos da Costa Silva



CONTRATO DE COMODATO SL-39/81

PROCESSO Nº 10-011.766-80*77

ADITAMENTO N.º 02

A **SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO** neste ato representada por seu Diretor de Gestão e Finanças, Mario Wilson Pedreira Reali, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador do RG nº 4.290.004-09 SSP/SP e do CPF 030.583.648-06, e por seu Diretor de Desenvolvimento, Gustavo Partezani Rodrigues, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador do RG n.º 25.662.865 e do CPF n.º 245.821.798-27, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405, 16º andar, por outro lado a Prefeitura Municipal de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, com endereço à Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, José de Filippi Jr, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 8.031.509-4 e do CPF/MF sob n.º 012.604.588-73, domiciliado nesta Capital, com endereço comercial conforme acima, resolvem aditar o Contrato de Comodato SL-039/81, firmado em 31 de agosto de 1981, conforme autorização contida na RD PRE025/15 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a utilização da área cedida em COMODATO para a SMS - Secretaria Municipal de Saúde, atualmente utilizada como Heliponto do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya (Hospital Jabaquara), passando a ser utilizada para construção e instalação da UNIDADE DE ATENDIMENTO 24 hs (UPA) JABAQUARA.


CLÁUSULA SEGUNDA - A Comodante e a Comodatária comprometem-se a adotar todas as providências necessárias à transferência definitiva da propriedade do imóvel para o Município, mediante indenização à SP-Urbanismo, de acordo com seu valor de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de idêntico teor e forma ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 10 de julho de 2015.

Pela **COMODANTE**



MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Diretor de Gestão e Finanças



GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
Diretor de Desenvolvimento

Pela **COMODATÁRIA**


JOSÉ DE FILIPPI JR
Secretário Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS:


Ricardo Simionchi
OAB/SP 157503
Advogado


Nivalde S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
SP Urbanismo

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 010603800**

Pelo presente instrumento feito em 3 (três) vias de igual teor, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão Dr. DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana DRA. APARECIDA REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **PERMITENTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114.0001-25, neste ato representada pelo Secretário Dr. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 20.409.228-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 495.404.329-87 domiciliada a Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino – São Paulo - SP, doravante designada apenas **PERMISSIONÁRIA**, resolvem ajustar a presente Permissão de Uso Não Remunerado, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Cruz das Almas e rua General Daltro Filho – Jabaquara, nesta capital, abrangendo uma área de 1.283,70m² (hum mil duzentos oitenta e três e setenta metros quadrados), conforme planta nº RE 16 IB 001 A , concede seu uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica por creche da Secretaria Municipal de Educação



ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 010603800, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente Permissão de Uso é dada a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.
- 3.2. A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva do imóvel para a Prefeitura do Município de São Paulo, que deverá ter lugar por valor não inferior ao de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da PERMISSIONÁRIA:
 - 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, inclusive IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência da Permissão de Uso.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresso consentimento da SP-URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbação que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso da Permissão.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dada a título precário, a presente Permissão de Uso Não Remunerada poderá ser revogada a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à PERMISSIONÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação da Permissão de Uso.



ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 010603800, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.



CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a esta permissão de uso, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da PERMITENTE e PERMISSONÁRIA:
- 6.1.1. A PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA indicarão o nome do responsável pela gestão deste Termo de Permissão de Uso.
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

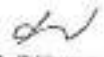
- 7.1. Rescindida ou revogada a permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído à PERMITENTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à PERMISSONÁRIA indenização de qualquer natureza.


CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.


São Paulo, 27 de agosto de 2010.

Pela SP URBANISMO:



DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão


APARECIDA REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SME:


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Educação

Testemunhas:


DAIZILENE CÉLIA SILVA
Assessor
SP-Urbanismo


Secretário Municipal de Educação

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 010603800, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.



Folha n.º	32
Processo	006319800
Ass.:	PAULO DE ALENCAR NERI Aux. Administrativo

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 15º andar, inscrita no CGC/MF, sob o nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor Administrativo em exercício, Luiz Afonso Simoens da Silva, Economista, brasileiro, separado, portador do RG. nº 6.171.464 e do CPF. nº 025.215.717-68 e por sua Diretora de Obras em exercício, Maria Helena Ribeiro, Engenheira civil, brasileira, solteira, portadora do RG. nº M-485.110 e do CPF. nº 456.630.846-16, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 15º andar, doravante designada apenas EMURB e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, representada neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, através do seu Secretário, Evilásio Cavalcante de Farias, doravante designada apenas CESSIONÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A EMURB, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Barão de Iguape nº 950, esquina com a Rua Junqueira Freire, com área total de 1.030,65 m², conforme croqui anexo, concede o uso da totalidade da área deste imóvel, a título precário, por prazo indeterminado, à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

- 2.1. Constitui o objeto do presente a cessão de uso do imóvel expressamente designado na Cláusula Primeira, se obrigando a CESSIONÁRIA a destiná-lo exclusivamente para as atividades do Projeto de Relocação do Local de Trabalho dos Catadores de Papel no Centro, que faz parte do conjunto de intervenções previstas no "Plano Centro", desenvolvido com todas as secretarias da Prefeitura.
- 2.2. Fica facultado à EMURB examinar ou vistoriar o imóvel objeto do presente a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente cessão de uso é estipulada por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.
- 3.2. À EMURB é reservado o direito de revogar o presente Termo a qualquer tempo, exigindo a restituição do imóvel, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:
 - 4.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer Tributos que recaem ou que venham a recair sobre o imóvel cuja cessão de uso ora é concedida, enquanto perdurar a sua ocupação, bem como responderá pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto e luz.
 - 4.1.2. Responder pela limpeza e conservação do imóvel e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, dela se apossessem ou utilizem, dando conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbacão que venha a ocorrer.

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0063198000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS



Folha n.º	33
Processo	00639800
Ass.:	PAULO DE ALENCAR NERI Aux. Administrativo

- 4.1.3. Restituir o imóvel, findo o prazo da cessão, ou por ocasião de sua revogação, limpo, livre e desimpedido de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-lhe-ão, passando a ser de propriedade da EMURB, renunciando expressamente a CESSIONÁRIA, neste ato, ao direito de retenção e indenização.
- 4.1.4. Arcar com eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à EMURB ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - NATUREZA

- 5.1. A não restituição do imóvel pela CESSIONÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela EMURB.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

- 6.1. Fica vedado à CESSIONÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo do imóvel e a sua destinação além daquela prevista no subitem 2.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

- 7.1. Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no Artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA- FORO


- 8.1. Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2001.

Pela EMURB:


LUIZ AFONSO SIMOENS DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício


MARIA HELENA RIBEIRO
Diretora de Obras em exercício

Pela CESSIONÁRIA:


EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social


SINALDO RIBEIRO GIMENES
Coordenador Administrativo


PAULO DE ALENCAR NERI
Aux. Administrativo

TESTEMUNHAS:

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0063198000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Folha 29 do pro-
~~MI 38437/2006~~
 A)  Assessor

Folha n.º 11
 SL 11/80
 Mail

INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO
 (Contrato Nº 19/80 - Processo SL Nº 11/80)

Folha 17 do pro-
~~Ofício 673/06 SME G~~
 A)  Assessor

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital, na rua São Bento nº 405, 17º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado, criada pela lei Municipal nº 7.670 de 24 de novembro de 1.971, cujos documentos constitutivos foram inscritos em data de 29 de fevereiro de 1.972, sob nº 23.843 no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato representada por seu Presidente - Dr. OCTAVIO AUGUSTO SPERANZINI, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Osasco, à rua 64 nº 56 - Quadra 45 - Residencial Parque Continental-SP, portador da cédula de identidade RG. nº 2.869.363-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ... 066.955.238-00 e por seu Diretor Financeiro - Dr. OCTAVIO JORDÃO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente nesta Capital, à rua Nazaré Paulista nº 163 - apto. 134, portador da cédula de identidade RG. nº 3.799.590 e inscrito no CPF/MF sob nº 413.257.378-87, doravante denominada EMURB, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Coordenadoria do Bem Estar Social - COBES, com endereço na rua Pedro de Toledo nº 1.529, bairro de Vila Mariana, nesta Capital, neste ato representada por sua Coordenadora THEREZINHA FRAM, brasileira, solteira, pedagoga, residente nesta Capital à rua Batatais nº 484, portadora da cédula de identidade de RG. nº 1.515.307 e inscrita no CPF/MF sob nº 056950408-25, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EMURB é proprietária de uma creche situada na rua Alferezes - Magalhães, esquina da Av. Cruzeiro do Sul, no 8º Subdistrito Santana, 3ª. Circunscrição Imobiliária, do Distrito Municipi







pio e Comarca desta Capital, caracterizada no desenho
ST-1/2/5/A/0/0/1/B, que em três vias passa a fazer parte inte-
grante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que, na qualidade de proprietária da creche acima descrita, a
EMURB permite, como de fato permitido tem, a PERMISSIONÁRIA o
uso da mesma, assim como dos móveis que a equipam e que são
objeto de relação anexa que passa a integrar o presente ins-
trumento, mediante as condições seguintes:

- a. A permissão de uso, que se restringe à creche referida na
cláusula primeira, é dada a título precário e gratuito, ,
por prazo indeterminado, reservando-se a EMURB o direito
de a qualquer tempo revogá-la, mediante simples notifica-
ção administrativa, exigindo a sua restituição livre e de-
simpedida no prazo de 120 dias;
- b. A PERMISSIONÁRIA não poderá dar ao imóvel destinação diver-
sa da prevista neste instrumento.
- c. A PERMISSIONÁRIA fica, ainda, obrigada a zelar pelo imóvel,
não permitindo que terceiros dele se apossam, devendo dar
conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbação que ve-
nha a se verificar, respondendo, também, por sua conserva-
ção e limpeza;
- d. Toda e qualquer benfeitoria, ainda que necessária, que a
PERMISSIONÁRIA pretenda fazer no imóvel deverá ser previa-
mente submetida à apreciação da EMURB e uma vez autorizada
passará a integrar o mesmo, não podendo constituir-se em
motivo de embargo ou retenção por parte da PERMISSIONÁRIA,
que de tal direito e o de pleitear qualquer indenização ou
pagamento já neste ato renuncia expressamente;

Oscar de Souza
Assessor

Folha 19 do pro-

Ofício 673/06 SME G

A)

- e. A PERMISSIONÁRIA será responsável pelo pagamento integral das serventias de energia elétrica, telefone, gás, água e similares bem como de tributos, que eventualmente incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou sobre a atividade cujo desenvolvimento está autorizado;
- f. Serão de plena e exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA os eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados a terceiros, bem como quaisquer ônus estatutário, trabalhista e previdenciário, decorrentes da utilização do imóvel;
- g. A PERMISSIONÁRIA poderá a qualquer tempo dar como rescindido o presente instrumento de permissão de uso, mediante simples notificação por carta à EMURB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incorrer em qualquer tipo de multa ou sanção, obrigando-se, neste caso, a restituir o imóvel à EMURB nas condições previstas abaixo;
1. quando finda ou rescindida a presente permissão, o imóvel e seus pertences deverão ser restituídos à EMURB, em perfeitas condições, respondendo a PERMISSIONÁRIA por quaisquer danos que tenham sido causados ao prédio ou aos móveis que o guarnecem.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que a falta de cumprimento ou violação de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas acarretará a revogação do presente instrumento de permissão de uso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

São Paulo, 23 de maio de 1988:

**SÃO PAULO URBANISMO****SP-URBANISMO/Núcleo de Licitações e Compras**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Contrato; Nº 7810.2019/0000586-0

PROCESSO Nº 7810.2019/0000586-0

CONTRATO DE COMODATO nº 7810.2019/0000586-0**PROCESSO SEI nº 6029.2018/0001226-2**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.336.288/0001-82, com sede na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, nesta Capital, CEP 01.008-906, criada pela Lei Municipal nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, e com contrato social aprovado pelo Decreto Municipal nº 51.415, de 16 de abril de 2010, doravante designada COMODANTE e neste ato representada por seu Presidente, **JOSE ARMENIO DE BRITO CRUZ**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 9.049.519-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.353.848-57, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.996.287 SSP/SP e do CPF 087.768.168-69, ambos domiciliados nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, nº 1379, nesta Capital, CEP 01301-001, doravante designada simplesmente COMODATÁRIA e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.350.336-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 032.856.818-02, ajustam e convencionam, nos termos e para os fins de Termo de Contrato de Comodato nº **7810.2019/0000586-0** determinar e estabelecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A COMODANTE, na qualidade de proprietária do imóvel localizado Rua Mauá, n.º 66, nesta Capital, identificada pelo contribuinte nº 008.060.0074-0 e 008.060.0133-1, conforme

livro nº 2, matrícula 46.954, do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, permite à COMODATÁRIA o uso do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 A COMODATÁRIA fica obrigada a destinar o imóvel objeto do presente contrato ao estacionamento de automóveis da Guarda Civil Metropolitana, órgão da COMODATÁRIA.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

3.1 O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os efeitos legais, vigendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

4.1 O presente contrato é firmado a título gratuito.

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS DO AJUSTE

5.1 A posse do imóvel objeto do presente será cedida de forma unilateral pela COMODANTE, a título precário e discricionário, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante simples notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Serão de plena e exclusiva responsabilidade e obrigação da COMODATÁRIA:

6.1.1. Responder por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à COMODANTE e/ou a terceiros, bem como todos os encargos e obrigações decorrentes do exercício do comodato.

6.1.2 Responder pelos pagamentos de impostos ou taxas que, porventura, venham a incidir sobre o imóvel, bem como pela a limpeza e conservação das áreas, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras e/ou reparos e benfeitorias que se fizerem necessárias, as quais serão incorporadas ao imóvel.

6.1.3 A inadimplência da COMODATÁRIA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula não transfere à COMODANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.

6.1.4 A COMODATÁRIA, em caso de revogação do presente instrumento, obriga-se a cessar imediatamente o uso do imóvel e a desocupá-lo de forma voluntária, restituindo o imóvel livre e desimpedido de coisas e pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1. A COMODATÁRIA não poderá dar outra destinação à área que não seja aquela prevista na Cláusula Segunda do presente instrumento, assim como tampouco poderá ceder ou transferir no todo ou em parte.

7.2 A não observância do disposto neste cláusula implicará na revogação do Comodato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A COMODANTE reserva-se o direito de fiscalizar, diretamente ou através de pessoa ou empresa especificamente autorizada, o estado de conservação do imóvel.

8.2 Para que a COMODANTE possa exercer amplamente o direito de fiscalização, a COMODATÁRIA permitirá, a qualquer tempo, o livre acesso a todas as dependências da área.

CLÁUSULA NONA - NOVAÇÃO

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVOGAÇÃO

10.1 A falta de cumprimento ou a inobservância das condições deste contrato, em especial aquela relativa à finalidade exclusiva do uso da área, acarretará a revogação do contrato, no mesmo prazo estipulado na cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMUNICAÇÕES

11.1 Todas as comunicações recíprocas, relativas a este instrumento, somente serão consideradas se efetuadas através de correspondência, devidamente protocolizadas, devendo ser endereçadas conforme intróito do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de São Paulo, através do Juízo Privativo dos Feitos da Fazenda Pública, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente .

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

Pela SÃO PAULO URBANISMO:

JOSE ARMENIO DE BRITO CRUZ

Presidente

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU:

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Toledo Marques Neto, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 12/12/2019, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Presidente**, em 16/12/2019, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário(a)**, em 09/01/2020, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **024031358** e o código CRC **C8DCECF5**.

CONTRATO DE COMODATO Nº 0291189000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 15º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana APARECIDA REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.269.453/0001-40, neste ato representada pela Secretário Dra. ALDA MARCO ANTONIO, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 7.155.599-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 376.637.208-49 domiciliada a Rua Libero Badaró nº 569, Centro, nesta capital, doravante designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Mauá, com área de 1.039,17 m², conforme contribuinte 008.060.0133-1 matrículas 46.964 (em área maior), registrada no 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica de implantação do Projeto Social Especial "Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua".

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. O presente Comodato é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0291189000, CELEBRADO COM SMADS.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:
- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, inclusive IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência do Comodato.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresse consentimento da SP-URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbação que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dada a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA, a serem por elas indicadas no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do presente;
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0291189000, CELEBRADO COM SMADS.



CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.


E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 23 de fevereiro de 2011.

Pela SP URBANISMO:



DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



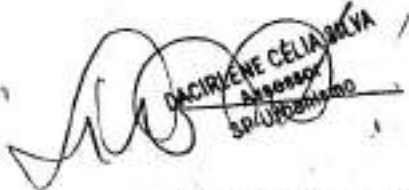
A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SMADS:



ALDA MARCO ANTONIO
Secretária Municipal


Testemunhas:



DACIRÊNE CÉLIA NOVA
Assessor
SP-URBANISMO

ESTA FOLHA INTEGRÁ O COMODATO Nº 0291189000, CELEBRADO COM SMADS.

PÁG. 3/3

		SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO - SC				NÚMERO	ALT.	FOLHA
CLASSIFICAÇÃO:		<input type="checkbox"/> Obras/Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição em Nome de Terceiros		<input type="checkbox"/> Material de Esboço <input type="checkbox"/> Bens Patrimoniais		<input type="checkbox"/> Outros Serviços <input type="checkbox"/> Locação		01/01
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO:			
				CONTRATO DE COMODATO Nº 029116900 Comodataria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRAZO: INDETERMINADO	UNITÁRIO	TOTAL/ITEM		
					0,00	R\$ 0,00		
LOCAL DE ENTREGA	DATA DESEJAVEL PARA ENTREGA				TOTAL GERAL R\$			
GESTOR	CONSUMO MÉDIO				NÍVEL			
Carlos Henrique Miranda - Superintendente Administrativo e Financeiro					1	2	3	4
NÚMERO PEDIDO SC	ÁREA EMITENTE	PROJETO	ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		NÍVEL DE SELEÇÃO			
SAF/NPA-0111		00000	CONTOREZ					
ITEM ORÇAMENTÁRIO	SEIAC CUSTO UNID. SOLIC.	230	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO					
DPG	DATA	CARMO ASSINATURA	APROVAÇÃO	DATA	SEIAC	DATA	SEIAC	CARMO ASSINATURA
1º via Processo - 2ª via Orçamento - 3ª via Desembolso		1º via Processo - 2ª via Orçamento - 3ª via Desembolso		1º via Processo - 2ª via Orçamento - 3ª via Desembolso		1º via Processo - 2ª via Orçamento - 3ª via Desembolso		
Diretor de Desenvolvimento e Gestão		Diretor de Desenvolvimento e Gestão		Diretor de Desenvolvimento e Gestão		Diretor de Desenvolvimento e Gestão		
SP - Urbanismo		SP - Urbanismo		SP - Urbanismo		SP - Urbanismo		

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 012159900

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SÃO PAULO URBANISMO**, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, 405 – 16º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor de Gestão e Finanças, Mario Wilson Pedreira Reali, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador do RG nº 4.290.004-09 SSP/SP e do CPF 030.583.648-06 e por seu Diretor de Desenvolvimento, Gustavo Partezani Rodrigues, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 25.662.865 e inscrito no CPF nº 245.821.798-27 ambos domiciliados no endereço acima citado, doravante designada **SÃO PAULO URBANISMO** e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DA PENHA**, com sede na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.640.643/0001-76 neste ato representada por seu Subprefeito, Pedro Guastaferrro Júnior, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do RG nº 7.909.642-6 SSP/SP, CPF 033.266.768-59 e do RF nº 502.838.8, doravante denominada "PERMISSIONÁRIA", firmam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES INICIAIS

1.1 A **SÃO PAULO URBANISMO** é proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Leopoldo de Freitas nº 444, esquina com a Rua Ricardo Vilela, Penha, nesta capital, com área total de 565,94m², matriculado sob nº 125.307 no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, lançado ao Contribuinte 061.069.0030-2, concede seu uso à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a permissão de uso em caráter precário, não onerosa e intransferível a terceiros, do imóvel de 565,94 m² (quinhentos e sessenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados), bem como benfeitoria ali construída pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, atual **SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo**, do imóvel descrito na Cláusula Primeira, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a destiná-lo a atividades culturais, esportivas e sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1. A presente permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

3.2 À **SÃO PAULO URBANISMO** é reservado o direito de revogar a presente permissão de uso, a qualquer tempo, exigindo a restituição do imóvel livre e desembaraçado de pessoas e coisas, nas mesmas condições em que foi entregue, mediante simples notificação, dada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada



012159900

Ass: Sandra Bispo

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

- 4.1 Todas as despesas de seguros, tarifas de água e esgoto e, ainda, as referentes ao consumo de luz, telefone e internet, bem como impostos ou taxas que incidam sobre o imóvel ora permissionado, serão pagas pela PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSONÁRIA**São obrigações da PERMISSONÁRIA:**

- 5.1 Realizar todas as obras e os reparos necessários à utilização do imóvel, inclusive calçada e telhado, bem como zelar pela guarda e uso do imóvel ora permissionado.
- 5.2 Apresentar à SÃO PAULO URBANISMO, o projeto de qualquer instalação que pretenda realizar no imóvel, às suas expensas, respondendo a PERMISSONÁRIA, nesse caso, inclusive perante terceiros por eventuais danos resultantes dos serviços ou trabalhos que realize no imóvel ocupado.
- 5.3 Satisfazer a todas as intimações dos poderes públicos, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer penalidades aplicadas no curso da permissão de uso, decorrentes de sua utilização.
- 5.4 Fazer, às suas expensas, as reparações dos danos causados ao imóvel, durante a vigência da permissão de uso;.
- 5.5 Findo o prazo ou rescindida a permissão de uso, a PERMISSONÁRIA, obriga-se a restituir o imóvel permissionado, completamente desocupado, tal como ora o recebe, sem danos ou faltas, salvo os desgastes naturais de uso independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

- 6.1 A PERMISSONÁRIA não poderá dar outra destinação à área que não seja a mencionada na cláusula segunda, ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS

- 7.1 A PERMISSONÁRIA poderá fazer no imóvel, por sua conta e mediante autorização prévia, dada por escrito pela SÃO PAULO URBANISMO, as benfeitorias que julgar necessárias ao seu uso regular observadas as posturas municipais pertinentes.

re l.

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.965
Advogada

- 7.2 Toda e qualquer benfeitoria ou acessão que a ~~PERMISSIONÁRIA~~ ^{Ass. Santos} venha a executar no imóvel, ainda que necessária, passará a integrá-lo, não podendo constituir-se em motivo de embargo ou retenção, que, de tal direito é de pleitear qualquer indenização ou pagamento, já neste ato renuncia expressamente.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 À SÃO PAULO URBANISMO se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo.
- 8.2 A não restituição imediata do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, nas hipóteses estabelecidas neste termo caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse, com direito a liminar.
- 8.3 A PERMISSIONÁRIA declara ter vistoriado o imóvel objeto da permissão, recebendo-o e se comprometendo a realizar as obras necessárias para o uso a que se destina, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições de conservação e limpeza.
- 8.4 Fica facultado à SÃO PAULO URBANISMO examinar ou vistoriar o imóvel objeto da permissão quando julgar conveniente ou necessário, respeitando as limitações legais e as particularidades do uso.

CLÁUSULA NONA - NOVAÇÃO

- 9.1 Qualquer tolerância ou concessão entre as partes, não implicará em alteração do estabelecido neste termo, nem em novação das obrigações assumidas, que não constituirão precedente por elas invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMUNICAÇÕES

- 10.1 Todas as comunicações decorrentes deste instrumento somente serão consideradas válidas se efetuadas através de correspondência, devidamente protocolizada, endereçada à SÃO PAULO URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo de Permissão de Uso.

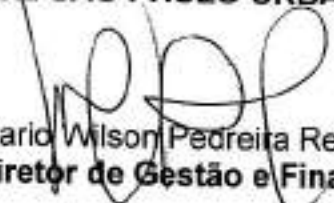
re l.

Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 246.055
Advogada

E depois de lidas e achadas conforme e por estarem as partes de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 09 de junho de 2015.

Pela SÃO PAULO URBANISMO




Mario Wilson Pedreira Reali
Diretor de Gestão e Finanças



Gustavo Parlezani Rodrigues
Diretor de Desenvolvimento

Pela PERMISSONÁRIA



Pedro Guastaferrero Junior
Subprefeito da Penha

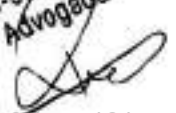
Testemunhas:



Tercio Ruiz Ruggieri
Analista Administrativo



Sandra Eirasa
Assis. Administrativo
SPUrbanismo



Renata Eiras dos Santos
OAB-SP 346.055
Advogada



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO



TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0236699000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.946.584 e CPF. nº 036.021.208-56 e por seu e por seu Superintendente de Obras, respondendo pela Diretoria de Obras, Célio Rezende Bernardes, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.374.380 e CPF nº 382.595.678-49, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, doravante designada apenas EMURB e, de outro lado, o CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV, representada neste ato por sua Presidente, Cecilia Rita Roverso Granolla, brasileira, casada, portadora do RG. nº 4.725.139 SSP/SP e CPF. nº 023.060.698-91, domiciliada nesta Capital na Rua João Vieira Prioste nº 640A, Vila Carrão, doravante designada apenas PERMISSONÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A EMURB, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado na Rua Pinhalzinho nº 389, Vila Carrão, nesta Capital, identificada como croqui 266, concede à PERMISSONÁRIA o uso do mesmo a título precário e gratuito.

- 1.1. Fica a PERMISSONÁRIA obrigada a usar a área objeto do presente, exclusivamente para atividades do Centro de Valorização da Vida - CVV.
- 1.2. Fica facultado à EMURB examinar ou vistoriar a área cujo uso ora concede à PERMISSONÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A presente permissão de uso é concedida por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.

- 2.1. À EMURB é reservado o direito de revogar a presente permissão de uso a qualquer tempo, exigindo a restituição da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DEPARTAMENTO COMERCIAL - PÁG.1/3

Esta folha integra o Termo de Permissão de Uso nº 0236699000, celebrado com o Centro de Valorização da Vida - CVV

DACEN/CVV



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A PERMISSIONÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:

- 3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre a área, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo da permissão de uso, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto e luz;
- 3.1.2. Não promover alterações na área, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e expresso consentimento da EMURB;
- 3.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, dela se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à EMURB de qualquer turbação que venha a ocorrer;
- 3.1.4. Restituir a área, findo o prazo da permissão de uso, ou por ocasião de sua revogação, limpa, livre e desimpedida de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-lhe-á, passando a ser de propriedade da EMURB, sem direito à retenção, não cabendo a PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer natureza;
- 3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à EMURB ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

A não restituição da área pela PERMISSIONÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela EMURB, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à PERMISSIONÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo da área e a sua destinação além daquela prevista no subitem 1.1.

DEPARTAMENTO COMERCIAL - PÁG 2/3



Esta folha integra o Termo de Permissão de Uso nº 0236699000, celebrado com o Centro de Valorização da Vida - CVV

0423669900



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no Artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 03 de dezembro de 1996.

Pela EMURB


FERNANDO KURKDJIBACHIAN
Diretor Administrativo


CÉLIO REZENDE BERNARDES
Superintendente de Obras
respondendo pela
Diretoria de Obras

Pela PERMISSONÁRIA


CECILIA RITA ROVERSO GRANOLLA
Presidente

TESTEMUNHAS


ISABEL CRISTINA PETRATTI
Analista de Contratos


CELIO SOARES PINTO
ANALISTA TÉCNICO COMERCIAL

DEPARTAMENTO COMERCIAL - PÁG.3/3



Esta folha integra o Termo de Permissão de Uso nº 023669000, celebrado com o Centro de Valorização da Vida - CVV

BACTICPQW

CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital na Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana A. REGINA L. MONTEIRO, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA MARIANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.626.770/0001-68, neste ato representada pelo Subprefeito CEL. MANOEL ANTONIO DA SILVA ARAÚJO brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R. G. nº 8.947.758-3 e do CPF/MF nº 815.376.388-15, domiciliado na Rua José de Magalhães nº 500 Vila Clementino – São Paulo - SP, doravante designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.230 esquina Rua José de Magalhães, nesta capital, abrangendo uma área de 1.789,68 m² (hum mil setecentos e oitenta e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados), contribuinte 042.016.0026-2, matrícula 82.886, registrada no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica da Coordenadoria de Planejamento e Obras (CPO), para depósito de materiais de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 O presente Comodato, é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 1/4

9 [assinatura] [assinatura]



CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

- 3.2. Comodante e Comodatária se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva do imóvel para a Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura Vila Mariana que deverá ter lugar por valor não inferior ao de mercado

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:
- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer impostos, inclusive IPTU, e taxas que recaem ou que venham a recair sobre a área cedida, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência do Comodato.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias na área, além das necessárias, sem prévio e expresse consentimento da SP URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma, não permitindo que terceiros dela se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbacão que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.
 - 4.1.6. Providenciar junto a Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP/SEHAB/CONTRU a liberação do imóvel interdito desde 29/09/2009, objeto do PA nº 2009.0.081.175-3, responsabilizando-se pela execução, às suas expensas, das obras e serviços exigidas por aquele departamento.

ESTA FOLHA INTEGRALIZA O COMODATO Nº 0781148000, CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 2/4

9



CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1. Por ser dado a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA:
 - 6.1.1. A COMODANTE e a COMODATÁRIA indicarão, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura deste termo, o nome do responsável pela gestão do Comodato.
- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas no patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 3/4

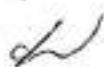


CONTRATO DE COMODATO Nº 0781148000


E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 08 de Agosto de 2011

Pela SP URBANISMO:

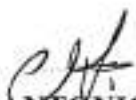


DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SUBPREFEITURA VILA MARIANA:



CEL MANOEL ANTONIO DA SILVA ARAÚJO
Subprefeito

Testemunhas:



Nivaldo S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
ENURB



Nelson de Souza Paula
Assistente Administrativo
SP Urbanismo

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO Nº 0781148000 , CELEBRADO COM A SUBPREFEITURA VILA MARIANA

PÁG. 4/4



TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO DE COMODATO N.º 0035599000

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO**, atual denominação da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, neste ato, representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão, Dr. Domingos Pires de Oliveira Dias Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 954.560.408-59, e por sua Diretora de Paisagem Urbana, Dra. Regina Lopes Monteiro, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.086.846, inscrita no CPF/MF sob o n.º 947.609.698-53, ambos domiciliados nesta Capital, e do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro Edson Simões, domiciliado nesta capital, na Avenida Professor Ascendino Reis, 1130, a primeira doravante denominada simplesmente SP URBANISMO e o segundo, COMODATÁRIO, todos ao final assinados, firmam o presente termo para constar que:


- O Decreto n.º 53.301, de 20.07.12 criou o Centro de Educação Infantil “Padre Gregório Westrupp”, instalado no imóvel de propriedade da SP – Urbanismo, e vinculou o referido centro de educação à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo que se impõe o encerramento do contrato de comodato firmado entre a SP-Urbanismo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao imóvel localizado na Rua Estado de Israel n.º 565.
- Por conta do disposto na Cláusula Terceira subitem 3.1.4., quaisquer benfeitorias realizadas pelo comodatário ficam incorporadas ao imóvel, passando a ser de propriedade da comodante, não cabendo ao comodatário indenização de qualquer natureza.
- Ficam definitivamente encerradas as relações decorrentes deste Contrato de Comodato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de idêntico teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 25 de setembro de 2012.

Pela SP URBANISMO:


DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



A. REGINA LOPES MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela CONTRATADA:


EDSON SIMÕES
Presidente do Tribunal de Contas
Do Município de São Paulo

TESTEMUNHAS:


[Illegible text]


[Illegible text]

CONTRATO DE COMODATO Nº 0035599000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 9.946.584 e CPF nº 036.021.208-56 e por seu Diretor de Obras, Marcos Travassos Helou, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.897.042 e do CPF nº 836.375.598-20 domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 16º andar, ao final assinados, doravante designada apenas COMODANTE e, de outro lado, o TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, instalado à Avenida Professor Ascendino Reis nº 1.130, representado neste ato pelo seu Presidente, o Conselheiro FRANCISCO MARTIN GIMENEZ, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador do R.G. nº 1.300.300 e do CPF nº 608.436.598-15, domiciliado nesta Capital, na Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 doravante designado apenas COMODATÁRIO, têm entre si ajustada a celebração do presente, em conformidade com a resolução da Diretoria Executiva da COMODANTE, tomada em 22 de fevereiro de 1975, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A COMODANTE, na condição de proprietária e legítima possuidora de um imóvel localizado à Rua Estado de Israel nº 565, constituído de um terreno com área de 811,46 m², (oitocentos e onze metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e respectiva construção (CRECHE), identificado como croquis nº 123, matriculado sob nº 68.938 no 14º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital e lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº 042.018.0089, concede ao COMODATÁRIO o uso do mesmo a título precário e gratuito.

1.2. Fica o COMODATÁRIO obrigado a usar o imóvel objeto do presente de forma compatível com o fim a que se destina e nos moldes do especificado pelas posturas municipais.

1.3. Fica facultado à COMODANTE examinar ou vistoriar o imóvel cujo uso ora concede ao COMODATÁRIO, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

PCf/comotcm DAC - Departamento Comercial Pag. 1



CLÁUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado ao COMODATÁRIO a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo do imóvel, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.


CLÁUSULA SÉTIMA - FORO


Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 07 de abril de 1995

Pela COMODANTE:


FERNANDO KURKDJIBACHIAN
Diretor Administrativo

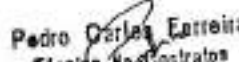

MARCOS TRAVASSOS HELOU
Diretor de Obras


Pelo COMODATÁRIO:


FRANCISCO MARTIN GIMENEZ
Presidente

TESTEMUNHAS:


Maria Zorzi Pinto
Diretora Auxiliar de Planejamento e Orientação
Secretaria Administrativa


Pedro Carlos Esteira
Técnico de Contratos


Maria Zorzi Pinto
Assistente Técnico Comercial

pcf/comotcm DAC - Departamento Comercial Pag. 3



CONTRATO DE COMODATO Nº 0232399001

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros e por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, doravante designada apenas COMODANTE e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, através do Dr. Edevaldo Alves da Silva, Secretário do Governo Municipal, doravante designada apenas COMODATÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. A COMODANTE, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Dr. Barcelar, 20, Vila Clementino, nesta capital, adquirido da Prefeitura do Município de São Paulo, a título de integralização de capital, aquisição essa devidamente registrada sob nº 116.487, à fls. 127, do livro 3-C.O., em 26 de abril de 1973, no Cartório de Registro de Imóveis da 14ª Circunscrição desta cidade, consistente de uma área de terreno de 901,80 m² (novecentos e um metros e oitenta decímetros quadrados), com benfeitorias.
- 1.2. A EMURB concede à COMODATÁRIA a permissão para o uso em caráter precário, gratuito e intransferível a terceiros da área de 389,80 m² (trezentos e oitenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), bem como benfeitoria ali construída pela própria EMURB (croqui nº 125).
- 1.3. Fica a COMODATÁRIA obrigada a usar o imóvel objeto do presente como área destinada à utilização da Coordenadoria Especial da Mulher, criada pelos Decretos nºs 21.980, de 06 de março de 1986 e 28.245, de 10 de novembro de 1989, consolidados pela Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 1992, para os fins previstos no capítulo IV, da Lei Orgânica do município de São Paulo, que trata da promoção e assistência social.
- 1.4. Fica facultado à COMODANTE examinar ou vistoriar o imóvel cujo uso ora concede à COMODATÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1. O presente comodato é concedido por prazo indeterminado, ficando reservado à COMODANTE o direito de revogá-lo a qualquer tempo, exigindo a restituição do imóvel livre e desembaraçado de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CBACELAR

Pag. 1/3



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1. A COMODATÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:

- 3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre o imóvel, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo do comodato, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto, e luz;
- 3.1.2. Não promover alterações no imóvel, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e exposto consentimento da COMODANTE;
- 3.1.3. Responder pela limpeza e conservação do imóvel e zelar pelo mesmo, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, deles se apossem ou utilizem, dando conhecimento imediato à COMODANTE de qualquer turbacão que venha a ocorrer;
- 3.1.4. Restituir os imóveis, findo o prazo de comodato, ou por ocasião de sua revogacão, limpos, livres e desimpedidos de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-lhe-ão, passando a ser de propriedade da COMODANTE, sem direito à retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenizacão de qualquer natureza;
- 3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuizos que venham a ser causados à COMODANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

4.1. A não restituicão do imóvel pela COMODATÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela COMODANTE, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - PERMUTA

5.1. O imóvel, cujo uso a COMODANTE ora concede à COMODATÁRIA, poderá ser objeto de permuta por outros de propriedade da COMODATÁRIA, desde que os imóveis a lhe serem transferidos a título de permuta atendam aos seus interesses e preservem o seu patrimônio.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

6.1. Fica vedado à COMODATÁRIA a transferència ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo do imóvel e a sua destinaçã além daquela prevista no subitem 1.3.

CBACELAR

Pag. 2/3



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

7.1. Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.


CLÁUSULA OITAVA - FORO


8.1. Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

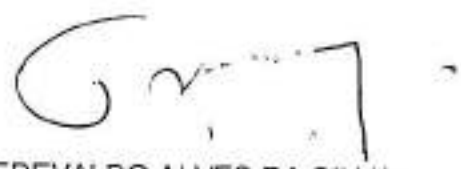
São Paulo, 03 de junho de 1996

Pela COMODANTE:


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Presidente


FERNANDO KURKDJIBACHIAN
Diretor Administrativo

Pela COMODATÁRIA:


EDEVALDO ALVES DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

TESTEMUNHAS:

CBACELAR

Pag. 3/3



LEI Nº 13.501 DE 8 DE JANEIRO DE 2003

► CORRELAÇÕES

AUTORIZA A CONCESSAO ADMINISTRATIVA DE USO DE AREA DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - EMURB.(PL 626/02)

LEI Nº 13.501, DE 8 DE JANEIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 626/02, do Executivo)

Autoriza a concessão administrativa de uso de área de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de dezembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo, pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, autorizado a ceder à Universidade Federal de São Paulo/Escola Paulista de Medicina - UNIFESP, mediante concessão administrativa, a título gratuito, independentemente de concorrência e pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, o uso do imóvel de propriedade da EMURB, situado na Rua Dr. Miguel Pereira, esquina com a Rua Botucatu, nº 831, com o fim precípua de realizar as obras de ampliação do Instituto da Visão, objetivando a prestação de assistência oftalmológica para a população carente, bem como a realização de pesquisas operacionais de saúde pública aplicadas às doenças oculares.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, matriculada no 14º Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 77.618 e configurada no croqui 178, do arquivo da EMURB, rubricado pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, assim se descreve: delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-A, de formato irregular, com cerca de 1.192,99 m2 (um mil, cento e noventa e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), confrontando para quem de dentro da área olha para a Rua Dr. Miguel Pereira. Frente: linha quebrada E-F-G-H, medindo 58,62 metros, assim parcelada: trecho reto E-F, com 20,45 metros; trecho reto F-G, com 3,57 metros; trecho G-H, com 34,60 metros, todos confrontando com o leito da Rua Dr. Miguel Pereira, segundo seu alinhamento. Lado direito: linha mista H-I-A, medindo 13,24 metros, assim parcelada: trecho curvo H-I, com 2,04 metros, confrontando com os leitos das Ruas Dr. Miguel Pereira e Botucatu, segundo a curva de concorrência de seu alinhamento; trecho reto I-A, com 11,20 metros, confrontando com o leito da Rua Botucatu, segundo seu alinhamento. Lado esquerdo: linha reta D-E, medindo 25,07 metros, confrontando com propriedade de José Nogueira Motta e Antonio Manoel Gonçalves. Fundos: linha quebrada A-B-C-D, medindo 74,21 metros, assim parcelada: trecho reto A-B, com 25,22 metros; trecho B-C, com 15,25 metros; trecho reto C-D, com 33,74 metros, todos confrontando com propriedade de Romeu Tovo, Ugo Tovo, Antonio Tamana Júnior e Olímpio Marins Cardoso.

Art. 3º - Além das condições que forem exigidas pela EMURB, por ocasião da assinatura do instrumento de concessão, fica a concessionária obrigada a:

I - utilizar a área exclusivamente para a finalidade especificada no artigo 1º desta lei, não a cedendo, no todo ou em parte, a terceiros;

II - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

III - arcar com eventuais impostos, taxas e tarifas, bem como com todas as despesas decorrentes da concessão, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento;

IV - firmar acordo com a Secretaria Municipal de Saúde para estabelecer os termos de contrapartida em ações e serviços de saúde, a ser propiciada aos usuários do Sistema Único (SUS) na cidade de São Paulo.

Art. 4º - A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração do destino do imóvel, a inobservância das condições estatuídas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, implicarão a automática rescisão da concessão, revertendo o imóvel à EMURB e incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias e edificações nele executados, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, o mesmo ocorrendo uma vez findo o prazo da concessão.

Art. 5º - A EMURB terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão.

Art. 6º - A EMURB não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras, serviços e trabalhos a cargo da concessionária.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2003, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

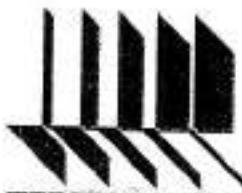
PAULO CARRARA DE CASTRO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de janeiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Munic

Correlações

PL 626/02



EMURB

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0043879000

FOLHA 77 DO PRO-
CESSO 004387900

Dacirleze Cibria Silva
Assessora

TERMO DE PERMISSÃO DE ÁREA DA EMURB, LOCALIZADA NA AV. CRUZEIRO DO SUL, S/Nº COM A RUA PORTO SEGURO, PARA UTILIZAÇÃO PELO METRÔ/SP COMO ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO DO ELEVADO DA LINHA NORTE-SUL.

Pelo presente instrumento feito em 3 (três) vias de igual teor, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288/0001-82, representada nesse ato por sua Diretora Administrativa e Financeira Dra. CAROLINA MORETTI FONSECA, brasileira, divorciada, administradora pública e advogada, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.592.895-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.054.558-80 e, por seu Diretor de Planejamento e Gestão em Exercício Dr. VALTER LUIZ VENDRAMIN, brasileiro, casado, tecnólogo civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.814.044-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.393.608-91, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas PERTINENTE e, de outro lado, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ neste ato representada por seu Presidente em Exercício Dr. JOSÉ JORGE FAGALI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3.699.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.279.268-04 e por seu Diretor de Engenharia e Construções Dr. MARCOS KASSAB, brasileiro, casado, engenheiro civil e economista, portador da cédula de identidade nº 11.781.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.614.238-05 ambos domiciliados na Rua Boa Vista, 175, Centro, nesta capital, doravante designada apenas PERMISSIONÁRIA, resolvem ajustar a presente Permissão de Uso, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A EMURB na condição de proprietária e legítima possuidora da área localizada na Rua Porto Seguro, s/nº esquina com a Avenida Cruzeiro do Sul, bairro Canindé, nesta capital, abrangendo uma área de 98,15m² (noventa e oito, quinze metros quadrados), conforme planta do projeto de desdobro de lote nº 1/0616/0455/0, Matrícula nº 44.145, livro nº 2 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, para utilização do mesmo como elemento de sustentação do elevado da linha Norte-Sul do METRÔ.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0237789301 (Nº METRÔ)

JOHNSON ARAUJO
ADVOGADO
OAB/SP 147.833

POLHA... DO PRO-
CESSO 04387900
A) [assinatura]

Daiane Célia Silva
Assessora



EMURB

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0043879000

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.1 Por ser precária a presente Permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela EMURB, bastando para tanto, simples comunicação por escrito.
- 5.2 O não atendimento de qualquer cláusula regulamentar importará na imediata revogação do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Findo o interesse público no uso do bem, ora permitido, a PERMISSIONÁRIA comunicará o fato imediatamente à EMURB.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

- 7.1 Todas as comunicações recíprocas, relativas a esta permissão, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondências endereçadas aos gestores respectivos:
 - 7.1.1 A COMPANHIA DO METRÔ indica através de correspondência anexa à presente Permissão o nome do responsável pela gestão deste instrumento.
 - 7.1.2 A EMURB deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito o nome do preposto respectivo, obedecendo como modelo a carta de gestão entregue pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 7.2 Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa a esta permissão, deverá ser feita por escrito e somente será considerada se efetuada por fax símile ou por correspondência com protocolo de recebimento.
- 7.3 Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o numero deste instrumento.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0237789301 (Nº METRÔ)

[assinatura]

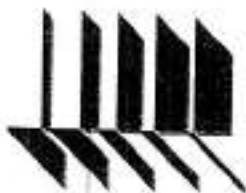
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JACINTO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO
OAB/SP 147.588



EMURB

Dacirlene Célia Silva
Assessora

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0043879000

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

São Paulo,

05 MAR. 2008

Pela COMPANHIA DO METRÔ – PERMISSIONÁRIA

JOSÉ JORGE FAGALI
Presidente em Exercício

MARCOS KASSAB
Diretor de Engenharia e Construções
em Exercício

Pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB – PERTINENTE

CAROLINA MORETTI FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira
em Exercício

VALTER LUIZ VENDRAMIN
Diretor de Planejamento e Gestão
em Exercício

Testemunhas:

MARLI MARIN DA SILVA (METRÔ)

DACIRLENE CÉLIA SILVA
Assessora

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0237789301 (Nº METRÔ)

aw

JOHNSON ARQUIVO
ADVOGADO
OAB/SP 147 533

Folha no	130
Processo	2081299012
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CONTRATO DE COMODATO Nº 2081299012

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 16º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.336.288/0001-82, representada neste ato por seu Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros, Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.143.997 e CPF nº 007.461.268-91 e por seu Diretor Administrativo, Fernando Kurkdjibachian, Administrador de Empresas, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 9.946.584 e CPF nº 036.021.208-56, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, doravante designada apenas COMODANTE e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo seu DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, através do seu Diretor do Departamento Patrimonial, Paulo Sergio Queiroz Barbosa, Advogado, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1.722.760 e CPF nº 010.906.238-87, domiciliado nesta Capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 792 - 6º andar, doravante designada apenas COMODATÁRIA, têm entre si ajustada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A COMODANTE, na condição de proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado à Rua Araguaia s/nº, croqui nº 27-D, com área de 824,16 m2, devidamente caracterizado no ANEXO 1 deste contrato, concede à COMODATÁRIA o uso dos mesmos a título precário e gratuito.

1.2. Fica a COMODATÁRIA obrigada a usar os imóveis objeto do presente como Play-Ground infantil, nos moldes do especificado pelas posturas municipais.

1.3. Fica facultado à COMODANTE examinar ou vistoriar os imóveis cujo uso ora concede à COMODATÁRIA, respeitadas as limitações legais e as peculiaridades de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente comodato é concedido por prazo indeterminado, sem prejuízo de seu caráter precário.

2.1. À COMODANTE é reservado o direito de revogar o presente comodato a qualquer tempo, exigindo a restituição dos imóveis livres e desembaraçados de pessoas e coisas, mediante simples notificação, dada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Processo nº 129
Processo: 20829902
Ass: *[assinatura]*

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1. A COMODATÁRIA obriga-se, sob sua inteira responsabilidade, a:

- 3.1.1. Responder pelo pagamento de todos e quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre os imóveis, resultantes da ocupação, mesmo as suas majorações durante o prazo do comodato, além dos que ora incidem, e ainda pelos pagamentos das tarifas de água, esgoto, e luz;
- 3.1.2. Não promover alterações nos imóveis, além daquelas necessárias ao fim que se destinam, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE;
- 3.1.3. Responder pela limpeza e conservação dos imóveis e zelar pelos mesmos, não permitindo que terceiros, alheios à sua ocupação, deles se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à COMODANTE de qualquer turbacão que venha a ocorrer;
- 3.1.4. Restituir os imóveis, findo o prazo de comodato, ou por ocasião de sua revogação, limpos, livres e desimpedidos de pessoas e coisas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão, passando a ser de propriedade da COMODANTE, sem direito à retenção, não cabendo à COMODATÁRIA indenização de qualquer natureza;
- 3.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à COMODANTE ou a terceiros.

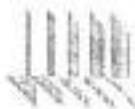
CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA

A não restituição dos imóveis pela COMODATÁRIA, nas condições previstas no presente instrumento, caracterizará esbulho possessório e provocará a sua imediata retomada pela COMODANTE, através da medida judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA - PERMUTA

Os imóveis, cujo uso a COMODANTE ora concede à COMODATÁRIA, poderão ser objeto de permuta por outros de propriedade da COMODATÁRIA, desde que os imóveis a lhe serem transferidos a título de permuta atendam aos seus interesses e preservem o seu patrimônio.





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Fls.	128
Proc.	20812992
Ass.	<i>[Signature]</i>

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à COMODATÁRIA a transferência ou cessão dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, bem como o empréstimo dos imóveis e a sua destinação além daquela prevista no subitem 1.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - OMISSÕES

Aos casos omissos neste instrumento aplicar-se-á o disposto no artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Para resolver e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito, desde já, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo.

E por estarem as partes de pleno acordo com todas condições estipuladas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 08 de novembro de 1993.

Pela COMODANTE:

[Signature]
FERNANDO KURKDJIBACHIAN
 Diretor Administrativo

[Signature]
REYNALDO EMYGDI DE BARROS
 Presidente

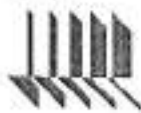
Pela COMODATÁRIA:

[Signature]
PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
 Diretor do Departamento Patrimonial

TESTEMUNHAS: *[Signature]*
RINALDO RIBEIRO GIMENES
 Assessor de Contratos

[Signature]
Maria Soares Pinto
 Assistente Técnica Comercial





EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha nº	127
Processo nº	208129901
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO 1

DAC - Departamento Comercial Pag. *1*



Local: Rua Araguaia s/nº, antigos nºs. 316/318/326/328/336/338/344
25º Subdistrito Parí

Título Aquisitivo: Integralização de Capital Social - Decreto nº
10.780, de 14/12/73

Transmitente: PMSP

Contribuintes: 017.018.0008-1; 017.018.0009-8; 017.018.0010-1;
017.018.0011-1; 017.018.0012-8; 017.018.0013-6 e
017.018.0014-4.

Matrícula nº 46. 965, em 28/05/85

Registro Aquisitivo: Transcrição nº 97.957, em 21/01/74, ambas do
5º Cartório de Registro de Imóveis

Imóvel: Terreno situado na Rua Araguaia s/nº, antigos nºs. 316/
318/326/328/336/338/344, no 25º Subdistrito Parí, perí-
metro A-B-C-D-E-F-G-H-A: área de formato irregular com
824,16m², que assim se descreve e confronta, para quem
de dentro da área olha para a Rua Araguaia: frente linha
reta A-B, medindo 32,47m, confrontando com o leito da -
Rua Araguaia, secundo o seu alinhamento: lado direito -
linha quebrada B-C-D-E-F, medindo 19,13m, assim parcela-
da: trecho reto B-C, com 8,00m; trecho reto C-D, com -
2,53m; trecho reto D-E, com 5,37m; trecho reto E-F, com
3,23m, trechos esses que confronta com propriedade da
EMURB, de Augusto Girota e de Mario da Silva: lado es-
querdo linha reta H-A, medindo 15,82m, e confronta com
o imóvel nº 302, da Rua Araguaia, de propriedade do
Frigorífico Incapre; fundos linha quebrada F-G-H, medin-
do 49,54m, assim parcelada: trecho reto F-G, com 19,88m
e trecho G-H, com 29,66m, confrontando com propriedade
do Frigorífico Incapre.

Folha nº	126
Proch.	208/299/20
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CONTRATO DE COMODATO Nº 0164098000

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital à Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana APARECIDA REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **COMODANTE** e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede nesta capital, na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.106.0001-89 neste ato representada por sua Secretária Substituta arquiteta ELISABETE FRANÇA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 1.263.770-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.854.019-49 a seguir designada apenas **COMODATÁRIA**, resolvem ajustar o presente Contrato de Comodato, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária do imóvel localizado à Rua Abel Tavares, Favela Nossa Senhora Aparecida/Favela Santa Inês, com área de 79.810,31 m², conforme áreas/contribuintes e matrículas abaixo discriminados, registrada no 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, concede seu uso à COMODATÁRIA, a título precário e gratuito.

CONTRIBUINTE	ÁREA M ²	MATRÍCULA 12º RI	LOCALIZAÇÃO
131.083.0004-1	65.793,81	55.935	Rua Abel Tavares
131.088.0005-0	1.180,00	57.447	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0009-0	1.800,00	57.451	Rua Quaranta e Três
131.088.0021-2	1.398,00	57.438	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0022-0	690,00	57.439	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0023-9	678,00	57.440	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0024-7	731,00	57.441	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0025-5	740,00	57.442	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0026-3	694,00	57.443	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0027-1	665,50	57.444	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0028-1	1.007,00	57.445	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0029-8	1.349,00	57.446	Rua Vilanova de Santa Cruz
131.088.0030-1	965,00	57.448	Rua Quaranta e Três
131.088.0031-1	950,00	57.449	Rua Quaranta e Três
131.088.0032-8	1.169,00	57.450	Rua Quaranta e Três

ESTA FOLHA INTEGRAL DO COMODATO 0164098000 CELEBRADO COM SEHAB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Fica a COMODATÁRIA obrigada a destinar a área objeto do presente à utilização específica de regularização fundiária das favelas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. O presente Comodato é dado a título precário em caráter não oneroso e por prazo indeterminado e até que se efetiva a doação prevista na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da COMODATÁRIA:
- 4.1.1. Responder pela limpeza e conservação da área e zelar pela mesma.
 - 4.1.2. Satisfazer a todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso do Comodato.
 - 4.1.3. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros em decorrência do uso da área.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 5.1. A COMODANTE se compromete a oferecer em doação o imóvel objeto do presente, no prazo de até 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

- 5.2. Por ser dado a título precário, o presente COMODATO poderá ser revogado a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à COMODATÁRIA.
- 5.3. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação do Comodato.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a este COMODATO, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da COMODANTE e COMODATÁRIA:

- 6.1.1. A COMODANTE e a COMODATÁRIA indicarão o nome do responsável pela gestão deste Comodato.

- 6.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste Comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Rescindido ou revogado o Comodato, o imóvel deverá ser restituído à COMODANTE nas mesmas condições em que hora é entregue à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências originárias do presente instrumento.

E por se acharem justas, as partes firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas

São Paulo, 30 de dezembro de 2010.

Pela SP URBANISMO:



DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



A. REGINA L. MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SEHAB:




ELISABETE FRANÇA
Secretária Substituta

Testemunhas:



Nivalde S. C. Jesus
Analista de Desenvolvimento
EMURB



Sandra Bispo
Assis. Administrativo
SP-Urbanismo

ESTA FOLHA INTEGRA O COMODATO 0164098000 CELEBRADO COM SEHAB

**SÃO PAULO URBANISMO****Presidência**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 6046.2020/0002869-6**PROCESSO Nº 6046.2020/0002869-6****(VALIDADE: INDETERMINADA)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP - URBANISMO**, empresa pública municipal, CNPJ n.º 43.336.288/0001-82, com sede na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, nesta Capital, CEP 01008-906, criada pela Lei Municipal n.º 15.056, de 08 de dezembro de 2009 e com contrato social aprovado pelo Decreto Municipal n.º 51.415, de 16 de abril de 2010, NESTE ATO representada por seu Presidente, **Sr. JOSE ARMENIO DE BRITO CRUZ**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG n.9.049.519-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.353.848-57 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 6996387 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.768.168-69, ambos domiciliados nesta Capital, ao final assinados, doravante designada simplesmente PERMITENTE e, de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela **SUBPREFEITURA MOOCA**, CNPJ/MF. sob o n.º 05.611.299/0001-34, com sede nesta Capital a Rua Taquari, n.º 549, CEP 03166-000, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME KOPKE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do R. G. n.º 24.849.527-6 SSP/SP e do CPF/MF n.º 260.946.378-28, ao final assinado, doravante designada simplesmente PERMISSONÁRIA, ajustam e convencionam, nos termos e para os fins da Permissão de Uso Não Remunerado n.º 6046.2020/0002869-6, determinar e estabelecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A PERMITENTE, na qualidade de proprietária do imóvel localizado Rua Azevedo Junior, n.º 43, com a Rua da Figueira, nesta Capital, registrado na Matrícula 21.485 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, contando com 779,60 metros quadrados de área, permite à PERMISSONÁRIA o uso do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 A PERMISSONÁRIA fica obrigada a destinar o imóvel objeto da presente permissão para a finalidade de equipamento público de práticas ao ar livre e exercícios para pessoas idosas, conforme intervenções propostas na manifestação SEI n.º 034065044, desde já autorizadas pela PERMITENTE.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

3.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os efeitos legais, vigendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

4.1 A permissão de uso é firmada a título gratuito.

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS DA PERMISSÃO

5.1 A presente permissão de uso é concedida de forma unilateral pela PERMITENTE, a título precário e discricionário, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante simples notificação extrajudicial, sem qualquer outra formalidade, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Serão de plena e exclusiva responsabilidade e obrigação da PERMISSIONÁRIA:

6.1.1. Responder por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à PERMITENTE e/ou a terceiros, bem como todos os encargos e obrigações decorrentes do exercício de sua atividade.

6.1.2. Responder pelos pagamentos de impostos ou taxas que, porventura, venham a incidir sobre o imóvel, bem como pela a limpeza e conservação das áreas, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras e/ou reparos e benfeitorias que se fizerem necessárias, as quais ficarão incorporados ao imóvel.

6.1.3 A inadimplência da PERMISSIONÁRIA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula não transfere à PERMITENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.

6.1.4 A PERMISSIONÁRIA, em caso de revogação do presente instrumento, obriga-se a cessar imediatamente suas atividades, restituindo o imóvel livre e desimpedidos de coisas e pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBPERMISSÃO

7.1. A PERMISSIONÁRIA não poderá dar outra destinação à área que não seja aquela prevista na Cláusula Segunda do presente instrumento, ceder, transferir ou subpermissionar no todo ou em parte.

7.2. A não observância deste item implicará na revogação do Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A PERMITENTE reserva-se o direito de fiscalizar, diretamente ou através de pessoa ou empresa especificamente autorizada, o estado de conservação da área.

8.2. Para que a PERMITENTE possa exercer amplamente o direito de fiscalizar a permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA permitirá, a qualquer tempo, o livre acesso da sua fiscalização a todas as dependências da área permissionada.

CLÁUSULA NONA - NOVAÇÃO

9.1. Se qualquer das partes contratantes em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições desta permissão de uso, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVOGAÇÃO

10.1. A falta de cumprimento ou inobservância das condições da presente permissão, em especial àquela relativa à finalidade exclusiva do uso da área, acarretará a revogação deste, no mesmo prazo estipulado na cláusula quinta, assegurado à permissionária a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMUNICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este instrumento, somente serão consideradas se efetuadas através de correspondência, endereçadas como segue, devidamente protocolizadas, devendo as endereçadas à PERMITENTE no endereço declino no introito do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de São Paulo, através do Juízo Privativo dos Feitos da Fazenda Pública, competente para julgar as causas envolvendo a PERMITENTE, no que se refere à qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVOGAÇÃO DE AJUSTES ANTERIORES

13.1 Ficam revogados ou rescindidos quaisquer instrumentos firmados pelas partes anteriormente à assinatura do presente Termo de Permissão de Uso.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de Outubro de 2020

Pela Permitente:

SÃO PAULO URBANISMO

.....

José Armênio de Brito Cruz

Presidente

.....

José Toledo Marques Neto

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela PERMISSIONÁRIA:

Subprefeitura Mooca

.....

GUILHERME KOPKE BRITO

Subprefeito

TESTEMUNHAS:

.....

Ronaldo Fernandes de Paula

.....

Nivaldete Sanches C de Jesus



Documento assinado eletronicamente por **Jose Toledo Marques Neto, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 29/10/2020, às 15:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Presidente**, em 29/10/2020, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Kopke Brito, Subprefeito(a)**, em 03/11/2020, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034965454** e o código CRC **404F8A0A**.

Referência: Processo nº 6046.2020/0002869-6

SEI nº 034965454

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

PARA: Áreas Possuidoras de Manuais

TÍTULO: VIGILÂNCIA DE IMÓVEIS

ÂMBITO: Todas as Áreas da Empresa

ELABORADA POR: DAA / DAP

EMISSÃO: 29/12/98

VIGÊNCIA DA NORMA A PARTIR DE: 29/12/98

SUBSTITUI: NP - 43/80 de 30/09/96

APROVAÇÃO: DIE de 18/12/98 RD-DA - 115/98

NOTA: As Áreas que possuem o Manual de Normas de Organização e Manuais de Normas de Procedimentos, devem promover a circulação desta Norma junto às suas respectivas áreas subordinadas.

Ressaltamos que segue anexo formulário Circulação de Normas, o qual deve ser encaminhado a Área Jurídica com nome, data e assinatura de todos os empregados da Área e respectivas área subordinadas.

ÍNDICE

ITENS		PÁG.
1	OBJETIVO	03
2	ABRANGÊNCIA	03
3	CONSIDERAÇÕES GERAIS	03
3.1	Conceito.....	03
3.2	Critérios.....	03
3.3	Responsabilidades.....	04
4	PROCEDIMENTOS	05
4.1	Área Solicitante.....	05
4.2	Área de Vigilância	06
4.3	Área de Patrimônio.....	07
5	ANEXOS	08
5.1	Boletim de Ocorrências em Vigilância.....	08

1 OBJETIVO

Definir os procedimentos e controle de vigilância em imóveis de propriedade da EMURB ou sob sua responsabilidade.

2 ABRANGÊNCIA

Todas as áreas da EMURB.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 CONCEITO

A vigilância patrimonial tem por finalidade proteger e zelar pelos bens imóveis de propriedade da EMURB ou daqueles sob sua responsabilidade, procurando-se evitar pelos meios admitidos em lei, quaisquer perturbações em sua posse.

3.2 CRITÉRIOS

A inclusão e exclusão de postos de vigilância, bem como as alterações nas quantidades ou tipos de vigilantes, serão autorizados pela Chefia da Área de Vigilância, de acordo com o pedido das Áreas Solicitantes ou conveniência administrativa.

A Área de Vigilância, em conjunto com a Área Solicitante, analisará os turnos a serem cobertos e o número de vigilantes necessários, definindo o início e o tipo de vigilância a ser adotada em cada imóvel, em função da política da Empresa.

Para inclusão de vigilância, a Área Solicitante deverá especificar todos os bens móveis e outros existentes no local.

A Área de Vigilância solicitará a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de vigilância, definindo a quantidade e tipo de guarda, se armada ou desarmada, e demais características da contratação.

A gerência de contratos de serviços de vigilância será da Chefia da Área de Vigilância.

3.3 RESPONSABILIDADES

Área de Vigilância

Supervisionar a vigilância em imóveis da EMURB ou sob sua responsabilidade.

Gerenciar os contratos firmados com empresas especializadas em vigilância, conferindo e atestando as horas trabalhadas e a qualidade do serviço prestado.

Liberar pagamento dos serviços prestados, emitindo o formulário Autorização de Pagamento – AP.

Notificar a empresa contratada sobre aplicação de penalidades, de acordo com as cláusulas contratuais.

Emitir Roteiro de Serviços de Vigilância dando conhecimento, por escrito, aos Técnicos de Vigilância.

Solicitar da área responsável pelo imóvel, relação dos bens móveis e outros, localizados no imóvel que será implantada a vigilância.

Emitir controle diário de vigilância.

Emitir Boletim de Ocorrência em Vigilância - BOV em caso de faltas, atrasos, furtos, roubos ou sinistro nos bens acessórios integrantes dos imóveis e que estejam sob a guarda da EMURB.

Encaminhar cópia do BOV à empresa contratada para conhecimento imediato das irregularidades apontadas.

Avaliar, em ocorrência grave, a necessidade de emissão de Boletim de Ocorrência–B.O. por Delegacia de Polícia.

Solicitar a emissão de BO à Delegacia de Polícia e comunicar, por escrito, a empresa responsável pelos serviços de vigilância.

Encaminhar as ocorrências consideradas graves à respectiva Chefia, Superintendência ou Diretoria, acompanhada de todas as informações e manifestações para a resolução do problema.

Acompanhar os representantes da Justiça nos casos que envolvam questões relativas aos imóveis de propriedade da EMURB ou sob sua responsabilidade.

Fornecer, sempre que necessário e possível, subsídios materiais nas questões de sindicância interna, relacionada com bens acessórios dos imóveis e sua vigilância, quando solicitados.

Áreas Solicitantes

Solicitar autorização da Chefia da Área de Vigilância, para a criação de posto de vigilância, aumento, diminuição ou modificação do tipo de vigilância, nos imóveis de sua responsabilidade, através de Memorando Interno com relação discriminada dos bens móveis e outros existentes no local.

Solicitar providências da Área de Vigilância, quando constatada fragilidade de segurança patrimonial, em áreas de sua responsabilidade.

Solicitar à Área de Vigilância, apoio nas questões que envolvam sindicância interna, relacionada com bens acessórios dos imóveis e sua vigilância.

Solicitar a suspensão ou encerramento dos serviços de vigilância.

Área de Patrimônio

Controlar e manter atualizados os dados dos imóveis de propriedade ou sob a responsabilidade da EMURB.

Manter a Diretoria Administrativa informada da situação dos imóveis de propriedade da EMURB ou sob sua responsabilidade, quanto ao tipo de ocupação e utilização, despesas de impostos, etc.

Informar as Áreas Solicitantes, os dados e condições dos imóveis de propriedade ou sob responsabilidade da EMURB, quando solicitados.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 ÁREA SOLICITANTE

Encaminha Memorando Interno à Área de Patrimônio Imobiliário com a localização do imóvel (rua, bairro, setor, quadra, lote), solicitando todas as informações cadastrais ou outras que julgar necessárias, tais como: nº do croqui, descrição sumária do imóvel, área do terreno, área construída, situação do imóvel – se ocupado ou desocupado, ocupante e seu endereço e telefone, tipo de cercamento e infra-estrutura existente – alojamento, banheiro, luz, água, etc.

Solicita a Chefia da Área de Vigilância a implantação ou cessação de vigilância através de Memorando Interno, com a localização do imóvel e as informações obtidas da Área de Patrimônio Imobiliário e relação de bens móveis e outros, se existirem.

Reúne-se com a Área de Vigilância para análise e definição do tipo de vigilância, número de vigilantes e início, a ser adotado em cada imóvel.

Entra em contato com a Área de Vigilância, quando necessário.

4.2 ÁREA DE VIGILÂNCIA

Recebe da Área Solicitante o pedido de implantação, modificação ou cessação de vigilância.

Analisa os dados e complementa, se necessário.

Reúne-se com a Área Solicitante, para definição do tipo vigilância e o número de vigilantes para cada imóvel.

Toma providências para que seja aplicado o sistema de vigilância determinado, de acordo esta NP, acionando equipe própria da Área de Vigilância ou da empresa contratada.

Notifica a empresa contratada, quando a mesma infringir as cláusulas contratuais, observando os procedimentos e prazos legais para defesa.

Encaminha, à Área Comercial, cópia da notificação para constar no processo originário da contratação.

Emite Boletim de Ocorrência em Vigilância – BOV, quando necessário, conforme modelo Anexo 5.1, e encaminha, imediatamente à emissão, uma cópia para a empresa de vigilância contratada, mediante protocolo.

Avalia a gravidade da ocorrência e, quando julgar necessário, circula cópia do BOV para conhecimento das Chefias envolvidas no assunto.

Encaminha Memorando Interno para a respectiva Chefia, quando se tratar de ocorrência grave, com todas as informações e manifestação sobre a solução do problema.

Emite Relatório Diário de Vigilância com os locais e horários visitados com visto dos vigilantes para elaboração de Planilha de Medição de Horas Trabalhadas.

Emite Planilha de Medição de Horas Trabalhadas dos serviços de vigilância, prestados pela empresa contratada, apurando o total de horas trabalhadas calculando o total de horas a serem pagas de acordo com as condições contratuais.

Recebe as Notas Fiscais-Fatura de Serviços da empresa contratada confere com a Planilha de Medição de Horas Trabalhadas e emite o formulário Autorização de Pagamento - AP, colhe as assinaturas e o encaminha à Área Financeira.

Recebe as demais comunicações de alteração de situação dos imóveis, feitas pelas diretorias competentes.

Arquiva todos os documentos na respectiva pasta do imóvel a que se referir.

4.2 ÁREA DE PATRIMÔNIO

Recebe Memorando Interno com pedido de informações dos dados cadastrais de determinado imóvel, nele indicado.

Presta as informações solicitadas e devolve o Memorando Interno para a Área Solicitante.

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

PARA: Unidades Possuidoras de Manuais

TÍTULO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ÂMBITO: Todas as Unidades da Empresa

ELABORADA POR: DAS / DA

EMISSÃO: 30/09/96

VIGÊNCIA DA NORMA A PARTIR DE: 01/10/76

SUBSTITUI: NOVA

APROVAÇÃO:

NOTA: As unidades que possuem o Manual de Normas de Organização e Manuais de Normas de Procedimentos, devem promover a circulação desta Norma junto às suas respectivas áreas subordinadas.

Ressaltamos que segue anexo formulário Circulação de Normas, o qual deve ser encaminhado a Área Jurídica com nome, data e assinatura de todos os empregados da Unidade e respectivas áreas subordinadas.

ÍNDICE

ITENS	PÁG.
1 VALIDADE / ÂMBITO.....	03
2 FINALIDADE.....	03
3 RESPONSABILIDADES.....	03
3.1 Diretoria Executiva.....	03
3.2 Departamento de Patrimônio Imobiliário.....	03
3.3 Departamento de Operações Econômicas.....	03
3.4 Assessoria Jurídica.....	04
3.5 Departamento de Cadastro e Licitação.....	04
4 PROCEDIMENTOS.....	04
4.1 Departamento de Patrimônio Imobiliário.....	04
4.2 Assessoria Jurídica.....	06
4.3 Cadastro e Licitação.....	06
4.4 Setor de Tesouraria.....	07
5 PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ECONÔMICAS.....	07
5.1 Departamento de Operações Econômicas.....	07
5.2 Setor de Tesouraria.....	07
6 DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	07

1 VALIDADE

A presente Norma de Procedimento entra em vigor nesta data e é válida para todas as unidades administrativas da SP-URBANISMO, tendo sido aprovada pela Diretoria Executiva em 21.09.76.

2 FINALIDADE

Estabelecer as responsabilidades e procedimentos necessários para a locação de imóveis.

Os imóveis pertencentes ao patrimônio da Empresa são alugados e controlados pelo DAP.

Os imóveis somente explorados pela SP-URBANISMO, ou os que mesmo pertencendo ao seu patrimônio mereçam qualquer tratamento diferenciado, ficam sob a responsabilidade do DFO. Assim os boxes do Terminal do Glicério, lanchonetes, baixos de viadutos, etc. são alugados e controlados pelo DFO, observando os procedimentos constantes do item 5 da presente Norma de Procedimento.

3 RESPONSABILIDADES

3.1 Diretoria Executiva

Aprovar os imóveis a serem locados e os respectivos valores mínimos de locação.

3.2 Departamento de Patrimônio Imobiliário

Definir os imóveis a serem locados, consultando as Diretorias envolvidas em projetos e/ou obras.

Fazer a avaliação do valor locativo dos imóveis.

Conduzir a escolha do locatário e acompanhar o cumprimento dos contratos.

3.3 Departamento de Operações Econômicas

Conduzir a escolha do locatário para os imóveis sob sua responsabilidade e acompanhar o cumprimento dos contratos.

3.4 Assessoria Jurídica

Examinar a idoneidade do locatário e do fiador.

3.5 Departamento de Cadastro e Licitação

Publicar anúncio.

Assessorar atos públicos.

Emitir os contratos de locação.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 Departamento de Patrimônio Imobiliário

4.1.1 Elabora relação de imóveis passíveis de serem locados.

4.1.2 Encaminha à Diretoria de Planejamento, de Obras e Financeira / Operações Econômicas para manifestar-se sobre possível utilização em projetos e / ou obras com os respectivos prazos.

4.1.3 Ao receber as informações das áreas consultadas relaciona os imóveis passíveis de locação e os respectivos prazos de disponibilidade.

4.1.4 Procede à avaliação do valor de locação.

4.1.5 Encaminha a relação de imóveis a serem locados com os respectivos valores locativos e prazos ao Diretor Administrativo, que submete à aprovação da Diretoria Executiva.

4.1.6 Prepara minuta de anúncio em jornal a ser publicado por Cadastro e Licitação, contendo as seguintes informações:

a) descrição sumária do imóvel;

b) valor mínimo de locação e prazos contratuais;

c) necessidades de apresentação de fiador;

d) indicação de que os interessados deverão apresentar um única proposta por escrito, contendo nome do fiador, no Escritório da SP-URBANISMO até dia e hora determinados, (estabelecer um mínimo de

5 dias úteis) quando serão abertos os envelopes propostas, podendo estar presentes os interessados.

4.1.7 No dia e hora marcados no anúncio, recebe propostas de interessados e em ato público procede à abertura de todas as propostas e elabora ata assinada pelos presentes, com assessoria do DAL.

4.1.8 Classifica as propostas em função do valor locativo, a começar pelo mais alto.

4.1.9 Solicita do primeiro classificado, por carta, a apresentação dos seguintes documentos, estipulando um prazo de 3 dias úteis para a apresentação dos mesmos:

- **Do locatário :**

- **se for pessoa física**

- a)** cédula de identidade;

- b)** CIC.

- **se for pessoa jurídica**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

- b)** prova de registro, quando se tratar de empresa individual;

- c)** contrato social e suas alterações registrados, quando se tratar de sociedade civil ou comercial; e

- d)** estatutos sociais e ata da assembléia que elegeu a diretoria atual, registrados, quando se tratar de sociedade por ações.

- **Do fiador :**
 - **se pessoa física**
 - a) cédula de identidade;
 - b) CIC;
 - c) prova de ser proprietário de imóvel na cidade de São Paulo;
 - d) certidão de casamento se for casado.
 - **se pessoa jurídica**
 - a) os mesmos documentos exigidos do locatário.

4.1.10 Obtém Ficha Cadastral do locatário e do fiador.

4.1.11 Remete processo para a Assessoria Jurídica para manifestar-se sobre a aceitação do locatário e seu fiador.

4.1.12 Caso a Assessoria Jurídica recuse, o Patrimônio Imobiliário solicita os documentos ao segundo classificado e assim sucessivamente.

4.1.13 A partir da aceitação do locatário e seu fiador pela Assessoria Jurídica, o Patrimônio Imobiliário encaminha o processo a Cadastro e Licitação para emissão do contrato.

4.1.14 Ao receber a via do contrato, abre “Ficha de Controle de Imóveis” para acompanhamento do pagamento do aluguel, respectivos reajustes e renovação ou encerramento do contrato.

4.1.15 Ao receber comunicação do DFFT sobre qualquer irregularidade verificada, providência sua regularização. Em casos de não obtenção de solução satisfatória solicita parecer ou mesmo intervenção da Assessoria Jurídica.

4.2 Assessoria Jurídica

4.2.1 Recebe a indicação do locatário e seu fiador, juntamente com a documentação especificada nos itens **4.1.9** e **4.1.10** e manifesta-se sobre a aceitação dos mesmos e devolve ao Patrimônio Imobiliário.

4.3 Cadastro e Licitação

4.3.1 Recebe a minuta do anúncio de locação de imóveis do Patrimônio Imobiliário e providência sua publicação pelo menos uma vez no Diário Oficial do Município e em outro jornal de grande circulação na cidade de São Paulo.

4.3.2 Recebe o processo do Patrimônio Imobiliário com a aprovação do locatário e seu fiador pela Assessoria Jurídica e procede à emissão do contrato de locação obedecendo, no que couber a NP 11/73 “Emissão e Controle de Contratos”.

4.4 Setor de Tesouraria

4.4.1 Recebe os aluguéis conforme estipulado nos contratos e comunica, por memorando ao Departamento de Patrimônio Imobiliário, qualquer irregularidade verificada.

5 PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ECONÔMICAS

5.1 Departamento de Operações Econômicas

5.1.1 Em função da peculiaridade da área a ser explorada propõe à Diretoria o sistema que vai ser empregado para a sua contratação:

- Licitação (Concorrência, Tomada de Preço ou Convite);
- Sem Licitação, mediante negociação direta; ou
- Locação conforme procedimentos desta Norma de Procedimento - item 4.

5.1.2 Após a aprovação pela DIE das condições contratuais remete ao DAL para elaboração do contrato.

5.1.3 Ao receber a via do contrato, abre “Ficha de Controle de Imóveis” - mod. 4-047 - para acompanhamento do pagamento do aluguel, respectivos reajustes e renovação ou encerramento do contrato.

5.1.4 Ao receber comunicação do DFFT sobre qualquer irregularidade verificada, providência sua regularização. Em casos de não obtenção de solução satisfatória, no prazo de 15 dias, solicita parecer ou mesmo intervenção da Assessoria Jurídica.

5.2 Setor de Tesouraria

Recebe os aluguéis conforme estipulado nos contratos e comunica, por memorando ao DFO qualquer irregularidade verificada.

6 DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Para todos os imóveis alugados, tanto sob a responsabilidade do DAP como do DFO, que não dispõe de contratos, estes devem ser providenciados.

Declara de utilidade pública áreas, com benfeitorias, situadas no 42.º subdistrito — Jabaquara, necessárias à implantação de Centro Cultural - Restauro e Revitalização da Casa Sede do Sítio da Ressaca.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5.º, letra "k", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas, com benfeitorias, de propriedade de quem de direito, situadas às Ruas "1", "2", "3" e "4", no 42.º subdistrito — Jabaquara, necessárias à implantação do Centro Cultural - Restauro e Revitalização da Casa Sede do Sítio da Ressaca.

Artigo 2.º — As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa, elaborada pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, e classificada pelo n.º P-22.234-C3 no arquivo do Departamento de Avaliações e Taxa de Melhoria, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracterizam:

ÁREA "I" — delimitada pelo perímetro 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 1, compreendendo a totalidade dos imóveis n.ºs 6, 7, 8 e 23, e dos correspondentes aos contribuintes n.ºs 091-577-0003/0009/0010/0011/0012/0013, localizados à Rua "2", do imóvel n.º 13 e do correspondente ao contribuinte n.º 091-577-0002, localizados à Rua "4", e dos imóveis correspondentes aos contribuintes n.ºs 091-577-0014/0015, localizados à Rua "3".

ÁREA "II" — delimitada pelo perímetro 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 6, compreendendo a totalidade dos imóveis n.ºs 3 e 9 e dos correspondentes aos contribuintes n.ºs 091-576-0017/0018/0019/0021/0022/0023/0024/0025, localizados à Rua "1", dos imóveis n.ºs 1, 9, 20 e 22 e dos correspondentes aos contribuintes n.ºs 091-576-0002/0004/0006/0007/0008, localizados à Rua "2" e dos imóveis correspondentes aos contribuintes n.ºs 091-576-0010/0011/0012/0013/0014/0015, localizados à Rua "4".

Artigo 3.º — As desapropriações de que trata o presente decreto serão levadas a efeito pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, por conta e em nome da Prefeitura do Município de São Paulo.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício e suplementadas se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 29 de abril de 1977, 424.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário de Serviços e Obras, **Aurélio Araujo** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 1977.
— O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

Art. 33 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 31 de maio de 1978, 425.o da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadune** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1978 — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

DECRETO N.º 15.081, DE 31 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 42.o subdistrito — Jabaquara, necessário à implantação de Centro Cultural — Restauração e Revitalização da Casa Sede do Sítio da Ressaca.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5.o, letra "k", e 6.o do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1.o — Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade de quem de direito, situado no 42.o subdistrito — Jabaquara, necessário à implantação de Centro Cultural — Restauração e Revitalização da Casa Sede do Sítio da Ressaca.

Art. 2.o — O imóvel referido no artigo anterior, configurado na planta anexa n.º P.22.563-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracteriza:

Área delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com cerca de 5.498,77 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro: frente — segundo linha levemente curva 3-4, na extensão de mais ou menos 129,00m (cento e vinte e nove metros), com o leito da Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, pelo seu alinhamento; lado direito — segundo linha reta 4-5, na extensão de mais ou menos 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), com o remanescente da área de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, correspondente ao contribuinte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO : 37.025.674/86*65
INTERESSADO : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
CONTRIBUINTE (S) : 091.035.0007,0020 a 0022;0045 0028 0046 0067
 091.073.0007,0020 a 0022;0045 0028 0046 0067
EXERCÍCIO (s) : 091.077.0041,0043a 0045
 091.575.0033
DESPACHO : 1987

ALTERAÇÕES EFETUADAS:

Cancelamento de Isenção.

DEFIRO, com base na informação do Senhor Inspetor Fiscal e legislação vigente.

RI 53 em, 03 / 02 / 87

Para conhecimento de V. Sa., comunicamos o teor do despacho acima, exarado pelo Inspetor Fiscal-Chefe de Subdivisão.

D.O.M. 21.02.87

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
 Divisão de Serviços Especiais
 nº 308-034

1ª e 2ª VIAS (BRANCAS)

SF/RI/573



SÃO PAULO URBANISMO

Gerência Administrativa

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Informação SP-URB/DAF-GAD Nº 053766211

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

SPURB/DAF

Sr. Diretor,

Conforme solicitado em doc (053451124), seguem abaixo, as informações de que dispomos, para colaborar com as respostas ao TCM. Ressalto que o item 8 não se refere às atividades desenvolvidas pela GAD:

2 – Informar documentalmente (comunicações, normativos, regulamentos, etc.) quais são as medidas adotadas pela direção da Empresa em relação ao reenquadramento de empregados que ocupam cargos com nível de escolaridade divergente àqueles exigidos para os cargos que ocupam.

R: Conforme noticiado anteriormente, a lista atual de empregados enquadrados nesta situação é de 27 (vinte e sete) pessoas, devido aos desligamentos ocorridos no ano de 2019. A atual administração, empossada em 2021, tomou conhecimento da existência de Processo Administrativo Interno autuado em 19/10/2016 (após conclusão dos levantamentos iniciados em 01/12/2014), o qual foi requisitado para análise, juntamente com os processos individuais, custodiados no Núcleo de Recursos Humanos; tal análise servirá de base para as deliberações e encaminhamentos para solução da questão. Previamente, pensando nas ferramentas de gestão disponíveis, que possam auxiliar no seu enfrentamento, está sendo incluída proposta de Programa de Demissão Voluntária – PDV e realização de Concurso Público, no âmbito do planejamento do Compromisso de Desempenho Institucional – CDI 2022-2026. Assim, que concluídas as análises aqui citadas, a SPUrbanismo retornará ao TCM com as conclusões alcançadas e definições dos encaminhamentos.

3 – Informar data da última atualização do Plano de Cargos e Salários. Caso tenha sido realizada no presente exercício providenciar cópia do documento.

R: A data da última atualização do Plano de Cargos e Salários é de 2012. Foi aprovada pela Diretoria Executiva, em 2020, a revisão do Plano de Cargos e Salários, sem alteração da sua estrutura técnica, apenas com inclusão de fluxo de trabalho e cronograma, e melhorias na estrutura textual; foi apresentada também ao Conselho de Administração em reunião de 20/10/20, que

solicitou seu encaminhamento à SF/SUTEM para análise e aprovação, quanto à sua aplicabilidade à luz das limitações impostas pela Lei Complementar 173/2020, conforme SEI 6017.2020/0035135-9, que por sua vez, remeteu a consulta à SF/COJUR (doc. 033237252), ainda sem retorno a esta empresa, até o presente momento.

Atenciosamente,

Marlane Reis Xavier

Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marlane Reis Xavier, Gerente Administrativo(a)**, em 20/10/2021, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053766211** e o código CRC **96B7153D**.



Data	Histórico	Contrap.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
13/04/2021	Emissão de nossa ND Abril/21 para OU Agua Branca - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Medição - período Parte de Janeiro/2020	5368	0421-234	0,33		0,33D
13/04/2021	Recebimento ND Abril/21 da(o) OU Agua Branca - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Medição - período Parte de Janeiro/2020.	106	0421-236		0,33	0,00D
15/04/2021	Emissão de nossa ND Abril/2021 para OU Agua Espreada - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAE Escrituração BB - Medição - período Janeiro à Dezembro/2020.	5368	0421-327	1.830,83		1.830,83D
15/04/2021	Emissão de nossa ND Abril/2021 para OU Faria Lima - SMDU - Despesa Reembolsável - OUFL Escrituração BB - Medição - período Janeiro à Dezembro/2020.	5368	0421-328	1.830,83		3.661,66D
15/04/2021	Recebimento ND Abril/2021 da(o) OU Agua Espreada - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAE Escrituração BB - Medição - período Janeiro à Dezembro/2020.	106	0421-329		1.830,83	1.830,83D
15/04/2021	Recebimento ND Abril/2021 da(o) OU Faria Lima - SMDU - Despesa Reembolsável - OUFL Escrituração BB - Medição - período Janeiro à Dezembro/2020.	106	0421-330		1.830,83	0,00D
15/04/2021	Emissão de nossa ND Abril/2021 para OU Agua Branca - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Medição - período Saldo de Janeiro à Dezembro/2020.	5368	0421-483	1.830,50		1.830,50D
15/04/2021	Recebimento ND Abril/2021 da(o) OU Agua Branca - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Medição - período Saldo de Janeiro à Dezembro/2020.	106	0421-484		1.830,50	0,00D
29/06/2021	Emissão de nossa ND 507 para OU Agua Espreada - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAE Escrituração BB Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021	5368	0621-349	780,05		780,05D



Data	Histórico	Contrap.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
29/06/2021	Emissão de nossa ND 508 para OU Faria Lima - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCFL Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021	5368	0621-353	780,05		1.560,10D
29/06/2021	Emissão de nossa ND 509 para OU Agua Branca - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021	5368	0621-354	780,05		2.340,15D
08/07/2021	Recebimento ND 507 da(o) OU Agua Espreada - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAE Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021	106	0721-92		780,05	1.560,10D
08/07/2021	Recebimento ND 508 da(o) OU Faria Lima - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCFL Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021	106	0721-93		780,05	780,05D
08/07/2021	Recebimento ND 509 da(o) OU Agua Branca - SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021	106	0721-94		780,05	0,00D



SP-URBANISMO

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO
Rua Libero Badam, 504 11º andar
11008-905 - São Paulo
Telefone: 3143-7500
CNPJ: 43.336.208/11001-82

RECIBO ✓

RS 0,33 ✓

Recebemos do BANCO DO BRASIL S/A, a importância de: (TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Referente ao pagamento de:

REEMBOLSO DE PARTE DO RECOLHIMENTO DE PIS/COFINS/CSLL SOBRE OS
PAGAMENTOS DAS MEDIÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - CONTRATO
7810.2017/0000109-7 ESCRITURAÇÕES DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS DA
OU ÁGUA BRANCA. ✓

São Paulo, 13 de abril de 2021


 VALERIA NEGRONI DOS SANTOS
 Analista Jurídica
 SP-Urbanoismo


 Urbanismo
 13 ABR 2021
 RECEBIDO ATRAVÉS DE
 CRÉDITO BANCÁRIO



SP-URBANISMO

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO
Rua Líbero Badaro, 504 - 1º andar
01008-906 - São Paulo
Telefone: 3113-7500
C.N.P.J. 43.336.288/0001-82

RECIBO

R\$ 5.492,16 ✓

Recebemos do BANCO DO BRASIL S/A, a importância de: (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Referente ao pagamento de:

REEMBOLSO DO RECOLHIMENTO DE PIS/COFINS/CSLL SOBRE OS PAGAMENTOS DAS MEDIÇÕES DE JANEIRO À DEZEMBRO/2020 – CONTRATO 7810.2017/0000109-7 ESCRITURAÇÕES DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS DAS OLI ÁGUA BRANCA, ÁGUA ESPRAIADA E FARIA LIMA. ✓

São Paulo, 15 de abril de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 GRUPO - RAZÃO SOCIAL
 SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

Data limite para recolhimento: 20/04/2021

Observações:

MEIÇÕES SAN A DLZ/2K - GUAR

Social Contribuinte - 7187 - SP

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/2021
03	NÚMERO DO CPNJ	→	43.336.288/0001-H2 ✓
04	CODIGO DA RECEITA	→	5952
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	20/04/2021
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	1.830,82
08	VALOR DA MULTA	→	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS (CL. 1.024/09)	→	0,00
10	VALOR TOTAL	→	1.830,82 ✓

DESCRIÇÃO DO LÍQUIDO

20/04/2021 10:54:15 **11** AUTENTICAÇÃO BANCAÁRIA (Sempre usar 18 e 78 - via)

11/05/2021

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

6338118270425701
 11/05/2021 18:49:14

SISSB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 11/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 18.48.14
 1897001897 - SEGUNDA VIA - 0000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES ✓
 CLIENTE: SÃO PAULO URBANISMO ✓
 AGENCIA: 1897-X CONTA: 6.387-B ✓
 AGENTE ARRECADADOR
 CNPJ 081 - 1897 - AGENCIA SETOR PUBLICO SP SP ✓
 CÓDIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 20/04/2021 ✓
 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/03/2021 ✓
 NÚMERO DO CPNJ 43.336.288/0001-82 ✓
 CÓDIGO DA RECEITA 5952 ✓
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO 20/04/2021 ✓
 NÚMERO DA MULTA APLICADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL 1.830,82 ✓
 VALOR DA MULTA
 VALOR DOS JUROS
 VALOR TOTAL 1.830,82 ✓

AUTENTICAÇÃO SISSB: F.005,770.130,936.101
 Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Conat/Cotec n. 001, DE 2006
 DOCUMENTO: 042011

Transação efetuada com sucesso por: J0961360 VALERIA ROSSI NEGRISOLI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/RAZÃO SOCIAL
 SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

Data limite para recolhimento 20/04/2021

Observações:

REUNIÕES JAN A DEZ/20 - OUPE

Sigla Contribuinte - 7187 - SP

SEMOP - Versão 4.3.0

20/04/2021 11:50:12

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/2021
03	NÚMERO DO CNPJ OU CNIS	→	43.336.288/0001-82 ✓
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	5952
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	20/04/2021
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	1.830,83
08	VALOR DA MULTA	→	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE FATOR ✓	→	0,00
10	VALOR TOTAL	→	1.830,83 ✓
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Sistema de 1a e 2a Vias)		

10/05/2021

GLBBU - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 17-04/2021 - AUTENTICADO - 10.24.12
 155051827 - SEGUNDA VIA 0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES ✓

CLIENTE: SAO PAULO URBANISMO

AGENCIA: 1887-A CONTA: 0.000-0 ✓

AGENTE ARRECADADOR
 CNPJ 001 - 1567 - AGÊNCIA (CNPJ) 03041000 87 SP
 COFICU DE DARFAS

DATA DO PAGAMENTO 20/04/2021 ✓
 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/03/2021 ✓
 NÚMERO DO CNPJ 43.336.288/0001-82 ✓
 CÓDIGO DA RECEITA 5952
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO 20/04/2021
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL 1.830,83
 VALOR DA MULTA
 VALOR DOS JUROS ✓
 VALOR TOTAL 1.830,83 ✓

AUTENTICAÇÃO SISBB: J12501001590.720.105
 Modelo aprovado pela SRF - ADE
 Contrato Taxat/Catod n. 001/00 2008

DOCUMENTO: 047016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME/RAZÃO SOCIAL
 SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

Data limite para recolhimento: 20/04/2021

Observações
 MEDIÇÕES JAN A DEZ/20 - OUBL

Social Contribuinte - 7387 - SP

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/2021
03	NÚMERO DO CPT OU CNPJ	→	43.336.288/0001-82
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	5952
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	20/04/2021
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	1.830,83
08	VALOR DA MULTA	→	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE FÔRTEA	→	0,00
10	VALOR TOTAL	→	1.830,83
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente para a 2ª via)		

SENA (Versão 4.97)

10/04/2021 11:15:02

10/05/2021

SISRE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 10 (CANC21) - AUTOATENDIMENTO - (0.34.13)
 18 (CANC09) - SEGUNDA VIA 0000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/CARF SIMPLES
 CLIENTE: SÃO PAULO URBANISMO
 AGENCIA: 1807-8 CONTA: 6.387-8

AGÊNCIA ARRECADADORA
 CNPJ: 001 - 1007 - AGENCIA: SENHOR PUBLICO SP EV
 CÓDIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO: 20/04/2021
 PERÍODO DE APURAÇÃO: 31/03/2021
 NÚMERO DO CPT: 43.336.288/0001-82
 CÓDIGO DA RECEITA: 5952
 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
 DATA DO VENCIMENTO: 20/04/2021
 RECEITA BRUTA ACUMULADA:
 PERCENTUAL:
 VALOR DO PRINCIPAL: 1.830,83
 VALOR DA MULTA:
 VALOR DOS JUROS:
 VALOR TOTAL: 1.830,83

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA: 0.300.607.199.001.721
 Modelo Aprovado pela SFH - ASU
 Conjunto Normativo n. 331, DE 2006

CLIENTE: 342009



SÃO PAULO URBANISMO

Gerência De Gestão Patrimonial

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Informação SP-URB/DAF-GPI Nº 053786749

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVAS DA GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

4 – Relação atualizada de imóveis de propriedade da SP Urbanismo, contendo as seguintes informações:

- *Descrição do imóvel e localização;*
- *Especificar o uso, podendo distinguir em uso próprio ou uso diverso (locação, cessão gratuita ou sem utilização, por exemplo);*
- *Para os casos em que o uso do imóvel não seja no uso próprio das atividades da empresa, apresentar os respectivos instrumentos formais (contratos de aluguel, termos de cessão, por exemplo).*
- *Caso existam imóveis com destinação para uso diverso sem instrumentos formais, apresentar documentalmente as providências para regularização.*

Resposta: Em atendimento as solicitações desta Egrégia Corte de Contas, os imóveis da SP Urbanismo foram classificados na planilha abaixo consignada, de acordo com a sua forma de utilização, quais sejam: imóveis i) em uso próprio; ii) com contrato; iii) imóveis judicializados; iv) com soluções em andamento e v) em estudo para soluções.

Na planilha é possível obter as seguintes informações dos imóveis: i) localização; ii) tipo de uso; iii) instrumento jurídico, se couber, com o respectivo número do documento.

Segue planilha:

Imóveis em uso próprio		
Endereço	Bairro	Situação
Rua São Bento, n.º 405 - 15º e 16º andares	Centro	Escritório da SP Urbanismo

Imóveis com contrato

Endereço	Bairro	Situação	Documento
Rua São Bento, n.º 405 - Conjunto 91	Centro	Contrato de Locação com a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB	053723108
Rua São Bento, n.º 405 - Conjuntos 102 e parte do 103A	Centro	Contrato de Locação com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL	053723300
Rua São Bento, n.º 405 - Conjuntos 102, Parte do 103A e 104	Centro	Contrato de Locação com a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB	053723354
Rua São Bento, n.º 405 - 17º e 18º andares	Centro	Contrato de Locação com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL	053723406
Rua James Holland, n.º 663	Barra Funda	Contrato de Comodato com a Secretaria Municipal de Participação e Parceria	053723551
Rua Cruz das Almas, n.º 182	Jabaquara	Contrato de Comodato com a Secretaria Municipal de Saúde - SMS	053723716
Rua Cruz das Almas e Rua General Daltro Filho	Jabaquara	Termo de Permissão de Uso Não Remunerado com a Secretaria Municipal de Educação - SME	053723802
Rua Barão de Iguape, n.º 950	Liberdade	Termo de Cessão de Uso com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS	053723889
Rua Alferes Magalhães, n.º 211	Santana	Termo de Permissão de Uso com a Secretaria Municipal de Educação - SME	053723974
Rua Mauá, n.º 66	Santa Efigênia	Contrato de Comodato com a Secretaria de Segurança Urbana - SMSU	053724049

Rua Mauá, n.º 36/84	Santa Efigênia	Contrato de Comodato com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS	053724090
Rua Leopoldo de Freitas, n.º 444	Tatuapé	Termo de Permissão de Uso com a Subprefeitura da Penha	053724201
Rua Pinhalzinho, n.º 389	Tatuapé	Termo de Permissão de Uso com o Centro de Valorização da Vida - CVV	053724341
Rua Diogo de Farias, n.º 1230	Vila Mariana	Contrato de Comodato com a Subprefeitura da Vila Mariana	053724449
Rua Estado de Israel, n.º 565	Vila Mariana	Contrato de Comodato com a Secretaria Municipal de Educação - SME	053724620
Rua Bacelar n.º 20	Vila Mariana	Termo de Permissão de Uso Não Remunerado com Secretaria Municipal da Política Para Mulheres	053724652
Rua Botucatu, n.º 831	Vila Mariana	Concessão Administrativa pela Lei n.º 13.051/2003	053724697
Rua Porto Seguro	Ponte Pequena	Termo de Permissão de Uso com o Metro de São Paulo	053724725
Rua Araguaia, esquina com a Rua Padre Vieira	Mooca	Contrato de Comodato com a Prefeitura Municipal de São Paulo	053724761
Rua Abel Tavares, s/n	Jardim Belém	Cortiço, sem valor comercial com Contrato de Comodato com Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB para regularização fundiária	053724802
Rua Azevedo Junior, esquina com a Rua da Figueira	Brás	Termo de Permissão de Uso Não Remunerado com a Subprefeitura da Mooca	053724836
Imóveis Judicializados			

Endereço	Bairro	Situação
Rua Tito Flavio, Quadra 8	Vila Sabrina	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0053
Rua Claudio Santos, Quadra 9 e 10	Vila Sabrina	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.
Rua Irineu Portela, Quadra 11 e 12 e Rua Agostinho Aragão, Quadra 13	Vila Sabrina	Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053
Rua do Gasômetro, n.º 100	Centro	Ação de Desapropriação proposta pelo Estado de São Paulo, Processo n.º 0004824-28.2009.8.26.0053
Rua Iapó, n.º 170	Casa Verde	Ação de Reintegração de Posse n.º 0095984-87.1979.8.26.0053
Rua Caravelas, n.º 441	Vila Mariana	Ação de Reintegração de Posse n.º 1039873-40.2014.8.26.0053 Ação de Despejo n.º 1043813-13.2014.8.26.0053 Ação de Cobrança n.º 0040273-47.2009.8.26.0053

Imóveis com soluções em andamento

Endereço	Bairro	Situação
Rua Cristina Thomas, Rua General Flores e Rua Sérgio Thomaz, n.º 56	Bom Retiro	Em análise pela Prefeitura Municipal de São Paulo para Desapropriação Administrativa, Processo n.º 2008-0.158.831-2
Rua Maraldi, Travessa Gorgônia, Travessa Lírio do Mar	Jardim Belém	Em análise pela Secretaria Municipal de Habitação para regularização fundiária, Processo n.º 1992-0.003.051-3

Rua São Bento, n.º 405 - Lojas 1 e 2, 26º, 27º e 28º andares	Centro	Edital de Concessão, Processo SEI n.º 7810.2020/0000059-2
Rua Ezequiel Freire, n.º 115	Santana	Imóvel sem uso e com vigilância eletrônica. Em fase de elaboração de Edital para locação
Imóveis em estudo para soluções		
Endereço	Bairro	Situação
Rua Bela Vista, n.º 602	Santo Amaro	Imóvel sem uso e com vigilância eletrônica. Em estudo para venda - estudos não concluídos.
Rua Ministro Roberto Cardoso Alvares, n.º 709	Santo Amaro	Imóvel sem uso e com vigilância eletrônica. Em estudo para venda - estudos não concluídos.
Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, Lote C - Sítio da Ressaca	Jabaquara	Imóvel com Decreto de Declaração de Utilidade Pública e em estudo para solução - estudo não concluídos.
R. Manoel Cebrian Ferrer, s/nº	Vila Mariana	Leito de rua, em estudo para possível regularização por acessão para bem de uso comum do povo - estudos não concluídos

5 – Informar relação atualizada de imóveis da SP-Urbanismo invadidos/ocupados e quais medidas estão sendo adotadas para sua retomada.

Resposta: Segue abaixo planilha com as informações.

Imóveis Ocupados/Invadidos		
Endereço	Bairro	Situação
Rua Tito Flavio, Quadra 8	Vila Sabrina	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0053
		Ação de Desapropriação proposta pela

Rua Claudio Santos, Quadra 9 e 10	Vila Sabrina	COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.
Rua Irineu Portela, Quadra 11 e 12 e Rua Agostinho Aragão, Quadra 13	Vila Sabrina	Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053
Rua Iapó, n.º 170	Casa Verde	Ação de Reintegração de Posse n.º 0095984-87.1979.8.26.0053
Av. Aurélio Brasil Ribeiro e Rua Nelson Freire da Rosa	Freguesia do Ó	Cortiço, sem valor comercial com estudos para possível regularização fundiária.
Av. Deputado Cantídio Sampaio, s/n (altura n.º 2442)	Freguesia do Ó	Cortiço, sem valor comercial com estudos para possível regularização fundiária.

6 – Apresentar, caso existam, documentos atuais que tratem acerca da possibilidade da obtenção de receitas pela alienação de imóveis de propriedade da Empresa.

Resposta: A SP Urbanismo iniciou as avaliações e estudos com o fito de potencializar as receitas da companhia, por meio de alienações e locações dos imóveis. Contudo, referidas avaliações ainda se encontram em andamento, de modo que ainda não foram concretizados os documentos, que serão submetidos assim que forem concluídos.

7- Apresentar, caso existam, normativos que regulamentem a política de uso, guarda e ocupação dos imóveis de propriedade da Empresa.

Resposta: Inicialmente, cumpre-nos informar, que atualmente, no âmbito interno da SPUrbanismo, existem duas normas vigentes que tratam da locação e vigilância dos imóveis.

- Norma de Procedimento de Locação NP n.º 25/76
- Norma de Procedimento de Vigilância de Imóveis n.º 49.00

No que tange a elaboração de documento que estabeleça uma política clara de ocupação e guarda dos imóveis, informamos que a empresa, por meio da Gerência de Gestão Patrimonial, está desenvolvendo a referida norma, conforme informado em manifestação anterior.

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO

Gerente de Gestão Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **Caio Felipe Ferriani Coelho, Gerente de Gestão**



Patrimonial, em 20/10/2021, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053786749** e o código CRC **69D1F953**.

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO
RUA LÍBERO BADARÓ, 504 - 15º ANDAR - CENTRO
01008-906 - SÃO PAULO - SP
CNPJ 43.336.288/0001-82
TELEFONE: 3113-7500

RECIBO

Valor Bruto : R\$
IRRF : R\$
Valor Glosa : R\$ 0,00
Valor Líquido: R\$ 780,05

Recebemos da OU Agua Espreada, a importância acima mencionada de R\$ 780,05 (setecentos e oitenta reais e cinco centavos), referente ao pagamento da solicitação de recursos referente:

Objeto : SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAE Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021

Secretaria :

Processo :

Contrato :

Nota de Débito N° 507

Valor Credor :
Valor SP-URBANISMO: R\$
Valor IRRF : R\$
Valor da Glosa : R\$ 0,00

Observações: Valor depositado em conta corrente Banco do Brasil S/A.

São Paulo, 08 de julho de 2021

ASSINATURA

Área:

Ramal:

CARIMBO/ASSINATURA DA CHEFIA DA ÁREA EMITENTE

1ª via Tesouraria

2ª via Favorecido

3ª via Emitente

FM-DFFT.001

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO
RUA LÍBERO BADARÓ, 504 - 15º ANDAR - CENTRO
01008-906 - SÃO PAULO - SP
CNPJ 43.336.288/0001-82
TELEFONE: 3113-7500

RECIBO

Valor Bruto : R\$
IRRF : R\$
Valor Glosa : R\$ 0,00
Valor Líquido: R\$ 780,05

Recebemos da OU Faria Lima, a importância acima mencionada de R\$ 780,05 (setecentos e oitenta reais e cinco centavos), referente ao pagamento da solicitação de recursos referente:

Objeto : SMDU - Despesa Reembolsável - OUCFL Escrituração BB - Três Contribuições Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021

Secretaria :

Processo :

Contrato :

Nota de Débito N° 508

Valor Credor :
Valor SP-URBANISMO: R\$
Valor IRRF : R\$
Valor da Glosa : R\$ 0,00

Observações: Valor depositado em conta corrente Banco do Brasil S/A.

São Paulo, 08 de julho de 2021

ASSINATURA

Área:

Ramal:

CARIMBO/ASSINATURA DA CHEFIA DA ÁREA EMITENTE

1ª via Tesouraria

2ª via Favorecido

3ª via Emitente

FM-DFFT.001

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO
RUA LÍBERO BADARÓ, 504 - 15º ANDAR - CENTRO
01008-906 - SÃO PAULO - SP
CNPJ 43.336.288/0001-82
TELEFONE: 3113-7500

RECIBO

Valor Bruto : R\$
IRRF : R\$
Valor Glosa : R\$ 0,00
Valor Líquido: R\$ 780,05

Recebemos da OU Agua Branca, a importância acima mencionada de R\$ 780,05 (setecentos e oitenta reais e cinco centavos), referente ao pagamento da solicitação de recursos referente:

Objeto : SMDU - Despesa Reembolsável - OUCAB Escrituração BB - Três Contribuições
Medição - período 01/janeiro à 31/maio de 2021

Secretaria :

Processo :

Contrato :

Nota de Débito N° 509

Valor Credor :
Valor SP-URBANISMO: R\$
Valor IRRF : R\$
Valor da Glosa : R\$ 0,00

Observações: Valor depositado em conta corrente Banco do Brasil S/A.

São Paulo, 08 de julho de 2021

ASSINATURA

Área:

Ramal:


CARIMBO/ASSINATURA DA CHEFIA DA ÁREA EMITENTE

1ª via Tesouraria


2ª via Favorecido

3ª via Emitente

FM-DFFT.001

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	43.336.288/0001-82
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: OUAB Sicalc Contribuinte - 7107 - SP SENDA (Versão:5.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	780,05
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	780,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

19/08/2021 16:40:16

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	43.336.288/0001-82
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: OUAB Sicalc Contribuinte - 7107 - SP SENDA (Versão:5.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	780,05
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	780,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

19/08/2021 16:40:16



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.44.19
1897X01897 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SAO PAULO URBANISMO

AGENCIA: 1897-X CONTA: 6.387-8

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 1897 - AGENCIA SETOR PUBLICO SP SP

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 20/08/2021

PERIODO DE APURACAO 31/07/2021

NUMERO DO CPNJ 43.336.288/0001-82

CODIGO DA RECEITA 5952

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 20/08/2021

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 780,05

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 780,05

=====


AUTENTICACAO SISBB: 3.F78.182.D08.B4A.C1C


Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 082011

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	43.336.288/0001-82
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: OUAE Sicalc Contribuinte - 7107 - SP SENDA (Versão:5.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	780,05
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	780,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	43.336.288/0001-82
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: OUAE Sicalc Contribuinte - 7107 - SP SENDA (Versão:5.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	780,05
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	780,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.44.19
1897X01897 SEGUNDA VIA 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SAO PAULO URBANISMO

AGENCIA: 1897-X CONTA: 6.387-8

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1897 - AGENCIA SETOR PUBLICO SP SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	20/08/2021
PERIODO DE APURACAO	31/07/2021
NUMERO DO CPNJ	43.336.288/0001-82
CODIGO DA RECEITA	5952
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	20/08/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	780,05
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	780,05


=====

AUTENTICACAO SISBB: 3.71E.BC0.D1A.75D.B62


Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 082013

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	43.336.288/0001-82
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: OUFL Sicalc Contribuinte - 7107 - SP SENDA (Versão:5.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	780,05
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	780,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

19/08/2021 16:38:30

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	43.336.288/0001-82
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/08/2021
Data limite para acolhimento: 20/08/2021 Observações: OUFL Sicalc Contribuinte - 7107 - SP SENDA (Versão:5.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	780,05
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	780,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

19/08/2021 16:38:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.44.19
1897X01897 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SAO PAULO URBANISMO

AGENCIA: 1897-X CONTA: 6.387-8

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1897 - AGENCIA SETOR PUBLICO SP SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	20/08/2021
PERIODO DE APURACAO	31/07/2021
NUMERO DO CPNJ	43.336.288/0001-82
CODIGO DA RECEITA	5952
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	20/08/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	780,05
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	780,05

=====

AUTENTICACAO SISBB: F.331.8F8.2BB.3D7.106

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 082014

Transação efetuada com sucesso por: J0961368 VALERIA ROSSI NEGRISOLI.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerência Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Informação SP-URB/DAF-GFI Nº 053786990

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

SPURB/DAF

Sr. Diretor,

Conforme solicitado em doc (053451124), seguem abaixo, as informações de que dispomos, para colaborar com as respostas ao TCM.

1 – Informar se no exercício de 2021 ocorreram dispêndios realizados pela SP-Urbanismo com posterior reembolso pela PMSP. Em caso positivo indicar quais contas contábeis foram movimentadas e a que se referem tais pagamentos.

Resposta: Em 2021 não ocorreram dispêndios pela SP-Urbanismo com posterior reembolso pela PMSP.

Informamos que o valor de R\$ 7.832,64 registrado na conta contábil 1.1.2.03.07 - Despesas de terceiros reembolsável (053786580) refere-se a valor repassado pelo Banco do Brasil em 15/04/2021 (053786641) e pela SMUL em 08/07/2021 (053786800) para posterior pagamento de PIS, COFINS, CSLL em 20/04/2021 (053786726) e 20/08/2021 (053786907) respectivamente, referente contrato com o Banco do Brasil de escrituração de CEPAC.

9 – Apresentar documentação que comprove a aplicação obrigatória de percentual dos recursos arrecadados nas Operações Urbanas em Habitações de Interesse Social e Urbanização de Favelas, nos períodos de 2010 a 2013.

Resposta: As documentações e informações foram prestadas no processo SEI nº 7810.2020/0001234-5.

10 – Fornecer os Balancetes contábeis analíticos mensais referentes ao exercício de 2021.

Resposta: Os balancetes de janeiro a julho/2021 se encontram nos documentos SEI nºs 053651405, 053652754, 053652786, 053653992, 053654016, 053654064 e 053654096.

11 – Fornecer relação de pagamentos efetuados no exercício de 2021, contendo o nome do credor, bem como o valor e as datas de vencimento e pagamento do respectivo título.

Resposta: O relatório de pagamentos efetuados no exercício de 2021 se encontra no documento SEI nº

12 – Informar quais medidas a SP-Urbanismo tem tomado para diminuir a dependência financeira de recursos do seu ente controlador.

Resposta: Em atenção ao solicitado no item 12, cumpre-nos informar que a São Paulo Urbanismo vem empreendendo esforços para a mitigação da dependência financeira.

Para tanto, desde a chegada da atual gestão, uma série de ações visando a ampliação da oferta da prestação de serviços pela empresa vêm sendo adotadas, tais como análise e revisão de projetos, reorganização das equipes, discussão com a administração pública para atendimento das prioridades e planos estabelecidos e por fim, a obtenção das aprovações necessárias para a execução dos projetos, entre elas a do Fundurb, alinhado aos objetivos da empresa em prestar suporte para as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo.

Atualmente, estão em andamento 18 (dezoito) propostas comerciais referentes a execução de projetos, que se encontram em fase de reserva de recursos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e que representarão para os próximos 12 meses, uma expectativa de receita de R\$ 29.103.452,95 (vinte e nove milhões, cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme ata de aprovação do Fundurb anexa.

Vale ressaltar também que, com a edição do Decreto Municipal nº 60.040/20 e alterações seguintes, abriu-se uma nova perspectiva de oportunidades, com grande potencial de ampliação de receitas próprias, na medida em que foram retornadas à São Paulo Urbanismo as competências relativas à execução de obras e intervenções no âmbito do Fundurb, bem como outros projetos na área de desenvolvimento urbano a serem prestados e executados aos órgãos da administração pública.

Desde então, foram adotadas medidas para preparação da empresa para as novas atribuições mediante a reestruturação organizacional e de seu contrato social, entre outros, visando transformar essas possibilidades em resultados para a empresa.

Cabe destacar ainda, que a SPUrbanismo, na condição de representante da Prefeitura de São Paulo, realizou em 14 de outubro do presente exercício, o 2º Leilão em mercado de balcão organizado pela B3, visando a distribuição primária de Certificados de Potencial de Construção (CEPAC) emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada da Faria Lima, resultando na arrecadação de valores relativos a comissão de distribuição no montante de R\$ 1.826.631,78 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais).

Por fim, vale mencionar também, que a atual gestão tem buscado implementar uma condução rígida dos processos que envolvem a possibilidade de recebíveis, iniciando alguns processos de cobrança, revendo a estratégia jurídica em processos judiciais com possibilidade de recebimento de valores no caixa da empresa.

Atenciosamente,

Maria de Fátima N. Niy
Respondendo pela
Gerência Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima do N. Niy, Gerente Financeiro**, em 20/10/2021, às 18:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053786990** e o código CRC **51230205**.



SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

CARTA DAF-040/2021

**São Paulo, 20 de outubro de
2021**

Senhor

SANDRO RODRIGUES SCOVINI

Auditor

Coordenadoria VII

Secretaria de Fiscalização e Controle

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

R. Prof. Ascendino Reis, 1130

São Paulo - SP

REF.: Requisição de Documentos 01/2021/DEA

Prezado Senhor:

Em atendimento a Requisição acima em referência relativa à DEA 2021, autuamos o Processo SEI nº 7810.2021/0001502-8, o qual se encontra disponibilizado a partir desta data até 19/11/21 para sua consulta e análise das informações, bem como os documentos relacionados abaixo:

2 – Informar documentalmente (comunicações, normativos, regulamentos, etc.) quais são as medidas

adotadas pela direção da Empresa em relação ao reenquadramento de empregados que ocupam cargos com nível de escolaridade divergente àqueles exigidos para os cargos que ocupam.

Resposta: Quanto a este item os esclarecimentos prestados pela Gerência Administrativa se encontram no documento nº 053766211.

3 – Informar data da última atualização do Plano de Cargos e Salários. Caso tenha sido realizada no presente exercício providenciar cópia do documento.

Resposta: Quanto a este item os esclarecimentos prestados pela Gerência Administrativa se encontram no documento nº 053766211.

4 – Relação atualizada de imóveis de propriedade da SP-Urbanismo, contendo as seguintes informações:

- Descrição do imóvel e localização;
- Especificar o uso, podendo distinguir em uso próprio ou uso diverso (locação, cessão gratuita ou sem utilização, por exemplo);
- Para os casos em que o uso do imóvel não seja no uso próprio das atividades da empresa, apresentar os respectivos instrumentos formais (contratos de aluguel, termos de cessão, por exemplo).
- Caso existam imóveis com destinação para uso diverso sem instrumentos formais, apresentar documentalmente as providências para regularização.

Resposta: Quanto a este item as informações e os documentos solicitados foram juntados pela Gerência de Gestão Patrimonial nos documentos nºs 053723108, 053723300, 053723354, 053723406, 053723551, 053723716, 053723802, 053723889, 053723974, 053724049, 053724090, 053724201, 053724341, 053724449, 053724620, 053724652, 053724697, 053724725, 053724761, 053724802, 053724836 e 053725550.

5 – Informar relação de imóveis da SP-Urbanismo invadidos/ocupados e quais medidas estão sendo adotadas para sua retomada.

Resposta: Quanto a este item a relação solicitada foi juntada pela Gerência de Gestão Patrimonial no documento nº 053786749.

6 – Apresentar, caso existam, documentos atuais que tratem acerca da possibilidade da obtenção de receitas pela alienação de imóveis de propriedade da Empresa.

Resposta: As informações fornecidas pela Gerência de Gestão Patrimonial foram juntadas no documento nº 053786749.

7 – Apresentar, caso existam, normativos que regulamentem a política de uso, guarda e ocupação dos imóveis de propriedade da Empresa.

Resposta: Quanto este item a Gerência de Gestão Patrimonial forneceu as informações e normas que se encontram vigentes, nos documentos nºs 053725178 e 053725199.

9 – Apresentar documentação que comprove a aplicação obrigatória de percentual dos recursos arrecadados nas Operações Urbanas em Habitações de Interesse Social e Urbanização de Favelas, nos períodos de 2010 a 2013.

Resposta: As documentações e informações foram prestadas no processo SEI nº 7810.2020/0001234-5.

10 – Fornecer os Balancetes contábeis analíticos mensais referentes ao exercício de 2021.

Resposta: Os balancetes de janeiro a julho/2021 foram juntados pela Gerência Financeira nos documentos nºs 053651405, 053652754, 053652786, 053653992, 053654016, 053654064 e 053654096.

11 – Fornecer relação de pagamentos efetuados no exercício de 2021, contendo o nome do credor, bem como o valor e as datas de vencimento e pagamento do respectivo título.

Resposta: A relação solicitada atualizada até 30/09/21 foi juntada pela Gerência Financeira no documento nº 053651351.

12 – Informar quais medidas a SP-Urbanismo tem tomado para diminuir a dependência financeira de recursos do seu ente controlador.

Resposta: Em atenção ao solicitado no item 12, cumpre-nos informar a São Paulo Urbanismo vem empreendendo esforços para a mitigação da dependência financeira.

Para tanto, desde a chegada da atual gestão, uma série de ações visando a ampliação da oferta da prestação de serviços pela empresa vêm sendo adotadas, tais como análise e revisão de projetos, reorganização das equipes, discussão com a administração pública para atendimento das prioridades e planos estabelecidos e por fim, a obtenção das aprovações necessárias para a execução dos projetos, entre elas a do Fundurb, alinhado aos objetivos da empresa em prestar suporte para as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo.

Atualmente estão em andamento 18 (dezoito) propostas comerciais referentes a execução de projetos, que se encontram em fase de reserva de recursos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e que representarão para os próximos 12 meses, uma expectativa de receita de R\$ 29.103.452,95 (vinte e nove milhões, centro e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vale ressaltar também que, com a edição do Decreto Municipal nº 60.040/20 e alterações seguintes, abriu-se uma nova perspectiva de oportunidades, com grande potencial de ampliação de receitas próprias, na medida em que foram retornadas à São Paulo Urbanismo as competências relativas à execução de obras e intervenções no âmbito do Fundurb, bem como outros projetos na área de desenvolvimento urbano a serem prestados e executados aos órgãos da administração pública.

Desde então, foram adotadas medidas para preparação da empresa para as novas atribuições mediante a reestruturação organizacional e de seu contrato social, entre outros, visando transformar essas possibilidades em resultados para a empresa.

Cabe destacar ainda, que a SP-Urbanismo, na condição de representante da Prefeitura de São Paulo, realizou em 14 de outubro do presente exercício, o 2º Leilão em mercado de balcão organizado pela B3, visando a distribuição primária de Certificados de Potencial de Construção (CEPAC) emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada da Faria Lima, resultando na arrecadação de valores relativos a comissão de distribuição no montante de R\$ 1.826.631,78 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil seiscientos e trinta e um reais).

Por fim, vale mencionar também, que a atual gestão tem buscado implementar uma condução rígida dos processos que envolvem a possibilidade de recebíveis, iniciando alguns processos de cobrança, revendo a estratégia jurídica em processos judiciais com possibilidade de recebimento de valores no caixa da empresa.

Quanto aos itens 1, 8, e 13, solicitamos a dilação de prazo por 5 (cinco) dias para complementação das informações e a devida disponibilização a este Auditor.

Solicitamos dar o recebimento dos documentos/informações requeridas mediante ao seu acesso ao Processo SEI acima citado e, se julgar a necessidade na prorrogação do prazo de acesso, pedimos nos contatar através do e-mail daf@spurbanismo.sp.gov.br ou mgsantos@spurbanismo.sp.gov.br para efetuarmos a respectiva prorrogação.

Atenciosamente,

CARLOS RUAS

Diretor Administrativo e Financeiro

DAF/GFI/MFNN

DAF/GPI/CFFC

DAF/GAD/MRX



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/10/2021, às 19:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053788395** e o código



CRC 7F7DFF19.

Referência: Processo nº 7810.2021/0001502-8

SEI nº 053788395

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO
Nº 0941299000**

Pelo presente instrumento de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, com sede nesta Capital na Rua São Bento, 405, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 43.336.288./0001-82, representada nesse ato por seu Diretor de Desenvolvimento e Gestão Dr. DOMINGOS PIRES O DIAS NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº 4.994.316 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.560.408-59 e, por sua Diretora de Paisagem Urbana Drª. A. REGINA L. MONTEIRO, brasileira, casada, arquiteta, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.846 e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.609.698-53, ambos domiciliados no endereço acima mencionado, doravante designada apenas **PERMITENTE** e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114.0001-25, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Drª CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO, domiciliada na Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino – São Paulo - SP, doravante designada apenas **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a autorização contida na RD nº DDG-041/12 firmam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A SP URBANISMO na qualidade de proprietária dos imóveis localizados na Rua Estado de Israel nº 565 e fundos, com área de 70,54 m² (lote A) e 811,46 m² (lote B), pertazendo a área total de 882,00 m², lançados sob contribuintes nº 042.018.0088-1 e nº 042.018.0089-1 registrados nas matrículas 68.937 e 68.938 do 14º Cartório de Registro de Imóveis; concede seu uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a destinar os imóveis à utilização pelo Centro de Educação Infantil "Padre Gregório Westrupp", criado pelo Decreto Municipal nº 53.301/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1. A presente Permissão de Uso é dada a título precário, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado.

ESTA FOLHA INTEGRALIZA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0941299000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PÁG. 1/3



- 3.2. A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA se comprometem a adotar, desde já, as providências necessárias à transferência definitiva dos imóveis para a Prefeitura do Município de São Paulo, mediante prévia indenização por seu valor de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 4.1. Serão de plena responsabilidade da PERMISSIONÁRIA:
- 4.1.1. Responder pelos pagamentos de todos e quaisquer tributos que recaem ou que venham a recair sobre os imóveis cedidos, abrangendo as majorações que ocorram durante o período de vigência da Permissão de Uso.
 - 4.1.2. Não promover alterações, construções ou benfeitorias nos imóveis, além das necessárias, sem prévio e exposto consentimento da SP-URBANISMO.
 - 4.1.3. Responder pela limpeza e conservação dos imóveis e zelar pelos mesmos, não permitindo que terceiros deles se apossam ou utilizem, dando conhecimento imediato à SP URBANISMO de qualquer turbação que venha a ocorrer.
 - 4.1.4. Atender todas as intimações expedidas pelo Poder Público, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que venham a ser aplicadas durante o curso da Permissão.
 - 4.1.5. Suportar eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à SP URBANISMO ou a terceiros, em decorrência do uso do imóvel ou das atividades nele desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

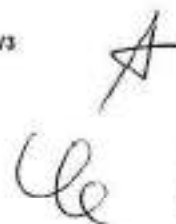

- 5.1. Por ser dada a título precário, a presente Permissão de Uso Não Remunerada poderá ser revogada a qualquer tempo pela SP URBANISMO, bastando para tanto, simples comunicação por escrito à PERMISSIONÁRIA.
- 5.2. O não atendimento de qualquer cláusula ou condição estipulada importará na imediata revogação da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

- 6.1. Todas as comunicações, relativas a esta permissão de uso, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada aos gestores da PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA:

ESTA FOLHA INTEGRÁ O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO N° 0941299000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PÁG. 2/3



6.1.1. A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA indicarão o nome do responsável pela gestão deste Termo de Permissão de Uso.

6.1.2. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Rescindida ou revogada a permissão de uso, os imóveis serão restituídos à PERMITENTE em perfeitas condições de uso e livre de coisas e pessoas, ficando acertado que as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio da SP URBANISMO, sem direito a retenção, não cabendo à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento.


E por estarem de pleno acordo com as condições estipuladas, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2012.

Pela SP URBANISMO:



DOMINGOS PIRES O. DIAS NETO
Diretor de Desenvolvimento e Gestão



A. REGINA MONTEIRO
Diretora de Paisagem Urbana

Pela SME:



CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Secretária Municipal da Educação

TESTEMUNHAS:



André Biedo
Téc. Adm. Administrativo
SPURBANISMO

ESTA FOLHA INTEGRA O TERMO DE SUBPERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO Nº 0941299000, CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PÁG. 3/3





SÃO PAULO URBANISMO
Gerência De Gestão Patrimonial

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Informação SP-URB/DAF-GPI Nº 054099169

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Em complementação ao documento n.º 053724620, informamos que foi acostado ao presente processo eletrônico o Termo de Permissão de Uso do imóvel situado na Rua Estado de Israel, n.º 565 (054098952).

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO

Gerente de Gestão Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **Caio Felipe Ferriani Coelho, Gerente de Gestão Patrimonial**, em 27/10/2021, às 14:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054099169** e o código CRC **59039C61**.

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
001.072.0375-8	-	Av. São João 15/19 loja 1 e 2 - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	869,73	R\$ 867.900,29	R\$ 1.378.906,82	Livre			Edital de Concessão, Processo SEI n.º 7810.2020/000059-2		-
001.072.0369-3	59126 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 91 andar 9ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	643,50	R\$ 643.068,18	R\$ 1.546.093,46	Ocupada	SEHAB	Instalação da Secretaria	Alugado	R\$ 20.681,98	053723108
		Rua São Bento nº 405 cj. 102 andar 10ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	322,22	R\$ 319.116,54	R\$ 401.153,23	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado	R\$ 6.590,98	053723300
001.072.0370-7	59.127 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 101 andar 10ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	643,50	R\$ 643.068,18	R\$ 1.027.912,33	Ocupada	SMSUB	Instalação da Secretaria	Alugado		053723354
001.072.0370-7	59.146 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 103 andar 10ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	480,23	R\$ 478.674,81	R\$ 1.312.313,04	Ocupada	SMSUB / SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado	R\$ 24.628,20	053723354 e 053723300
001.072.0370-7	59.146 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 104 andar 10ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	320,87	R\$ 319.116,54	R\$ 813.460,40	Ocupada	SMSUB	Instalação da Secretaria	Alugado		053723354
001.072.0050-3	59.178 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 171 andar 17ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	632,58	R\$ 633.397,98	R\$ 1.797.285,50	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
001.072.0050-3	59.138 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 172 andar 17ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	322,22	R\$ 319.116,54	R\$ 814.405,46	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
001.072.0050-3	59.193 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 173 andar 17ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	464,33	R\$ 459.334,41	R\$ 1.256.301,77	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
001.072.0050-3	59.167 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 174 andar 17ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	320,87	R\$ 319.116,54	R\$ 813.460,40	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado	R\$ 110.001,63	053723406
001.072.0372-3	59.179 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 181 andar 18ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	632,58	R\$ 633.397,98	R\$ 1.797.285,50	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
001.072.0372-3	59.139 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 182 andar 18ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	322,22	R\$ 319.116,54	R\$ 814.405,46	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
001.072.0372-3	59.153 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 183 andar 18ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	480,23	R\$ 478.674,81	R\$ 1.312.313,04	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
001.072.0372-3	59.168 - 4ª CRI	Rua São Bento nº 405 cj. 184 andar 18ª - PRÉDIO MARTINELLI	Centro	320,87	R\$ 319.116,54	R\$ 813.460,40	Ocupada	SMUL	Instalação da Secretaria	Alugado		053723406
020.001.0010-4	144.575 - 15ª CRI	Rua Norma Pieruccini Giannotti, s/nº esquina R. James Holland nº 6633	Barra Funda	1.199,05	R\$ 5.726.828,50	R\$ 1.110.794,55	Ocupada	Escola de Samba Camisa Verde e Branco	Quadra de Escola de Samba	Cedido com Termo de Permissão de Uso à SMDHC		053723551
019.123.0001-1	116.830 - 8ª CRI	Av. Presidente Castelo Branco esquina R. Cristina Thomas	Bom Retiro	7.830,00	R\$ 21.879.385,20	R\$ -	Ocupada	PMSP	Centro de Esportes Radicais	Ocupado por parque público - em processo de desapropriação pela PMSP - Em análise pela Prefeitura Municipal de São Paulo para Desapropriação Administrativa, Processo n.º 2008-0.158.831-2		-
Vários SQL's	116.829 - 8ª CRI	R. Cristina Thomas, R. Sérgio Thomaz e R. General Flores	Bom Retiro	6.856,13	R\$ 25.372.441,81	R\$ -	Ocupada	PMSP	Centro de Esportes Radicais	Ocupado por parque público - em processo de desapropriação pela PMSP - Em análise pela Prefeitura Municipal de São Paulo para Desapropriação Administrativa, Processo n.º 2008-0.158.831-2		-
306.109.1386-4	92.479 - 8ª CRI	R. Otaviano Alves de Lima esquina R. Iapó nº 170	Casa Verde	9.330,00	R\$ 4.602.796,26	R\$ -	Ocupada	Empresa Concremix	Usina de Concreto	Ocupada por usina de concreto - em processo de reivindicação, processo n.º 0095984-87.1979.8.26.0053		-
091.035.0373-9	44.773 - 8ª CRI	R. Cruz das Almas	Jabaquara	2.282,04	R\$ 5.688.380,83	R\$ -	Ocupada	SMS	UPA	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SMS		053723716
Não tem SQL	44.773 - 8ª CRI	R. General Daltron Filho	Jabaquara	1.283,70	R\$ 3.199.845,08	R\$ 1.795.880,58	Ocupada	SME	Creche	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SME		053723802
004.044.0001-9	49.821 - 1ª CRI	R. Barão de Iguape, 950 esquina R. Junqueira Freire	Liberdade	1.030,65	R\$ 3.413.741,44	R\$ 301.681,90	Ocupada	SMADS		Cedido com Termo de Permissão de Uso à SMDHC		053723889
073.046.0273-2	7.570 - 3ª CRI	R. Ezequiel Freire nº 115	Santana	1.009,23	R\$ 7.055.574,63	R\$ -	Livre	SP Urbanismo	Estacionamento	Imóvel sem uso e com vigilância eletrônica. Em fase de elaboração de Edital para locação		-
Dois SQL's	7.570 - 3ª CRI	R. Alferes Magalhães nº 211	Santana	2.303,38	R\$ 15.157.545,30	R\$ 2.232.818,61	Ocupada	SME	Creche	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SME		053723974
008.060.0133-1	46.964 - 5ª CRI	R. Maua (Largo General Osório) Área "A"	Santa Efigênia	1.039,19	R\$ 10.262.731,78	R\$ 129.292,07	Ocupada	SMADS	Centro Pop	Cedido com Termo de comodato para SMADS		053724090
008.060.0074-0	46.964 - 5ª CRI	R. Maua (Largo General Osório) Área "B"	Santa Efigênia	481,16	R\$ 4.032.117,07	R\$ -	Ocupada	SMSU	Estacionamento	Cedido com Termo de Comodato com a SMSU		053724049
085.377.0002-9	174.301 - 11ª CRI	R. Bela Vista, 602 esquina R. Cancioneiro de Évora	Santo Amaro	2.707,48	R\$ 13.885.470,99	R\$ -	Livre	SP Urbanismo	Terreno	Imóvel sem uso e com vigilância eletrônica. Em estudo para venda - estudos não concluídos		-
088.098.0013-3	380.196 - 11ª CRI	R. Ministro Roberto Cardoso Alves nº 709	Santo Amaro	2.373,94	R\$ 10.558.681,04	R\$ -	Livre	SP Urbanismo	Terreno	Imóvel sem uso e com vigilância eletrônica. Em estudo para venda - estudos não concluídos		-
061.069.0030-2	125.307 - 12ª CRI	R. Leopoldo de Freitas, 444 esquina R. Ricardo Vilela	Tatuapé	565,94	R\$ 1.311.410,86	R\$ 316.037,72	Ocupada	Subprefeitura da Penha	ONG Beija-flores Solidários	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a Subprefeitura da Penha		053724201
056.129.0260-3	96.110 - 9ª CRI	R. Pinhalzinho, 389 esquina R. Aimbóres	Tatuapé	1.198,58	R\$ 749.537,95	R\$ 127.714,71	Ocupada	Centro de Valorização da Vida		Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SMDH		053724341

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
036.076.0048-1	76.110 - 1ª CRI	R. Caravelas, 441 e R. Pelotas	Vila Mariana	4.882,00	R\$ 45.561.582,02	R\$ 1.678.140,81	Ocupada	Dante Pazzanese	Sede Administrativa	Ocupado pelo Governo do Estado de São Paulo (Hospital Dante Pazzanese) com ação de reintegração de posse e ação de despejo. Ação de Reintegração de Posse n.º 1039873-40.2014.8.26.0053 Ação de Despejo n.º 1043813-13.2014.8.26.0053 Ação de Cobrança n.º 0040273-47.2009.8.26.0053		-
042.016.0026-2	82.886 - 14ª CRI	R. Diogo de Faria nº 1.230 esquina R. José Magalhães	Vila Mariana	1.789,68	R\$ 16.664.539,08	R\$ 226.692,10	Ocupada	Subprefeitura da Vila Mariana		Cedido com Termo de Permissão de Uso com a Subprefeitura da Vila Mariana		053724449
042.018.0088-1	68.938 - 14ª CRI	R. Estado de Israel, 565	Vila Mariana	811,46	R\$ 6.855.595,40	R\$ 1.821.017,33	Ocupada	SME	Creche	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SME		054098952
042.018.0089-1	68.937 - 14ª CRI	R. Estado de Israel, 565 fundos	Vila Mariana	70,54	R\$ 297.977,10	R\$ 15.551,41	Ocupada	SME	Creche	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SME		054098952
042.016.0033-5	77.620 - 14ª CRI	R. Estado de Israel, 823 esquina com R. Baccelar nº 20	Vila Mariana	930,00	R\$ 8.189.360,24	R\$ 129.292,07	Ocupada	SGM	Centro de Referência da Mulher	Cedido com Termo de Permissão de Uso com a SMDHC		053724652
091.575.0034-7	50.385 - 8ª CRI	Av. Franc. de Paula Quintanilha Ribeiro, Lote C	Jabaquara	5.498,77	R\$ 3.839.463,20	R\$ -	Ocupada	PMSP	Museu da Cidade de São Paulo / Sítio da Ressaca	Imóvel com Decreto de Declaração de Utilidade Pública e em estudo para solução - estudo não concluídos.		-
Vários SQL's	46.965 - 5ª CRI	R. Araguaia, s/nº	Mooca	824,16	R\$ 3.879.227,12	R\$ -	Ocupada	PMSP	Praça	Contrato de Comodato com a Prefeitura Municipal de São Paulo		053724761
Vários SQL's	46.963 - 5ª CRI	R. Araguaia, s/nº esquina R. Padre Viera nº 157	Mooca	1.050,42	R\$ 4.627.170,87	R\$ -	Ocupada	PMSP	Praça	Contrato de Comodato com a Prefeitura Municipal de São Paulo		053724761
003.010.0023-9	21.485 - 3ª CRI	R. Azevedo Junior esquina R. da Figueira	Brás	779,60	R\$ 3.027.450,05	R\$ -	Ocupada	PMSP	Praça Camila Taliberti	Termo de Permissão de Uso Não Remunerado com a Subprefeitura da Mooca		053724836
042.099.0031-1	77.618 - 14ª CRI	R. Botucatu nº 831	Vila Mariana	1.192,99	R\$ 10.229.776,01	R\$ -	Ocupada	UNIFESP	Hospital Universitário	Em concessão administrativa de uso por 50 anos para a UNIFESP, nos termos da Lei n.º 13.501, de 08 janeiro de 2003.		053724697
	49.974 - 14ª CRI	R. Manoel Cebrian Ferrer, s/nº	Vila Mariana	90,05	R\$ 62.222,04	R\$ -	Ocupada	PMSP	Leito de Rua	Leito de rua, a ser avaliada a possibilidade de regularização por ação para bem de uso comum do povo - avaliação não concluída		-
018.100.0047-5	44.145 - 5ª CRI	R. Porto Seguro esquina Av. Cruzeiro do Sul	Ponte Pequena	98,15	R\$ 41.334,30	R\$ -	Ocupada	Metrô	Pilar de Sustentação da Linha Azul	Termo de Permissão de Uso com o Metro de São Paulo - Ocupado por pilar de sustentação do metrô de São Paulo		053724725
066.648.0001-2	69.113 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 1 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação Proposta pela COHAB, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0053		-
066.648.0002-0	69.114 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 2 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação Proposta pela COHAB, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0054		-
066.648.0003-9	69.115 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 3 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação Proposta pela COHAB, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0055		-
066.648.0004-7	69.116 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 4 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0056		-
066.648.0005-5	69.117 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 5 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0057		-
066.648.0006-3	69.118 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 6 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0058		-

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
066.648.0007-1	69.119 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 7 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0059		-
066.648.0008-1	69.120 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 8 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0060		-
066.648.0009-8	69.121 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 9 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0061		-
066.648.0010-1	69.122 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 10 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0062		-
066.648.0011-1	69.123 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 11 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0063		-
066.648.0012-1	69.124 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 12 quadra 8	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0064		-
066.648.0013-1	69.125 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 13 quadra 8	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0065		-
066.648.0014-1	69.126 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 14 quadra 8	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0066		-
066.648.0015-7	69.127 - 15ª CRI	R. Tito Flavio, lote 15 quadra 8	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1039028-61.2021.8.26.0053 e Ação de Reintegração de Posse n.º 0018448-13.2010.8.26.0067		-
066.647.0001-8	69.128 - 15ª CRI	R. Claudio Santos, lote1 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0002-6	69.129 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote2 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0003-4	69.130 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote3 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
066.647.0004-2	69.131 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote4 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0005-0	69.132 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote5 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0006-9	69.133 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote6 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0007-7	69.134 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote7 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0008-5	69.135 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote8 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0009-3	69.136 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote9 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0010-7	69.137 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote10 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0011-5	69.138 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote11 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0012-3	69.139 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote12 quadra 9	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
066.647.0013-1	69.140 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote13 quadra 9	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0014-1	69.141 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote14 quadra 9	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.647.0015-8	69.142 - 15ª CRI	R.Claudio Santos, lote15 quadra 9	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0001-3	69.143 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 1 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0002-1	69.144 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 2 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0003-1	69.145 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 3 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0004-8	69.146 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 4 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0005-6	69.147 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 5 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0006-4	69.148 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 6 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
066.646.0007-2	69.149 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 7 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0008-0	69.150 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 8 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0009-9	69.151 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 9 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0010-2	69.152 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 10 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0011-0	69.153 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 11 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0012-9	69.154 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 12 quadra 10	Vila Sabrina	780,00	R\$ 588.371,05	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0013-7	69.155 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 13 quadra 10	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0014-5	69.156 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 14 quadra 10	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-
066.646.0015-3	69.157 - 15ª CRI	R. Renato Serra, lote 15 quadra 10	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 942.250,20	R\$ -	Ocupada	Caminhoneiros e Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Ação de Desapropriação proposta pela COHAB-SP, Processo n.º 1061832-28.2018.8.26.0053, com imissão na posse concedida ao expropriante. A averbação de transferência da titularidade do imóvel será realizada pelo cartório competente.		-

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
066.645.0001-9	69.158 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 1 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0002-7	69.159 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 2 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0003-5	69.160 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 3 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0004-3	69.161 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 4 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0005-1	69.162 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 5 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0006-1	69.163 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 6 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0007-8	69.164 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 7 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0008-6	69.165 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 8 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0009-4	69.166 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 9 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0010-8	69.167 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 10 quadra 11	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0011-6	69.168 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 11 quadra 11	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 706.652,78	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0012-4	69.169 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 12 quadra 11	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 706.652,78	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.645.0013-2	69.170 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 13 quadra 11	Vila Sabrina	1.170,00	R\$ 706.652,78	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
066.644.0001-4	69.171 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 1 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0002-2	69.172 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 2 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-

Imóveis da SP Urbanismo - Propriedade para Investimento

SQL	Matrícula	Local	Distrito	Área do Terreno m²	Valor do Terreno	Valor da Construção	Área	Ocupante	Equipamento	Situação	Remuneração	Documento n.º
066.644.0003-0	69.173 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 3 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0004-9	69.174 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 4 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0005-7	69.175 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 5 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0006-5	69.176- 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 6 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0007-3	69.177 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 7 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0008-1	69.178 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 8 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0009-1	69.179 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 9 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0010-3	69.180 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 10 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.644.0011-1	69.181 - 15ª CRI	R.Irineu Portela, lote 11 quadra 12	Vila Sabrina	780,00	R\$ 441.256,22	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1025879-32.2020.8.26.0053		-
066.639.0001-3	69.182 - 15ª CRI	R.Agostinho Aragão, lote 1 quadra 13	Vila Sabrina	5.974,43	R\$ 5.697.785,00	R\$ -	Ocupada	Moradias Irregulares	Estacionamento Irregular e Moradias Irregulares	Imóvel com ação de reintegração de posse sobrestada em razão da pandemia - Ação de Interdito Proibitório n.º 1027558-67.2020.8.26.0053		-
002.076.0076-7	17.438 - 3ª CRI	Rua do Gasometro nº 100 (Casa das Retortas)	Centro	18.260,00	R\$ 80.919.502,80	R\$ 7.045.401,82	Ocupada	Governo do Estado de São Paulo	Casa das Retortas	Imóvel cedido e em processo de desapropriação judicial pelo Governo do Estado de São Paulo - Ação de Desapropriação proposta pelo Estado de São Paulo, Processo n.º 0004824-28.2009.8.26.0053		-
					R\$ 370.589.638,41	R\$ 32.829.072,49						
					R\$	403.418.710,90						



SÃO PAULO URBANISMO
Gerência De Gestão Patrimonial

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Encaminhamento SP-URB/DAF-GPI Nº 054176985

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SP-URB/DAF

Senhor Diretor,

A título de contribuição, tendo em vista o item 13 da requisição de documentos e informações do Tribunal de Contas do Município, acostamos ao presente processo eletrônico a planilha elaborada por esta Gerência de Gestão Patrimonial contendo os elementos básicos e situação atualizada das propriedades da SP Urbanismo, as quais foram classificadas para investimento pela Gerência Financeira (054176950).

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO

Gerente de Gestão Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **Caio Felipe Ferriani Coelho, Gerente de Gestão Patrimonial**, em 28/10/2021, às 15:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054176985** e o código CRC **2AEC7575**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerência Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Informação SP-URB/DAF-GFI Nº 054180299

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SPURB/DAF

Sr. Diretor,

Conforme solicitado em doc (053451124), seguem abaixo, as informações de que dispomos, para colaborar com as respostas ao TCM.

8 – Informar se existe algum estudo dentro da empresa no sentido de passar a considerar como receitas próprias a totalidade dos valores advindos dos contratos de prestação de serviço mantidos com a PMSP e como despesa operacional, os desembolsos decorrentes das licitações que procede.

De início, cumpre esclarecer, que a SP Urbanismo mantém contratos firmados com a PMSP, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, para a **elaboração de Projetos Urbanísticos**, sendo esses serviços registrados, em sua totalidade, como receitas operacionais.

Além disso, também registramos como receitas operacionais as **remunerações sobre a execução de serviços e obras**, bem como, as **remunerações sobre a arrecadação de Leilão de CEPAC** no âmbito das Operações Urbanas.

As referidas remunerações são valores que resultam da aplicação dos percentuais (taxas de administração) previstos nas legislações demonstradas na *tabela abaixo* sobre o valor do serviço/obra executada e sobre o valor arrecadado em leilão de CEPAC, no âmbito das Operações Urbanas.

Operação Urbana	Legislação	% Taxa de Adm.	Texto da Legislação
	Lei 13.769/2004 Art. 15 § 2º		A Empresa Municipal de Urbanização - EMURB fica autorizada a receber remuneração, a ser fixada pelo Executivo, por serviços prestados, decorrentes da implantação do Programa de Investimentos objetivado na Operação Urbana Faria Lima e referentes a desapropriações, projetos e obras.
			Art. 1º As empresas São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo

FARIA LIMA	Decreto 56.635/2015	CEPAC 3% Obra, etc. 1% Leilão	<p>e São Paulo Obras - SP-Obras receberão, cada uma, a título de remuneração pelos serviços prestados no âmbito do Programa de Intervenções das Operações Urbanas Consorciadas Faria Lima e Água Espraiada, relativos à estruturação, gerenciamento e administração de projetos e obras, 3% (três por cento) sobre os valores das obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas, bem como 1% (um por cento) sobre os valores arrecadados com a venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs.</p> <p>Art. 3º Permanecem válidas as remunerações previstas nos editais de projetos e obras das Operações Urbanas Consorciadas Faria Lima e Água Espraiada que tenham sido publicados até a data da publicação deste decreto.</p>
		OUTORGA 4%	<p>Art. 2º Os serviços de administração de projetos e obras realizados com base nos recursos advindos do pagamento de outorga onerosa, arrecadados nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.769, de 2004, e durante a vigência da Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, serão prestados pela SP-Urbanismo e pela SP-Obras, cada uma no âmbito de suas respectivas competências.</p> <p>Parágrafo único. Pelos serviços prestados de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, a SP-Urbanismo e a SP-Obras receberão, cada uma, a título de remuneração, 4% (quatro por cento) sobre os valores das obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e de demais despesas.</p>
ÁGUA ESPRAIADA	Lei. 13.260/2001 Art. 23		<p>Art. 23 - O Poder Executivo fixará remuneração a ser paga à Empresa Municipal de Urbanização - EMURB pelos serviços prestados para a implantação e coordenação da presente Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.</p>
	Decreto 56.635/2015	CEPAC 3% Obra, etc. 1% Leilão	<p>Art. 1º As empresas São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras receberão, cada uma, a título de remuneração pelos serviços prestados no âmbito do Programa de Intervenções das Operações Urbanas Consorciadas Faria Lima e Água Espraiada, relativos à estruturação, gerenciamento e administração de projetos e obras, 3% (três por cento) sobre os valores das obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas, bem como 1% (um por cento) sobre os valores arrecadados com a venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs.</p>

			<p>Art. 3º Permanecem válidas as remunerações previstas nos editais de projetos e obras das Operações Urbanas Consorciadas Faria Lima e Água Espraiada que tenham sido publicados até a data da publicação deste decreto.</p>
CENTRO	<p>Lei nº 11.090/1991 Decreto 31.345/1992 Lei 12.349/1997 - Art. 11</p>	<p>15% 7,5% para cada empresa</p>	<p>Decreto nº 31.345 de 20 de março de 1992 Art. 1º - Fica fixada em 15% (quinze por cento) do valor das obras executadas a remuneração da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, pela elaboração e gerenciamento dos projetos e obras indicados no “Programa de Obras, constante do Quadro nº I, anexo à Lei nº 11.090, de 16 de setembro de 1991.</p> <p>Lei n. 12.349 de 6 de junho de 1997 Art. 11. - § 2º A Empresa Municipal de Urbanização - EMURB poderá receber remuneração por serviços prestados e decorrentes da realização das obras e desapropriações, dos serviços e eventos de divulgação da Operação Urbana Centro e de valorização do lazer e cultura na área central da cidade. Art. 18. Os direitos, processos e obras em andamento referentes à Operação Urbana do Anhangabaú, aprovada pela Lei n. 11.090, de 16 de setembro de 1991, ficam transferidos, sem solução de continuidade, para a Operação Urbana Centro.</p>
	<p>Lei 15.893/2013</p>		<p>Art. 60. O Poder Executivo fixará, por decreto, a remuneração a ser paga à SPObras e à SP-Urbanismo pelos serviços de gerenciamento prestados no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca, de acordo com os seguintes critérios: § 1º A SP-Obras será remunerada em percentual máximo de 4% (quatro por cento) do valor das obras e projetos do programa de intervenções a ela atribuídos. § 2º A SP-Urbanismo será remunerada em percentual máximo de 4% (quatro por cento) dos valores arrecadados nos termos da Lei nº 11.774, de 1995, e em percentual máximo de 4% (quatro por cento) do valor arrecadado com as distribuições de CEPACs da Operação Urbana Consorciada Água Branca.</p>
			<p>Art. 46. A SP-Obras receberá, a título de remuneração pelos serviços prestados, 4% (quatro por cento), do valor das obras, projetos, desapropriações, serviços de apoio técnico e administrativo e demais despesas a ela atribuídas. Art. 47. A SP-Urbanismo será remunerada em percentual de 4% (quatro por cento) do valor arrecadado nos termos da Lei nº 11.774, de 1995, e em percentual de 4% (quatro por cento) com as distribuições de CEPACs da Operação Urbana Consorciada Água Branca.</p>

<p>ÁGUA BRANCA</p>	<p>DECRETO Nº 55.392/2014 DECRETO Nº 55.810/2014</p>	<p>SP Obras - 4% Obras, etc. a ela atribuídos</p> <p>SP Urbanismo - 4% Arrecadação</p>	<p>§ 1º Como os serviços prestados pela SP-Urbanismo são contínuos, a remuneração relativa à distribuição de CEPACs será paga parte na data do leilão e o saldo em prestações mensais, conforme valores estabelecidos em portaria de SMDU.</p> <p>§ 2º Os valores das prestações mensais a que se refere o § 1º deste artigo serão corrigidos em janeiro de cada exercício pelo IPC-FIPE.</p> <p>§ 3º A remuneração prevista no “caput” deste artigo relativa aos valores arrecadados nos termos da Lei nº 11.774, de 1995, antes da edição deste decreto será calculada sobre o saldo do Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca – FEAB, na data da publicação deste decreto.” (NR)</p> <hr/> <p>Art. 48. Eventuais diferenças relativas à aplicação da remuneração prevista na legislação anterior no período compreendendo entre a publicação da Lei nº 15.893, de 2013, e a publicação deste decreto, em relação tanto à SP-Urbanismo quanto à SP-Obras, deverão ser apuradas e, se maiores, compensa das nos pagamentos futuros.</p> <p>Parágrafo único. Os valores percebidos pela SP-Urbanismo e pela SPObras, com fundamento no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 53.904, de 14 de maio de 2013, que não tenham sido compensados nos pagamentos das obras e projetos executados até a data de publicação da Lei nº 15.893, de 2013, deverão ser compensados do pagamento da remuneração devida às empresas da seguinte forma:</p> <p>I - da SP-Urbanismo, mediante redução do valor apurado da remuneração devida prevista no § 3º do artigo 47 deste decreto;</p> <p>II - da SPObras, mediante redução de 1,5% (um e meio por cento) da remuneração prevista no artigo 46 deste decreto, até que ocorra a efetiva remuneração.” (NR)</p>
------------------------	--	--	---

Importante ressaltar que, todo o arcabouço legal das Operações Urbanas pacificou o entendimento de que é desnecessária a celebração de contrato específico com a empresa, visto que a legislação das Operações Urbanas estabeleceram a competência para gestão das operações urbanas para a então Emurb (E, posteriormente para a SP Urbanismo), bem como a obrigação da remuneração às empresas que consta expressamente dos atos municipais, não deixando margem à autonomia de vontade das partes, deixando para os decretos, a fixação dos valores das remunerações.

Ressaltamos ainda, que conforme art. 12 do Decreto nº 51.415/2010, a SP Urbanismo é responsável pela administração dos recursos e gestão das operações urbanas.

“DECRETO Nº 51.415 DE 16 DE ABRIL DE 2010

Art. 12. A administração dos recursos das operações urbanas legalmente vinculados à EMURB fica a cargo da SP-Urbanismo.(Redação dada pelo [Decreto nº 60.040/2020](#))

§ 1º A SP-Urbanismo e a SP-Obras dividirão as atividades relativas às operações urbanas de acordo com as atribuições previstas na [Lei nº 15.056, de 2009](#), neste decreto e nos contratos sociais das empresas. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.391/2021](#))

§ 2º A SP-Urbanismo estabelecerá as diretrizes urbanísticas das intervenções, a estratégia para definição da respectiva ordem de prioridade e realizará a gestão estratégica e financeira no que tange à realização de obras e de intervenções contratadas com recursos provenientes da venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.040/2020](#))

§ 3º A SP-Urbanismo, SP-Obras e demais órgãos e empresas municipais a quem couber a execução das obras e intervenções aprovadas pela SP-Urbanismo no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas serão responsáveis pela execução técnica, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.391/2021](#))

§ 4º A SP-Urbanismo e a SP-Obras poderão transferir ou sub-rogar entre si as contratações de execução de obras e intervenções no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas para melhor eficiência no acompanhamento e gerenciamento das mesmas. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.391/2021](#))

§ 5º A SP-Urbanismo poderá, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos aos demais órgãos envolvidos nas operações urbanas, podendo, ainda, fixar prazo para resposta, quando necessário, mediante justificativa. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.391/2021](#))

§ 6º A SP-Urbanismo elaborará regulamento operacional para cada operação urbana, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, por meio de portaria. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.391/2021](#))

§ 7º Para os fins deste decreto, compreende-se por gestão estratégica e financeira as atividades de planejamento, programação, execução de obras e seu respectivo acompanhamento e intervenções. (Redação dada pelo [Decreto nº 60.391/2021](#))

§ 8º Os órgãos e as empresas municipais a quem couber a execução das obras e intervenções aprovadas pela SP-Urbanismo no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas serão responsáveis pela execução técnica, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas. (Incluído pelo [Decreto nº 58.172/2018](#)).”

Ainda nesse sentido, considerando o disposto no § 8º, Art. 12 do Decreto nº 51.415/2010, a SP Urbanismo é responsável pela contratação de algumas intervenções no âmbito das Operações Urbanas – OU, como por exemplo, o Contrato 7810.2017/0000109-7, firmado com o Banco do Brasil S.A para a Escrituração de CEPAC referentes as OUC Água Espraiada, Faria Lima e Água Branca, conforme transcrito abaixo:

“§ 8º Os órgãos e as empresas municipais a quem couber a execução das obras e intervenções aprovadas pela SP-Urbanismo no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas serão responsáveis pela execução técnica, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas. (Incluído pelo [Decreto nº 58.172/2018](#)).”

Esclarecemos também, que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL é a responsável pelas dotações orçamentárias das Operações Urbanas.

Até o exercício de 2019, a SP Urbanismo solicitava o repasse do recurso financeiro, mediante processo

SEI, visto que SMUL emitia os Empenhos e Notas de Liquidações e Pagamentos, onerando as dotações e as contas financeiras das Operações Urbanas (de titularidade da Prefeitura), ou seja, o recurso financeiro saia das contas financeiras das OU e entravam na conta financeira da SPUrbanismo, para que esta providenciasse o pagamento dos seus contratados em relação as Intervenções das OU.

No recebimento do recurso financeiro, era efetuado o registro na *conta contábil 1.1.2.03.07 - Despesas de terceiros reembolsável* e posteriormente efetuava-se o pagamento aos contratados.

A partir de 2020, a São Paulo Urbanismo se tornou empresa dependente do tesouro do Município de São Paulo, e operante do sistema de orçamento e finanças – SOF. Por esse motivo, SMUL ao invés de fazer o repasse financeiro à esta empresa, passou a emitir uma Nota de Reserva com Transferência para a SPUrbanismo, onerando as dotações das OU.

Com esta alteração, a SPUrbanismo passou a emitir Empenhos e Notas de Liquidação e Pagamento e o recurso financeiro, passou a não circular na conta financeira da empresa, pois quando da emissão das NLP's o pagamento ao contratado ocorre por meio das contas financeiras das OU (titularidade da Prefeitura).

Ressaltamos ainda que, a São Paulo Urbanismo, como empresa jurídica de direito privado, tem por obrigação recolher 1,5% de IRRF e 4,65% de Pis/Cofins/CSLL, como no caso do contrato de escrituração de CEPAC firmado com o BB, descrito acima. No entanto, a Prefeitura de São Paulo não possui convênio junto à União para retenção desses últimos 3 contribuições, ou seja, não é possível efetuar a retenção dos valores na emissão das NLP's, não sendo possível o pagamento através das contas financeiras das OU.

Conforme Informação SP-URB/DAF-GFI (053786990) do processo 7810.2021/0001502-8, quanto ao item 1:

No exercício de 2020, com a impossibilidade de efetuar a retenção do PCC, a SP Urbanismo efetuou o pagamento ao Banco do Brasil apenas com o valor retido de 1,5% do IRRF e, o Banco do Brasil efetuou o repasse do valor recebido a maior, registrado na *conta contábil 1.1.2.03.07 - Despesas de terceiros reembolsável*, para que esta empresa pudesse efetuar o pagamento das 3 contribuições.

No exercício de 2021, com o intuito de solucionar o problema, houve o alinhamento com a SMUL, no sentido que a Secretaria passou a emitir as NRT's, descontando o valor das 3 contribuições e passou a emitir também Empenho/NLP's para o repasse. O registro desta operação ocorre na *conta contábil 1.1.2.03.07 - Despesas de terceiros reembolsável*, para que então a SP Urbanismo possa efetuar o pagamento das 3 contribuições.

Desta forma, pelo exposto, fica esclarecido que a receita própria da SP Urbanismo no âmbito das operações urbanas, limita-se à taxa de administração e que os valores desembolsados decorrentes das licitações não são despesa da SP Urbanismo, não passando por conta de resultado da empresa.

13 – Informar quais os procedimentos adotados pela empresa a fim de garantir a correta contabilização de ativos como propriedades para investimento no futuro, tendo em vista que não há evidências da análise do tipo de arrendamento de bens alugados.

Encaminhamos Planilha de Propriedades para Investimento (054176950) , onde demonstramos a correta contabilização de ativos como propriedade para investimento no valor de R\$ 403.418.710,90, registrados na conta contábil 1.2.5.01, conforme Balancete (042937509) e Razão contábil (042937653) enviados através do processo SEI 7810.2021/0000639-8.

Atenciosamente,

Maria de Fátima N. Niy

Respondendo pela

Gerência Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima do N. Niy, Gerente Financeiro**, em 28/10/2021, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054180299** e o código CRC **506A9DD6**.



SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

CARTA DAF-045/2021

**São Paulo, 28 de outubro de
2021**

Senhor

SANDRO RODRIGUES SCOVINI

Auditor

Coordenadoria VII

Secretaria de Fiscalização e Controle

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

R. Prof. Ascendino Reis, 1130

São Paulo - SP

**REF.: Requisição de Documentos
01/2021/DEA**

Prezado Senhor:

Em complemento as informações prestadas em nossa carta DAF-040/2021 (documento nº 053788395) juntado no Processo SEI nº7810.2021/0001502-8, o qual se encontra disponibilizado a esse Auditor até 19/11/21, segue abaixo as informações ou documentos relativos aos itens:

1 – Informar se no exercício de 2021 ocorreram dispêndios realizados pela SP-Urbanismo com posterior reembolso pela PMSP. Em caso positivo indicar quais contas contábeis foram movimentadas e a que se referem tais pagamentos.

Resposta: Quanto a este item as informações prestadas pela Gerência Financeira se encontram na Informação (documento nº 053786990).

8 – Informar se existe algum estudo dentro da empresa no sentido de passar a considerar como receitas próprias a totalidade dos valores advindos dos contratos de prestação de serviço mantidos com a PMSP e como despesa operacional, os desembolsos decorrentes das licitações que procede.

Resposta: Quanto a este item os esclarecimentos prestados pela Gerência Financeira se encontram no documento nº 054180299.

13 – Informar quais os procedimentos adotados pela empresa a fim de garantir a correta contabilização de ativos como propriedades para investimento no futuro, tendo em vista que não há evidências da análise do tipo de arrendamento de bens alugados.

Resposta: As informações fornecidas pelas Gerências de Gestão Patrimonial e a Financeira foram juntadas no documento nº 054180299.

Em complemento ao documento nº 053724620 citado em nossa carta acima, segue juntado no presente o documento nº 054098952 onde consta o Termo de Permissão de Uso atual relativo ao imóvel localizado a R. Estado de Israel.

Solicitamos dar o recebimento dos documentos requeridos mediante ao seu acesso ao Processo SEI acima citado e, se julgar a necessidade na prorrogação do prazo de acesso, pedimos nos contatar através dos e-mails daf@spurbanismo.sp.gov.br ou mgsantos@spurbanismo.sp.gov.br para efetuarmos a respectiva prorrogação.

Atenciosamente,

CARLOS RUAS

Diretor Administrativo e Financeiro

DAF/GFI/MFNN
DAF/GPI/CFCC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/10/2021, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054183076** e o código CRC **0DAF0AF9**.

Maria Giselda F Dos Santos

De: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:45
Para: 'SANDRO SCOVINI'
Assunto: RES: Prefeitura do Município de São Paulo @sigla_orgao@ - Acesso ao Processo nº 7810.2021/0001502-8
Anexos: CARTA DAF-045-21 - RESPOSTA COMPLEMENTAR CARTA DAF 040-2021 - REQ DOC TCM 01-2021-DEA.pdf
Prioridade: Alta

Sandro,

Boa tarde. A pedido do Sr. Diretor Carlos Ruas, segue anexa, a carta DAF-045/2021 onde consta a resposta complementar a nossa carta DAF-040/21 relativa aos itens 1, 8 e 13 e que, constam no processo SEI nº 7810.2021/0001502-8 disponibilizados a esse Auditor até 19/11/21.

Solicitamos confirmar o recebimento das informações e documentos complementares.

Atenciosamente,



Maria Giselda F dos Santos
Diretoria Administrativa e Financeira
mgsantos@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7502

De: SANDRO SCOVINI [<mailto:SANDRO.SCOVINI@tcm.sp.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 19:44
Para: Maria Giselda F Dos Santos
Assunto: Re: Prefeitura do Município de São Paulo @sigla_orgao@ - Acesso ao Processo nº 7810.2021/0001502-8

Boa noite!

Confirmo o recebimento das informações e acesso ao Processo Digital nº 7810.2021/0001502-8, bem como concordo com a dilação do prazo para resposta relativa aos itens 1, 8 e 13 da Requisição de Documentos.

Grato pela atenção,



Sandro Scovini
Agente de Fiscalização
Coordenadoria VII (C-VII)
Secretaria de Fiscalização e Controle (SFC)
(11) 5080-1905

>>> SP-URBANISMO/Maria Giselda F Dos Santos <mgsantos@spurbanismo.sp.gov.br> 20/10/21 18:55 >>>
Prezado(a) Sandro Rodrigues Scovini,

Informamos que foi disponibilizado acesso ao Processo Digital nº 7810.2021/0001502-8 por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura do Município de São Paulo até 19/11/2021.

Ao clicar no link de acesso, você declara estar ciente de que o uso indevido das informações o sujeitam à penalidades previstas em Lei, em especial à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011) e a Lei Municipal de Processos (Lei 14.141 de 27 de Março de 2006).

Link de acesso:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=811835&infra_hash=fb74c9247f8f74fbe5aa574b311f9297

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.

Maria Giselda F Dos Santos

De: SANDRO SCOVINI [SANDRO.SCOVINI@tcm.sp.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 19:27
Para: SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Assunto: Re: RES: Prefeitura do Município de São Paulo @sigla_orgao@ - Acesso ao Processo nº 7810.2021/0001502-8

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Ok, confirmado o recebimento das informações e documentos.

Grato!

Att.



Sandro Scovini
Agente de Fiscalização
Coordenadoria VII (C-VII)
Secretaria de Fiscalização e Controle (SFC)
(11) 5080-1905

>>> "SPURBANISMO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA" <daf@spurbanismo.sp.gov.br> 28/10/21 17:45 >>>

Sandro,
Boa tarde. A pedido do Sr. Diretor Carlos Ruas, segue anexa, a carta DAF-045/2021 onde consta a resposta complementar a nossa carta DAF-040/21 relativa aos itens 1, 8 e 13 e que, constam no processo SEI nº 7810.2021/0001502-8 disponibilizados a esse Auditor até 19/11/21.

Solicitamos confirmar o recebimento das informações e documentos complementares.

Atenciosamente,



Maria Giselda F dos Santos
Diretoria Administrativa e Financeira
mgsantos@spurbanismo.sp.gov.br
55 11 3113 7502

De: SANDRO SCOVINI [<mailto:SANDRO.SCOVINI@tcm.sp.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 19:44

Para: Maria Giselda F Dos Santos

Assunto: Re: Prefeitura do Município de São Paulo @sigla_orgao@ - Acesso ao Processo nº 7810.2021/0001502-8

Boa noite!

Confirmo o recebimento das informações e acesso ao Processo Digital nº 7810.2021/0001502-8, bem como concordo com a dilação do prazo para resposta relativa aos itens 1, 8 e 13 da Requisição de Documentos.

Grato pela atenção,

>>> SP-URBANISMO/Maria Giselda F Dos Santos <mgsantos@spurbanismo.sp.gov.br> 20/10/21 18:55 >>>
Prezado(a) Sandro Rodrigues Scovini,

Informamos que foi disponibilizado acesso ao Processo Digital nº 7810.2021/0001502-8 por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura do Município de São Paulo até 19/11/2021.

Ao clicar no link de acesso, você declara estar ciente de que o uso indevido das informações o sujeitam à penalidades previstas em Lei, em especial à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011) e a Lei Municipal de Processos (Lei 14.141 de 27 de Março de 2006).

Link de acesso:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=811835&infra_hash=fb74c9247f8f74fbe5aa574b311f9297

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.



SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 055293258

São Paulo, 23 de novembro de 2021

PRE/GJU

RICARDO SIMONETTI

Encaminho o presente processo que trata da Requisição de Documentos TCM nº 01/2021/DEA (documento nº 053449730) a qual foi respondida por esta Diretoria através das cartas DAF-040/2021 (documento nº 053788395) e 045/2021 (documento nº 054183076) para seu conhecimento e cópia e, após retorno a esta Diretoria.

CARLOS RUAS

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 23/11/2021, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055293258** e o código CRC **BD6FD130**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerencia Jurídica

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Encaminhamento SP-URB/PRE-GJU Nº 055320230

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

GJU - SR.ª SANDRA BISPO

Com minha ciência, solicito extrair cópia integral para arquivamento em pasta própria.

RICARDO SIMONETTI

Advogado



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Simonetti, Analista Administrativo**, em 23/11/2021, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055320230** e o código CRC **FCAA48D9**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerencia Jurídica

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Informação SP-URB/PRE-GJU Nº 056288452

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

GJU - Dr. Ricardo Simonetti

Após registro e cópia, foi criada pasta específica de arquivo, segue em devolução.

Sandra Bispo

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Batista Bispo, Auxiliar Operacional**, em 14/12/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056288452** e o código CRC **9A8C62CE**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerencia Jurídica

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2021/0001502-8

Encaminhamento SP-URB/PRE-GJU Nº 056331062

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

DAF - SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção a orientação constante do encaminhamento n.º 055293258, com a ciência desta GJU e copiado integralmente estes autos (056288452), restituo-lhe o presente para o que mais couber.

RICARDO SIMONETTI

Advogado



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Simonetti, Analista Administrativo**, em 14/12/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056331062** e o código CRC **282672AF**.



SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Termo de Encerramento

Processo nº 7810.2021/0001502-8

Nesta data, **ENCERRO** o presente processo, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

DESPACHO do Diretor Administrativo e Financeiro

TIPO DO DESPACHO DOCUMENTAL

Em razão de não haver mais nada a acrescentar e da ciência da Gerência Jurídica conforme Encaminhamento nº 056331062.

Esclarecemos que, este processo será enviado concomitantemente ao Controle Interno desta Empresa apenas para ciência de sua conclusão.

CARLOS RUAS

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/12/2021, às 11:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056421802** e o código CRC **C68B5B64**.

